



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 08 de março de 2023.

Circular Interno nº 047/2023

000001

À SEFAZ

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

01	Caminhão Toco - Carroceria aberta de madeira, motor diesel. Com capacidade mínima de 8 toneladas. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	02	Mês	12
02	Caminhão Toco, com Munck – motor diesel, equipado com Guindaste Hidráulico, carroceria de madeira, sendo guindaste com capacidade de pelo menos 10.000 kg. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12
03	CAMINHÃO basculante , trucado, motor diesel, com capacidade de 12 m ³ . Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Motorista por conta da contratante.	06	Mês	12
04	CAMINHÃO TIPO TRUCADO, CARROCERIA DE MADEIRA,	01	Mês	12



000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	motor diesel. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.			
05	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, motor a diesel turbo, 04 cilindros, de no mínimo 4.500 cilindradas por cm ³ , com implemento de poliguindaste com capacidade de carga mínima de 6 toneladas, placa injetora e sistema de sinalização, com fornecimento de 08 lixeiras metálicas de capacidade mínima de 4.000 litros Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA - KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município - Combustível por conta da contratada - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12
06	Veículo pick up com: Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Ar condicionado; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicomcombustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta.; Protetor de cárter e câmbio; Freios hidráulicos; Cintos de segurança nos bancos; Demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/mantenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista	03	MÊS	12

Atenciosamente,

Luciano Berti Torres Sanjuan

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 08 de março de 2023.

Circular Interno nº 029/2023

000003

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados atender **as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sobradinho/BA**, conforme quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE CARROS	UNIDADE	QUANTIDADE DE MÊS
01	Caminhão Pipa- motor diesel, capacidade 8.000 litros, transporte de água potável, equipado com bico regulável, dois carretéis independentes de 33m e 20 metros, mangueira diâmetro 1; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA; - KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município; - Combustível e motorista por conta da contratada.	07	Mês	12
02	Caminhonete Cabine Dupla. Veículo utilitário, com Motor de 2200 cilindradas (cm ³); 140 CV de potência; 04 Cilindros; Direção hidráulica ou Elétrica; Transmissão mecânica de 04 (cinco) Marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração 4x4; Suspensão dianteira independente; 04 (quatro) Portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; Cintos de	01	MÊS	12



000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

<p>segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal no banco central traseiro; Ar-condicionado; Reservatório de combustível de 75 litros; Biodiesel; Freio hidráulico ou similar - ABS ou especificação superior; Protetor de cárter e câmbio; Buzina dupla; Compartimento de carga para 900 kg; Bancos de série e demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista</p>			
---	--	--	--

Atenciosamente,


Carlos Jarques Canturil da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 09 de março de 2023.

Circular Interno nº 027/2023

À SEFAZ

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, conforme quantitativos e especificações mínimas:

01	Automóvel com: Motor de 1000 cilindradas (cm3); 4 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Bicomcombustível (flex); Ar condicionado; Reservatório de combustível para 45 litros; Freio a disco e a tambor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal central no banco traseiro; Bancos de série; Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Sem Motorista.	01	MÊS	12
----	--	----	-----	----

Atenciosamente,

Patrick Lima de Carvalho

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes



000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 10 de março de 2023.

Circular Interno nº 131/2023

Ao Setor de Licitações e contratos

SEFAZ

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para registro de preços e eventual prestação de serviços de locação de veículos destinados atender as **necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**, conforme quantitativos e especificações mínimas abaixo:

01	Automóvel com: Motor de 1000 cilindradas (cm3); 4 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Bicomcombustível (flex); Ar condicionado; Reservatório de combustível para 45 litros; Freio a disco e a tambor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal central no banco traseiro; Bancos de série; Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Sem Motorista.	01	MÊS	12
02	Veículo pick up com: Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Ar condicionado; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicomcombustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta.; Protetor de cárter e câmbio;	01	MÊS	12



000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	<p>Freios hidráulicos; Cintos de segurança nos bancos; Demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista</p>			
03	<p>Caminhonete Cabine Dupla. Veículo utilitário, com Motor de 2200 cilindradas (cm3); 140 CV de potência; 04 Cilindros; Direção hidráulica ou Elétrica; Transmissão mecânica de 04 (cinco) Marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração 4x4; Suspensão dianteira independente; 04 (quatro) Portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal no banco central traseiro; Ar-condicionado; Reservatório de combustível de 75 litros; Biodiesel; Freio hidráulico ou similar – ABS ou especificação superior; Protetor de cárter e câmbio; Buzina dupla; Compartimento de carga para 900 kg; Bancos de série e demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista</p>	01	MÊS	12

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 10 de março de 2023.

Circular Interno nº 107/2023

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados atender **as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor
01	Automóvel com: Motor de 1000 cilindradas (cm3); 4 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Bicomcombustível (flex); Ar condicionado; Reservatório de combustível para 45 litros; Freio a disco e a tambor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal central no banco traseiro; Bancos de série; Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Sem Motorista.	01	MÊS	12

Atenciosamente,

Paulo José de Macedo Souza*Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*



000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 13 de março de 2023.

Circular Interno nº 022/2023

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do **Gabinete do Prefeito**, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

01	Automóvel com: Motor de 1000 cilindradas (cm3); 4 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Bicomcombustível (flex); Ar condicionado; Reservatório de combustível para 45 litros; Freio a disco e a tambor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal central no banco traseiro; Bancos de série; Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015. - KM LIVRE , - Combustível por conta da contratante; - Sem Motorista.	01	MÊS	12
02	Caminhonete Cabine Dupla. Veículo utilitário, com Motor de 2200 cilindradas (cm3); 140 CV de potência; 04 Cilindros; Direção hidráulica ou Elétrica; Transmissão mecânica de 04 (cinco) Marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração 4x4; Suspensão dianteira independente; 04 (quatro) Portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal no banco central traseiro; Ar-condicionado; Reservatório	01	MÊS	12



000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

<p>de combustível de 75 litros; Biodiesel; Freio hidráulico ou similar – ABS ou especificação superior; Protetor de cárter e câmbio; Buzina dupla; Compartimento de carga para 900 kg; Bancos de série e demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <ul style="list-style-type: none">- Com logomarca na forma definida pelo Município.- Ano de fabricação: a partir de 2015- KM LIVRE,- Combustível por conta da contratante - Sem Motorista			
---	--	--	--

Atenciosamente,


José Santos Macedo
Chefe do Gabinete de Prefeito



000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 13 de março de 2023.

Circular Interno nº 129/2023

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados atender **as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme itens, quantitativos e especificações mínimas:

01	Automóvel com: Motor de 1000 cilindradas (cm3); 4 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Bicomustível (flex); Ar condicionado; Reservatório de combustível para 45 litros; Freio a disco e a tambor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal central no banco traseiro; Bancos de série; Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Sem Motorista.	05	MÊS	12
02	Veículo pick up com: Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Ar condicionado; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicomustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros	01	MÊS	12



000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	<p>inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta.; Protetor de cárter e câmbio; Freios hidráulicos; Cintos de segurança nos bancos; Demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista</p>			
03	<p>VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - KM LIVRE - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista - TFD JUAZEIRO - TFD SALVADOR</p>	02	MÊS	12

Atenciosamente,


Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Saúde



000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 14 de março de 2023.

Circular Interno nº 083/2023

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

Item	Descrição	Quantidade	Período	Valor
01	Automóvel com: Motor de 1000 cilindradas (cm3); 4 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Bicomcombustível (flex); Ar condicionado; Reservatório de combustível para 45 litros; Freio a disco e a tambor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal central no banco traseiro; Bancos de série; Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Sem Motorista.	03	MÊS	12
02	Veículo pick up com: Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Ar condicionado; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicomcombustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta.; Protetor de cárter e câmbio; Freios hidráulicos; Cintos de segurança nos bancos; Demais itens de segurança	02	MÊS	12



000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	<p>obrigatório, exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista</p>			
03	<p>Caminhonete Cabine Dupla. Veículo utilitário, com Motor de 2200 cilindradas (cm3); 140 CV de potência; 04 Cilindros; Direção hidráulica ou Elétrica; Transmissão mecânica de 04 (cinco) Marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração 4x4; Suspensão dianteira independente; 04 (quatro) Portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal no banco central traseiro; Ar-condicionado; Reservatório de combustível de 75 litros; Biodiesel; Freio hidráulico ou similar - ABS ou especificação superior; Protetor de cárter e câmbio; Buzina dupla; Compartimento de carga para 900 kg; Bancos de série e demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista</p>	01	MÊS	12
04	<p>VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p>	01	MÊS	12



000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - KM LIVRE - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista			
--	--	--	--

Item	Especificação	Quant. De Carros	UND	Quant. De Quilometragem
01	VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - Por quilometragem. - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante	01	Por quilometragem	50.000

Atenciosamente,


Ducilene Soares Silva Kesting
Secretaria Municipal de Educação



000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 15 de março de 2023.

Circular Interno nº 135/2023

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Quant. De Carros	UND	Quant. De Mês
01	Caminhão Toco - Carroceria aberta de madeira, motor diesel. Com capacidade mínima de 8 toneladas. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	02	Mês	12
02	Caminhão Toco, com Munck – motor diesel, equipado com Guindaste Hidráulico, carroceria de madeira, sendo guindaste com capacidade de pelo menos 10.000 kg. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12
03	CAMINHÃO basculante , trucado, motor diesel, com capacidade de 12 m ³ . Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante;	06	Mês	12



000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	- Motorista por conta da contratante.			
04	CAMINHÃO TIPO TRUCADO, CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12
05	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, motor a diesel turbo, 04 cilindros, de no mínimo 4.500 cilindradas por cm³, com implemento de poliguindaste com capacidade de carga mínima de 6 toneladas, placa injetora e sistema de sinalização, com fornecimento de 08 lixeiras metálicas de capacidade mínima de 4.000 litros Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA - KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município - Combustível por conta da contratada - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12
06	CAMINHÃO COMPACTADOR DE CARGA TRASEIRA COM CAPACIDADE DE 15M³. -Tomada de força na caixa de marchas, com acionamento do interior da cabine, baixo nível de ruído (atendendo aos limites de ruídos estabelecidos na legislação vigente, medidos conforme preconizado na norma NBR 8433); -Chicote elétrico independente para o equipamento, devendo ter capacidade de carga adequada aos equipamentos utilizados; -Sob o chassi do caminhão deve ser montada caçamba especial coletora e compactadora de lixo, fabricada totalmente em aço, fechada para evitar despejos nas vias públicas, providas de: a) Identificação padronizada e personalizada para o Município de Sobradinho; b) Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 - Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978; c) Capacidade de transportar 15m ³ (quinze metros cúbicos) de resíduos sólidos domésticos compactados;	01	Mês	12



000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	<p>d) Instalação de iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores;</p> <p>e) Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento, sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico demasiado ao operador;</p> <p>f) Dispositivos que minimizem os ruídos no momento da compactação;</p> <p>- KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.</p>			
07	<p>Caminhão Pipa- motor diesel, capacidade 8.000 litros, transporte de água potável, equipado com bico regulável, dois carretéis independentes de 33m e 20 metros, mangueira diâmetro 1; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA;</p> <p>- KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município; - Combustível e motorista por conta da contratada.</p>	07	Mês	12
08	<p>Automóvel com: Motor de 1000 cilindradas (cm3); 4 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Bicomustível (flex); Ar condicionado; Reservatório de combustível para 45 litros; Freio a disco e a tambor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal central no banco traseiro; Bancos de série; Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Sem Motorista.</p>	12	MÊS	12
09	<p>Veículo pick up com: Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Ar condicionado; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros;</p>	07	MÊS	12



000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	<p>Bicombustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta.; Protetor de cárter e câmbio; Freios hidráulicos; Cintos de segurança nos bancos; Demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista</p>			
10	<p>Caminhonete Cabine Dupla. Veículo utilitário, com Motor de 2200 cilindradas (cm3); 140 CV de potência; 04 Cilindros; Direção hidráulica ou Elétrica; Transmissão mecânica de 04 (cinco) Marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração 4x4; Suspensão dianteira independente; 04 (quatro) Portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal no banco central traseiro; Ar-condicionado; Reservatório de combustível de 75 litros; Biodiesel; Freio hidráulico ou similar – ABS ou especificação superior; Protetor de cárter e câmbio; Buzina dupla; Compartimento de carga para 900 kg; Bancos de série e demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista</p>	04	MÊS	12
11	<p>VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de</p>	03	MÊS	12



000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	<p>segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>Com logomarca na forma definida pelo Município.</p> <ul style="list-style-type: none">- Ano de Fabricação: a partir de 2010,- KM LIVRE- Combustível por conta da contratante- Sem Motorista- TFD JUAZEIRO- TFD SALVADOR- EDUCAÇÃO			
12	<p>VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>Com logomarca na forma definida pelo Município.</p> <ul style="list-style-type: none">- Ano de Fabricação: a partir de 2010,- Por quilometragem.- Combustível por conta da contratante- Motorista por conta da contratante	50.000	Por quilometragem	01

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Fazenda e Administração



000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 15 de março de 2023.

Circular Interno nº 135/2023

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Quant. De Carros	UND	Quant. De Mês
01	Caminhão Toco - Carroceria aberta de madeira, motor diesel. Com capacidade mínima de 8 toneladas. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	02	Mês	12
02	Caminhão Toco, com Munck – motor diesel, equipado com Guindaste Hidráulico, carroceria de madeira, sendo guindaste com capacidade de pelo menos 10.000 kg. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12
03	CAMINHÃO basculante, trucado, motor diesel, com capacidade de 12 m³. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Motorista por conta da contratante.	06	Mês	12
04	CAMINHÃO TIPO TRUCADO, CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel.	01	Mês	12



000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.			
05	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO , motor a diesel turbo, 04 cilindros, de no mínimo 4.500 cilindradas por cm ³ , com implemento de poliguindaste com capacidade de carga mínima de 6 toneladas, placa injetora e sistema de sinalização, com fornecimento de 08 lixeiras metálicas de capacidade mínima de 4.000 litros Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA - KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município - Combustível por conta da contratada - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12
06	Caminhão Pipa - motor diesel, capacidade 8.000 litros, transporte de água potável, equipado com bico regulável, dois carretéis independentes de 33m e 20 metros, mangueira diâmetro 1; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA; - KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município; - Combustível e motorista por conta da contratada.	07	Mês	12
07	Automóvel com: Motor de 1000 cilindradas (cm3); 4 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Bicomustível (flex); Ar condicionado; Reservatório de combustível para 45 litros; Freio a disco e a tambor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal central no banco traseiro; Bancos de série; Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Sem Motorista.	12	MÊS	12



000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

08	<p>Veículo pick up com: Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Ar condicionado; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicomcombustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta.; Protetor de cárter e câmbio; Freios hidráulicos; Cintos de segurança nos bancos; Demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista</p>	07	MÊS	12
09	<p>Caminhonete Cabine Dupla. Veículo utilitário, com Motor de 2200 cilindradas (cm3); 140 CV de potência; 04 Cilindros; Direção hidráulica ou Elétrica; Transmissão mecânica de 04 (cinco) Marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração 4x4; Suspensão dianteira independente; 04 (quatro) Portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal no banco central traseiro; Ar-condicionado; Reservatório de combustível de 75 litros; Biodiesel; Freio hidráulico ou similar – ABS ou especificação superior; Protetor de cárter e câmbio; Buzina dupla; Compartimento de carga para 900 kg; Bancos de série e demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista</p>	04	MÊS	12
10	<p>VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios</p>	03	MÊS	12



000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	<p>hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>Com logomarca na forma definida pelo Município.</p> <ul style="list-style-type: none">- Ano de Fabricação: a partir de 2010,- KM LIVRE- Combustível por conta da contratante- Sem Motorista- TFD JUAZEIRO- TFD SALVADOR- EDUCAÇÃO			
11	<p>VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>Com logomarca na forma definida pelo Município.</p> <ul style="list-style-type: none">- Ano de Fabricação: a partir de 2010,- Por quilometragem.- Combustível por conta da contratante- Motorista por conta da contratante	50.000	Por quilometragem	01

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Fazenda e Administração



000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 16 de março de 2023.

Circular Interno nº 048/2023

A SEFAZ

Prezado,

Venho solicitar que seja incluso na licitação, cujo objeto, é a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, o item abaixo discriminado, conforme quadro detalhado com os seus quantitativos e especificações mínima, **para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:**

01	CAMINHÃO COMPACTADOR DE CARGA TRASEIRA COM CAPACIDADE DE 15M³. -Tomada de força na caixa de marchas, com acionamento do interior da cabine, baixo nível de ruído (atendendo aos limites de ruídos estabelecidos na legislação vigente, medidos conforme preconizado na norma NBR 8433); -Chicote elétrico independente para o equipamento, devendo ter capacidade de carga adequada aos equipamentos utilizados; -Sob o chassi do caminhão deve ser montada caçamba especial coletora e compactadora de lixo, fabricada totalmente em aço, fechada para evitar despejos nas vias públicas, providas de: a) Identificação padronizada e personalizada para o Município de Sobradinho; b) Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 - Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978; c) Capacidade de transportar 15m ³ (quinze metros cúbicos) de resíduos sólidos domésticos compactados; d) Instalação de iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores; e) Comandos reforçados, funcionais, de bom	01	Mês 12



000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	acabamento, sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico demasiado ao operador; f) Dispositivos que minimizem os ruídos no momento da compactação; - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.			
--	--	--	--	--

Atenciosamente,

Luciano Berti Torres Sanjuan

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



900027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 17 de março de 2023.

Circular Interno nº 139/2023

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Considerando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, encaminhamos 01 (um) novo item para ser incluso na licitação, qual seja, para eventual prestação de serviços de locação de veículos destinado a suprir as necessidades da Secretaria.

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) para esses novos itens, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT DE CARROS	UND	QT DE MES
01	CAMINHÃO COMPACTADOR DE CARGA TRASEIRA COM CAPACIDADE DE 15M³. -Tomada de força na caixa de marchas, com acionamento do interior da cabine, baixo nível de ruído (atendendo aos limites de ruídos estabelecidos na legislação vigente, medidos conforme preconizado na norma NBR 8433); -Chicote elétrico independente para o equipamento, devendo ter capacidade de carga adequada aos equipamentos utilizados; -Sob o chassi do caminhão deve ser montada caçamba especial coletora e compactadora de lixo, fabricada totalmente em aço, fechada para evitar despejos nas vias públicas, providas de: a) Identificação padronizada e personalizada para o Município de Sobradinho; b) Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978;	01	Mês	12




000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	<p>c) Capacidade de transportar 15m³ (quinze metros cúbicos) de resíduos sólidos domésticos compactados;</p> <p>d) Instalação de iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores;</p> <p>e) Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento, sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico demasiado ao operador;</p> <p>f) Dispositivos que minimizem os ruídos no momento da compactação;</p> <p>- KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.</p>			
--	---	--	--	--

Atenciosamente,


Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário de Fazenda e Administração

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Finanças
Setor de Compras Municipal



OBJETO: Selecionar proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA.

Veículos Pesados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	<p>Caminhão Toco - Carroceria aberta de madeira, motor diesel. Com capacidade mínima de 8 toneladas.</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município.</p> <p>- KM LIVRE,</p> <p>- Combustível por conta da contratante</p> <p>- Motorista por conta da contratante.</p>	02	Mês	15.000,00	30.000,00
02	<p>Caminhão Toco, com Munck - motor diesel, equipado com Guindaste Hidráulico, carroceria de madeira, sendo guindaste com capacidade de pelo menos 10.000 kg.</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município.</p> <p>- KM LIVRE,</p> <p>- Combustível por conta da contratante</p> <p>- Motorista por conta da contratante.</p>	01	Mês	38.000,00	38.000,00
03	<p>CAMINHÃO basculante, trucado, motor diesel, com capacidade de 12 m³.</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município.</p> <p>- KM LIVRE,</p> <p>- Combustível por conta da contratante;</p> <p>- Motorista por conta da contratante.</p>	06	Mês	19.000,00	114.000,00
04	<p>CAMINHÃO TIPO TRUCADO, CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel.</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município.</p> <p>- KM LIVRE,</p> <p>- Combustível por conta da contratante</p>	01	Mês	17.000,00	17.000,00

CNPJ: 12.958.215/0001-07
FR TRANSPORTES LTDA
AV: Ayrton Senna, SN - Novo Oeste
Capim Grosso - BA 44.695.000

	- Motorista por conta da contratante.				
05	<p>Caminhão Pipa- motor diesel, capacidade 8.000 litros, transporte de água potável, equipado com bico regulável, dois carretéis independentes de 33m e 20 metros, mangueira diâmetro 1; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA;</p> <p>- KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município;</p> <p>- Combustível e motorista por conta da contratada.</p>	07	Mês	18.000,00	126.000,00
06	<p>Locação de 1 (um) veículo tipo caminhão, motor a diesel turbo, 04 cilindros, de no mínimo 4.500 cilindradas por cm³, com implemento de poliguindaste com capacidade de carga mínima de 6 toneladas, placa injetora e sistema de sinalização, com fornecimento de 08 lixeiras metálicas de capacidade mínima de 4.000 litros</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA</p> <p>- KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município</p> <p>- Combustível por conta da contratada - Motorista por conta da contratante.</p>	02	Mês	18.200,00	36.400,00
Veículos Leves					
07	<p>Automóvel com: Motor de 1000 cilindradas (cm³); 4 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Bicomustível (flex); Ar condicionado; Reservatório de combustível para 45 litros; Freio a disco e a tambor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal central no banco traseiro; Bancos de série; Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo</p>	12	Mês	7.000,00	84.000,00

CNPJ: 12.958.215/0001-07
FR TRANSPORTES LTDA
AV: Ayrton Senna, S/N - Novo Oeste
Capim Grosso - BA 44.695.000


	<p>Município. -Ano de fabricação: a partir de 2015. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Sem Motorista.</p>				
08	<p>Veículo pick up com: Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Ar condicionado; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicomustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta.; Protetor de cárter e câmbio; Freios hidráulicos; Cintos de segurança nos bancos; Demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista</p>	07	Mês	6.800,00	47.600,00
09	<p>Caminhonete Cabine Dupla. Veículo utilitário, com Motor de 2200 cilindradas (cm3); 140 CV de potência; 04 Cilindros; Direção hidráulica ou Elétrica; Transmissão mecânica de 04 (cinco) Marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração 4x4; Suspensão dianteira independente; 04 (quatro) Portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal no banco central traseiro; Ar-condicionado; Reservatório de combustível de 75 litros; Biodiesel; Freio hidráulico ou similar - ABS ou especificação superior; Protetor de cárter e câmbio; Buzina dupla; Compartimento de carga para 900 kg; Bancos de série e demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p>	04	Mês	16.850,00	67.400,00


CNPJ: 12.958.215/0001-07
 PR TRANSPORTES LTDA
 AV: Ayrton Senna, S/N - Novo Oeste
 Capim Grosso - BA 44.895.000

	<ul style="list-style-type: none"> - Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista 				
10	<p>VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>Com logomarca na forma definida pelo Município.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - KM LIVRE - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista - TFD JUAZEIRO - TFD SALVADOR - EDUCAÇÃO 	03	MÊS	17.800,00	53.400,00

CNPJ: 12.958.215/0001-07
 FR TRANSPORTES LTDA
 AV: Ayrton Senna, S/N - Novo Oeste
 Capim Grosso - BA 44.695.000

11	<p>VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>Com logomarca na forma definida pelo Município.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - Por quilometragem. - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante 	50.000	Por quilometragem	16.80	840.000,00
----	--	--------	-------------------	-------	------------

VALOR TOTAL:		1.133.800,00
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:		 CNPJ: 12.958.215/0001-07 FR TRANSPORTES LTDA Av: Ayrton Senna, S/N - Novo Oeste Capim Grosso - BA 44.696.000
E-MAIL DA EMPRESA:		
TELEFONE DA EMPRESA:		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com		
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.		

COTAÇÃO DE PREÇO		Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA Secretaria de Fazenda e Finanças Setor de Compras Municipal			
OBJETO: Selecionar proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA.					
Veículos Pesados					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Caminhão Toco - Carroceria aberta de madeira, motor diesel. Com capacidade mínima de 8 toneladas. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	02	Mês	12.800,00	25.600,00
02	Caminhão Toco, com Munck – motor diesel, equipado com Guindaste Hidráulico, carroceria de madeira, sendo guindaste com capacidade de pelo menos 10.000 kg. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	16.500,00	16.500,00
03	CAMINHÃO basculante, trucado, motor diesel, com capacidade de 12 m³. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Motorista por conta da contratante.	06	Mês	17.500,00	105.000,00
04	CAMINHÃO TIPO TRUCADO, CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante	01	Mês	16.000,00	16.000,00

CNPJ: 28.732.324/0001-33

Serravalle Serviços e Transportes
de Cargas EIRELIRua: Dom Pedro II, 16. - Centro
Santaluz - BA CEP: 48.850.000

	- Motorista por conta da contratante.				
05	<p>Caminhão Pipa- motor diesel, capacidade 8.000 litros, transporte de água potável, equipado com bico regulável, dois carretéis independentes de 33m e 20 metros, mangueira diâmetro 1; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA;</p> <p>- KM LIVRE,</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município;</p> <p>- Combustível e motorista por conta da contratada.</p>	07	Mês	17.500,00	122.500,00
06	<p>Locação de 1 (um) veículo tipo caminhão, motor a diesel turbo, 04 cilindros, de no mínimo 4.500 cilindradas por cm³, com implemento de poliguindaste com capacidade de carga mínima de 6 toneladas, placa injetora e sistema de sinalização, com fornecimento de 08 lixeiras metálicas de capacidade mínima de 4.000 litros</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA</p> <p>- KM LIVRE,</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município</p> <p>- Combustível por conta da contratada</p> <p>- Motorista por conta da contratante.</p>	02	Mês	17.500,00	35.000,00
Veículos Leves					
07	<p>Automóvel com: Motor de 1000 cilindradas (cm3); 4 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Bicomcombustível (flex); Ar condicionado; Reservatório de combustível para 45 litros; Freio a disco e a tambor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal central no banco traseiro; Bancos de série; Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo</p>	12	Mês	6.000,00	72.000,00

CNPJ: 28.732.324/0001-33
 Serravalle Serviços e Transportes
 de Cargas EIRELI

Rua: Dom Pedro II, 16. - Centro
 Santaluz - BA CEP: 48.880.000

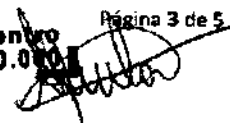
	<p>Município. -Ano de fabricação: a partir de 2015. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Sem Motorista.</p>				
08	<p>Veículo pick up com: Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Ar condicionado; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicomcombustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta.; Protetor de cárter e câmbio; Freios hidráulicos; Cintos de segurança nos bancos; Demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista</p>	07	Mês	7.600,00	62.500,00
09	<p>Caminhonete Cabine Dupla. Veículo utilitário, com Motor de 2200 cilindradas (cm3); 140 CV de potência; 04 Cilindros; Direção hidráulica ou Elétrica; Transmissão mecânica de 04 (cinco) Marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração 4x4; Suspensão dianteira independente; 04 (quatro) Portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal no banco central traseiro; Ar-condicionado; Reservatório de combustível de 75 litros; Biodiesel; Freio hidráulico ou similar – ABS ou especificação superior; Protetor de cárter e câmbio; Buzina dupla; Compartimento de carga para 900 kg; Bancos de série e demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p>	04	Mês	15.500,00	62.000,00

CNPJ: 28.732.324/0001-33

Serravalle Serviços e Transportes
de Cargas EIRELI

Rua: Dom Pedro II, 16. - Centro
Santaluz - BA CEP: 48.880.000

Página 3 de 5



	<ul style="list-style-type: none"> - Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista 				
10	<p>VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>Com logomarca na forma definida pelo Município.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - KM LIVRE - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista - TFD JUAZEIRO - TFD SALVADOR - EDUCAÇÃO 	03	MÊS	16.500,00	49.500,00

CNPJ: 28.732.324/0001-33
 Serravalle Serviços e Transportes
 de Cargas EIRELI
 Rua: Dom Pedro II, 16. - Centro
 Santaluz - BA CEP: 48.880.000

11	<p>VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>Com logomarca na forma definida pelo Município.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - Por quilometragem. - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante 	50.000	Por quilo metragem	14,50	725.000,00
----	---	--------	--------------------	-------	------------

VALOR TOTAL:		1.281.600,00
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:		<p><i>Alex Freitas Souza</i> CNPJ: 28.732.324/0001-33 Serravalle Serviços e Transportes de Cargas EIRELI Rua: Dom Pedro II, 16. - Centro Santaluz - BA CEP: 48.880.000</p>
E-MAIL DA EMPRESA:		
TELEFONE DA EMPRESA:		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
<p>OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com</p>		
<p>A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.</p>		

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Finanças
Setor de Compras Municipal



OBJETO: Selecionar proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA.

Veículos Pesados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	<p>Caminhão Toco - Carroceria aberta de madeira, motor diesel. Com capacidade mínima de 8 toneladas. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.</p>	02	Mês	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
02	<p>Caminhão Toco, com Munck - motor diesel, equipado com Guindaste Hidráulico, carroceria de madeira, sendo guindaste com capacidade de pelo menos 10.000 kg. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.</p>	01	Mês	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
03	<p>CAMINHÃO basculante, trucado, motor diesel, com capacidade de 12 m³. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Motorista por conta da contratante.</p>	06	Mês	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
04	<p>CAMINHÃO TIPO TRUCADO, CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante</p>	01	Mês	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

	- Motorista por conta da contratante.				
05	<p>Caminhão Pipa- motor diesel, capacidade 8.000 litros, transporte de água potável, equipado com bico regulável, dois carretéis independentes de 33m e 20 metros, mangueira diâmetro 1; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA;</p> <p>- KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município; - Combustível e motorista por conta da contratada.</p>	07	Mês	R\$ 16.000,00	R\$ 112.000,00
06	<p>Locação de 1 (um) veículo tipo caminhão, motor a diesel turbo, 04 cilindros, de no mínimo 4.500 cilindradas por cm³, com implemento de poliguindaste com capacidade de carga mínima de 6 toneladas, placa injetora e sistema de sinalização, com fornecimento de 08 lixeiras metálicas de capacidade mínima de 4.000 litros</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA</p> <p>- KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município - Combustível por conta da contratada - Motorista por conta da contratante.</p>	02	Mês	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
Veículos Leves					
07	<p>Automóvel com: Motor de 1000 cilindradas (cm3); 4 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Bicomcombustível (flex); Ar condicionado; Reservatório de combustível para 45 litros; Freio a disco e a tambor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal central no banco traseiro; Bancos de série; Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo</p>	12	Mês	R\$ 4.500,00	R\$ 50.400,00

	<p>Município. -Ano de fabricação: a partir de 2015. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Sem Motorista.</p>				
08	<p>Veículo pick up com: Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Ar condicionado; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicomcombustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta.; Protetor de cárter e câmbio; Freios hidráulicos; Cintos de segurança nos bancos; Demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista</p>	07	Mês	R\$ 5.500,00	R\$ 38.500,00
09	<p>Caminhonete Cabine Dupla. Veículo utilitário, com Motor de 2200 cilindradas (cm3); 140 CV de potência; 04 Cilindros; Direção hidráulica ou Elétrica; Transmissão mecânica de 04 (cinco) Marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração 4x4; Suspensão dianteira independente; 04 (quatro) Portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal no banco central traseiro; Ar-condicionado; Reservatório de combustível de 75 litros; Biodiesel; Freio hidráulico ou similar – ABS ou especificação superior; Protetor de cárter e câmbio; Buzina dupla; Compartimento de carga para 900 kg; Bancos de série e demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p>	04	Mês	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista 				
10	<p>VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>Com logomarca na forma definida pelo Município.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - KM LIVRE - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista - TFD JUAZEIRO - TFD SALVADOR - EDUCAÇÃO 	03	MÊS	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00



11	<p>VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>Com logomarca na forma definida pelo Município.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - Por quilometragem. - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante 	50.000	Por quilometragem	R\$ 12,00	R\$ 600.000,00
----	--	--------	-------------------	-----------	----------------

		VALOR TOTAL:	
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO		<div style="border: 2px solid black; padding: 5px;"> <p>18.927.816/0001-20</p> <p>CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI</p> <p>Av. Pedra Vermelha nº81 Centro - CEP:48.800-000</p> <p>MONTE SANTO-BAHIA</p> </div>	
E-MAIL DA EMPRESA: CONSTRUTORA MONTE SANTO@OUTLOOK.COM			
TELEFONE DA EMPRESA: 75 99955-5503		<div style="border: 2px solid black; padding: 5px; transform: rotate(180deg);"> <p>MONTE SANTO-BAHIA</p> <p>Av. Pedra Vermelha nº81 Centro - CEP:48.800-000</p> <p>CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI</p> <p>18.927.816/0001-20</p> </div>	
LOCAL E DATA DA PESQUISA:			
PESQUISADOR:	MAT:	<p>A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.</p>	
SETOR:			
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.			
<p>OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com</p>			



Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

Solicitação de cotação

3 mensagens

Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

17 de março de 2023 às 13:38

Para: serravale.me@gmail.com, maempreendimentosms@outlook.com, construtoramontesanto@outlook.com

Prezados(as),

Solicito orçamento visando a prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA.

Segue formulário de cotação com as informações necessárias para a emissão do orçamento.

COTAÇÃO Compactador.docx
27K

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES

21 de março de 2023 às 11:47

construtoramontesanto@outlook.com>

Para: Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

Segue em anexo como solicitado

Enviado do Email para Windows

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO SOBRADINHO.pdf
1469K

MA EMPREENDIMENTOS

24 de março de 2023 às 15:30

<maempreendimentosms@outlook.com>
Para: Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

Segue em anexo como solicitado

Enviado do Email para Windows

De: Sobradinho Cotação

Enviado: sexta-feira, 17 de março de 2023 13:38

Para: serravale.me@gmail.com; maempreendimentosms@outlook.com; construtoramontesanto@outlook.com

Assunto: Solicitação de cotação


Prezados(as),

Solicito orçamento visando a prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

27/03/2023, 09:37

Gmail - Solicitação de cotação

 Cotação .pdf
588K

000045

COTAÇÃO DE PREÇO	Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA Secretaria de Fazenda e Finanças Setor de Compras Municipal
-------------------------	---

OBJETO: Selecionar proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA.

Veículos Pesados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	<p>CAMINHÃO COMPACTADOR DE CARGA TRASEIRA COM CAPACIDADE DE 15M³.</p> <p>-Tomada de força na caixa de marchas, com acionamento da interior da cabine, baixo nível de ruído (atendendo aos limites de ruídos estabelecidos na legislação vigente, medidos conforme preconizado na norma NBR 6433);</p> <p>-Chicote elástico independente para o equipamento, devendo ter capacidade de carga adequada aos equipamentos utilizados;</p> <p>-Sob o chassis do caminhão deve ser montada capota especial colorida e compactadora de lixo, fabricada totalmente em aço, fechada para evitar despejos nas vias públicas, providas de:</p> <p>a) Identificação padronizada e personalizada para o Município de Sobradinho;</p> <p>b) Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 - Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria n° 3.214 de 08 de Junho de 1978;</p> <p>c) Capacidade de transportar 15m³ (quinze metros cúbicos) de resíduos sólidos domésticos compactados;</p> <p>d) Instalação de iluminação que possibilite a visualização interna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores;</p> <p>e) Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento, sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar um esforço físico desnecessário ao operador;</p> <p>f) Dispositivos que minimizam os ruídos no momento da compactação;</p> <p>- KM LIVRE, - Combustível por conta do contratante - Motorista por conta do contratante.</p>	01	Mês	R\$26.000,00	R\$ 26.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: *Aracy*

E-MAIL DA EMPRESA: *matheus@matheus.com*

TELEFONE DA EMPRESA: *(75) 49915-1765*

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR: _____ MAT: _____

SETOR: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias corridos.**

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Barbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: *sobradinho.cotacao@gmail.com*

31.325.469/0001-24
M A EMPREENDIMENTOS EIRELI
 AV DESEMBARGADOR SALVO MARTINS - 11 - CENTRO
 CEP 48.800-000 - MONTE SANTO - BAHIA

Aracy

A presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

000047



Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

Solicitação de cotação

2 mensagens

Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

17 de março de 2023 às 13:38

Para: serravale.me@gmail.com, maempreendimentosms@outlook.com, construtoramontesanto@outlook.com

Prezados(as),

Solicito orçamento visando a prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA.

Segue formulário de cotação com as informações necessárias para a emissão do orçamento.

 **COTAÇÃO Compactador.docx**
27K

MS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES

21 de março de 2023 às

construtoramontesanto@outlook.com>

11:47

Para: Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

Segue em anexo como solicitado

Enviado do Email para Windows

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO SOBRADINHO.pdf**
1469K

COTAÇÃO DE PREÇO		Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA		Secretaria de Fazenda e Finanças		Setor de Compras Municipal	
OBJETO: Selecionar proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA.							
Veículos Pesados							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
01	CAMINHÃO COMPACTADOR DE CARGA TRASEIRA COM CAPACIDADE DE 15M³. -Tomada de força na caixa de marchas, com acionamento do interior da cabine, baixo nível de ruído (atendendo aos limites de ruídos estabelecidos na legislação vigente, medidos conforme preconizado na norma NBR 8433); -Chicote elétrico independente para o equipamento, devendo ter capacidade de carga adequada aos equipamentos utilizados; -Sob o chassi do caminhão deve ser montada caçamba especial coletora e compactadora de lixo, fabricada totalmente em aço, fechada para evitar despejos nas vias públicas, providas de: a) Identificação padronizada e personalizada para o Município de Sobradinho; b) Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 - Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria n° 3.214 de 08 de junho de 1978; c) Capacidade de transportar 15m ³ (quinze metros cúbicos) de resíduos sólidos domésticos compactados; d) Instalação de iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores; e) Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento, sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico desnecessário ao operador; f) Dispositivos que minimizem os ruídos no momento da compactação; - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00		

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO

E-MAIL DA EMPRESA: CONSTRUTORAMONTESANTO@OUTLOOK.COM

TELEFONE DA EMPRESA: 75 999555503

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR: MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Baibino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail:

18.927.816/0001-20

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

Av. Pedra Vermelha nº81
Centro - CEP 48.800-000

MONTE SANTO-BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇO		Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA Secretaria de Fazenda e Finanças Setor de Compras Municipal			
OBJETO: Selecionar proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA.					
Veículos Pesados					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	<p>CAMINHÃO COMPACTADOR DE CARGA TRASEIRA COM CAPACIDADE DE 15M³.</p> <p>-Tomada de força na caixa de marchas, com acionamento do interior da cabine, baixo nível de ruído (atendendo aos limites de ruídos estabelecidos na legislação vigente, medidos conforme preconizado na norma NBR 8433);</p> <p>-Chicote elétrico independente para o equipamento, devendo ter capacidade de carga adequada aos equipamentos utilizados;</p> <p>-Sob o chassi do caminhão deve ser montada caçamba especial coletora e compactadora de lixo, fabricada totalmente em aço, fechada para evitar despejos nas vias públicas, providas de:</p> <p>a) Identificação padronizada e personalizada para o Município de Sobradinho;</p> <p>b) Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 - Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria n° 3.214 de 08 de junho de 1978;</p> <p>c) Capacidade de transportar 15m³ (quinze metros cúbicos) de resíduos sólidos domésticos compactados;</p> <p>d) Instalação de iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores;</p> <p>e) Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento, sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico desnecessário ao operador;</p> <p>f) Dispositivos que minimizem os ruídos no momento da compactação;</p> <p>- KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.</p>	01	Mês	\$ 25.000,00	\$ 25.000,00

VALOR TOTAL: \$ 25.000,00

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: Vinicius Magalhães
 E-MAIL DA EMPRESA: vinciusmagalhãesengenharia@outlook.com
 TELEFONE DA EMPRESA: (071)99615-2867
 LOCAL E DATA DA PESQUISA: Ribeira do Pombal/BA 24/03/2023
 PESQUISADOR: MAT:
 SETOR:
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.
 OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

0438 991/0001-04
 Vinicius Magalhães Engenharia Eireli
 Vial Engenharia
 Rua Silva Brito Nº 647 Sala
 Centro CEP 48.480-000
 Ribeira do Pombal

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração. Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA.

OBJETO: Selecionar proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho-BA.

FORNECEDOR A: CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI	CNPJ: 18.927.816/0001-20
FORNECEDOR B: SERRAVALÉ SERVIÇOS E TRANSPORTES DE CARGOS EIRELI	CNPJ: 28.732.324/0001-33
FORNECEDOR C: FR TRANSPORTES LTDA	CNPJ: 12.958.215/0001-07
FORNECEDOR D: M.A EMPREENDIMENTOS EIRELI	CNPJ: 31.325.469/0001-24
FORNECEDOR E: VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHAES EIRELI	CNPJ: 20.438.981/0001-04

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	D	E	VALOR GERAL	VALOR MEDIO ARITMETICO	QTD CARROS	UND	QTD MÊS	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
1	Caminhão Toco - Carroceria aberta de madeira, motor diesel. Com capacidade mínima de 8 toneladas. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE. - Combustível por conta do contratante - Motorista por conta do contratante.	R\$ 10.000,00	R\$ 12.800,00	R\$ 15.000,00			R\$ 37.800,00	R\$ 12.600,00	2	MES	12	R\$ 302.400,00
2	Caminhão Toco, com Muntch - motor diesel, equipado com Guindaste Hidráulico, carroceria de madeira, sendo guindaste com capacidade de pelo menos 10.000 kg. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA - Com logomarca na forma definida pelo Município - KM LIVRE. - Combustível por conta do contratante - Motorista por conta do contratante.	R\$ 14.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 18.000,00			R\$ 48.500,00	R\$ 16.166,67	1	MES	12	R\$ 194.000,00
3	CAMINHÃO basculante, traccado, motor diesel, com capacidade de 12 m³. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município - KM LIVRE. - Combustível por conta do contratante; - Motorista por conta do contratante.	R\$ 15.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 19.000,00			R\$ 51.500,00	R\$ 17.166,67	6	MES	12	R\$ 1.236.000,00

000050

4	<p>CAMINHÃO TIPO TRUCADO, CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel, incluso qualquer reparomanutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE. - Combustível por conta da contratante - Motonista por conta da contratante. 	R\$ 14.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 15.666,67	1	MÊS	12	R\$ 186.000,00
5	<p>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, motor a diesel turbo, 04 cilindros, de no mínimo 4.500 cilindradas por cm³, com implente de poliguaneste com capacidade de carga mínima de 6 toneladas, placa injetora e sistema de sinalização, com fornecimento de 08 lxeinas metálicas de capacidade mínima de 4.000 litros incluso qualquer reparomanutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <ul style="list-style-type: none"> - KM LIVRE. - Com logomarca na forma definida pelo Município - Combustível por conta da contratada - Motonista por conta da contratante. 	R\$ 15.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 18.200,00	R\$ 50.700,00	R\$ 15.900,00	1	MÊS	12	R\$ 202.800,00
6	<p>CAMINHÃO COMPACTADOR DE CARGA TRASEIRO COM CAPACIDADE DE 15M³</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tomada de força na caixa de marchas, com acionamento do interior da cabine, baixo nível de ruído (atendendo aos limites de ruídos estabelecidos na legislação vigente, medidos conforme preconizado na norma NBR 8433). - Chicote elétrico independente para o equipamento, devendo ter capacidade de carga adequada aos equipamentos utilizados. - Sob o chassi do caminhão deve ser montada caganta especial coleora e compactadora de lixo, fabricada totalmente em aço, fechada para evitar despejos nas vias públicas, providas de: - Identificação padronizada e personalizada para o Município de Sobradinho; - Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 - Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos. 	R\$ 23.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 24.666,67	1	MÊS	12	R\$ 296.000,00
VALOR POR LOTE										
LOTE 02										
7	<p>Caminhão Pipa- motor diesel, capacidade 6.000 litros, transporte de água potável, equipado com bico regulável, dois carretéis independentes de 33m e 20 metros, mangueira diâmetro 1".</p> <p>Incluso qualquer reparomanutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <ul style="list-style-type: none"> - KM LIVRE. - Com logomarca na forma definida pelo Município; - Combustível e motonista por conta da contratada. 	R\$ 16.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 51.500,00	R\$ 17.166,67	7	MÊS	12	R\$ 1.442.000,00
VALOR POR LOTE										
LOTE 03 VEICULO LEVE										
R\$ 1.442.000,00										

000051

<p>Automóvel com: Motor de 1000 cilindradas (cm3); 4 (quatro) portas. Transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Bicombustível (flex); Ar condicionado; Reservatório de combustível para 45 litros; Freio a disco e a tambor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal central no banco traseiro; Bancos de série; Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015. - KM LIVRE. - Combustível por conta da contratante. - Sem Motorista 	R\$ 4.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 5.833,33	12	MÊS	12	R\$ 840.000,00
<p>Veículo pick up com: Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Ar condicionado; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicombustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta; Protetor de cárter e câmbio; Freios hidráulicos; Cintos de segurança nos bancos; Demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE. - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista 	R\$ 5.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.800,00	R\$ 19.800,00	R\$ 6.600,00	7	MÊS	12	R\$ 554.400,00
<p>Caminhoneiro Cabine Dupla, Veículo utilitário, com Motor de 2200 cilindradas (cm3); 140 CV de potência; 04 Cilindros; Direção hidráulica ou Elétrica; Transmissão mecânica de 04 (cinco) Marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração 4x4; Suspensão dianteira independente; 04 (quatro) Portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal no banco central traseiro; Ar condicionado; Reservatório de combustível de 75 litros; Biodiesel; Freio hidráulico ou similar - ABS ou especificação superior; Protetor de cárter e câmbio; Buzina dupla; Compartimento de carga para 900 kg; Bancos de série e demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE. - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista 	R\$ 14.000,00	R\$ 15.500,00	R\$ 16.950,00	R\$ 46.350,00	R\$ 15.450,00	4	MÊS	12	R\$ 741.600,00

11	<p>VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos de série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>Com logomarca na forma definida pelo Município.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - KM LIVRE - Combustível por conta do contratante - Sem Motonista - TFD JUAZEIRO - TFD SALVADOR - EDUCAÇÃO 	R\$ 15.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 17.800,00	-	R\$ 49.300,00	R\$ 16.433,33	3	MES	12	R\$ 591.600,00	
VALOR POR LOTE												R\$ 591.600,00
LOTE 04												
12	<p>laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos de série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>Com logomarca na forma definida pelo Município.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - KM LIVRE - Combustível por conta do contratante - Sem Motonista - TFD JUAZEIRO - TFD SALVADOR - EDUCAÇÃO 	R\$ 12,00	R\$ 14,50	R\$ 16,90	-	R\$ 43,30	R\$ 14,43	50000	KM	1	R\$ 721.666,67	
VALOR POR LOTE												R\$ 721.666,67
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:												R\$ 7.310.466,67

Sobradinho, Bahia, 24 de março de 2023.

[Assinatura]
 Elias Antônio de Oliveira
 Matrícula nº 13810

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*Em anexo requisições e respectivas cotações.
 *O presente termo será destinado a Secretaria Requisitante para competente despacho.

000053



000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 25 de Março de 2023.

Circular Interno nº 148/2023

Exmo. Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Fazenda e Administração



000055

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço de Locação de Veículos

1- OBJETO

O presente Pregão tem como objeto o registro de preço para **prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

JUSTIFICATIVA:

A locação de veículos irá garantir a melhoria do desempenho das atividades operacionais das Secretarias Municipais, visto que ocorrem simultaneamente em diversas regiões do Município, necessitando de utilização de veículos com condutor devidamente habilitados para o exercício de suas atividades, não dispondo o Município de frota própria suficiente para atendimento das demandas aqui requeridas.

Parte significativa das atividades acontece em zona rural ou em outros Municípios circunvizinhos, cujos acessos variam desde rodovias pavimentadas até estradas carroçáveis, podendo seu leito ser constituído de asfalto, cascalho, terra ou areia. Com base nestas informações, verifica-se que os veículos devem ser apropriados para cada situação, de forma a tornar o atendimento a necessidade do Município de forma satisfatória.

Desta forma, a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos é considerada serviço auxiliar, necessário à Administração para o desempenho de suas atribuições, portanto passível de terceirização, cuja interrupção pode comprometer a continuidade de suas atividades. Destaca-se ainda que o serviço seja prestado de forma **continuada**, com o pagamento mensal proporcional à quantidade de serviço efetivamente e comprovadamente executado.

O presente quantitativo estimado foi obtido com base no serviço realizado nos últimos anos.

O preço unitário considerado como estimativa para esses serviços de locação de veículo foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais que foram obtidas junto a prestadores do ramo e, também, contratos com a Administração Pública, resultando assim na base do procedimento que estimará o valor total anual dos itens.

Ademais, os itens a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, uma vez que possuem especificações e padrões usuais de mercado.



000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

2.2. Os serviços serão executados nas áreas de atuação da Prefeitura.

2.2.1. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3 - ESPECIFICAÇÃO

LOTE 01 - VEÍCULO PESADO				
Item	Especificação	Quant. De Carros	UND	Quant. De Mês
01	Caminhão Toco - Carroceria aberta de madeira, motor diesel. Com capacidade mínima de 8 toneladas. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	02	Mês	12
02	Caminhão Toco, com Munck - motor diesel, equipado com Guindaste Hidráulico, carroceria de madeira, sendo guindaste com capacidade de pelo menos 10.000 kg. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12
03	CAMINHÃO basculante , trucado, motor diesel, com capacidade de 12 m ³ . Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Motorista por conta da contratante.	06	Mês	12
04	CAMINHÃO TIPO TRUCADO, CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel.	01	Mês	12



000057

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	<p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <ul style="list-style-type: none">- Com logomarca na forma definida pelo Município.- KM LIVRE,- Combustível por conta da contratante- Motorista por conta da contratante.			
05	<p>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, motor a diesel turbo, 04 cilindros, de no mínimo 4.500 cilindradas por cm³, com implemento de poliguindaste com capacidade de carga mínima de 6 toneladas, placa injetora e sistema de sinalização, com fornecimento de 08 lixeiras metálicas de capacidade mínima de 4.000 litros</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA</p> <ul style="list-style-type: none">- KM LIVRE,- Com logomarca na forma definida pelo Município- Combustível por conta da contratada- Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12
06	<p>CAMINHÃO COMPACTADOR DE CARGA TRASEIRA COM CAPACIDADE DE 15M³.</p> <ul style="list-style-type: none">-Tomada de força na caixa de marchas, com acionamento do interior da cabine, baixo nível de ruído (atendendo aos limites de ruídos estabelecidos na legislação vigente, medidos conforme preconizado na norma NBR 8433);-Chicote elétrico independente para o equipamento, devendo ter capacidade de carga adequada aos equipamentos utilizados;-Sob o chassi do caminhão deve ser montada caçamba especial coletora e compactadora de lixo, fabricada totalmente em aço, fechada para evitar despejos nas vias públicas, providas de:<ul style="list-style-type: none">a) Identificação padronizada e personalizada para o Município de Sobradinho;b) Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora – NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978;c) Capacidade de transportar 15m³ (quinze metros cúbicos) de resíduos sólidos domésticos compactados;d) Instalação de iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores;	01	Mês	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	<p>e) Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento, sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico demasiado ao operador;</p> <p>f) Dispositivos que minimizem os ruídos no momento da compactação;</p> <p>- KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.</p>			
--	--	--	--	--

LOTE 02				
Item	Especificação	Quant. De Carros	UND	Quant. De Mês
01	<p>Caminhão Pipa- motor diesel, capacidade 8.000 litros, transporte de água potável, equipado com bico regulável, dois carretéis independentes de 33m e 20 metros, mangueira diâmetro 1;</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA;</p> <p>- KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município; - Combustível e motorista por conta da contratada.</p>	07	Mês	12

LOTE 03				
Item	Especificação	Quant. De Carros	UND	Quant. De Mês
01	<p>Automóvel com: Motor de 1000 cilindradas (cm3); 4 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Bicomustível (flex); Ar condicionado; Reservatório de combustível para 45 litros; Freio a disco e a tambor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal central no banco traseiro; Bancos de série; Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante;</p>	12	MÊS	12



000059

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	- Sem Motorista.			
02	<p>Veículo pick up com: Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Ar condicionado; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicomcombustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta.; Protetor de cárter e câmbio; Freios hidráulicos; Cintos de segurança nos bancos; Demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista</p>	07	MÊS	12
03	<p>Caminhonete Cabine Dupla. Veículo utilitário, com Motor de 2200 cilindradas (cm3); 140 CV de potência; 04 Cilindros; Direção hidráulica ou Elétrica; Transmissão mecânica de 04 (cinco) Marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração 4x4; Suspensão dianteira independente; 04 (quatro) Portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal no banco central traseiro; Ar-condicionado; Reservatório de combustível de 75 litros; Biodiesel; Freio hidráulico ou similar – ABS ou especificação superior; Protetor de cárter e câmbio; Buzina dupla; Compartimento de carga para 900 kg; Bancos de série e demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. -Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE,</p>	04	MÊS	12



000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	- Combustível por conta da contratante - Sem Motorista			
04	<p>VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>Com logomarca na forma definida pelo Município.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - KM LIVRE - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista - TFD JUAZEIRO - TFD SALVADOR - EDUCAÇÃO 	03	MÊS	12

LOTE 04				
Item	Especificação	Quant. De Carros	UND	Quant. De Mês
01	<p>VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p>	50.000	Por quilometragem	01



000061

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - Por quilometragem. - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante				
---	--	--	--	--

4- DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO:

4.1 Para fins de assinatura do contrato a empresa vencedora deverá comprovar possuir no mínimo **40%** da frota sob pena de desclassificação.

Somente será admitida a subcontratação no percentual de 60% da frota.

4.1.2 No caso de subcontratação deverão ser apresentados contratos de sublocação, em nome do dono do automóvel.

4.1.3 Em razão da necessidade imediata no início dos serviços deverão ser entregues 48 horas após a homologação:

- Documentação de todos os veículos com CRLV válidos.
- Relação com dados dos motoristas, e cópia da CNH válida em anexo. Em caso de necessidade posterior de substituição de motorista, a mesma documentação deverá ser entregue.
- Contratos de sublocação/subcontração dos veículos que não estiverem em nome da empresa.

4.1.4 Os veículos a serem locados devem ser inspecionados, obrigatoriamente, antes da contratação, por prepostos da Prefeitura ou por vistoriadoras credenciadas pelo Detran, vedada qualquer justificativa em contrário, visando à verificação das conformidades dos equipamentos obrigatórios de segurança, mediante o que estabelece a legislação, além da verificação da parte mecânica, elétrica, chaparia, pintura, etc., de cada veículo, sob pena de desclassificação.

4.2. A inspeção será realizada em 100% dos veículos a serem locados, devendo os mesmos serem apresentados no prazo de 3 dias úteis após a homologação, ou no apresentado laudo de vistoria no mesmo prazo, em razão da necessidade imediata do início da prestação de serviços:

Itens a serem observados e vistoriados:

- a. Situação do motor, nível e validade do óleo;
- b. Situação dos sistemas de suspensão, direção e freio;
- c. Revisão visual externa – verificar faróis, pisca-pisca e lanternas, estado e calibragem dos pneus, limpador de para-brisa, entre outros;
- d. Revisão interna – examinar luzes e instrumentos do painel, cintos de segurança, bancos, extintor, estepe, macaco, triângulo de segurança, etc.;
- e. Dentre outros itens.

4.3. A quilometragem deverá ser livre, ou seja, sem qualquer tipo de limitação pré-estabelecida.



000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 4.4. Os veículos deverão estar de acordo com as normas do CONTRAN;
- 4.5 Os veículos deverão ser entregues para locação em perfeito estado de conservação e higiene, com todos os equipamentos de segurança obrigatórios (triângulo de sinalização, cintos de segurança, extintor de incêndio, etc.), com quilometragem livre e lubrificantes trocados;
- 4.6 A vistoria de entrega dos veículos deverá ser preenchida com data, horário, KM inicial e assinatura do funcionário responsável;
- 4.7 A Contratada deverá sob suas expensas proceder à manutenção (preventiva e corretiva) e reparo dos veículos, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças, acessórios, troca de óleos, filtros, etc., bem com substituir de imediato qualquer veículo locado danificado, no local da ocorrência, sem ônus para a Contratante.
- 4.8 Fica facultado a Prefeitura Municipal de Sobradinho a colocação ou instalação de adesivos e/ou plotagens.
- 4.9 Diante da necessidade de substituição de veículos por quaisquer motivos, o veículo substituído deverá ser similar ou superior ao substituído, sem ônus para a Contratante;
- 4.10 A entrega/transporte do veículo locado em substituição ao avariado/sinistrado ou quaisquer outras situações é de inteira responsabilidade da Contratada;
- 4.11 Os veículos devem ser passíveis de implantação do sistema de Telemetria.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do ano de 2023:

UNIDADE: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.036 – MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.010 – MANUT. DA SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2.013 – MANUT. DAS ATIV. ADMINIS. DA SEC. DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1001

UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000



000063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

UNIDADE: 02.10 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.033 – MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.023 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1002

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.021 – AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – HOSPITAL MUNICIPAL MAC
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1002

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.051 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC (SAMU, CAPS, TFD)
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1002

UNIDADE: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL
ATIVIDADE: 2.029 – MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL
2.052 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD – BF
2.060 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
ATIVIDADE: 2.020 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE TUR. CULT. E ESPORTE
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA, além da disponibilização do veículo, objeto do contrato, obriga-se a:
- 6.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo veículo contratado, nas formas legais, quanto as quitações de licenciamento de veículo, acionamento e pagamento de seguros, sinistros, franquias, despesas com oficinas;
 - 6.1.2. Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência contendo as características e especificações descritas;
 - 6.1.3. Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;



000064

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 6.1.4. O não cumprimento do prazo contratual de atendimento pela CONTRATADA, bem como a oferta de veículo com qualidade insatisfatória serão motivos para aplicação de penalidades contratualmente previstas ou suspensão do contrato;
- 6.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços Contratados, nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e alterações posteriores e suas regulamentações, inclusive os dispositivos legais que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la;
- 6.1.6. Disponibilizar os veículos de acordo com a programação municipal estabelecida previamente, após o recebimento da Ordem de Serviços, a qual será encaminhada por meio eletrônico (via e-mail) ou documento oficial de início dos serviços, nos locais e horários fixados pela Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, informando, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido.
- 6.1.7. Arcar com as despesas relativas a condutor, troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos, bem como de lavagem de veículos, necessários ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, exceto despesas relativas a pedágio, despesas de hospedagem e alimentação do condutor do veículo (no parâmetro de valor aplicado a servidores municipais), quando necessárias, que serão pagas mediante a devida comprovação e apresentação de fatura/nota fiscal;
- 6.1.8. Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas;
- 6.1.9. Manter a regulação dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;
- 6.1.10. Substituir de forma imediata os veículos que não atenderem às condições estabelecidas no Contrato, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no Contrato, sem prejuízo das penalidades constantes da legislação aplicável;
- 6.1.11. Não transportar passageiros em pé, salvo para prestação de socorro em caso de acidente ou avaria;
- 6.1.12. Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene;
- 6.1.13. Substituir o veículo, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de abalroamento, reparos mecânicos, má conservação, falta de condições de segurança, higiene ou limpeza, consumo excessivo de combustível;



000065

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 6.1.14. Substituir o veículo, quando solicitado por escrito pelo Contratante, no prazo de até 24 horas da solicitação, a partir do recebimento da Notificação. Com exceção dos casos em que coloque em risco os usuários do respectivo serviço, onde a troca do veículo deverá ocorrer em até 2h (duas horas) da solicitação, a partir do recebimento da notificação.
- 6.1.15. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados e condutores dos veículos que irão prestar os serviços, encaminhando ao Contratante os motoristas com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, de classe ou equivalentes e que possuam habilitação da respectiva classe, conforme veículo locado;
- 6.1.16. Manter em serviço somente profissionais capacitados;
- 6.1.17. Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se que eles manterão o devido respeito e cortesia, no relacionamento com o pessoal do Contratante, observando o controle do regimento de trabalho e descanso dos motoristas, acompanhando e comprovando sua saúde física e mental;
- 6.1.18. Não permitir que qualquer motorista se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica;
- 6.1.19. Responsabilizar - se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do Contrato;
- 6.1.20. Providenciar treinamentos e reciclagem necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados.
- 6.1.21. Efetuar a substituição do motorista, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- 6.1.22. Manter controle de frequência/pontualidade de seus empregados;
- 6.1.23. Atender, de imediato, às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 6.1.24. Fazer seguro e manter as Apólices vigentes dos seguros do casco, contra terceiros e danos pessoais;
- 6.1.25. Manter cobertos por Apólices os seguros legalmente obrigatórios;
- 6.1.26. Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de sua responsabilidade;
- 6.1.27. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato;



000066

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

6.1.28. Responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, ambientais, tarifas rodoviárias e hidrovias, quando for o caso, durante a execução do Contrato;

6.1.29. Disponibilizar veículos e empregados em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços nos horários Contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

6.1.31. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;

6.1.32. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao Contratante, por meio de líder ou diretamente, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;

6.1.33. A Contratada deve observar a legislação trabalhista e ou equivalente, inclusive quanto à jornada de trabalho e a outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;

6.1.34. Os condutores dos veículos prestadores de serviço permitirão aos prepostos da Prefeitura Municipal a fiscalização e anotação da quilometragem dos referidos veículos no momento de cada abastecimento, ou quando se achar necessário;

6.1.35. No caso de pessoa jurídica, manter sede, filial ou escritório neste Município, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda desta Administração, devendo comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato, o cumprimento desta obrigação;

6.1.36. Custear despesas com: Taxas de serviços, impostos e seguro total do veículo; Locomoção dos veículos e motoristas para o local da apresentação; Autos de infrações de trânsito, exclusivamente nas locações com motorista, bem como quando o veículo não estiver à disposição do Município; Encargos sociais dos condutores, auxiliares e demais funcionários necessários à execução do contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 Fornecer o abastecimento dos veículos;

7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



000067

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, inciso II, mediante Termo Aditivo, vez que o objeto é qualificado como serviço continuado.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido “atesto”, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666 de 1993;
- f) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- g) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Prefeitura Municipal de Sobradinho – BA reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.



000068

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

10.2 - O departamento competente providenciará a conferência do veículo e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste edital. Havendo alteração quanto às especificações, o veículo deverá ser substituído em um prazo máximo de 24 horas após comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

10.3 - A empresa licitante vencedora deverá fornecer manual para o produto, bem como todos os itens necessários para o seu bom funcionamento, sem nenhum ônus para a municipalidade.

Sobradinho, 25 de março de 2023.

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

DESPACHO: A U T O R I Z O a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 148/2023/SEFAZ. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 25 de janeiro de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.01.25 14:31:04
-03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária, no valor estimado de **RS 7.310.466,67 (sete milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, visando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 148/2023/SEFAZ, nos recursos, a saber:

UNIDADE: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.036 – MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.010 – MANUT. DA SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2.013 – MANUT. DAS ATIV. ADMINIS. DA SEC. DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1001

UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.10 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.033 – MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.023 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1002

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.021 – AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – HOSPITAL MUNICIPAL MAC
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1002

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.051 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC (SAMU, CAPS, TFD)
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1002

UNIDADE: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL
ATIVIDADE: 2.029 – MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL
2.052 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD – BF



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

2.060 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.08 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

ATIVIDADE: 2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE TUR. CULT. E ESPORTE

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

Sobradinho (BA), 25 de Março.

Wanderlan Ribeiro da Silva
Matricula 14009

Departamento de Finanças e Contabilidade



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 042, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
 Prefeito Municipal

Fabricio de Aguiar Marcula
 Procurador-Geral do Município


Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação - ACOM certifica Thaciana Carla Silva Mangabeira, pela participação no curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (Pregão Presencial e Eletrônico)**, realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2016, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 08 e 09 de Agosto de 2016


Ana Paula Abade
Diretora da Acom


Orlando Gomes da Silva
Instrutor

000073

Acom
Centro de Capacitação



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

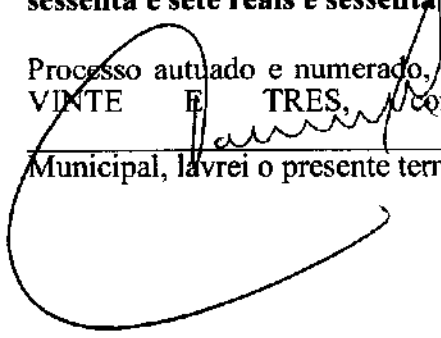
300074

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS


TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 054/2023
Pregão Presencial (SRP) Nº. 011/2023

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 054/2023, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) tombado sob o nº. 011/2023, destinado a selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 148/2023/SEFAZ, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 7.310.466,67 (sete milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 26 dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRES, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, , **Thaciana Carla Silva Mangabeira** Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Equipe de apoio



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/20xx

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0xx/20xx SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0xx/20xx
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É o registro de preço para <i>prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA</i> , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: xx/xx/20xx HORA: xx:xx h LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA (Sala de Licitações)	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS XX:XX H AS XX:XX H EM DIA ÚTIL	
Pregoeiro responsável	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PREGOEIRA OFICIAL	



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem como objeto o registro de preço para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.2.1. ANEXO II.1 – Modelo de composição de preços unitários

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

13.3.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12 ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13 ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14 ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.1.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, Lei nº 11.488/2007 e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de



entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;



17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de elaboração independente da proposta (Anexo IX); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS -", para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.2. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação poderão ser encaminhados via postal, com carta AR (aviso de recebimento), até 01:00hs (uma hora) antecedência a abertura do certame licitatório, porém implicará na impossibilidade do licitante em praticar atos concernentes à licitação, como ofertar lances e manifestar intenção na interposição de recursos.

17.7. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.7.1. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.7.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.8. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.9. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.10. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejarão em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 0xx/20xx
SESSÃO DE ABERTURA xx/xx/20xx
HORÁRIO DA SESSÃO xx:xx H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de ocupações - CBO e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por LOTE, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. A composição de custos será solicitada APENAS DO VENCEDOR do certame, mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

18.2.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000081

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) prestados por empresas brasileiras;

b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.3.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.5. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/20xx
SESSÃO DE ABERTURA xx/xx/20xx
HORÁRIO DA SESSÃO xx:xx H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
 - b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
 - d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
- d.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;
 - a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000035

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 01% (hum por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

b) Inscrição no CRA (Conselho Regional de Administração) da empresa e do profissional;

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000086

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.



000087

Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

23.1.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser vir acompanhada da Planilha de composição de Preços Unitários (CPU), conforme estabelecido na lei 8.666/93, art. 7., § 2º, inc. II, de acordo com o anexo II.1 deste edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das xx:xx às xx:xx horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000088

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados dos da assinatura da ata de registro de preço.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

XXIVI – DO PREÇO

- 29.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis.
29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

- 32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
32.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
32.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000091

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, ou através do e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Planilha de quantitativos - Modelo de proposta

ANEXO II.1 - Modelo de composição de preços unitários

ANEXO III - Minuta de contrato

ANEXO IV - Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X - Modelo de Declaração de Empregado não servidor público



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, xx de xxxxxx de 20xx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREGOEIRA

Dect xx/20xx



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

O presente Pregão tem como objeto o registro de preço para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

JUSTIFICATIVA:

A locação de veículos irá garantir a melhoria do desempenho das atividades operacionais das Secretarias Municipais, visto que ocorrem simultaneamente em diversas regiões do Município, necessitando de utilização de veículos com condutor devidamente habilitados para o exercício de suas atividades, não dispondo o Município de frota própria suficiente para atendimento das demandas aqui requeridas.

Parte significativa das atividades acontece em zona rural ou em outros Municípios circunvizinhos, cujos acessos variam desde rodovias pavimentadas até estradas carroçáveis, podendo seu leito ser constituído de asfalto, cascalho, terra ou areia. Com base nestas informações, verifica-se que os veículos devem ser apropriados para cada situação, de forma a tornar o atendimento a necessidade do Município de forma satisfatória.

Desta forma, a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos é considerado serviço auxiliar, necessário à Administração para o desempenho de suas atribuições, portanto passível de terceirização, cuja interrupção pode comprometer a continuidade de suas atividades. Destaca-se ainda que o serviço será prestado de forma continuada, com o pagamento mensal proporcional à quantidade de serviço efetivamente e comprovadamente executado.

O presente quantitativo estimado foi obtido com base no serviço realizado nos últimos anos.

O preço unitário considerado como estimativa para esses serviços de locação de veículo foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais que foram obtidas junto a prestadores do ramo e, também, contratos com a Administração Pública, resultando assim na base do procedimento que estimará o valor total anual dos itens.

Ademais, os itens a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, uma vez que possuem especificações e padrões usuais de mercado.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

2.2. Os serviços serão executados nas áreas de atuação da Prefeitura.

2.2.1. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

3 - ESPECIFICAÇÃO

LOTE 01 – VEICULO PESADO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS
01	Caminhão Toco - Carroceria aberta de madeira, motor diesel. Com capacidade mínima de 8 toneladas. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	02	Mês	12
02	Caminhão Toco, com Munck – motor diesel, equipado com Guindaste Hidráulico, carroceria de madeira, sendo guindaste com capacidade de pelo menos 10.000 kg. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12
03	CAMINHÃO basculante , trucado, motor diesel, com capacidade de 12 m ³ . Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Motorista por conta da contratante.	06	Mês	12
04	CAMINHÃO TIPO TRUCADO, CARROCERIA DE MADEIRA , motor diesel. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12
05	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO , motor a diesel turbo, 04 cilindros, de no mínimo 4.500 cilindradas por cm ³ , com implemento de poliguindaste com capacidade de carga mínima de 6 toneladas, placa injetora e sistema de sinalização, com fornecimento de 08 lixeiras metálicas de capacidade mínima de 4.000 litros Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA - KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município - Combustível por conta da contratada - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12
06	CAMINHÃO COMPACTADOR DE CARGA TRASEIRA COM	01	Mês	12



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

	<p>CAPACIDADE DE 15M³.</p> <p>-Tomada de força na caixa de marchas, com acionamento do interior da cabine, baixo nível de ruído (atendendo aos limites de ruídos estabelecidos na legislação vigente, medidos conforme preconizado na norma NBR 8433);</p> <p>-Chicote elétrico independente para o equipamento, devendo ter capacidade de carga adequada aos equipamentos utilizados;</p> <p>-Sob o chassi do caminhão deve ser montada caçamba especial coletora e compactadora de lixo, fabricada totalmente em aço, fechada para evitar despejos nas vias públicas, providas de:</p> <p>a) Identificação padronizada e personalizada para o Município de Sobradinho;</p> <p>b) Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978;</p> <p>c) Capacidade de transportar 15m³ (quinze metros cúbicos) de resíduos sólidos domésticos compactados;</p> <p>d) Instalação de iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores;</p> <p>e) Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento, sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico demasiado ao operador;</p> <p>f) Dispositivos que minimizem os ruídos no momento da compactação;</p> <p>- KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.</p>			
--	---	--	--	--

LOTE 02				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS
01	<p>Caminhão Pipa- motor diesel, capacidade 8.000 litros, transporte de água potável, equipado com bico regulável, dois carretéis independentes de 33m e 20 metros, mangueira diâmetro 1; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA;</p> <p>- KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município; - Combustível e motorista por conta da contratada.</p>	07	Mês	12



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS
01	<p>Automóvel com: Motor de 1000 cilindradas (cm3); 4 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Bicombustível (flex); Ar condicionado; Reservatório de combustível para 45 litros; Freio a disco e a tambor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal central no banco traseiro; Bancos de série; Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Sem Motorista. 	12	MÊS	12
02	<p>Veículo pick up com: Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Ar condicionado; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicombustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta.; Protetor de cárter e câmbio; Freios hidráulicos; Cintos de segurança nos bancos; Demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com logomarca na forma definida pelo Município. Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista 	07	MÊS	12
03	<p>Caminhonete Cabine Dupla. Veículo utilitário, com Motor de 2200 cilindradas (cm3); 140 CV de potência; 04 Cilindros; Direção hidráulica ou Elétrica; Transmissão mecânica de 04 (cinco) Marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração 4x4; Suspensão dianteira independente; 04 (quatro) Portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal no banco central traseiro; Ar-condicionado; Reservatório de combustível de 75 litros; Biodiesel; Freio hidráulico ou similar – ABS ou especificação superior; Protetor de cárter e câmbio; Buzina dupla; Compartimento de carga para 900</p>	04	MÊS	12



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

	<p>kg; Bancos de série e demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista 			
04	<p>VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <ul style="list-style-type: none"> Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - KM LIVRE - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista - TFD JUAZEIRO - TFD SALVADOR - EDUCAÇÃO 	03	MÊS	12

LOTE 04				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS
01	<p>VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p>	50.000	Por quilometragem em	01



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

<p>Com logomarca na forma definida pelo Município.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - Por quilometragem. - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante 			
---	--	--	--

4- DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO:

4.1 Para fins de assinatura do contrato a empresa vencedora deverá comprovar possuir no mínimo **40%** da frota sob pena de desclassificação.

Somente será admitida a subcontratação no percentual de 60% da frota.

4.1.2 No caso de subcontratação deverão ser apresentados contratos de sublocação, em nome do dono do automóvel.

4.1.3 Em razão da necessidade imediata no início dos serviços deverão ser entregues 48 horas após a homologação:

- Documentação de todos os veículos com CRLV válidos.
- Relação com dados dos motoristas, e cópia da CNH válida em anexo. Em caso de necessidade posterior de substituição de motorista, a mesma documentação deverá ser entregue.
- Contratos de sublocação/subcontração dos veículos que não estiverem em nome da empresa.

4.1.4 Os veículos a serem locados devem ser inspecionados, obrigatoriamente, antes da contratação, por prepostos da Prefeitura ou por vistoriadoras credenciados pelo Detran, vedada qualquer justificativa em contrário, visando à verificação das conformidades dos equipamentos obrigatórios de segurança, mediante o que estabelece a legislação, além da verificação da parte mecânica, elétrica, chaparia, pintura, etc., de cada veículo, sob pena de desclassificação.

4.2. A inspeção será realizada em 100% dos veículos a serem locados, devendo os mesmos serem apresentados no prazo de 3 dias úteis após a homologação, ou no apresentado laudo de vistoria no mesmo prazo, em razão da necessidade imediata do início da prestação de serviços:

Itens a serem observados e vistoriados:

- a. Situação do motor, nível e validade do óleo;
- b. Situação dos sistemas de suspensão, direção e freio;
- c. Revisão visual externa – verificar faróis, pisca-pisca e lanternas, estado e calibragem dos pneus, limpador de para-brisa, entre outros;
- d. Revisão interna – examinar luzes e instrumentos do painel, cintos de segurança, bancos, extintor, estepe, macaco, triângulo de segurança, etc.;
- e. Dentre outros itens.

4.3. A quilometragem deverá ser livre, ou seja, sem qualquer tipo de limitação pré-estabelecida.

4.4. Os veículos deverão estar de acordo com as normas do CONTRAN;

4.5 Os veículos deverão ser entregues para locação em perfeito estado de conservação e higiene, com todos os equipamentos de segurança obrigatórios (triângulo de sinalização, cintos de segurança, extintor de incêndio, etc.), com quilometragem livre e lubrificantes trocados;

4.6 A vistoria de entrega dos veículos deverá ser preenchida com data, horário, KM inicial e assinatura do funcionário responsável;

4.7 A Contratada deverá sob suas expensas proceder à manutenção (preventiva e corretiva) e reparo dos veículos, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças, acessórios, troca de óleos, filtros, etc., bem com substituir de imediato qualquer veículo locado danificado, no local da ocorrência, sem ônus para a Contratante.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 4.8 Fica facultado a Prefeitura Municipal de Sobradinho a colocação ou instalação de adesivos e/ou plotagens.
- 4.9 Diante da necessidade de substituição de veículos por quaisquer motivos, o veículo substituto deverá ser similar ou superior ao substituído, sem ônus para a Contratante;
- 4.10 A entrega/transporte do veículo locado em substituição ao avariado/sinistrado ou quaisquer outras situações é de inteira responsabilidade da Contratada;
- 4.11 Os veículos devem ser passíveis de implantação do sistema de Telemetria.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do ano de 2023:

UNIDADE: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.036 – MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.010 – MANUT. DA SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2.013 – MANUT. DAS ATIV. ADMINIS. DA SEC. DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1001

UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.10 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.033 – MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.023 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1002

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.021 – AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – HOSPITAL MUNICIPAL
MAC
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1002



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.051 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC (SAMU, CAPS, TFD)
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1002

UNIDADE: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL
ATIVIDADE: 2.029 – MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL
 2.052 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD – BF
 2.060 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
ATIVIDADE: 2.020 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE TUR. CULT. E ESPORTE
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA, além da disponibilização do veículo, objeto do contrato, obriga-se a:

- 6.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo veículo contratado, nas formas legais, quanto as quitações de licenciamento de veículo, acionamento e pagamento de seguros, sinistros, franquias, despesas com oficinas;
- 6.1.2 Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência contendo as características e especificações descritas;
- 6.1.3 Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;
- 6.1.4. O não cumprimento do prazo contratual de atendimento pela CONTRATADA, bem como a oferta de veículo com qualidade insatisfatória serão motivos para aplicação de penalidades contratualmente previstas ou suspensão do contrato;
- 6.1.5 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços Contratados, nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e alterações posteriores e suas regulamentações, inclusive os dispositivos legais que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la;
- 6.1.6 Disponibilizar os veículos de acordo com a programação municipal estabelecida previamente, após o recebimento da Ordem de Serviços, a qual será encaminhada por meio eletrônico (via e-mail) ou documento oficial de início dos serviços, nos locais e horários fixados pela Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, informando, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido.
- 6.1.7 Arcar com as despesas relativas a condutor, troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos, bem como de lavagem de veículos, necessários ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, exceto despesas relativas a pedágio, despesas de hospedagem e alimentação do condutor do veículo (no parâmetro de valor aplicado a servidores municipais), quando necessárias, que serão pagas mediante a devida comprovação e apresentação de fatura/nota fiscal;
- 6.1.8 Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas;
- 6.1.9 Manter a regulagem dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 6.1.10 Substituir de forma imediata os veículos que não atenderem às condições estabelecidas no Contrato, sob pena de aplicações das sanções estabelecidas no Contrato, sem prejuízo das penalidades constantes da legislação aplicável;
- 6.1.11 Não transportar passageiros em pé, salvo para prestação de socorro em caso de acidente ou avaria;
- 6.1.12 Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene;
- 6.1.13 Substituir o veículo, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de abaloamento, reparos mecânicos, má conservação, falta de condições de segurança, higiene ou limpeza, consumo excessivo de combustível;
- 6.1.14 Substituir o veículo, quando solicitado por escrito pelo Contratante, no prazo de até 24 horas da solicitação, a partir do recebimento da Notificação. Com exceção dos casos em que coloque em risco os usuários do respectivo serviço, onde a troca do veículo deverá ocorrer em até 2h (duas horas) da solicitação, a partir do recebimento da notificação.
- 6.1.15 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados e condutores dos veículos que irão prestar os serviços, encaminhando ao Contratante os motoristas com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, de classe ou equivalentes e que possuam habilitação da respectiva classe, conforme veículo locado;
- 6.1.16 Manter em serviço somente profissionais capacitados;
- 6.1.17 Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se que eles manterão o devido respeito e cortesia, no relacionamento com o pessoal do Contratante, observando o controle do regimento de trabalho e descanso dos motoristas, acompanhando e comprovando sua saúde física e mental;
- 6.1.18 Não permitir que qualquer motorista se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica;
- 6.1.19 Responsabilizar - se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do Contrato;
- 6.1.20 Providenciar treinamentos e reciclagem necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados.
- 6.1.21 Efetuar a substituição do motorista, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- 6.1.22 Manter controle de frequência/pontualidade de seus empregados;
- 6.1.23 Atender, de imediato, às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 6.1.24 Fazer seguro e manter as Apólices vigentes dos seguros do casco, contra terceiros e danos pessoais;
- 6.1.25 Manter cobertos por Apólices os seguros legalmente obrigatórios;
- 6.1.26 Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de sua responsabilidade;
- 6.1.27 Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato;
- 6.1.28 Responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, ambientais, tarifas rodoviárias e hidroviárias, quando for o caso, durante a execução do Contrato;
- 6.1.29 Disponibilizar veículos e empregados em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços nos horários Contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 6.1.31 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;
- 6.1.32 Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao Contratante, por meio de líder ou diretamente, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;
- 6.1.33 A Contratada deve observar a legislação trabalhista e ou equivalente, inclusive quanto à jornada de trabalho e a outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

6.1.34 Os condutores dos veículos prestadores de serviço permitirão aos prepostos da Prefeitura Municipal a fiscalização e anotação da quilometragem dos referidos veículos no momento de cada abastecimento, ou quando se achar necessário;

6.1.35 No caso de pessoa jurídica, manter sede, filial ou escritório neste Município, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda desta Administração, devendo comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato, o cumprimento desta obrigação;

6.1.36 Custear despesas com: Taxas de serviços, impostos e seguro total do veículo; Locomoção dos veículos e motoristas para o local da apresentação; Autos de infrações de trânsito, exclusivamente nas locações com motorista, bem como quando o veículo não estiver à disposição do Município; Encargos sociais dos condutores, auxiliares e demais funcionários necessários à execução do contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 fornecer o abastecimento dos veículos;

7.1.2 proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.3. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.4. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.5. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.6. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, inciso II, mediante Termo Aditivo, vez que o objeto é qualificado como serviço continuado.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- f) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- g) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A Prefeitura Municipal de Sobradinho – BA, reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 10.2 - O departamento competente providenciará a conferência do veículo e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste edital. Havendo alteração quanto às especificações, o veículo deverá ser substituído em um prazo máximo de 24 horas após comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.3 - A empresa licitante vencedora deverá fornecer manual para o produto, bem como todos os itens necessários para o seu bom funcionamento, sem nenhum ônus para a municipalidade.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000104

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 0xx/20xx		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%		

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000105

ANEXO II.1 – MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº DO PROCESSO:		
LICITAÇÃO Nº:		
DATA:		
Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)		
A	Data de apresentação na proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo	
D	Quantidade de meses da execução contratual	06 meses
Identificação do serviço		
		Posto
Anexo II-A - Mão de Obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com característica distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	
5	Regime de Tributação	
MÓDULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%
		R\$
A	Salário base (poderá ser proporcional se a carga horária exigida for inferior àquela fixada na CCT)	-
B	Adicional de periculosidade	%
C	Adicional noturno	
D	Súmula 444 TST (feriados trabalhados)	R\$
E	Hora noturna adicional	
F	Intervalo intrajornada	
G	Outros	
TOTAL DO MÓDULO 1		
MÓDULO 2- BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$
A	Auxílio transporte	



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000106

B	Auxílio-alimentação		
C	Assistência médica e familiar (plano de saúde)		
D	Fundo social e odontológico		
E	Outros		
TOTAL DO MÓDULO 2			
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS			R\$
A	Uniforme		
B	Equipamentos/Instrumentos		
C	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 3			
MÓDULO 4- ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS			
SUBMÓDULO 4.1 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS		%	R\$
A	INSS		R\$ -
B	SESI OU SESC		R\$ -
C	SENAI OU SENAC		R\$ -
D	INCRA		R\$ -
E	SALARIO EDUCAÇÃO		R\$ -
F	FGTS		R\$ -
G	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (RATx FAP) (Lei 8.212/91)		R\$ -
H	SEBRAE		R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		0,00%	R\$ -
SUBMÓDULO 4.2 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO			R\$
A	13º salário		R\$ -
	SUBTOTAL		R\$ -
B	Incidência dos encargos submódulo 4.1 sobre o 13º salário		R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -
SUBMÓDULO 4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	R\$
A	Afastamento maternidade		



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		R\$
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3		0,00%	-
SUBMÓDULO 4.4 PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	R\$
A	Aviso prévio indenizado		R\$
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		R\$
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre do aviso prévio indenizado		R\$
D	Aviso prévio trabalhado		R\$
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado		R\$
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		R\$
SUBMÓDULO 4.5 COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		%	R\$
A	Férias e terço constitucional de férias		R\$
B	Ausência por doença		R\$
C	Licença paternidade		R\$
D	Ausências legais		R\$
E	Ausência por acidente de trabalho		R\$
SUBTOTAL			R\$
F	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente		R\$
QUADRO-RESUMO-MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA		%	R\$
4.1	13º salário	0,00%	R\$
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	0,00%	R\$
4.3	Afastamento maternidade	0,00%	R\$



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

4.4	Custo de rescisão	0,00%	R\$ -
4.5	Custo de reposição de profissional ausente	0,00%	R\$ -

MÓDULO 5- CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	Tributos		R\$
C.1	Tributos Federais (especificar)		R\$
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		R\$
C.3	Tributos Municipais (especificar)		R\$
C.4	Outros (especificar)		R\$

Anexo II- B- Quadro-resumo do custo por empregado

Mão-de-obra vinculada a execução do custo por empregado

A	Módulo 1- Composição da Remuneração	R\$ -
B	Módulo 2- Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
C	Módulo 3- Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ -
D	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ -
	Subtotal (módulo A+B+C+D)	R\$ -
E	Módulo 5- Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ -



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000109

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** e a Empresa _____

CONTRATO Nº ____/2023

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 0xx/20xx e Processo Administrativo 0xx/20xx, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto o registro de preço para **prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

(Planilha)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor mensal da contratação é de R\$ XXXXXXXXXX, perfazendo o valor total de R\$ XXXXXXXXX.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

- a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-, sediada na Praça Eurico de Freitas, N 466, Centro, neste Município.

3.5.1 - A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 - Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento), sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 - Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financimento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por **Thiago Luiz Almeida Costa Rocha**, Matrícula 13.989, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000112

eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou
 - 8.1.5 - cometer fraude fiscal.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
- 8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
- 8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
- 8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
- 9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;
- 9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

- 11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

- 12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mata de São João como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.
- 12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho-BA, ___ de _____ de 2023

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

00014

EMPRESA
REPRESENTANTE
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 0xx/20xx, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de de de

(nome, carimbo e assinatura e firma reconhecida do responsável legal da empresa).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0xx/20xx

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no
procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório **pregão presencial 0xx/20xx**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000118

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0xx/20xx

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Cidade, ___ de _____ de 2023

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000119

ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0xx/20xx

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 0xx/20xx, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO, marcado para às xx:xx horas do dia xx/xx/20xx, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ___ de _____ de 2023.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000120

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 0xx/20xx** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 0xx/20xx** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, ___ DE _____ DE 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

005121

ANEXO X

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XI

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que
não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando
o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000123

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da
Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no
art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO XIII MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o o MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0xx/20xx, Processo Administrativo 0xx/20xx**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para **prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES:

- 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000126

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, __ de _____ de 2023

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

ANEXO XIV

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 0xx/20xx

RAZÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- via E-mail;
- acesso à página da internet ;
- fax a cobrar nº;
- cópia impressa;
- fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000128

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município


A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação destinado a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 148/2023/SEFAZ.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta da Ata de Registro de Preços, da Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 054/2023**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial (SRP) sob o nº. 011/2023**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 26 de Março de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 042/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000129

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO PRESENCIAL (SRP). SERVIÇO COMUM. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2023

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é “eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais”, através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, que solicitou abertura de processo licitatório. **Tipo: menor preço, por lote.** A modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprido destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 27 de Março de 2023.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem como objeto o registro de preço para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.2.1. ANEXO II.1 – Modelo de composição de preços unitários

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

13.3.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12. ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13. ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14. ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

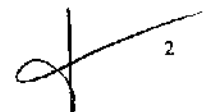
13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.


2



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000132

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.1.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, Lei nº 11.488/2007 e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI - CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, ao ato de



entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microemprededores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000134

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de elaboração independente da proposta (Anexo IX); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS -, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.2. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação poderão ser encaminhados via postal, com carta AR (aviso de recebimento), até 01:00hs (uma hora) antecedência a abertura do certame licitatório, porém implicará na impossibilidade do licitante em praticar atos concernentes à licitação, como ofertar lances e manifestar intenção na interposição de recursos.

17.7. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.7.1. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.7.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.8. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.

17.9. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.10. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejarão em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

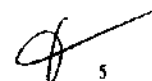
XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
PROPOSTA DE PREÇOS - A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2023
SESSÃO DE ABERTURA 11/04/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o


5



serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de ocupações - CBO e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por LOTE, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. A composição de custos será solicitada APENAS DO VENCEDOR do certame, mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

18.2.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.3.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.5. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
SESSÃO DE ABERTURA 14/04/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada;
- d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

- b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:
- c.1.2.) patrimônio líquido de 01% (hum por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
- d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- a) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.
- b) Inscrição no CRA (Conselho Regional de Administração) da empresa e do profissional;

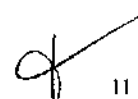
22.8. Documentações complementares:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- e) Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000141

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

 12



23.1.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser vir acompanhada da Planilha de composição de Preços Unitários (CPU), conforme estabelecido na Lei 8.666/93, art. 7., § 2º, inc. II, de acordo com o anexo II.1 deste edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.



XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados dos da assinatura da ata de registro de preço.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000144

XXVI – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

 15



33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiu entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.





36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, ou através do e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Planilha de quantitativos - Modelo de proposta

ANEXO II.1 - Modelo de composição de preços unitários

ANEXO III - Minuta de contrato

ANEXO IV - Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X - Modelo de Declaração de Empregado não servidor público



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000147

ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, 27 de março de 2023

Thaciana Carla Silva Mangabeira
PREGOEIRA
Dect 042/2022



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

O presente Pregão tem como objeto o registro de preço para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

JUSTIFICATIVA:

A locação de veículos irá garantir a melhoria do desempenho das atividades operacionais das Secretarias Municipais, visto que ocorrem simultaneamente em diversas regiões do Município, necessitando de utilização de veículos com condutor devidamente habilitados para o exercício de suas atividades, não dispondo o Município de frota própria suficiente para atendimento das demandas aqui requeridas.

Parte significativa das atividades acontece em zona rural ou em outros Municípios circunvizinhos, cujos acessos variam desde rodovias pavimentadas até estradas carroçáveis, podendo seu leito ser constituído de asfalto, cascalho, terra ou areia. Com base nestas informações, verifica-se que os veículos devem ser apropriados para cada situação, de forma a tornar o atendimento a necessidade do Município de forma satisfatória.

Desta forma, a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos é considerado serviço auxiliar, necessário à Administração para o desempenho de suas atribuições, portanto passível de terceirização, cuja interrupção pode comprometer a continuidade de suas atividades. Destaca-se ainda que o serviço será prestado de forma continuada, com o pagamento mensal proporcional à quantidade de serviço efetivamente e comprovadamente executado.

O presente quantitativo estimado foi obtido com base no serviço realizado nos últimos anos.

O preço unitário considerado como estimativa para esses serviços de locação de veículo foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais que foram obtidas junto a prestadores do ramo e, também, contratos com a Administração Pública, resultando assim na base do procedimento que estimará o valor total anual dos itens.

Ademais, os itens a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, uma vez que possuem especificações e padrões usuais de mercado.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

2.2. Os serviços serão executados nas áreas de atuação da Prefeitura.

2.2.1. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.



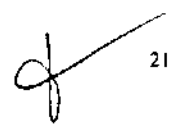
3 - ESPECIFICAÇÃO

LOTE 01 – VEICULO PESADO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS
01	Caminhão Toco - Carroceria aberta de madeira, motor diesel. Com capacidade mínima de 8 toneladas. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	02	Mês	12
02	Caminhão Toco, com Munck – motor diesel, equipado com Guindaste Hidráulico, carroceria de madeira, sendo guindaste com capacidade de pelo menos 10.000 kg. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12
03	CAMINHÃO basculante , trucado, motor diesel, com capacidade de 12 m ³ . Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Motorista por conta da contratante.	06	Mês	12
04	CAMINHÃO TIPO TRUCADO, CARROCERIA DE MADEIRA , motor diesel. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12
05	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO , motor a diesel turbo, 04 cilindros, de no mínimo 4.500 cilindradas por cm ³ , com implemento de poliguindaste com capacidade de carga mínima de 6 toneladas, placa injetora e sistema de sinalização, com fornecimento de 08 lixeiras metálicas de capacidade mínima de 4.000 litros Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA - KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município - Combustível por conta da contratada - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12
06	CAMINHÃO COMPACTADOR DE CARGA TRASEIRA COM	01	Mês	12



<p>CAPACIDADE DE 15M³.</p> <p>-Tomada de força na caixa de marchas, com acionamento do interior da cabine, baixo nível de ruído (atendendo aos limites de ruídos estabelecidos na legislação vigente, medidos conforme preconizado na norma NBR 8433);</p> <p>-Chicote elétrico independente para o equipamento, devendo ter capacidade de carga adequada aos equipamentos utilizados;</p> <p>-Sob o chassi do caminhão deve ser montada caçamba especial coletora e compactadora de lixo, fabricada totalmente em aço, fechada para evitar despejos nas vias públicas, providas de:</p> <p>a) Identificação padronizada e personalizada para o Município de Sobradinho;</p> <p>b) Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria n° 3.214 de 08 de junho de 1978;</p> <p>c) Capacidade de transportar 15m³ (quinze metros cúbicos) de resíduos sólidos domésticos compactados;</p> <p>d) Instalação de iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores;</p> <p>e) Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento, sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico demasiado ao operador;</p> <p>f) Dispositivos que minimizem os ruídos no momento da compactação;</p> <p>- KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.</p>			
--	--	--	--

LOTE 02				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS
01	<p>Caminhão Pipa- motor diesel, capacidade 8.000 litros, transporte de água potável, equipado com bico regulável, dois carretéis independentes de 33m e 20 metros, mangueira diâmetro 1; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA;</p> <p>- KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município; - Combustível e motorista por conta da contratada.</p>	07	Mês	12





LOTE 03				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS
01	<p>Automóvel com: Motor de 1000 cilindradas (cm3); 4 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Bicomcombustível (flex); Ar condicionado; Reservatório de combustível para 45 litros; Freio a disco e a tambor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal central no banco traseiro; Bancos de série; Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <ul style="list-style-type: none">- Com logomarca na forma definida pelo Município.- Ano de fabricação: a partir de 2015.- KM LIVRE,- Combustível por conta da contratante;- Sem Motorista.	12	MÊS	12
02	<p>Veículo pick up com: Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Ar condicionado; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicomcombustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta.; Protetor de cárter e câmbio; Freios hidráulicos; Cintos de segurança nos bancos; Demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <ul style="list-style-type: none">- Com logomarca na forma definida pelo Município.Ano de fabricação: a partir de 2015- KM LIVRE,- Combustível por conta da contratante- Sem Motorista	07	MÊS	12
03	<p>Caminhonete Cabine Dupla. Veículo utilitário, com Motor de 2200 cilindradas (cm3); 140 CV de potência; 04 Cilindros; Direção hidráulica ou Elétrica; Transmissão mecânica de 04 (cinco) Marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração 4x4; Suspensão dianteira independente; 04 (quatro) Portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal no banco central traseiro; Ar-condicionado; Reservatório de combustível de 75 litros; Biodiesel; Freio hidráulico ou similar – ABS ou especificação superior; Protetor de cárter e câmbio; Buzina dupla; Compartimento de carga para 900</p>	04	MÊS	12



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000152

	<p>kg; Bancos de série e demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <ul style="list-style-type: none">- Com logomarca na forma definida pelo Município.- Ano de fabricação: a partir de 2015- KM LIVRE,- Combustível por conta da contratante- Sem Motorista			
04	<p>VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>Com logomarca na forma definida pelo Município.</p> <ul style="list-style-type: none">- Ano de Fabricação: a partir de 2010,- KM LIVRE- Combustível por conta da contratante- Sem Motorista- TFD JUAZEIRO- TFD SALVADOR- EDUCAÇÃO	03	MÊS	12

LOTE 04				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS
01	<p>VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p>	50.000	Por quilometrag em	01



Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - Por quilometragem. - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante			
---	--	--	--

4- DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO:

4.1 Para fins de assinatura do contrato a empresa vencedora deverá comprovar possuir no mínimo **40%** da frota sob pena de desclassificação.

Somente será admitida a subcontratação no percentual de 60% da frota.

4.1.2 No caso de subcontratação deverão ser apresentados contratos de sublocação, em nome do dono do automóvel.

4.1.3 Em razão da necessidade imediata no início dos serviços deverão ser entregues 48 horas após a homologação:

- Documentação de todos os veículos com CRLV válidos.
- Relação com dados dos motoristas, e cópia da CNH válida em anexo. Em caso de necessidade posterior de substituição de motorista, a mesma documentação deverá ser entregue.
- Contratos de sublocação/subcontração dos veículos que não estiverem em nome da empresa.

4.1.4 Os veículos a serem locados devem ser inspecionados, obrigatoriamente, antes da contratação, por prepostos da Prefeitura ou por vistoriadoras credenciados pelo Detran, vedada qualquer justificativa em contrário, visando à verificação das conformidades dos equipamentos obrigatórios de segurança, mediante o que estabelece a legislação, além da verificação da parte mecânica, elétrica, chaparia, pintura, etc., de cada veículo, sob pena de desclassificação.

4.2. A inspeção será realizada em 100% dos veículos a serem locados, devendo os mesmos serem apresentados no prazo de 3 dias úteis após a homologação, ou no apresentado laudo de vistoria no mesmo prazo, em razão da necessidade imediata do início da prestação de serviços:

Itens a serem observados e vistoriados:

- a. Situação do motor, nível e validade do óleo;
- b. Situação dos sistemas de suspensão, direção e freio;
- c. Revisão visual externa – verificar faróis, pisca-pisca e lanternas, estado e calibragem dos pneus, limpador de para-brisa, entre outros;
- d. Revisão interna – examinar luzes e instrumentos do painel, cintos de segurança, bancos, extintor, estepe, macaco, triângulo de segurança, etc.;
- e. Dentre outros itens.

4.3. A quilometragem deverá ser livre, ou seja, sem qualquer tipo de limitação pré-estabelecida.

4.4. Os veículos deverão estar de acordo com as normas do CONTRAN;

4.5 Os veículos deverão ser entregues para locação em perfeito estado de conservação e higiene, com todos os equipamentos de segurança obrigatórios (triângulo de sinalização, cintos de segurança, extintor de incêndio, etc.), com quilometragem livre e lubrificantes trocados;

4.6 A vistoria de entrega dos veículos deverá ser preenchida com data, horário, KM inicial e assinatura do funcionário responsável;

4.7 A Contratada deverá sob suas expensas proceder à manutenção (preventiva e corretiva) e reparo dos veículos, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças, acessórios, troca de óleos, filtros, etc., bem com substituir de imediato qualquer veículo locado danificado, no local da ocorrência, sem ônus para a Contratante.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000154

4.8 Fica facultado a Prefeitura Municipal de Sobradinho a colocação ou instalação de adesivos e/ou plotagens.

4.9 Diante da necessidade de substituição de veículos por quaisquer motivos, o veículo substituído deverá ser similar ou superior ao substituído, sem ônus para a Contratante;

4.10 A entrega/transporte do veículo locado em substituição ao avariado/sinistrado ou quaisquer outras situações é de inteira responsabilidade da Contratada;

4.11 Os veículos devem ser passíveis de implantação do sistema de Telemetria.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do ano de 2023:

UNIDADE: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.036 – MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.010 – MANUT. DA SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2.013 – MANUT. DAS ATIV. ADMINIS. DA SEC. DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1001

UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.10 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.033 – MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.023 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1002

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.021 – AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – HOSPITAL MUNICIPAL MAC
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1002



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.051 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC (SAMU, CAPS, TFD)
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1002

UNIDADE: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL
ATIVIDADE: 2.029 – MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL
 2.052 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD – BF
 2.060 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
ATIVIDADE: 2.020 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE TUR. CULT. E ESPORTE
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA, além da disponibilização do veículo, objeto do contrato, obriga-se a:

6.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo veículo contratado, nas formas legais, quanto as quitações de licenciamento de veículo, acionamento e pagamento de seguros, sinistros, franquias, despesas com oficinas;

6.1.2 Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência contendo as características e especificações descritas;

6.1.3 Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;

6.1.4. O não cumprimento do prazo contratual de atendimento pela CONTRATADA, bem como a oferta de veículo com qualidade insatisfatória serão motivos para aplicação de penalidades contratualmente previstas ou suspensão do contrato;

6.1.5 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços Contratados, nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e alterações posteriores e suas regulamentações, inclusive os dispositivos legais que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la;

6.1.6 Disponibilizar os veículos de acordo com a programação municipal estabelecida previamente, após o recebimento da Ordem de Serviços, a qual será encaminhada por meio eletrônico (via e-mail) ou documento oficial de início dos serviços, nos locais e horários fixados pela Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, informando, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido.

6.1.7 Arcar com as despesas relativas a condutor, troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos, bem como de lavagem de veículos, necessários ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, exceto despesas relativas a pedágio, despesas de hospedagem e alimentação do condutor do veículo (no parâmetro de valor aplicado a servidores municipais), quando necessárias, que serão pagas mediante a devida comprovação e apresentação de fatura/nota fiscal;

6.1.8 Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas;

6.1.9 Manter a regulagem dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000156

- 6.1.10 Substituir de forma imediata os veículos que não atenderem às condições estabelecidas no Contrato, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no Contrato, sem prejuízo das penalidades constantes da legislação aplicável;
- 6.1.11 Não transportar passageiros em pé, salvo para prestação de socorro em caso de acidente ou avaria;
- 6.1.12 Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene;
- 6.1.13 Substituir o veículo, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de abaloamento, reparos mecânicos, má conservação, falta de condições de segurança, higiene ou limpeza, consumo excessivo de combustível;
- 6.1.14 Substituir o veículo, quando solicitado por escrito pelo Contratante, no prazo de até 24 horas da solicitação, a partir do recebimento da Notificação. Com exceção dos casos em que coloque em risco os usuários do respectivo serviço, onde a troca do veículo deverá ocorrer em até 2h (duas horas) da solicitação, a partir do recebimento da notificação.
- 6.1.15 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados e condutores dos veículos que irão prestar os serviços, encaminhando ao Contratante os motoristas com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, de classe ou equivalentes e que possuam habilitação da respectiva classe, conforme veículo locado;
- 6.1.16 Manter em serviço somente profissionais capacitados;
- 6.1.17 Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se que eles manterão o devido respeito e cortesia, no relacionamento com o pessoal do Contratante, observando o controle do regimento de trabalho e descanso dos motoristas, acompanhando e comprovando sua saúde física e mental;
- 6.1.18 Não permitir que qualquer motorista se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica;
- 6.1.19 Responsabilizar - se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do Contrato;
- 6.1.20 Providenciar treinamentos e reciclagem necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados.
- 6.1.21 Efetuar a substituição do motorista, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- 6.1.22 Manter controle de frequência/pontualidade de seus empregados;
- 6.1.23 Atender, de imediato, às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 6.1.24 Fazer seguro e manter as Apólices vigentes dos seguros do casco, contra terceiros e danos pessoais;
- 6.1.25 Manter cobertos por Apólices os seguros legalmente obrigatórios;
- 6.1.26 Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de sua responsabilidade;
- 6.1.27 Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato;
- 6.1.28 Responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, ambientais, tarifas rodoviárias e hidroviárias, quando for o caso, durante a execução do Contrato;
- 6.1.29 Disponibilizar veículos e empregados em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços nos horários Contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 6.1.31 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;
- 6.1.32 Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao Contratante, por meio de líder ou diretamente, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;
- 6.1.33 A Contratada deve observar a legislação trabalhista e ou equivalente, inclusive quanto à jornada de trabalho e a outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000157

6.1.34 Os condutores dos veículos prestadores de serviço permitirão aos prepostos da Prefeitura Municipal a fiscalização e anotação da quilometragem dos referidos veículos no momento de cada abastecimento, ou quando se achar necessário;

6.1.35 No caso de pessoa jurídica, manter sede, filial ou escritório neste Município, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda desta Administração, devendo comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato, o cumprimento desta obrigação;

6.1.36 Custear despesas com: Taxas de serviços, impostos e seguro total do veículo; Locomoção dos veículos e motoristas para o local da apresentação; Autos de infrações de trânsito, exclusivamente nas locações com motorista, bem como quando o veículo não estiver à disposição do Município; Encargos sociais dos condutores, auxiliares e demais funcionários necessários à execução do contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 fornecer o abastecimento dos veículos;

7.1.2 proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.3. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.4. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.5. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.6. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, inciso II, mediante Termo Aditivo, vez que o objeto é qualificado como serviço continuado.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

 28



- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- f) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- g) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A Prefeitura Municipal de Sobradinho – BA, reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 10.2 - O departamento competente providenciará a conferência do veículo e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste edital. Havendo alteração quanto às especificações, o veículo deverá ser substituído em um prazo máximo de 24 horas após comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.3 - A empresa licitante vencedora deverá fornecer manual para o produto, bem como todos os itens necessários para o seu bom funcionamento, sem nenhum ônus para a municipalidade.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000159

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS


MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2023		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%		

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ___ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).


30



ANEXO II.1 – MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº DO PROCESSO:			
LICITAÇÃO Nº:			
DATA:			
Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)			
A	Data de apresentação na proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo		
D	Quantidade de meses da execução contratual		06 meses
Identificação do serviço			
		Posto	
Anexo II-A - Mão de Obra			
Mão-de -obra vinculada à execução contratual			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com característica distintas)		
2	Salário normativo da categoria profissional		
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)		
5	Regime de Tributação		
MÓDULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
		%	R\$
A	Salário base (poderá ser proporcional se a carga horária exigida for inferior àquela fixada na CCT)		R\$
B	Adicional de periculosidade	%	
C	Adicional noturno		
D	Súmula 444 TST (feriados trabalhados)		R\$
E	Hora noturna adicional		
F	Intervalo intrajornada		
G	Outros		
TOTAL DO MÓDULO 1			
MÓDULO 2- BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
			R\$
A	Auxílio transporte		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000161

B	Auxílio-alimentação		
C	Assistência médica e familiar (plano de saúde)		
D	Fundo social e odontológico		
E	Outros		
TOTAL DO MÓDULO 2			
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS			R\$
A	Uniforme		
B	Equipamentos/Instrumentos		
C	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 3			
MÓDULO 4- ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS			
SUBMÓDULO 4.1 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS		%	R\$
A	INSS		R\$ -
B	SESI OU SESC		R\$ -
C	SENAI OU SENAC		R\$ -
D	INCRA		R\$ -
E	SALARIO EDUCAÇÃO		R\$ -
F	FGTS		R\$ -
G	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (RATx FAP) (Lei 8.212/91)		R\$ -
H	SEBRAE		R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		0,00%	R\$ -
SUBMÓDULO 4.2 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO			R\$
A	13º salário		R\$ -
	SUBTOTAL		R\$ -
B	Incidência dos encargos submódulo 4.1 sobre o 13º salário		R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -
SUBMÓDULO 4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	R\$
A	Afastamento maternidade		

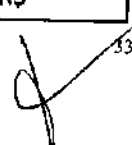
 32



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000162

B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		R\$
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3		0,00%	-
SUBMÓDULO 4.4 PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	R\$
A	Aviso prévio indenizado		R\$
			-
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		R\$
			-
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre do aviso prévio indenizado		R\$
			-
D	Aviso prévio trabalhado		R\$
			-
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado		R\$
			-
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		R\$
			-
SUBMÓDULO 4.5 COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
		%	R\$
A	Férias e terço constitucional de férias		R\$
			-
B	Ausência por doença		R\$
			-
C	Licença paternidade		R\$
			-
D	Ausências legais		R\$
			-
E	Ausência por acidente de trabalho		R\$
			-
SUBTOTAL			R\$
			-
F	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente		R\$
			-
QUADRO-RESUMO-MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA			
		%	R\$
4.1	13º salário	0,00%	R\$
			-
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	0,00%	R\$
			-
4.3	Afastamento maternidade	0,00%	R\$
			-

 33



			-
4.4	Custo de rescisão	0,00%	R\$ -
4.5	Custo de reposição de profissional ausente	0,00%	R\$ -
MÓDULO 5- CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar)		R\$
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		R\$
C.3	Tributos Municipais (especificar)		R\$
C.4	Outros (especificar)		R\$
Anexo II- B- Quadro-resumo do custo por empregado			
Mão-de-obra vinculada a execução do custo por empregado			
A	Módulo 1- Composição da Remuneração		R\$ -
B	Módulo 2- Benefícios Mensais e Diários		R\$ -
C	Módulo 3- Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ -
D	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ -
	Subtotal (módulo A+B+C+D)		R\$ -
E	Módulo 5- Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ -



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** e a Empresa _____

CONTRATO Nº ____/2023

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____ portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 011/2023 e Processo Administrativo 054/2023, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto o registro de preço para **prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

(Planilha)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000165

- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor mensal da contratação é de R\$ XXXXXXXXXX, perfazendo o valor total de R\$ XXXXXXXXX.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-, sediada na Praça Eurico de Freitas, N 466, Centro, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento), sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.036 – MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010 – MANUT. DA SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013 – MANUT. DAS ATIV. ADMINIS. DA SEC. DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.1001

UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.10 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 – MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.1002

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.021 – AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – HOSPITAL MUNICIPAL MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.1002

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.051 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC (SAMU, CAPS, TFD)

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.1002



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

UNIDADE: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL
ATIVIDADE: 2.029 – MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL
 2.052 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD – BF
 2.060 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
ATIVIDADE: 2.020 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE TUR. CULT. E ESPORTE
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por **Thiago Luiz Almeida Costa Rocha**, Matrícula 13.989, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 8.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

8.1.5 cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mata de Sao Joao como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho-BA, __ de _____ de 2023

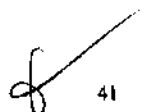
000170



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
CONTRATADA


41



ANEXO IV

**MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 011/2023**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, de, de

(nome, carimbo e assinatura e firma reconhecida do responsável legal da empresa).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no
procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros
de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes
de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum
dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa
e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



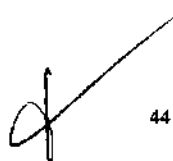
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem** fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório **pregão presencial 011/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Cidade, ___ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



44



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000174

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

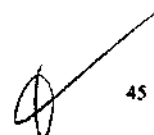
A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2023

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).


45



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000175

ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 011/2023, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO, marcado para às 10:00 horas do dia 11/04/2023, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO IX

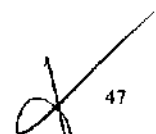
Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 011/2023** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 011/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, ___ DE _____ DE 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)


47



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000177

ANEXO X

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer
servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de
_____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ___ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XI

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que
não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando
o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ___ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da
Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no
art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XIII
MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2023, Processo Administrativo 054/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para **prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).


51



4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES:

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, __ de _____ de 2023

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



ANEXO XIV

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2023

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- via E-mail;
- acesso à página da internet ;
- fax a cobrar nº;
- cópia impressa;
- fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

000184

ANO XI - Edição Nº 2532

BAHIA - 27 de Março de 2023 - Segunda-feira

Atos Administrativos

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 054/2023. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 011/2023. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA. **Abertura:** 11/04/2023 às 10h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



000185

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 011/2023

CREDECENCIAMENTO

HORÁRIO: 10:00h DATA: 11/04/2023

CNPJ: 18.927.816/0001-20

Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA CMS EMPREENDIMENTOS
CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 18.927.816/0001-20**

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/08/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 010.314.855-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03090483809, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TEIXEIRA DE FREITAS, S/N, CENTRO, MONTE SANTO, BA, CEP 48800000, BRASIL.

Titular da empresa de nome CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600258691, com sede Rua Teixeira de Freitas, 73, Centro Monte Santo, BA, CEP 48800000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.927.816/0001-20, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA PEDRA VERMELHA, 81, CENTRO, MONTE SANTO, BA, CEP 48.800-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO - CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
4924-8/00 - transporte escolar
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Req: 81100000259835

Página 1

R.F.



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA CMS EMPREENDIMENTOS
CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 18.927.816/0001-20**

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 8130-3/00 - atividades paisagísticas
 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
 4313-4/00 - obras de terraplenagem
 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
 9001-9/02 - produção musical

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000259835

Página 2




**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA CMS EMPREENDIMENTOS
CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 18.927.816/0001-20**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MONTE SANTO / BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/08/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 010.314.855-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03090483809, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TEIXEIRA DE FREITAS, S/N, CENTRO, MONTE SANTO, BA, CEP 48800000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600258691, com sede na AVENIDA PEDRA VERMELHA, 81, CENTRO, MONTE SANTO, BA, CEP 48.800-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.927.816/0001-20, neste ato, resolve consolidar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial: **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na: AVENIDA PEDRA VERMELHA, 81, CENTRO, MONTE SANTO, BA, CEP 48.800-000.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais): CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FERAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE

Req: 81100000259835

Página 3




**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA CMS EMPREENDIMENTOS
CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 18.927.816/0001-20**

CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO - CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
4924-8/00 - transporte escolar
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
9001-9/02 - produção musical

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 23/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Req: 81100000259835

Página 4




**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA CMS EMPREENDIMENTOS
CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 18.927.816/0001-20**

CLÁUSULA SETIMA- A empresa poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

DO ENQUADRAMENTO

CLAUSULA OITAVA Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece MONTE SANTO – BA.

Req: 81100000259835

Página 5



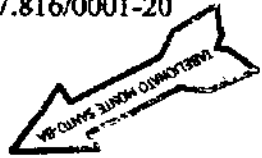


ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA CMS EMPREENDIMENTOS
CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ nº 18.927.816/0001-20

MONTE SANTO, 18 de fevereiro de 2021.

[Handwritten Signature]



JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO

Camila dos Santos
Escritorante Autorizada

RECONHECIMENTO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO

Camila dos Santos


Em testemunho de verdade. Capim Dos Santos,
Escritorante Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - MONTE SANTO - BA
17/03/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.61

Taxa: R\$ 2,79

2062 AB199303-3

SELO RECONHECIMENTO

www.juceb.ba.gov.br/autenticacao



Camila dos Santos
Escritorante Autorizada

Camila dos Santos
Escritorante Autorizada





TERMO DE AUTENTICAÇÃO


NOME DA EMPRESA	CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
PROTOCOLO	219590982 - 10/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 29600258691
CNPJ: 18.927.816/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98053735 DE 18/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 18/03/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98053735



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98053735 em 18/03/2021

Protocolo 219590982 de 10/03/2021

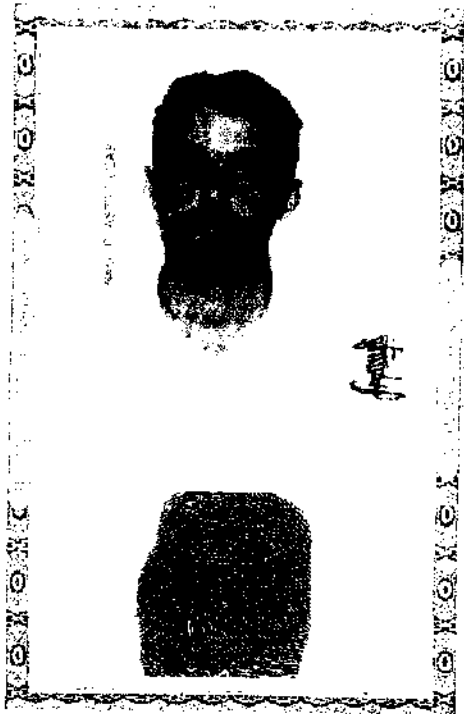
Nome da empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600258691

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143439886609377

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



08.824.732-55 07-10-2013

JORGE JOSÉ DE ANDRADE FILHO

JORGE JOSÉ DE ANDRADE

TIBIRICA VACEDO DE ANDRADE L ANDRAD

SALVADOR BA 16-08-1985

C.NAS. CM MONTE SANTO BA DS
SEDE LV L22 FL -79 RT 023282
010.310.855-89

Paulista M. de Oliveira Freitas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 44.210.6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.O. 11 e do Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. III
da Lei Estadual 6.721/2008 assinado e autenticado através de impressora digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 70011502181442020351-1; Data: 16/02/2018 14:42:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM02057-0045;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000194

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 10:44:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70011502181442020351-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a10908d2ef4d735a6c326800cbc55290d133da713e811f55ab5f8ac6cd3ecf53b45e9d17e411784ae361ada1d0817186f6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



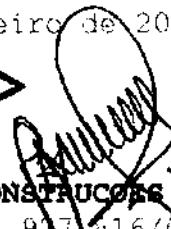
PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: A empresa **CMS EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ, nº 18.927.816/0001-20, localizada na Rua Teixeira de Freitas, Nº 73, Centro, Monte Santo - Bahia, neste ato representado pelo sócio **JORGE JOSÉ DE ANDRADE FILHO**, portador do RG 08624/32-55 e CPF 010.314.855-99, Brasileiro, solteiro, empresário e domiciliado a Rua Teixeira de Freitas, Nº 73, 1º andar, centro, Monte Santo/BA.

OUTORGADO: **MATHEUS MOURA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 20732233-38, e CPF nº 051.163.155-33 e CRA/BA nº 29.866 residente à Rua José Batista, S/N, Distrito de Pedra Vermelha, na cidade de Monte Santo/BA.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover sua participação em licitação a quem confere amplos poderes para junto às Prefeituras do Estado na Bahia, Sergipe e Pernambuco a retirar Editais de Licitação, solicitar CRC - Certificado de Registro Cadastral - assinar documentos e propostas, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes em relação aos certames por ele solicitados em nome do proponente. Além disso, está autorizado ainda a concordar com todos os termos da licitação; realizar visita técnica; assistir a abertura de propostas; ofertar lances. Fazer impugnações; reclamações; protestos; prestar cauções; levantá-las; transigir; desistir; enfim praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato em nome do outorgante que dá tudo como bom, firme e valioso.

Monte Santo/BA, 24 de Janeiro de 2020.



TABELIONATO MONTE SANTO-BA

CMS EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 18.927.816/0001-20

JORGE JOSÉ DE ANDRADE FILHO

CPF: 010.314.855-99

RG: 08624/32-55

SÓCIO ADMINISTRADOR

Tabelionato Monte Santo-BA
**RECONHECIMENTO
NO VERSO**



J: 18.927.816/0001-20
Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
mail: construtoramontesanto@outlook.com

000106

Thailan F. M. de Araujo Souza
Escrivente



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO

Thailan F. M. de Araujo Souza

Em testemunho da verdade. Thailan Francisco Macedo De Araujo Souza, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - MONTE SANTO - BA 30/1/2020. Valor do Ato: R\$ 5,20 Emp: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,60



2082.AB171336-1

SELO RECONHECIMENTO

www.tiba.ba.br/autenticidade

Thailan F. M. de Araujo Souza
Escrivente Autorizado

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 876-0
R. Nogueira Lima, s/n - Vila Galvão, CEP 44020-000 - Ilhéus, Bahia - Brasil

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 substituído e atualizado pelas Leis digitais, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 70013161201703590284-2; Data: 31/01/2020 17:04:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS69072-YOXS
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Atualizado de Mensalidade Contratada
Tabela

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 11:59:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1º Código de Autenticação Digital: 70013101201703590284-1 a 70013101201703590284-2

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a10508a2598f7a4ff5325c690c13eb8dd4007097da79fe6ad65ee5052a23119f995e9d17e41f784ae361ada1d0817186f6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



000193



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARTE DE INSCRIÇÃO PROFISSIONAL



REGISTRO: 29986 DATA DO REGISTRO: 17/11/2017 VIA: 1ª
NOME: MATHEUS MOURA DE SOUZA
TÍTULO PROFISSIONAL: ADMINISTRADOR
IDENTIFICAÇÃO: 2073224306 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/03/2012 ÓRGÃO EXPEDIDOR: S&P/BA
CPI: 051.163.160-33



Matheus Moura de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

FIJACÃO: NEOMA ANORADE DE MOURA
ELNEITE ALVES DE SOUZA
NASCIMENTO: 02/11/1986 NACIONALIDADE: BRASIL NATURALIDADE: MONTE SANTO - BA
DIPLOMADO POR: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR



REGISTRO MEC Nº: 389342
Instituição: Conselho Nacional de Administração - Conselho Nacional de Administração
Forma de Lei Nº. 4.755 de 05-09-1995



Salvador, 04/12/2017
LOCAL E DATA DE EXP.

Carla
PRESIDENTE DO CRA-BA



TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº. 4.206-75

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 04.8704
R. Presidente Costa Lima, 113 - Bairro São João, 205 - Salvador, 41.280-020 - Bahia - Brasil - Tel: 31 334.5000 Fax: 31 246.3444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 4.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 70011801181714310567-1; Data: 18/11/2018 17:18:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGIB0365-RWG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.sp.gov.br>

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conegedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 11:55:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 70011801181711310867-1

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a186f425745712e49b0f4a6b0617773166bb18825f6c6beb0414b25992bbe7994f5e9d17e41f784ae361ada1d0817186f6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





000200

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2023

TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ N° 18.927.816/0001-20, sediada a Avenida Pedra Vermelha, N° 81, centro, Monte Santo/BA, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada que não estão incursos em nenhum dos impedimentos elencados nos itens 3.3, 3.4 deste edital.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Monte Santo/BA, 10 de Abril de 2023

**JORGE JOSE DE ANDRADE
FILHO:01031485589**Assinado de forma digital por JORGE
JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.10 17:06:58 -03'00'**CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA****CNPJ: 18.927.816/0001-20****JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO**

CPF: 010.314.855-89

RG: 08.824.732-55

SOCIO ADMINISTRADOR**CNPJ: 18.927.816/0001-20**Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 011/2023

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Eu, Jorge Jose de Andrade Filho, Representante legal devidamente constituído da empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA** doravante denominado Sócio Administrador, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023** foi elaborada de maneira independente pela empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da prefeitura Municipal de **SOBRADINHO/BA** antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

JORGE JOSE DE
ANDRADE
FILHO:01031485589

Assinado de forma digital por
JORGE JOSE DE ANDRADE
FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.10 17:07:17 -03'00'

Monte Santo/BA, 10 de Abril de 2023.

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 18.927.816/0001-20

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO

CPF: 010.314.855-89

RG: 08.824.732-55

SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 18.927.816/0001-20

Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 011/2023

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Eu, Jorge Jose de Andrade Filho, Representante legal devidamente constituído da empresa **CMS EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA** doravante denominado Sócio Administrador, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023** foi elaborada de maneira independente pela empresa **CMS EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da prefeitura Municipal de **SOBRADINHO/BA** antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

JORGE JOSE DE
ANDRADE

FILHO:01031485589

Assinado de forma digital por
JORGE JOSE DE ANDRADE
FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.10 17:07:17 -03'00'

Monte Santo/BA, 10 de Abril de 2023.

CMS EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 18.927.816/0001-20

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO

CPF: 010.314.855-89

RG: 08.824.732-55

SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 18.927.816/0001-20

Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com



000203

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 011/2023

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PUBLICO OU EMPREGADO
PUBLICO**

Declaro, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de **SOBRADINHO-BA** exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias, declaro ainda que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista deste órgão celebrante.

Monte Santo/BA, 10 de Abril de 2023.

**JORGE JOSE DE ANDRADE
FILHO:01031485589**

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 18.927.816/0001-20

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO

CPF: 010.314.855-89

RG: 08.824.732-55

SOCIO ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital por JORGE JOSE
DE ANDRADE FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.10 17:07:44 -03'00'

CNPJ: 18.927.816/0001-20

**Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com**

000204

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

**CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES
LTDA**

**AVENIDA PEDRA VERMELHA, Nº 81, CENTRO, MONTE
SANTO/BA**

CNPJ: 18.927.816/0001-20

DATA: 11/04/2023, AS 10:00H

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL SOB N^o 011/2023

PROPOSTA DE PREÇO

HORÁRIO: 10:00h DATA: 11/04/2023



PROPOSTA DE PREÇOS

000206

RAZÃO SOCIAL: CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	
CNPJ: 18.927.816/0001-20			
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRA VERMELHA, Nº 81, CENTRO NA CIDADE DE MONTE SANTO/BA			
TELEFONE: (75) 99955-5503		E-MAIL: CONSTRUTORAMONTESANTO@OUTLOOK.COM	
BANCO: CAIXA ECONOMICA		AGENCIA: 4599	CONTA CORRENTE: 159-0
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 DIAS CORRIDOS			

LOTE 01 - VEICULOS PESADOS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD CARROS	QTD MÊS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Caminhão Toco - Carroceria aberta de madeira, motor diesel. Com capacidade mínima de 8 toneladas. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	MÊS	2	12	VOLKS / 8.150	R\$ 10.000,00	R\$ 240.000,00

CNPJ: 18.927.816/0001-20
Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com

Assinado de
forma digital por
JORGE JOSE DE
ANDRADE
FILHO:010314855
89
Dados:
2023.04.10
18:07:30 -03'00'

JORGE
JOSE DE
ANDRADE
FILHO:010
31485589



000207

2	Caminhão Toco, com Munck – motor diesel, equipado com Guindaste Hidráulico, carroceria de madeira, sendo guindaste com capacidade de pelo menos 10.000 kg. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	MÊS	1	12	FORD CARGO / 1618	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
3	CAMINHÃO basculante, trucado, motor diesel, com capacidade de 12 m³. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Motorista por conta da contratante.	MÊS	6	12	VOLKS / 24.280	R\$ 15.000,00	R\$ 1.080.000,00
4	CAMINHÃO TIPO TRUCADO, CARROCCERIA DE MADEIRA, motor diesel. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	MÊS	1	12	MERCEDES BENZ / 1620	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00

CNPJ: 18.927.816/0001-20

Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com

JORGE

JOSE DE

ANDRADE

FILHO.010

31485589

Assinado de forma
digital por JORGEJOSE DE ANDRADE
FILHO.01031485589Dados: 2023.04.10
18:07:43 -03'00'



000208

5	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, motor a diesel turbo, 04 cilindros, de no mínimo 4.500 cilindradas por cm ³ , com implemento de poliguindaste com capacidade de carga mínima de 6 toneladas, placa injetora e sistema de sinalização, com fornecimento de 08 lixeiras metálicas de capacidade mínima de 4.000 litros Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA	MÊS	1	12	MERCEDES BENZ / 1620	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
<ul style="list-style-type: none">- KM LIVRE,- Com logomarca na forma definida pelo Município- Combustível por conta da contratada- Motorista por conta da contratante.							

CNPJ: 18.927.816/0001-20
Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com

JORGE
JOSE DE
ANDRADE
FILHO:010
31485589

Assinado de
forma digital por
JORGE JOSE DE
ANDRADE
FILHO:010314855
89
Dados:
2023.04.10
18:07:54 -03'00'



000209

<p>6</p> <p>CAMINHÃO COMPACTADOR DE CARGA TRASEIRA COM CAPACIDADE DE 15M³. -Tomada de força na caixa de marchas, com acionamento do interior da cabine, baixo nível de ruído (atendendo aos limites de ruídos estabelecidos na legislação vigente, medidos conforme preconizado na norma NBR 8433); - Chicote elétrico independente para o equipamento, devendo ter capacidade de carga adequada aos equipamentos utilizados; -Sob o chassi do caminhão deve ser montada caçamba especial coletora e compactadora de lixo, fabricada totalmente em aço, fechada para evitar despejos nas vias públicas, providas de: a) identificação padronizada e personalizada para o Município de Sobradinho; b) Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria n° 3.214 de 08 de junho de 1978; c) Capacidade de transportar 15m³ (quinze metros cúbicos) de resíduos sólidos domésticos compactados; d) Instalação de iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores; e) Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento, sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico desnecessário ao operador; f) Dispositivos que minimizem os ruídos no momento da compactação;</p> <p>- KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.</p>	MÊS	1	12	VOLKS / 24.280	R\$ 23.000,00	R\$ 276.000,00
VALOR TOTAL LOTE						
						R\$ 2.112.000,00

CNPJ: 18.927.816/0001-20
 Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
 Telefone: 75 3275 1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com

JORGE Assinado de forma digital por
JOSE DE ANDRADE FILHO JOSE DE ANDRADE FILHO:010314855
ANDRADE FILHO:010
31485589 18/08/2023, 04:10
 18/08/2023, 04:10



000210

LOTE 02							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	QTD MÊS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Caminhão Pipa- motor diesel, capacidade 8.000 litros, transporte de água potável, equipado com bico regulável, dois carretéis independentes de 33m e 20 metros, mangueira diâmetro 1; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA; - KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município; - Combustível e motorista por conta da contratada.	MÊS	7	12	VOLKS / 15190	R\$ 16.000,00	R\$ 1.344.000,00
VALOR TOTAL LOTE							R\$ 1.344.000,00
LOTE 03							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	QTD MÊS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Automóvel com: Motor de 1000 cilindradas (cm ³); 4 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Bicombustível (flex); Ar condicionado; Reservatório de combustível para 45 litros; Freio a disco e a tambor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal central no banco traseiro; Bancos de série; Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Sem Motorista.	MÊS	12	12	VOLKSWAGE MI GOL / FIAT UNO	R\$ 4.500,00	R\$ 648.000,00

CNPJ: 18.927.816/0001-20
 Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
 Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com

JORGE
 Assinado de forma digital por
JOSE DE ANDRADE
 ANDRADE
 FILHO:010
 89
 Dados: 2023.04.10 18:08:19 -03'00'
 31485589



<p>2</p> <p>Veículo pick up com: Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Ar condicionado; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicomustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta.; Protetor de cárter e câmbio; Freios hidráulicos; Cintos de segurança nos bancos; Demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/mantenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE. - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista</p>	MÊS	7	12	FIAT STRADA	R\$ 5.500,00	R\$ 462.000,00
--	-----	---	----	-------------	--------------	----------------

Assinado de forma digital por JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589

CNPJ: 18.927.816/0001-20

Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA

Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589

Assinado de forma digital por JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589

2023.04.10 18:08:33 -03'00'



000212

3	Caminhonete Cabine Dupla. Veículo utilitário, com Motor de 2200 cilindradas (cm3); 140 CV de potência; 04 Cilindros; Direção hidráulica ou Elétrica; Transmissão mecânica de 04 (cinco) Marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração 4x4; Suspensão dianteira independente; 04 (quatro) Portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal no banco central traseiro; Ar-condicionado; Reservatório de combustível de 75 litros; Biodiesel; Freio hidráulico ou similar – ABS ou especificação superior; Protetor de cârter e câmbio; Buzina dupla; Compartimento de carga para 900 kg; Bancos de série e demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista	MÊS	4	12	CHEVROLET / S-10	R\$ 14.000,00	R\$ 672.000,00
---	---	-----	---	----	------------------	---------------	----------------

CNPJ: 18.927.816/0001-20
Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com

JORGE
Assinado de
forma digital por

JOSE DE
ANDRADE
FILHO:010

589
Dados:

2023.04.10

31485589

18:08:45 -03'00'



000213

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	QTD MÊS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - KM LIVRE - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista - TFD JUAZEIRO - TFD SALVADOR -EDUCAÇÃO	MÊS	3	12	FIAT / DUCATO	R\$ 15.000,00	R\$ 540.000,00
VALOR TOTAL LOTE							R\$ 2.322.000,00
LOTE 04							
VALOR TOTAL							

CNPJ: 18.927.816/0001-20
Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com

Assinado de
forma digital por

JORGE
JOSE DE
ANDRADE

FILHO:010
589
FILHO:01031485

Dados:
2023.04.10

31485589
18:08:57 -03'00"



000214

1	VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - Por quilometragem. - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante	QUILOMETRAGEM	50.000	1	FIAT DUCATO	R\$ 12,00	R\$ 600.000,00
VALOR TOTAL LOTE							R\$ 600.000,00

VALOR GLOBAL DOS 04 LOTES

R\$ 6.378.000,00

MONTE SANTO/BA 10 DE ABRIL DE 2023

JORGE JOSE DE ANDRADE Assinado de forma digital por JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589
FILHO:01031485589 Dados: 2023.04.10 18:09:09 -03'00'
CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 18.927.816/0001-20
JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO CPF: 010.314.855-89
SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 18.927.816/0001-20
Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 011/2023

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Eu, Jorge Jose de Andrade Filho, Representante legal devidamente constituído da empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA** doravante denominado Sócio Administrador, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023** foi elaborada de maneira independente pela empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da prefeitura Municipal de **SOBRADINHO/BA** antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

JORGE JOSE DE
ANDRADE
FILHO:01031485589

Assinado de forma digital por
JORGE JOSE DE ANDRADE
FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.10 17:07:17 -03'00'

Monte Santo/BA, 10 de Abril de 2023.

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 18.927.816/0001-20

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO

CPF: 010.314.855-89

RG: 08.824.732-55

SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 18.927.816/0001-20

Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com

000216

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

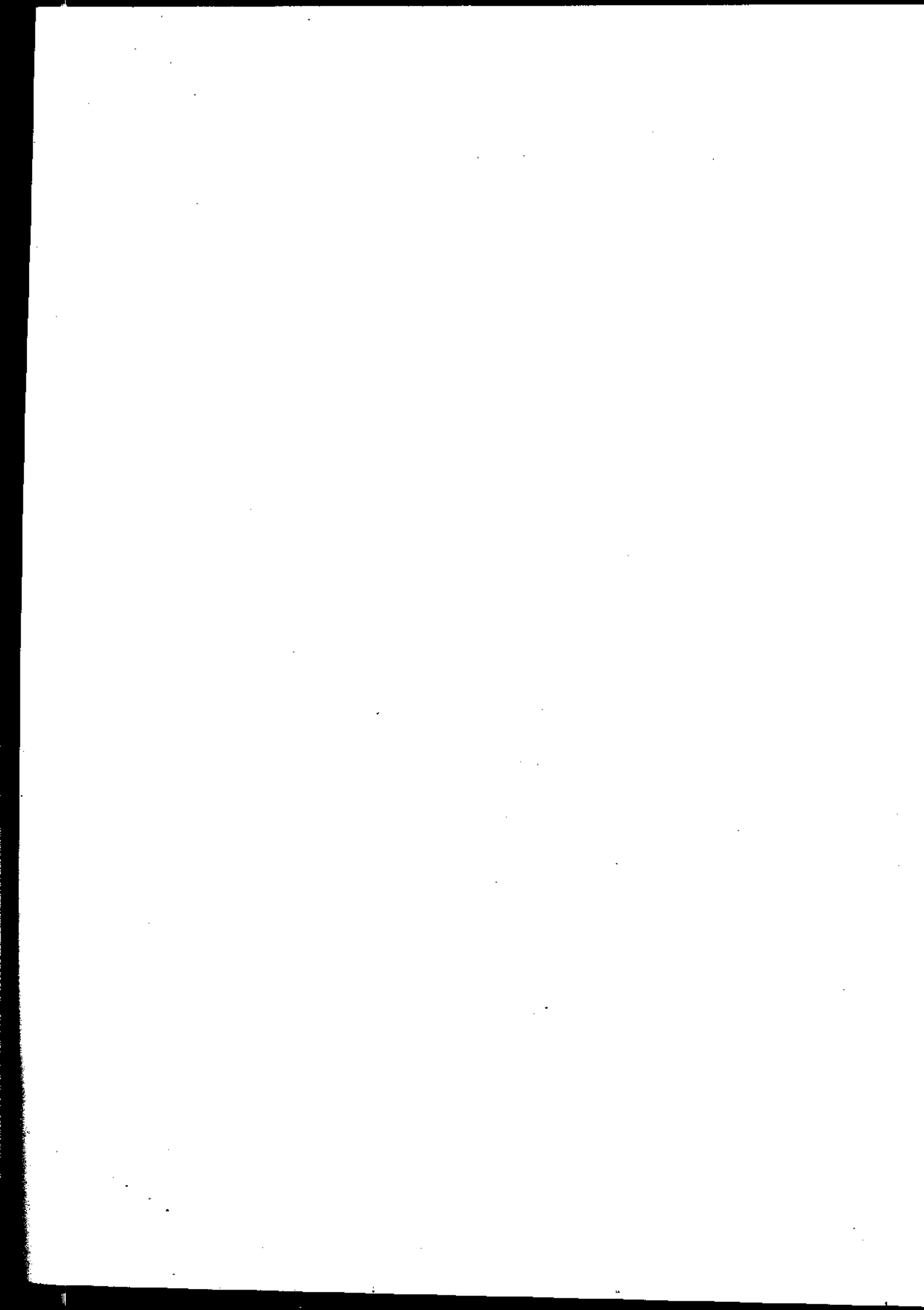
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

**CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES
LTDA**

**AVENIDA PEDRA VERMELHA, Nº 81, CENTRO, MONTE
SANTO/BA**

CNPJ: 18.927.816/0001-20

DATA: 11/04/2023, AS 10:00H



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 011/2023

HABILITAÇÃO JURIDICA

HORÁRIO: 10:00h DATA: 11/04/2023

00 1

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA CMS EMPREENDIMENTOS
CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 18.927.816/0001-20**

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/08/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 010.314.855-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03090483809, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TEIXEIRA DE FREITAS, S/N, CENTRO, MONTE SANTO, BA, CEP 48800000, BRASIL.

Titular da empresa de nome CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600258691, com sede Rua Teixeira de Freitas, 73, Centro Monte Santo, BA, CEP 48800000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.927.816/0001-20, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA PEDRA VERMELHA, 81, CENTRO, MONTE SANTO, BA, CEP 48.800-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO - CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
4924-8/00 - transporte escolar
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Req: 81100000259835

Página 1

[Handwritten signature]



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA CMS EMPREENDIMENTOS
CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 18.927.816/0001-20**

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 8130-3/00 - atividades paisagísticas
 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
 4313-4/00 - obras de terraplenagem
 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
 9001-9/02 - produção musical

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000259835

Página 2




Certifico o Registro sob o nº 98053735 em 18/03/2021
 Protocolo 219590982 de 10/03/2021
 Nome da empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600258691
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 143439886609377
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

0003 

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA CMS EMPREENDIMENTOS
CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI**

CNPJ nº 18.927.816/0001-20

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MONTE SANTO / BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/08/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 010.314.855-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03090483809, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TELXEIRA DE FREITAS, S/N, CENTRO, MONTE SANTO, BA, CEP 48800000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600258691, com sede na AVENIDA PEDRA VERMELHA, 81, CENTRO, MONTE SANTO, BA, CEP 48.800-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.927.816/0001-20, neste ato, resolve consolidar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial: **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na: AVENIDA PEDRA VERMELHA, 81, CENTRO, MONTE SANTO, BA, CEP 48.800-000.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais): CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE

Req: 81100000259835

Página 3




Certifico o Registro sob o nº 98053735 em 18/03/2021
Protocolo 219590982 de 10/03/2021

Nome da empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600258691
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 143439886609377

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000221

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA CMS EMPREENDIMENTOS
CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 18.927.816/0001-20

CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO - CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 9001-9/02 - produção musical

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 23/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Req: 81100000259835

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98053735 em 18/03/2021
Protocolo 219590982 de 10/03/2021
Nome da empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600258691
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 143439886609377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

0005

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA CMS EMPREENDIMENTOS
CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 18.927.816/0001-20**

CLÁUSULA SETIMA- A empresa poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

DO ENQUADRAMENTO

CLAUSULA OITAVA Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece MONTE SANTO – BA.

Req: 81100000259835

Página 5

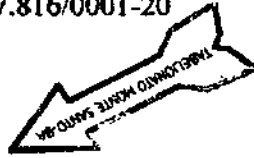
Handwritten signature





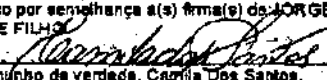

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA CMS EMPREENDIMENTOS
CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 18.927.816/0001-20

MONTE SANTO, 18 de fevereiro de 2021.



JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO

Camila dos Santos
Escrivente Autorizada

Reconheço por semelhança a(s) firma(e) de JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO 	
Em testemunho da verdade. Camila Dos Santos, Escrivente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - MONTE SANTO - BA 17/2/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.61	
Taxa: R\$ 2,79 2092 AB198303-3	
SELO RECONHECIMENTO www.tba.juabautenticidade	

Camila dos Santos
Escrivente Autorizada

Camila dos Santos
Escrivente Autorizada





219590982

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI
PROTOCOLO	219590982 - 10/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600258691
 CNPJ 18.927.816/0001-20
 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98053735 DE 18/03/2021 DA 1ª AUTENTICAÇÃO 18/03/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98053735

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98053735 em 18/03/2021
 Protocolo 219590982 de 10/03/2021

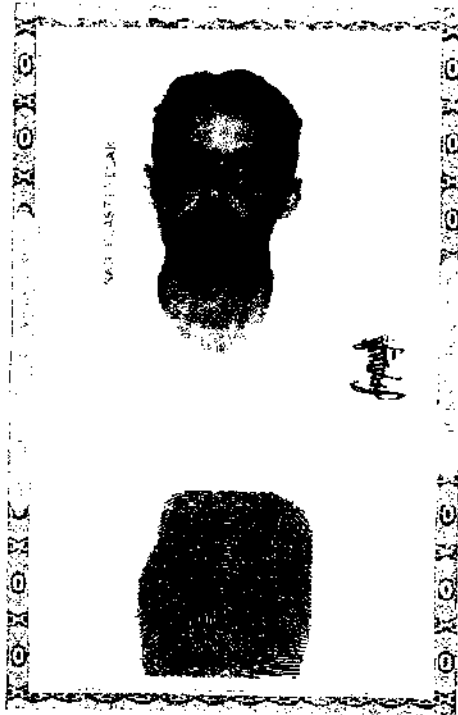
Nome da empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600258691
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 143439886609377

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



0008

000225



08.824.732-55 07.10.2013

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO

JORGE JOSE DE ANDRADE

TIBIRICÁ VACEDO DE ANDRADE DE ANDRADE

SALVADOR BA 16-08-1985

C.NAS. CM MONTE SANTO BA DS
SEDE LV 22 FL 179 RT 079282
010.314.855-83

Assinado digitalmente por Jorge José de Andrade Filho

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.276-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 70011502101442020351-1; Data: 15/02/2018 14:42:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM02067-0945;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000226

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 10:44:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70011502181442020351-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a10908d2ef4d735a6c326800cbc55290d133da713e811f55ab5f8ac6cd3ecf53b45e9d17e41f784ae361ada1d0817186f6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



0010

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 011/2023

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

HORÁRIO: 10:00h DATA: 11/04/2023

0011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.927.816/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/09/2013
NOME EMPRESARIAL CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CMS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS			PORTE DE MAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-6-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-6-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-8-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PEDRA VERMELHA	NÚMERO 81	COMPLEMENTO não preenchido	
CEP 48.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE SANTO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORA.MONTESANTO@OUTLOOK.COM		TEL. FIXO (75) 9955-5503	
NOME FEDERATIVO RESPONSÁVEL (NFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2023 às 16:20:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000229

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.827.816/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2013	
NOME EMPRESARIAL CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGADOURO AV PEDRA VERMELHA		NUMERO 81	COMPLEMENTO *****
CEP 48.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE SANTO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAMONTE SANTO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (75) 9955-5503	
EXTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2023 às 16:20:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

0013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 18.927.816/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:59 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2023.

Código de controle da certidão: **A00B.E1A9.4E3D.05D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232043891

RAZÃO SOCIAL	
CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
111.961.047 - BAIXADO	18.927.816/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 485/2023

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA		CPF/C.N.P.J 18.927.816/0001-20	C.G.A da Empresa 540708
Endereço: AV. PEDRA VERMELHA 81 ESCRITORIO			
Bairro: CENTRO	CEP: 48800000	Município: MONTE SANTO	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.montesanto.ba.gov.br/>.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
14/03/2023

Código de Controle da Certidão:

35690.485.20230314.S133.6586

Certidão Válida até: 12/06/2023



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**Identificação****CNPJ:** 18.927.816/0001-20**Inscrição Estadual:** 111.951.047 NO**Razão Social:** CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA**Nome Fantasia:** CMS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CENTRO NORTE**Endereço****Logradouro:** AVENIDA PEDRA VERMELHA**Número:** 81**Complemento:****Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 48800-000**Município:** MONTE SANTO**UF:** BA**Telefone:** (75) 99555503**E-mail:** CONSTRUTORAMONTESANTO@OUTLOOK.COM**Referência:** AO LADO DA AMBEV**Localização:** ZONA URBANA**Data de Inclusão do Contribuinte:** 23/09/2013**Atividade Econômica Principal:**

4120400 - Construção de edifícios

Atividade Econômica Secundária

3600602 - Distribuição de água por caminhões

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313400 - Obras de terraplenagem

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130300 - Atividades paisagísticas

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001902 - Produção musical

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

000235

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: BAIXADO

Data desta Situação Cadastral: 02/02/2016

Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: MONTE SANTO

Complemento:

Número: 73

CEP: 48800000

UF: BA

Classificação CRC: Profissional

CRC: 13881 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: JOAO SANTANA SOARES

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: PRACA TIRADENTES CASA;

Número: 74

Bairro: CENTRO

Município: QUIJINGUE

UF: BA

Referencia:

CEP: 48830000

Telefone: (75) 33872132

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: JN.QUIJINGUE@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 03/04/2023



[Handwritten signature]

0019



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.927.816/0001-20
Razão Social: CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA CONS
Endereço: AV PEDRA VERMELHA 81 / CENTRO / MONTE SANTO / BA / 48800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040101393743335103

Informação obtida em 03/04/2023 16:21:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.927.816/0001-20

Certidão nº: 13945384/2023

Expedição: 03/04/2023, às 16:21:59

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.927.816/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 011/2023

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

HORÁRIO: 10:00h DATA: 11/04/2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e efeitos legais, conforme legislação em vigor que a empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME**, CNPJ, nº 18.927.816/0001-20, localizada na Rua Teixeira de Freitas, nº 73, Centro, Monte Santo/BA, prestou serviços de Locação de Veículos a esta instituição no exercício de 2016, pelo prazo de 09 (nove) meses, no período compreendido de 01 de abril a 31 de dezembro de 2016, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de serviço, quantidade e qualidade, não havendo nada que desabone a conduta da empresa nos serviços prestados a esta municipalidade uma vez que atendeu satisfatoriamente ao objeto do mencionado contrato, abaixo.

A empresa foi contratada através do Pregão Presencial Nº 012/2016, que originou o CONTRATO Nº 062/2016, firmado em 01 de abril de 2016. O valor total do contrato é de **R\$ 1.586.988,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais)**, com mensais de **R\$ 176.332,00 (cento e setenta e seis mil e trezentos e trinta e dois reais)**.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 09 MESES
1	Locação de veículo de passeio com condutor, motorização 1.0 ou superior, bicombustível (álcool e gasolina), capacidade para 5 passageiros 4 portas, quilometragem livre.	27	R\$ 3.160,00	R\$ 85.320,00	R\$ 767.880,00
2	Locação de veículo tipo caminhonete a diesel, carroceria aberta, gabine simples, bom estado de conservação.	4	R\$ 3.471,00	R\$ 13.884,00	R\$ 124.956,00
3	Locação de veículo de carga, tipo caminhão, com condutor, carroceria aberta, carroceria aberta de madeira, a diesel, quilometragem livre.	6	R\$ 3.910,00	R\$ 23.460,00	R\$ 211.140,00
4	Locação de veículo tipo ônibus capacidade mínima de 42 passageiros, quilometragem livre.	4	R\$ 3.462,00	R\$ 13.848,00	R\$ 124.632,00



CENTRO - ITATIM, BAHIA. CEP 46875-000
843/0001-17 TEL. 75 3452-2166



PREFEITURA DE

Itatim

Orgulho de viver aqui!

5	Locação de Veículo tipo carro de som, com os seguintes equipamentos sonoros (12 graves, de 15 polegadas, selenium WPU, 12 médios graves de 12 polegadas, 08 cornetas Selenium 405, 16 tuitas, 01 mesa de som com 08 canais, 01 crossover, 01 equalizador e 01 efeito de voz).	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 35.280,00
6	Locação de veículo tipo pipa capacidade mínima 8.000 litros com condutor.	2	R\$ 4.972,00	R\$ 9.944,00	R\$ 89.496,00
7	Locação de veículo utilitário tipo pick-up, gabine simples, capacidade para 2 pessoas, com condutor motor mínimo 1.4, bi combustível (álcool e gasolina), com ar condicionado, quilometragem livre.	1	R\$ 3.432,00	R\$ 3.432,00	R\$ 30.888,00
8	Locação de veículo de carga, tipo caminhão, basculante com caçamba, com condutor capacidade mínima de 6.0 m3, a diesel.	1	R\$ 3.998,00	R\$ 3.998,00	R\$ 35.982,00
9	Locação de veículo tipo Van com condutor, capacidade mínima para 16 passageiros quilometragem livre. (SALVADOR)	2	R\$ 4.875,00	R\$ 9.750,00	R\$ 87.750,00
10	Locação de veículo tipo Van com condutor, capacidade mínima para 16 passageiros quilometragem livre. (F. SANTANA)	2	R\$ 4.388,00	R\$ 8.776,00	R\$ 78.984,00
VALOR TOTAL			R\$176.332,00	R\$ 1.586.988,00	

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Itatim, 05 de janeiro de 2017.

Gilberto Pereira Nogueira

Sec. De Administração Prefeitura Mun. De Itatim-BA

CPF 727.905.475-72

ENTRO - ITATIM, BAHIA. CEP 46875-000
843/0001-17 TEL. 75 3452-2166

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1898.AB040862-8
Consulte o selo no site: www.tjba.ba.br

T
J
B
A

CONTRATO Nº 062/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ITATIM E, DO OUTRO, CONSTRUTORA MONTE SANTO - ME.

O MUNICÍPIO DE ITATIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua da Linha S/N. centro. CEP 46.875-000. ITATIM - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.866.843/0001-17, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **GILMAR PEREIRA NOGUEIRA**, CPF-622.878.005-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA MONTE SANTO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 18.927.816/0001-20, com sede na **Rua Teixeira de Freitas, 73, Centro, Salvador/BA**, neste ato representado por **JORGE JOSÉ DE ANDRADE FILHO**, CPF-010.314.855-89 e 010.314.855-89 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **processo administrativo nº 044/2016**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 092/2014, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

a) Edital de Pregão Presencial nº 012/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa **CONSTRUTORA MONTE SANTO – ME**, realize **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITATIM - BAHIA**, conforme solicitado no **processo administrativo nº 044/2016**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Presencial nº 012/2016, conforme planilha no anexo I**.

1.2. - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3 - Ficará a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

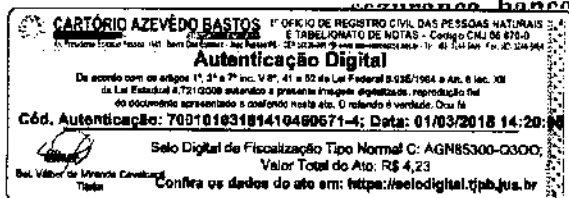
2.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:



PJ: 13.866.843/0001-17 CEP: 46.875-000 – Telefax: (75) 3452.2166 - 2260

- a) Disponibilizar o serviço descrito na Cláusula Primeira deste contrato, por um período de **09 (nove) meses**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
 - b) Assegurar a boa qualidade do serviço;
 - c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
 - d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
 - e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
 - f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
 - g) Prestar os serviços licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
 - h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
 - j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
 - k) As despesas com combustíveis, despesas com manutenção dos veículos e motoristas serão de responsabilidade empresa a ser contratada;
 - l) Os veículos deverão estar com a documentação em dia, o que se comprova mediante a exibição do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV, atualizado, no ato da habilitação;
 - m) Para execução dos serviços objeto desta Licitação, os veículos a serem locados devem ser registrados como veículos de aluguel e serão inspecionados, por prepostos da Prefeitura ou por especialistas contratados para este fim, vedada qualquer justificativa em contrário, visando à verificação das conformidades dos equipamentos obrigatórios de segurança, mediante o que estabelece a legislação, além da verificação da parte mecânica, elétrica, chaparia, pintura, etc., de cada veículo;
 - n) A inspeção será realizada em 100% dos veículos a serem locados, imediatamente após a homologação do objeto em favor da **CONTRATADA**.
- a) 2.4 - Itens a serem observados e vistoriados:

- Situação do motor, nível e validade do óleo;
- Situação dos sistemas de suspensão, direção e freio;
- Revisão visual externa – verificar faróis, pisca-pisca e lanternas, estado e calibragem dos pneus, limpador de pára-brisa, entre outros;
- Revisão interna – examinar luzes e instrumentos do painel, cintos de segurança, bancos, extintor, estepe, macaco, triângulo de segurança, etc.;



15.

CNPJ: 13.866.843-0001-17 CEP: 46.875-000 - Telefax: (75) 3452.2166 2260

2

- b) Em caso de quebra, avaria incidente, acidente de algum dos veículos locados ou qualquer outro motivo que contribua para a sua ausência, visando realizar os transportes diversos, ficará o CONTRATADO, obrigado a substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o veículo faltoso e a avisar a Secretaria solicitante.
- c) A Prefeitura não se responsabilizará, por quaisquer danos materiais ou pessoais, para com os veículos e funcionários da empresa contratada, bem como, a terceiros, em consequência de acidentes e incidentes de trânsito, assaltos, roubos, ou quaisquer outros fatos aqui não previstos que causem os referidos danos.
- d) A CONTRATADA deverá atender a todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, seguro dos veículos e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.
- e) O prazo para execução do contrato, a ser celebrado, será de 09 (nove) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, observado o que estabelece o artigo 57 da Lei Federal de Licitações e o interesse da Administração.
- f) As despesas com manutenção e conservação dos veículos para o Lote 01, serão de responsabilidade da empresa contratada.
- g) Nenhum veículo poderá ser substituído sem aviso prévio à Secretaria da pasta solicitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de **1.586.988,00 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais)**, constante da proposta integrante da licitação Pregão Presencial nº 012/2016, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado

vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade

CNPJ: 13.866.843-0001-17 CEP: 46.875-000 – Telefax: (75) 3457-2260



social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.3. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.4 - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.5 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.6 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo **09 (nove)**, meses, a partir da data de assinatura até **31/12/2016**, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

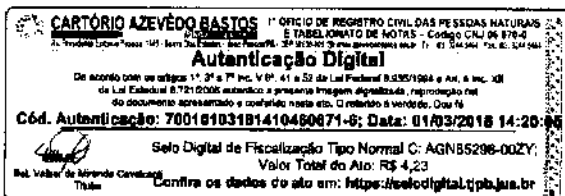
CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projetos Atividades **2.010, 2.082, 2.026, 2.017, 2.053, 2.043, 2.044, 2.045, 2.047, 2.071, 2.024, 2.084 e 1.020.**

Elemento de Despesa **3.3.90.39.**

Fonte de Recurso – **00 / 01 / 02 / 04 / 14 / 19 e 29.**



CNPJ: 13.866.843-0001-17 CEP: 46.875-000 - Telefax: (75) 3452.2166 2260

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da prestação do serviço que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre serviço efetuado, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas graduações conforme a gravidade da infração, sem prejuízo for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual



CNPJ: 13.866.843/0001-17 CEP: 46.875-000 - Telefax: 35 3452.2166 / 2260

redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) Multas de até:

b1) 0.20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0.40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.

a) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Itatim pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Itatim.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de

ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal limitada, sem prejuízo de outras penalidades.

CNPJ: 13.866.843/0001-17 CEP: 46.875-000 - Telef: 3452.2166 - 2260



10.2. - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência da Prefeita Municipal de Itatim, as demais penalidades serão de competência da **Secretária Municipal de Administração**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1 - O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.


11.2 - Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de Pregão Presencial nº 012/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. - As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Santa Terezinha, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

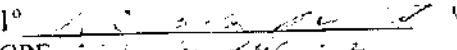
E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possam produzir os seus devidos e legais efeitos.

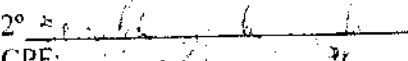
Itatim, 01 de abril de 2016.


MUNICÍPIO DE ITATIM
CONTRATANTE


CONSTRUTORA MONTE SANTO - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

1º 
CPF: 012.242.846.24

2º 
CPF: 012.242.846.24

CONSTRUTORA MONTE SANTO LTDA - ME
CNPJ: 18.927.816/0001-20



CNPJ: 13.866.843-0001-17 CEP: 46.875-000 - Telefones: (75) 3452.2166 - 2260

7

0031

ANEXO I

PLANILHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. ESTIM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 09 MESES
1	Locação de veículo de passeio com condutor, motorização 1.0 ou superior, bicombustível (álcool e gasolina), capacidade para 5 passageiros 4 portas, quilometragem livre.	27	R\$ 3.160,00	R\$ 85.320,00	R\$ 767.880,00
2	Locação de veículo tipo caminhonete a diesel, carroceria aberta, gabinete simples, bom estado de conservação.	4	R\$ 3.471,00	R\$ 13.884,00	R\$ 124.956,00
3	Locação de veículo de carga, tipo caminhão, com condutor, carroceria aberta, carroceria aberta de madeira, a diesel, quilometragem livre.	6	R\$ 3.910,00	R\$ 23.460,00	R\$ 211.140,00
4	Locação de veículo tipo ônibus capacidade mínima de 42 passageiros, quilometragem livre.	4	R\$ 3.462,00	R\$ 13.848,00	R\$ 124.632,00
5	Locação de Veículo tipo carro de som, com os seguintes equipamentos: someros (12 graves, de 15 polegadas, selenium WPL), 12 médios graves de 12 polegadas, 08 cornetas Selenium 405, 16 tuífas, 01 mesa de som com 08 canais, 01 crossover, 01 equalizador e 01 eletro de voz)	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 35.280,00
6	Locação de veículo tipo pipa capacidade mínima 8.000 litros com condutor.	2	R\$ 4.972,00	R\$ 9.944,00	R\$ 89.496,00
7	Locação de veículo utilitário tipo pick-up, gabinete simples, capacidade para 2 pessoas, com condutor motor mínimo 1.4, bi combustível (álcool e gasolina), com ar condicionado, quilometragem livre.	1	R\$ 3.432,00	R\$ 3.432,00	R\$ 30.888,00
8	Locação de veículo de carga, tipo caminhão, basculante com caçamba, com condutor capacidade mínima de 6,0 m ³ , a diesel.	1	R\$ 3.998,00	R\$ 3.998,00	R\$ 35.982,00
9	Locação de veículo tipo Van com condutor, capacidade mínima para 16 passageiros quilometragem livre. (SALVADOR)	2	R\$ 4.875,00	R\$ 9.750,00	R\$ 87.750,00
10	Locação de veículo tipo Van com condutor, capacidade mínima para 16 passageiros quilometragem livre. (E. SANTANA)	2	R\$ 4.388,00	R\$ 8.776,00	R\$ 78.984,00
VALOR TOTAL				R\$ 176.332,00	R\$ 1.586.988,00

CONSTRUTORA MONTE SANTO LTDA. ME
 CNPJ: 18.927.816/0001-20

Kata da Lomba s/n Centro Itatim-Bahia CEP: 43.866-843, 0001-17 CID: 46.875-000 Fone: (75) 3452-2166 / 2260





Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Itatim

1

Sexta-feira - 1 de Abril de 2018 - Ano IV - Nº 1085

Esta edição encontra-se no site: www.itatim.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itatim publica:

- **Homologação do Pregão Presencial Nº 010/2016 - Processo Administrativo Nº 039/2016.** (Empresa vencedora: REYLIMP Matérias de Limpeza Ltda - EPP).
- **Homologação Pregão Presencial Nº 011/2016 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de transporte com condutor para atender a demanda do transporte escolar no município de Itatim - Bahia. (Empresa vencedora: LN Serviços e Empreendimentos Ltda - ME.).
- **Homologação Pregão Presencial Nº 012/2016 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos com e sem condutor, para atender a demanda das secretarias do município de Itatim - Bahia. (Empresa vencedora: Construtora Monte Santo Ltda-ME.).
- **Extrato do Termo Aditivo Nº 001 - Contrato Nº 073/2015 - Pregão Presencial- Nº 003/2015 - Objeto:** Fornecimento de material de consumo e descartável de copa e cozinha para atender as necessidades da secretaria de saúde, do Município Itatim - BAHIA. (Empresa contratada: DGF Comercio e Serviços de Limpeza Ltda-ME.).
- **Extrato do Termo Aditivo Nº 001 - Contrato Nº 079/2015 - Pregão Presencial Nº 009/2015.** (Contratada: RJ Comercio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eirelli-EPP).
- **Extrato do Termo Aditivo Nº 001 - Contrato Nº 080/2015 - Pregão Presencial Nº 009/2015.** (Empresa contratada: RJ Comercio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eirelli-EPP).



Nogueira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Itatim - BA

ÃO DIGITAL: 3+ZT0A5LT9QQOY6VG19XEA

Sexta-feira
1 de Abril de 2016
4 - Ano IV - Nº 1085

Itatim

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Aviso de Licitação Num: 012/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM
CNPJ N: 13.866.843/0001-17
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Atacando o relatório apresentado pela Comissão de Licitação deste Município de ITATIM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITATIM - BAHIA, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe, cujo vencedor foi - Lote - 01 - empresa CONSTRUTORA MONTE SANTO LTDA-ME inscrita no CNPJ sob n. 13.927.816/0001-20 com o valor global de R\$ 1.586.988,00. Registre-se, Publique-se. Itatim, 01 de abril de 2016. Gilmar Pereira Nogueira- Prefeito Municipal.



AO DIGITAL: 3+ZT0A5LT9QQOY6VG19XEA

www.itatim.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/10/2020 10:29:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 70010103181410460671-1 a 70010103181410460671-12

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b888643bf123d797894ab2ec7981ac59f778c5578f95ed274c7e6a512d78a30128769f6dbe7507359752bec457cfc54c05e9d17e41f784ae361ada1d0817186f6



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001



000252

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CORDÃO CINZA BRANCO
 Rua: Presidente Vargas, 110 - Centro - CEP: 20030-000 - Rio de Janeiro - RJ

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 3º inc. XII
 da Lei Estadual 2.720/2008 adotamos a seguinte fórmula para a autenticação digital:
 No ato da autenticação o código de autenticação é gerado automaticamente pelo sistema.
 Cód. Autenticação: 70012809191533020419-1; Data: 20/09/2019 15:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.UCC36039-KCAY;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Arquivos Carregados!
 Confira os dados do ato em: <http://sefodigital.jpb.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

LOTE 01 - Secretaria da Educação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VENCIDOS / ANOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

0036

A

ITEM	ESPECIFICACAO	QUANT. Verticais/ mda	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
LOTE 02 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente						
(VINTE E DOIS MIL REAIS)						
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$	22.000,00

VALOR TOTAL LOTE 01 (VINTE E DOIS MIL REAIS)	R\$	22.000,00
---	-----	-----------

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELADO DE NOTAS - Código CAD 08 874-9
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII
 do Decreto 22.090/2000 promulgado e presente na Lei Estadual 24.150/2000, informamos que o documento
 de documento apresentado para autenticação contém assinatura digital de Valdir José de Moraes
 Cod. Autenticação: 70512009191533020419-2; Data: 20/08/2019 15:35:49
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALCS6038-SIDBF;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valdir José de Moraes
 Contador em Exercício
 Cntfira os dados do ato em: <https://hojodigital.tjpa.jus.br>
 TPAJ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CANTO E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REALS
 Rua: 27 de Abril, nº 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.000-000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V D.P. 411 e 52 de Lei Federal nº 2006/1964 e Art. 4º Inc. XI
 do Decreto nº 2727/2008 e Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) o documento
 eletrônico apresentado encontra-se idôneo e válido para a prática da escritura pública.

Cod. Autenticação: 7801200919183020419-3; Data: 20/09/2019 15:35:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC38037-4221;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Máquina Computacional: <https://repositorio.digita.com.br>

18/09/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. / m²	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 03 - SERVA				
	(CANTO E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REALS)			R\$ 149.900,00
LOTE 04 - CABINETE				
	(QUINZE MIL E QUINHENTOS REALS)			R\$ 15.500,00
VALOR TOTAL LOTE 03				
VALOR TOTAL LOTE 02				

LOTE 06 - SEMOS

(NOVENA E HON MIL REALIS)

VALOR TOTAL LOTE 05

R\$

00'000'16

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E ABELENTADO DE NOTAS - COORDENADOR DE NOTAS
R. Princesa Isabel, 1100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81200-000 - Fone: (41) 3241-1000 - Fax: (41) 3241-1001

Autenticação Digital

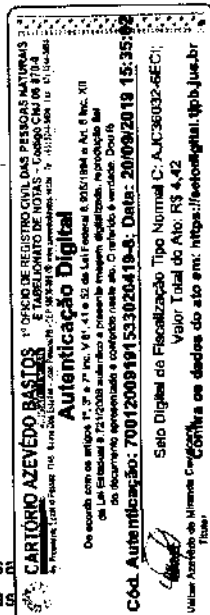
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei Federal 2.646/1950 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 27.112/00 sobre assinatura digital, assinadas pelo Cartório, não exigem
de instrumento público, e portanto, não precisam de escritura pública, para serem válidas. Data:

Cod. Autenticação: 70012009191533020410-5; Data: 20/09/2019 15:35:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC36035-EL91;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Moraes Coordenador
Thair

<https://reelodigital.0pa.lva.br>



**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PAD nº. 066/2017 – PP (SRP) nº. 037/2017. Fica adjudicado o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transportes, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais, a empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.927.816/0001-20. Itens e valores abaixo:

LOTE	VALOR UNIT.
01	R\$ 22.000,00
02	R\$ 149.900,00
03	R\$ 15.500,00
04	R\$ 11.000,00
05	R\$ 91.000,00
06	R\$ 9.500,00
07	R\$ 37.000,00

Sobradinho – BA, 03 de julho, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação do PAD nº 066/2017 – PP (SRP) nº. 037/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transportes, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Vencedora: CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.927.816/0001-20, valor global: R\$ 335.900,00. Homologado em: 03/07/2017 Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PAD nº. 065/2017 – PP (SRP) nº. 036/2017. Fica adjudicado o objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Sobradinho BA, a empresa **LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.124.116/0001-84. Itens e valores abaixo:

LOTE	VALOR UNIT.
01	R\$ 140.423,17
02	R\$ 59.500,00

Sobradinho – BA, 03 de julho, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira.

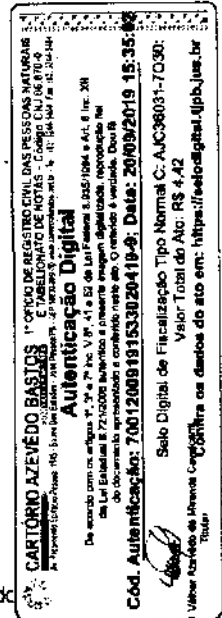
**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação do PAD nº 065/2017 – PP (SRP) nº. 036/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Sobradinho BA. **Vencedora: LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.124.116/0001-84, valor global: R\$ 199.923,17. Homologado em: 03/07/2017. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quinta-feira, 20 de Julho de 2017



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA ERRATA

Na edição nº 691, Ano V, do Diário Oficial do Município em 06 de julho de 2017, na Publicação do **TERMO ADITIVO Nº. 06 AO CONTRATO Nº. 011/2017**. Onde se lê: **CONTRATO Nº. 011/2017** Leia-se: **CONTRATO Nº. 011/2014**. Sobradinho/BA. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA ERRATA

Na edição nº 688, Ano V, Pag. 02, do Diário Oficial do Município em 03 de julho de 2017, na Publicação do **Aviso de Homologação do PAD nº 066/2017 – PP (SRP) nº 037/2017**. Onde se lê: Valor Global: R\$ 335.900,00. Leia-se: Valor Global: R\$ 4.030.800,00 Sobradinho/BA. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA ERRATA

Na edição nº 688, Ano V, Pag. 02, do Diário Oficial do Município em 03 de julho de 2017, na Publicação do **Aviso de Homologação do PAD nº 065/2017 – PP (SRP) nº 036/2017**. Onde se lê: Valor Global: R\$ 199.923,17. Leia-se: Valor Global: R\$ 2.399.078,84 Sobradinho/BA. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Presidente da CPL.



000262

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. de Registro: 14.110.000/0001-00
R. Manoel de Barros, 200 - Fátima - Sobradinho - BA - CEP: 44.000-000

Autenticação Digital
de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.B. Art. 1º Inc. II do Estatuto do Escrivão e Tabelião nº 855 de 2002 e o documento eletrônico nº 7212/2008 elaborado e assinado em 20/09/2019 às 15:35:59.

Cód. Autenticação: 70012009191533020419-11; Data: 20/09/2019 15:35:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC36029-JBGC.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Arrecado de Imposto de Renda: R\$ 0,00
Cód. Confirmação de dados do ato em: https://autenticadigital.spb.juc.br

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada serviço será assinado um contrato ou será emitido ordem de serviço entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico - financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a

0016



000263

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELADO DE NOTAS - COMARCA DE SOBRADINHO - BA
E TABELADO DE NOTAS - COMARCA DE SOBRADINHO - BA
E TABELADO DE NOTAS - COMARCA DE SOBRADINHO - BA

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P. 41 e 82 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 4º inc. XI
da Lei Estadual 8.720/2008 submetido a presente processo digitalizado, reproduzido fiel
do documento original e conteúdo verdadeiro. O presente documento digitalizado e assinado por
Cód. Autenticação: 70091209191633020419-12; Data: 20/09/2018 15:33:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUC36028-25XG
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Visite o endereço de Internet: <http://sistemas.tpb.jus.br>

deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa de acordo com o critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7.5 É vedado à Contratada interromper o Serviço enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA


9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.


9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

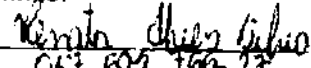
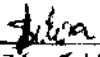
10.1 Fica eleito o foro da Cidade de SOBRADINHO/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SOBRADINHO, 03 de Julho de 2017.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
LUIZ VICENTE BERTI TORRES SANJUAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
JORGE JOSÉ DE ANDRADE FILHO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF: 067.672.162-27
2. 
CPF: 034.534.875-32

000264

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/10/2020 10:26:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 70012009191533020419-1 a 70012009191533020419-12

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b888643bf123d797894ab2ec7981ac59f714f1836461e625958c45d8a9a2916c657dd2339d49d09b456665f339154d3585e9d17e41f784ae361ada1d0817186f6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N. 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



0048



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO DE Nº 119/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, E A EMPRESA, CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME, COM BASE NA DISPENSA Nº 160/2017 E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cristal, s/nº, Mirante da Coroa, cidade de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.635.008/0001-76, neste ato representado pelo seu Prefeito, Agnelo Silva Santos Junior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 140.578.905-15, e doravante denominado simplesmente Contratante, e a empresa, CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 73, CENTRO, NA CIDADE DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, inscrita do CNPJ/MF sob o Nº 18.927.816/0001-20, representada neste ato por, Jorge José de Andrade Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH DETRAN/BA nº 03090483809, inscrito no CPF sob o nº 010.314.855-89, e doravante denominada simplesmente Contratada firmam neste ato, o presente contrato de prestação de serviços, fazendo-o segundo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, I, da Lei 8.666/93):

§ 1º. Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do município de Santa Cruz Cabrália - BA, obedecendo às condições oferecidas na proposta de preço apresentada pela Contratada, constante dos autos do Processo Administrativo nº 263/2017, que originou a Dispensa de Licitação nº 160/2017, que independente de transcrição integra este instrumento.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, II, da Lei 8.666/93):

§ 1º. O presente contrato subordina-se ao regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, de acordo com as necessidades da administração, conforme a proposta apresentada pela Contratada, constante dos autos do procedimento administrativo que antecedeu a celebração do referido Contrato.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 55, III, da Lei 8.666/93):

§ 1º. O presente Contrato tem o seu preço global estimado no valor de 341.247,28 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais, vinte e oito centavos).

§ 2º. O valor total estimado acima é meramente estimativo não implicando na obrigatoriedade do contratante solicitar serviços até o referido valor.

§ 3º. Os preços globais dos serviços haverão de ser pagos, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, de cada locação efetuada, segundo os preços unitários e o período no quais os veículos permaneceram locados, desde que devidamente atestada as medições pelo setor competente da Administração, por meio de crédito em conta corrente do licitante, sendo que, a Nota Fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- Prova de regularidade junto ao FGTS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

§ 4º. Os valores a serem pagos pelo contratante à contratada serão aqueles resultantes da aplicação dos preços unitários, constantes da Proposta de Preços apresentada pela Contratada, constante dos autos do Processo Administrativo nº 263/2017, que originou a Dispensa de Licitação nº 160/2017, que independente de transcrição integra este instrumento, sobre as quantidades de serviços, que forem efetivamente prestados e aceitos pela Fiscalização, conforme abaixo:

Endereço: Av. Cristal, s/nº - Mirante da Coroa - Santa Cruz Cabrália - Bahia - Brasil - CEP: 45807-000
CNPJ: 13.635.008/0001-76 - Tel: (73) 3282-1514



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
ESTADO DA BAHIA

000267

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código GRU 66 8764
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V P.R. 41 e 62 de Lei Federal 8.933/84 e Art. 6º Inc. XI
da Lei Estadual 8.724/09 e Resolução 2009/012 da OAB/BA, a presente autenticação digital
do documento apresentado a cartório neste ato, O valor é de R\$ 4,23.
Cód. Autenticação: 79016407181233120613-3; Data: 04/07/2018 12:49:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD24511-MLCL;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
De: Vitor de Miranda Cavalcanti
Tb.Az
Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tpb.jus.br>

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	QTD.	ROTEIRO.	TURNO	KM/DIA	VALOR KM	VALOR MENSAL
1	ÔNIBUS	1	BAIRRO NOVO PINDORAMA / FAZ. FELICIDADE / USINA / RONALDO (VICE-VERSA)	MAT.	30	8,52	R\$ 5.623,20
2	ÔNIBUS	1	BAIRRO NOVO PINDORAMA / FAZ. FELICIDADE / USINA / RONALDO (VICE-VERSA)	VESP.	30	8,52	R\$ 5.623,20
3	ÔNIBUS	1	SEGUNDA LADEIRA DA VERACEL / 40 DOS FEIRANTES (VICE-VERSA)	MAT.	30	8,52	R\$ 5.623,20
4	ÔNIBUS	1	SEGUNDA LADEIRA DA VERACEL / 40 DOS FEIRANTES (VICE-VERSA)	VESP.	30	8,52	R\$ 5.623,20
5	ÔNIBUS	1	CONCERVIX / RONDELE / CEPLAC (VICE-VERSA)	MAT.	25	8,52	R\$ 4.686,00
6	ÔNIBUS	1	CONCERVIX / RONDELE / CEPLAC (VICE-VERSA)	VESP.	25	8,52	R\$ 4.686,00
7	ÔNIBUS	1	RIO DO SUL / ESTÂNCIA SANTA CRUZ (VICE-VERSA)	MAT.	43,5	8,52	R\$ 8.153,64
8	ÔNIBUS	1	RIO DO SUL / ESTÂNCIA SANTA CRUZ (VICE-VERSA)	VESP.	43,5	8,52	R\$ 8.153,64
9	ÔNIBUS	1	SANTO ANDRÉ / SANTO ANTONIO (VICE-VERSA)	MAT.	35	8,52	R\$ 6.560,40
10	ÔNIBUS	1	SANTO ANDRÉ / SANTO ANTONIO (VICE-VERSA)	VESP.	35	8,52	R\$ 6.560,40
11	ÔNIBUS	1	SANTO ANDRÉ / SANTO ANTONIO (VICE-VERSA)	NOT.	35	8,52	R\$ 6.560,40
12	ÔNIBUS	1	LULÃO / VERA CRUZ (VICE-VERSA)	MAT.	25	8,52	R\$ 4.686,00
13	ÔNIBUS	1	LULÃO / VERA CRUZ (VICE-VERSA)	VESP.	25	8,52	R\$ 4.686,00
14	ÔNIBUS	1	PARENTES / LULAO / VERA CRUZ (VICE-VERSA)	MAT.	35	8,52	R\$ 6.560,40
15	ÔNIBUS	1	PARENTES / LULAO / VERA CRUZ (VICE-VERSA)	VESP.	35	8,52	R\$ 6.560,40
16	ÔNIBUS	1	RONALDO CARLETO / ANTIGA TABATINGA (VICE-VERSA)	MAT.	25	8,52	R\$ 4.686,00
17	ÔNIBUS	1	RONALDO CARLETO / ANTIGA TABATINGA (VICE-VERSA)	VESP.	25	8,52	R\$ 4.686,00
18	ÔNIBUS	1	D. MARLI / PURIFICAÇÃO (VICE-VERSA)	MAT.	20	8,52	R\$ 3.748,80
19	ÔNIBUS	1	D. MARLI / PURIFICAÇÃO (VICE-VERSA)	VESP.	20	8,52	R\$ 3.748,80
20	ÔNIBUS	1	PA / SILDÁSIO / LULÃO (VICE-VERSA)	MAT.	30	8,52	R\$ 5.623,20
21	ÔNIBUS	1	PA / SILDÁSIO / LULÃO (VICE-VERSA)	VESP.	30	8,52	R\$ 5.623,20
22	ÔNIBUS	1	ARVEIRA / COROA VERMELHA (VICE-VERSA)	MAT.	25	8,52	R\$ 4.686,00
23	ÔNIBUS	1	ARVEIRA / COROA VERMELHA (VICE-VERSA)	VESP.	25	8,52	R\$ 4.686,00
24	ÔNIBUS	1	BERTODE / SANTO ANTÔNIO (VICE-VERSA)	MAT.	30	8,52	R\$ 5.623,20



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
ESTADO DA BAHIA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CADERNO CRU DE 170-0
R. Sebastião de Sá, nº 18 - Santa Cruz Cabrália - Bahia - CEP: 45807-000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. Art. 1º inc. II do Lei Federal nº 8.933/84 e Art. 4º inc. II do Lei Estadual nº 7.170/2008 e com a presente declaração digitalizada, manifestação de
do documento apresentado a contento neste ato. O número é verídico. Dou fé.

Cód. Autenticação: 7001040718123120613-4; Data: 04/07/2018 12:49:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD24510-H7YN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
Tábu

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

25	ÔNIBUS	1	BERTODE / SANTO ANTÔNIO (VICE-VERSA)				
26	ÔNIBUS	1	EMBAÚBA / PONTO CENTRAL (VICE-VERSA)	MAT.	25	8,52	R\$ 4.686,00
27	ÔNIBUS	1	EMBAÚBA / PONTO CENTRAL (VICE-VERSA)	VESP.	25	8,52	R\$ 4.686,00
28	ÔNIBUS	1	VILA ORÁDIA / BAIRRO NOVO (VICE-VERSA)	MAT.	30	8,52	R\$ 5.623,20
29	ÔNIBUS	1	VILA ORÁDIA / BAIRRO NOVO (VICE-VERSA)	VESP.	30	8,52	R\$ 5.623,20
30	ÔNIBUS	1	ALTO PARAISO / LULÃO (VICE-VERSA)	MAT.	25	8,52	R\$ 4.686,00
31	ÔNIBUS	1	ALTO PARAISO / LULÃO (VICE-VERSA)	VESP.	25	8,52	R\$ 4.686,00
32	ÔNIBUS	1	ANDARÉ / PONTO CENTRAL (VICE-VERSA)	MAT.	35	8,52	R\$ 6.560,40
33	ÔNIBUS	1	ANDARÉ / PONTO CENTRAL (VICE-VERSA)	VESP.	35	8,52	R\$ 6.560,40
34	ÔNIBUS	1	GUSTAMANTE / PONTO CENTRAL (VICE-VERSA)	MAT.	25	8,52	R\$ 4.686,00
35	ÔNIBUS	1	GUSTAMANTE / PONTO CENTRAL (VICE-VERSA)	VESP.	25	8,52	R\$ 4.686,00
36	ÔNIBUS	1	GUAIÚ / SANTO ANTONIO (VICE-VERSA)	MAT.	25	8,52	R\$ 4.686,00
37	ÔNIBUS	1	GUAIÚ / SANTO ANTONIO (VICE-VERSA)	VESP.	25	8,52	R\$ 4.686,00
38	ÔNIBUS	1	VALE DA PURIFICAÇÃO / PONTO CENTRAL (VICE-VERSA)	MAT.	35	8,52	R\$ 6.560,40
39	ÔNIBUS	1	VALE DA PURIFICAÇÃO / PONTO CENTRAL (VICE-VERSA)	VESP.	35	8,52	R\$ 6.560,40
40	ÔNIBUS	1	ANDARÉ / MANOEL SEVERINO / PONTO CENTRAL (VICE-VERSA)	MAT.	40	8,52	R\$ 7.497,60
41	ÔNIBUS	1	ANDARÉ / MANOEL SEVERINO / PONTO CENTRAL (VICE-VERSA)	VESP.	40	8,52	R\$ 7.497,60
42	ÔNIBUS	1	PROJETO SÃO MIGUEL / SANTA CRUZ CABRÁLIA (VICE-VERSA)	MAT.	35	8,52	R\$ 6.560,40
43	ÔNIBUS	1	PROJETO SÃO MIGUEL / SANTA CRUZ CABRÁLIA (VICE-VERSA)	VESP.	35	8,52	R\$ 6.560,40
44	MICRO ÔNIBUS	1	PARENTES / GILDÁSIO / LULÃO / VERA CRUZ (VICE-VERSA)	MAT.	25	5,95	R\$ 3.272,50
45	MICRO ÔNIBUS	1	PARENTES / GILDÁSIO / LULÃO / VERA CRUZ (VICE-VERSA)	VESP.	25	6,12	R\$ 3.366,00
46	MICRO ÔNIBUS	1	LULÃO / VERA CRUZ (VICE-VERSA)	NOT.	50	6,12	R\$ 6.732,00
47	MICRO ÔNIBUS	1	VILA ORÁDIA (CIRCULAR)	VESP.	30	6,12	R\$ 4.039,20
48	MICRO ÔNIBUS	1	VILA ORÁDIA (CIRCULAR)	NOT.	30	6,12	R\$ 4.039,20
49	MICRO ÔNIBUS	1	MIRAPE / NOVOS GUERREIROS / COROA VERMELHA (VICE-VERSA)	VESP.	30	6,12	R\$ 4.039,20
50	MICRO ÔNIBUS	1	MIRAPE / NOVOS GUERREIROS / COROA VERMELHA (VICE-VERSA)	NOT.	30	6,12	R\$ 4.039,20
51	VAN/FURGÃO	1	SERMAL (INTERNO CIRCULAR)	MAT.	55	4,95	R\$ 5.989,50
52	VAN/FURGÃO	1	PROJETO SÃO MIGUEL / ESCOLA UNIÃO DOS POSSEIROS (VICE-VERSA)	MAT.	50	4,95	R\$ 5.445,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
ESTADO DA BAHIA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
R. Manoel Joaquim - 113 - Santa Cruz Cabrália - Bahia - CEP: 45807-000 - Fone: (73) 3282-1514

Autenticação Digital
De acordo com as disposições do art. 17, § 1º e 1º inciso V, § 1º, 4º e 5º da Lei Federal nº 8.932/1994 e Art. 6º, Inc. 2º da Lei Estadual nº 21.120/05, autorizo a presente impressão digitalizada, reprodução total do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 70010407181233120613-6; Data: 04/07/2018 12:48:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD24509-RCGE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valer de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

53	VAN/FURGÃO	1	VILA ORÁDIA / LARANJEIRAS (VICE-VERSA)				
54	VAN/FURGÃO	1	VILA DRÁDIA / LARANJEIRAS (VICE-VERSA)	VESP.	25	4,95	R\$ 2.722,50
55	VAN/FURGÃO	1	VILA ORÁDIA / RIO DO SUL (VICE-VERSA)	MAT.	25	4,95	R\$ 2.722,50
56	VAN/FURGÃO	1	VILA ORÁDIA / RIO DO SUL (VICE-VERSA)	VESP.	25	4,95	R\$ 2.722,50
57	VAN/FURGÃO	1	SANTO ANDRÉ / ALDEIA ARATICUM (VICE-VERSA)	MAT.	50	4,95	R\$ 5.445,00
58	VAN/FURGÃO	1	AROEIRA / COROA VERMELHA (VICE-VERSA)	MAT.	50	4,95	R\$ 5.445,00
59	VAN/FURGÃO	1	MARAVILHA II / PONTO CENTRAL	MAT.	50	4,95	R\$ 5.445,00
60	VAN/FURGÃO	1	MARAVILHA II (INTERNO CIRCULAR)	MAT.	50	4,95	R\$ 5.445,00
61	VAN/FURGÃO	1	MARAVILHA II (INTERNO CIRCULAR)	VESP.	50	4,95	R\$ 5.445,00
62	VAN/FURGÃO	1	GUAIÚ / SANTO ANTONIO (VICE-VERSA)	MAT.	10	4,95	R\$ 1.089,00
63	VAN/FURGÃO	1	GUAIÚ / SANTO ANTONIO (VICE-VERSA)	VESP.	10	4,95	R\$ 1.089,00
64	VAN/FURGÃO	1	PARENTES / PAULO FREIRE (VICE-VERSA)	MAT.	60	4,95	R\$ 6.534,00
65	VAN/FURGÃO	1	JOANA RAMOS / PONTO CENTRAL (VICE-VERSA)	MAT.	30	4,95	R\$ 3.267,00
66	VAN/FURGÃO	1	JOANA RAMOS / PONTO CENTRAL (VICE-VERSA)	NOT.	30	4,95	R\$ 3.267,00
67	UTILITARIO TIPO HATCH OU SIMILAR	1	SANTA CRUZ CABRÁLIA	MAT.	30	3,60	R\$ 2.375,00
68	UTILITARIO TIPO HATCH OU SIMILAR	1	SANTA CRUZ CABRÁLIA	VESP.	30	3,60	R\$ 2.375,00
VALOR TOTAL MENSAL							R\$ 341.247,28
TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS							

§ 4º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 5º. No caso de prorrogação, o valor do contrato poderá ser reajustado, após o decurso do prazo de 01 (um) ano, de acordo com a variação do IGP-M(FGV) do período, na forma da legislação vigente.

§ 6º. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

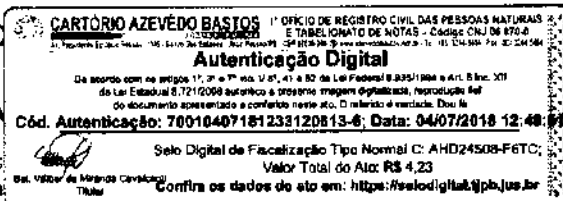
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, da Lei 8.666/93):

§ 1º. Os serviços objeto deste Contrato serão prestados em perfeita condição, sem qualquer despesa adicional, conforme as descrições e quantidades previstas na proposta vencedora, após a emissão da



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
ESTADO DA BAHIA

000270



respectiva ordem ou autorização de serviço, sendo que a empresa dos veículos de que trata o presente, por parte do Contratante, necessariamente, ou seja, os veículos serão utilizados apenas quando requisitados pelo Contratante, inclusive aos sábados e domingos.

§ 2º. O presente instrumento de Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, ou até homologação de nova licitação para tal fim, contados a partir da data de sua assinatura.

§ 3º. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, mediante convenção das partes.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (art. 55, V, da Lei 8.666/93):

1º. Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento concernem à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 12.782.0136.2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS S. DE TERCEIROS P. JURÍDICA;

Fonte de Recursos: 01 - EDUCAÇÃO 25% 04 - SALÁRIO EDUCAÇÃO: 15 - TRANSF. DO FNDE: 19 - FUNDEB 40%;

Órgão: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Unidade: 02.08.02 - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA ED. BÁSICA;

Projeto/Atividade: 12.361.0132.2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS S. DE TERCEIROS P. JURÍDICA;

Fonte de Recursos: 01 - EDUCAÇÃO 25%; 19 - FUNDEB 40%;

§ 2º. Os elementos de despesas que, por força de eventual prorrogação do presente, forem liquidados em exercícios futuros, concernem por conta das respectivas rubricas orçamentárias correspondentes e, ou que venham a substituir aquela estabelecida no caput desta cláusula.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA (art. 55, VI, da Lei 8.666/93):

§ 1º. O Município de Santa Cruz Cabrália não exigirá prestação de garantia para a contratação dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, uma vez que a mesma não fora prevista no ato convocatório, conforme estabelece o art. 56 da Lei de LCC.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS (art. 55, VII, da Lei 8.666/93):

§ 1º. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

I) Manter um preposto na Prefeitura, durante o expediente administrativo, ou em dias e horários solicitados pela Prefeitura, para atender eventuais solicitações de serviços e responder por quaisquer assuntos relacionados ao serviço.

II) Confiar a operação dos serviços a motoristas idôneos e habilitados conforme as exigências definidas para o transporte escolar.

III) Manter os veículos em bom estado de conservação, manutenção, higiene e segurança.

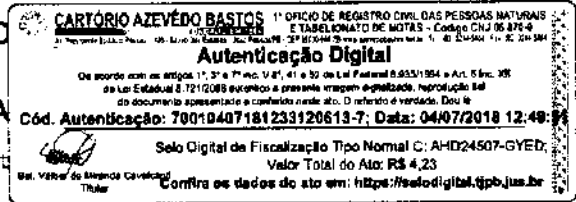
IV) Fazer manutenção preventiva, para que permita um bom funcionamento dos veículos.

V) A Prefeitura poderá glosar qualquer ressarcimento que considerar excessivo e/ou abusivo, após analisar e comprovar presença de irregularidades.

VI) Não permitir, em hipótese alguma, o uso de bebidas alcoólicas durante o serviço, sob pena do motorista ser retirado imediatamente do serviço, ter seu ingresso impedido por tempo indeterminado em



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
ESTADO DA BAHIA



qualquer área da Prefeitura, e a contratada estar sujeita à Fiscalização para este tipo de falta.
VII) Fornecer combustível para o abastecimento dos veículos.

§ 2º. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- I) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Terceira;
- II) Receber os serviços descritos na Cláusula Primeira.
- III) Cumprir os prazos avençados neste instrumento;
- IV) Fornecer as especificações, instruções e localizações que se fizerem necessárias para a prestação completa dos serviços.
- V) Informar à contratada sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviço,
- VI) Notificar, por escrito, à contratada, defeitos e irregularidades encontrados na prestação dos serviços, fixando prazos para sua correção;
- VII) Notificar por escrito, à contratada, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

§ 3º. DAS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS:

- I) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, nos seguintes limites máximos (art. 86, da Lei 8.666/93):
 - a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto.
 - b) 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- II) A multa a que se refere o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei (art. 86, § 1º da Lei 8.666/93).
- III) O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento da fatura do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existentes.
- IV) As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá ao contratado da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- V) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções (art. 87, da Lei 8.666/93):
 - a) advertência;
 - b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- VI) As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei (art. 88, da Lei 8.666/93):
 - a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§ 1º. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§ 2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§ 3º. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
ESTADO DA BAHIA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CMI 02.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º do Vº Pº, 4º e 5º da Lei Federal 8.225/1964 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 acerca da presença de impressões digitais, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 70010407181233120613-8; Data: 04/07/2018 12:48:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD24506-PPUE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjus.br>

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, bem como as outras previstas em lei ou regulamento, que sejam determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta autoridade, desde que não haja sido concedida a suspensão temporária de licitar, será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos que decorrerem da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas conjuntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º. A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO, EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA EM LEI (art. 55, VIII e IX, da Lei 8.666/93):

§ 1º. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento (art. 77, da Lei 8.666/93).

§ 2º. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 da Federal nº 8.666/93, observando-se a pertinência da aplicação das hipóteses descritas nos dispositivos retrocitados à ocorrência do fato ensejador da rescisão.

§ 3º. O Contratado reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Federal nº 8.666/93 (art. 55, IX da Lei 8666/93).

§ 4º. A rescisão do presente Contrato poderá ser (art. 79, da Lei 8.666/93):

- I) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Federal nº 8.666/93;
- II) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III) judicial, nos termos da legislação;

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- VIII - as causas de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
 - V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
 - VII - o descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - VIII - o cometimento reiterado de faltas no sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
 - IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
 - XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratuais imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
 - XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurada a contraditório e a ampla defesa.
- XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
ESTADO DA BAHIA

000273

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CBJ 06.278-9
R. Francisco Faria, s/n - Av. João Carlos de Faria, 25 - 41020-000 - Salvador - BA - Brasil

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 31º da Lei Federal nº 8.933/1994 e Art. 8º do Art. 2º da Lei Federal nº 7.210/1984 autêntica e presente em programa digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 70010407181233120813-8; Data: 04/07/2018 12:48:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH024505-PM20;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://sistemaodigital.pb.jus.br>

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos anteriores;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - devolução de garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

§ 3º. (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º. (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO, E À PROPOSTA DA CONTRATADA (art. 55, XI, da Lei 8.666/93):

§ 1º. O presente instrumento vincula-se aos termos do Processo Administrativo de nº 263/2017, que originou a Dispensa de Licitação de nº 160/2017, e à Proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, podendo o CONTRATANTE recusar-se a aceitar os serviços prestados, uma vez constatada a desconformidade com as condições ora firmadas.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que o dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS (art. 55, XII, da Lei 8.666/93):

§ 1º. O presente instrumento Contratual é regido pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

§ 2º. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO (art. 55, XIII, da Lei 8.666/93):

§ 1º. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do presente Contrato, todas as condições que, nos termos do Processo Administrativo de nº 263/2017, que originou a Dispensa de Licitação de nº 160/2017, habilitaram-na a apresentar a proposta que consubstanciou a celebração do presente contrato.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO (art. 67, da Lei 8.666/93):

§ 1º. A execução do presente Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO (art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93):

§ 1º. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz Cabrália, do Poder Judiciário do Estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da celebração ou da execução do presente Contrato.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- § 2º. Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

0057

000274



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRALIA
ESTADO DA BAHIA

Santa Cruz Cabralia - BA, 09 de mar

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8
R. Pedroso Braga Paiva, 141 - Lote 30 - Estado - São Raimundo - CEP 45807-000 - Santa Cruz Cabralia - BA

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/84 e Art. 5º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e possui a imagem digitalizada, registrada sob o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 70010407181233120613-10; Data: 04/07/2018 12:40:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD24504-EEES; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Sal. Vltm. de Miranda Cavalcanti T. Bar

Confira os dados de ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRALIA
Agnelo Silva Santos Junior
Contratante

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME
Jorge José de Andrade Filho
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SANTA CRUZ CABRALIA - BA
R. Avenida ...

Protocolado por ADELSON DA SILVA (128449) ...

Doc. nº ... Valor R\$...

Ex testamento de ...

... MIZARETH ...

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2881AB104340-6
A B J T

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/04/2021 17:18:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70010407181233120613-1 a 70010407181233120613-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bc5cb8bfb0df69f462d3dad6c56aa07398db15a514aa483e7303adabaa3d04fd0602d1d8bbd8c82ff728e56097186f3105e9d17e41f784ae361ada1d0817186f6



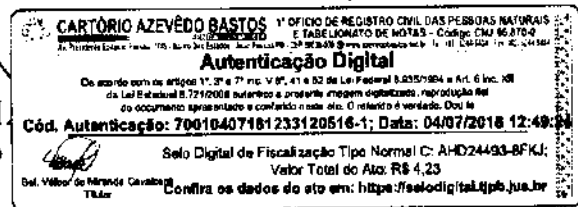
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



000276



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e efeitos legais, conforme legislação em vigor que a empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA - ME**, CNPJ nº 18.927.816/0001-20, localizada na Rua Teixeira de Freitas, Nº 73, Centro, Monte Santo – Bahia, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **JORGE JOSÉ DE ANDRADE FILHO**, Sócio Administrador portador do RG 8824732-55 e CPF 010.314.855-89, está prestando relevantes serviços no exercício de 2017, o presente contrato terá vigência de 06 de Março de 2017 até 04 de junho de 2017. Com a contratação de pessoa jurídica especializada a prestação de serviços de Transporte Escolar de discentes da rede pública de ensino municipal e estadual do Município de Canudos, Estado da Bahia. A empresa foi contratada através do Dispensa Emergencial N° 033/2017 e Processo Administrativo 067/2017, que originou o CONTRATO N° 103/2017, firmado em 03 de março de 2017. O valor total do contrato é de R\$ 686.062,20 (Seiscentos e oitenta e seis mil e sessenta e dois reais e vinte centavos), ficando um valor mensal de 228.687,40 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), referente aos meses de março, abril e maio.

Não havendo assim, até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica, tendo a mesma, atendido satisfatoriamente quanto à citada a prestação de serviços.

PLANILHA DE EXECUÇÃO

Item	ORIGEM/ DESTINO	KM DIA	Tipo veículo	Turno	Km Asf alto	Km Chão	Dia s/ An o	V. Unit. Asfalto	V. Unit. Chão	Valor Diário Asfalto	Valor Diário Chão	Valor 60 Dias
1	POÇO DA PEDRA I - ALTO DA MOGAS	60,8	AUTO	MAT		60,8	60	R\$ 2,00		R\$ 121,60		R\$ 7.296,00
2	L. DO TANQUE TANQUE NOVO. MAN. TABA BASTO VIA ROLARIO	64,8	AUTO	MAT/ VESP		64,8	60	R\$ 2,00		R\$ 129,60		R\$ 7.776,00
3	FAZ. POÇO DA PEDRA. GALUMI (JOEL) RISCA FACA. ALTO REDONDO	72	AUTO	MAT		72	60	R\$ 2,00		R\$ 144,00		R\$ 8.640,00
4	SÃO BENTO FAZ. ARACATI. FAZ. DO NO. VELHA SENHORA	112	AUTO	MAT	30	82	60	R\$ 2,00		R\$ 164,00		R\$ 9.840,00
5	UMBUZEIRÃO A POÇO DA PEDRA II	39	AUTO	VESP		39	60	R\$ 2,00		R\$ 78,00		R\$ 4.680,00
6	GALECO PENEDO SERROTE. RIO DA VIGÁRIO	37,2	AUTO	VESP		37,2	60	R\$ 2,00		R\$ 74,40		R\$ 4.464,00
7	CAL JUBIL. GALECO PENEDO SERROTE ALTO ALEGRE. CACHOEIR. ALTO DO PENEDO VIA ESTRADA PENEDO	84,4	AUTO	MAT		84,4	60	R\$ 2,00		R\$ 168,80		R\$ 10.128,00
8	ARARAS. SITO DO TOMAZ	78,6	AUTO	MAT		78,6	60	R\$ 2,00		R\$ 157,20		R\$ 9.432,00
9	MATA BURRA NÚCLEO II ALTO ALEGRE	40,2	AUTO	MAT		40,2	60	R\$ 2,00		R\$ 80,40		R\$ 4.824,00
10	POÇO DA PEDRA II A BARRAGENS	59,2	AUTO	VESP		59,2	60	R\$ 2,00		R\$ 118,40		R\$ 7.104,00
11	RIO DO SOTURNO A BOA NOVA	40	AUTO	VESP		40	60	R\$ 2,00		R\$ 80,00		R\$ 4.800,00
12	RIO DO SOTURNO NOVO RISO A MATA ALTA	41	AUTO	MAT		41	60	R\$ 2,00		R\$ 82,00		R\$ 4.920,00
13	ROSÁRIO A FAZENDA EMPOEIRA	40,2	AUTO	VESP		40,2	60	R\$ 2,00		R\$ 80,40		R\$ 4.824,00
14	FAZ. VAGALUME QUEIMADAS DO VAGALUME. QUEIMADAS DO LUDANO A POÇO DA PEDRA	69,6	AUTO	VESP		69,6	60	R\$ 2,00		R\$ 139,20		R\$ 8.352,00

Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP. 48520-000 - CANUDOS - BAHIA
CGC 13.343.967/0001 - 18 - Telefone: (75) 3494 - 2165 - Telefax: 75 3494 - 2300

0060



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo

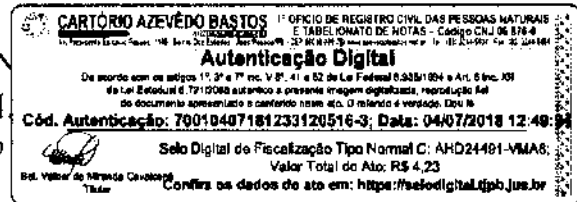
000277

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELADO DE NOTAS - CADERNO CNJ DE 370-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII
da Lei Estadual 5.721/2008 que trata a criação e imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 70010407181233120516-2; Data: 04/07/2016 12:48:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD24462-TCA0
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Tutor
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

15	PERQUITO A VARZEA COMPRIDA	68	AUTO	MAT		68	60			RS 2,00		RS 136,00	RS 8.180,00
16	RASO - BOA HORA	30	AUTO	VESP		30	60			RS 2,00		RS 60,00	RS 3.600,00
17	FANOLINHO, TRÊS LAGOAS, LAGOA DE DENTRO, CALUMBI	53,6	AUTO	MAT		53,6	60			RS 2,00		RS 107,20	RS 6.432,00
18	LAGOA DO MATO SÍTIO DO DINHO	55,2	AUTO	MAT		41,2	60			RS 2,00		RS 82,40	RS 4.944,00
19	SUCURAMA A SÍTIO DO TOMAZ	50,4	AUTO	MAT		50,4	60			RS 2,00		RS 100,80	RS 6.048,00
20	LAGOA NOVA SÍTIO DO TOMAZ	32,8	AUTO	MAT		32,8	60			RS 2,00		RS 65,60	RS 3.936,00
21	PENEDO A UAUÁ	122	AUTO	MAT	102	20	60	RS 1,90	RS 2,00	RS191,90	RS 40,00	RS 13.914,00	
22	BARREUDA A ANCIÇO	33	AUTO	MAT		33	60			RS 2,00		RS 66,00	RS 3.960,00
23	CANUDOS NUCLEU II SETOR VA CANUDOS	58,1	AUTO	MAT	40	18,1	60	RS 1,90	RS 2,00	RS 76,00	RS 38,20	RS 6.732,00	
24	LAGOA DA BESTA A CANUDOS	60	AUTO	MAT	40	20	60	RS 1,90	RS 2,00	RS 76,00	RS 40,00	RS 6.960,00	
25	FAZ. CAMBAIO A BENDEGO	27	AUTO	MAT		27	60			RS 2,00		RS 54,00	RS 3.240,00
26	BOM JARDIM, VARZINHA - BOM JARDIM	67	AUTO	MAT		67	60			RS 2,00		RS 134,00	RS 8.040,00
27	PEDRA DO SOZINHA A CANUDOS	13,6	AUTO	MAT/VESP		13,6	60			RS 2,00		RS 27,20	RS 1.632,00
28	JUA A VARZEA COMPRIDA	20	AUTO	VESP		20	60			RS 2,00		RS 40,00	RS 2.400,00
29	POÇO DA PEDRA II A SÁBIA	76	VAN	VESP		76	60			RS 2,60		RS 197,60	RS 11.856,00
30	CANUDOS - BENDEGO - CANUDOS VELHO	54,4	VAN	MAT	54,4		60	RS 2,30		RS125,12			RS 7.507,20
31	CASINHA, BOA VISTA, NELSON, CASINHA VIA ROSÁRIO	90	VAN	VESP		90	60			RS 2,60		RS 234,00	RS 14.040,00
32	RIO DO SOTURNO A ROSÁRIO	82	VAN	MAT		82	60			RS 2,60		RS 213,20	RS 12.792,00
33	BOM JARDIM A SERRA BRANCA	85,4	VAN	VESP		85,4	60			RS 2,60		RS 222,64	RS 13.327,40
34	RIO DO IGARIÇÁ A BENDEGO	34	VAN	MAT		34	60			RS 2,60		RS 88,40	RS 5.264,00
35	BOM JARDIM A SERRA BRANCA	32,4	VAN	NOT		32,4	60			RS 2,60		RS 84,24	RS 5.054,40
36	PEDRA BRANCA, MANDACARU, MAXIA CANUDOS	134,6	M. ONIBUS	MAT	10	124,6	60	RS 3,10	RS 3,20	RS 31,00	RS 398,72	RS 25.783,20	
37	POÇO DA PEDRA, ALTO DA LOGOA, LOGOA DE DENTRO A BENDEGO	97,7	ÔNIBUS	MAT	32	65,7	60	RS 3,40	RS 3,60	RS103,80	RS 229,36	RS 20.395,00	
38	RIO DO SOTURNO A BENDEGO	80,6	M. ONIBUS	MAT	60	20,6	60	RS 3,10	RS 3,20	RS186,00	RS 69,92	RS 15.116,20	
39	FORTUNA RIO DE PEDRAS, MANDA PÓ VIA BENDEGO	76	M. ONIBUS	MAT	20	56	60	RS 3,10	RS 3,20	RS 62,00	RS 179,20	RS 14.472,00	
40	BENDEGO, SERROTE, SÍTIO ANTONIO JOZINO E RIO DO LUCAS	96	M. ONIBUS	NOT		96	60	RS 3,10	RS 3,20	RS	RS 307,20	RS 16.432,00	
41	CANUDOS - EUCLIDES DA GUINHA	168	M. ONIBUS	NOT	168		60	RS 3,10		RS520,80		RS 31.248,00	
42	ROSÁRIO RASO - CANUDOS	84	M. ONIBUS	NOT		84	60	RS 3,10	RS 3,20		RS 268,80	RS 16.128,00	
43	TURMINGA - BENDEGO	32,8	M. ONIBUS	MAT		32,8	60	RS 3,10	RS 3,20	RS	RS 104,96	RS 5.297,60	
44	CANUDOS - SÃO BENTO	75	M. ONIBUS	MAT		75	60			RS 3,20		RS 240,00	RS 14.400,00
45	RASO, ROSÁRIO A CANUDOS	77	ÔNIBUS	NOT		77	60			RS 3,50		RS 269,50	RS 16.170,00
46	VARZEA COMPRIDA, FAZ PERQUITO, BENDEGO	123	ÔNIBUS	NOT	80	43	60	RS3,40	RS 3,60	RS 272,00	RS 150,50	RS 25.360,00	
47	LAGOA DA MOTA SÍTIO DO DINHO, PENEDO, CACHOEIRA	73	ÔNIBUS	MAT	41,3	32	60	RS3,40	RS 3,60	RS 140,42	RS 112,00	RS 16.144,00	
48	BAIXAS, BENDEGO	123,2	ÔNIBUS	MAT	123		60	RS 3,40		RS418,88		RS 25.132,80	



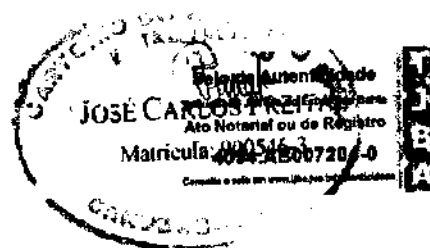
PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Em Novo



	BARRIÇÃO CANUDOS VELHO				2							
49	BARRIÇÃO ANGICO, UMBURUMAS, ROCINHA, LAGOA DA BESTA VIA CANUDOS	40,2	ÔNIBUS	MAT.	20	20,2	60	R\$ 3,40	R\$ 3,50	R\$ 68,00	R\$ 70,70	R\$ 8.322,00
50	RIO DO VIGARIO, PENEDO, BENDEGO A CANUDOS	57,7	ÔNIBUS	MAT	29,7	28	60	R\$ 3,40	R\$ 3,50	R\$100,98	R\$ 98,00	R\$ 11.938,50
51	CANUDOS - EUCLIDES DA CUNHA	168	ÔNIBUS	NOT.	168		60	R\$ 3,40		R\$571,20		R\$ 34.272,00
52	CANUDOS - PARIPIRANGA	434	ÔNIBUS	VESP	434		12	R\$ 3,40		R\$ 1.475,60		R\$ 17.707,20
53	CANUDOS - PARIPIRANGA	434	ÔNIBUS	VESP	434		12	R\$ 3,40		R\$ 1.475,60		R\$ 17.707,20
54	BENDEGO - CANUDOS	45,2	ÔNIBUS	NOT	45,2		60	R\$ 3,40		R\$153,68		R\$ 9.220,80
55	MALHADA DA AROCIRA, CAIPÁ, BARRAÇÃO VIA BENDEGO	96	ÔNIBUS	MAT	60	36	60	R\$ 3,40	R\$ 3,50	R\$204,00	R\$ 126,00	R\$ 19.800,00
56	QUEILRÃO DO JUVENAL AO BENDEGO	34	ÔNIBUS	VESP	4,2	30	60	R\$ 3,40	R\$ 3,50	R\$ 14,28	R\$ 105,00	R\$ 7.156,80
57	CABEÇA DO BOIA CANUDOS	67,2	ÔNIBUS	MAT	67,2		60	R\$ 3,40		R\$228,48		R\$ 13.108,80
58	UMBLEIRÃO QUEIMADAS, BENDEGO	98	ÔNIBUS	MAT	40	58	60	R\$3,40	R\$ 3,50	R\$126,00	R\$ 203,00	R\$ 20.340,00
59	LAGOA DA MOTA VIA SÃO BENTO	69,4	ÔNIBUS	MAT	19,4	50	60	R\$ 3,40	R\$ 3,50	R\$ 65,96	R\$ 175,00	R\$ 14.457,80
60	RIO DO VIGARIO VIA LAGOA	29,2	ÔNIBUS	MAT		29,2	60		R\$ 3,50		R\$ 102,20	R\$ 6.132,00
61	VARRIA CUMPRIDA JUA VIA SÃO BENTO	49	ÔNIBUS	MAT	20	29	60	R\$ 3,40	R\$ 3,50	R\$ 68,00	R\$ 101,50	R\$ 10.170,00
62	POCO DA PEDRA VIA SÃO BENTO	20	ÔNIBUS	MAT	4	16	60	R\$ 3,40	R\$ 3,50	R\$ 13,60	R\$ 56,00	R\$ 4.176,00
63	CAMPUS RESERVA		ÔNIBUS									
VALOR TOTAL PARA 60 (SESENTA) DIAS LETIVOS											R\$ 686.062,20	

(Seiscentos e oitenta e seis mil e sessenta e dois reais e vinte centavos)

Por ser verdade assino o presente.



Canudos - BA, 02 de maio de 2017.



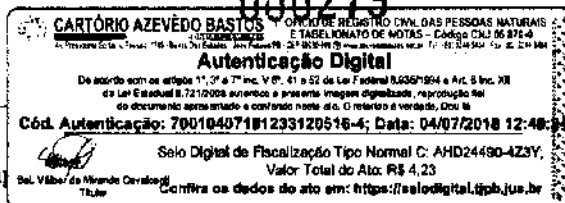
Genário Rabele de Alcantara Neto

MUNICÍPIO DE CANUDOS
REPRESENTANTE - GENÁRIO RABELO DE ALCANTARA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

(Recebi e leio a) firmada
em 02 de maio de 2017
em Canudos - Bahia
Genário Rabele de Alcantara Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo



Contrato de Prestação de serviço que entre si
celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANUDOS** e a Empresa **CMS
EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E
TRANSPORTES LTDA ME**

CONTRATO Nº 103/2017

O **MUNICÍPIO DE CANUDOS**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz S/n Centro, Nº 184, CENTRO, CANUDOS-BA, Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300, inscrito no CNPJ/MF nº 13.343.967/0001 – 18, nesse ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO**, pessoa física, residente domiciliado no Acampamento do DNOCS Canudos-BA, RG 06438635-08 SSP/BA, CPF: 665.060.425-91, doravante denominado do **MUNICÍPIO** e, de outro lado a empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 073, Centro, Monte Santo - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.927.816/000120, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Dispensa Emergencial Nº 033/2017** e **Processo Administrativo 067/2017**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO compromete-se a contratação de pessoa jurídica especializada a prestação de serviços de Transporte Escolar de discentes da rede pública de ensino municipal e estadual do Município de Canudos, Estado da Bahia, por um prazo de 60 (sessenta) dias.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE compromete-se a pagar ao CONTRATADO a importância de **R\$ 694.899,36 (Seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**. Conforme proposta de preços da Licitante vencedora do certame.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal em até 10 (dez) dias, mediante e após apresentação da Nota Fiscal, depois de ser devidamente conferida e vista pela Secretaria Municipal de Educação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

1

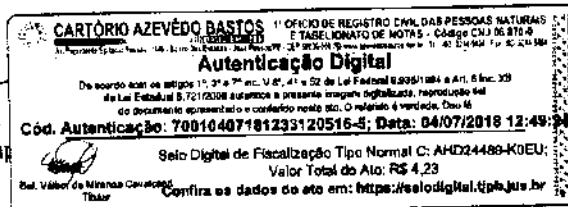
0063



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História Um Novo Tempo

000280



CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3000 – Órgão 02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Projeto/Atividade 2017 – Manutenção do Programa Transporte Escolar, Fonte 1, Valor R\$, Fonte 4, Fonte 15, Fonte 19, , Fonte 22, , Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA: Os gastos com motoristas (e seus encargos sociais), lubrificantes, Combustível, peças e toda manutenção do veículo para o bom desempenho do presente contrato é de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATADO, sob nenhum pretexto, poderá utilizar-se do veículo para outro fim, que não seja o transporte escolar, no cumprimento do roteiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATADO deverá organizar-se em termos de horário, de modo a partir do ponto inicial em horário que permita, em tráfego moderado, chegar ao ponto final da Linha, com pelo menos quinze minutos de antecedência do início das aulas.

CLÁUSULA OITAVA: Eventualmente comprometerá o CONTRATADO fazer o transporte, em horário especial, se assim for determinado pela CONTRATANTE, em decorrência de feriados ou festividades cívicas, inclusive em viagens extras que se façam necessárias no Transporte Escolar.

CLÁUSULA NONA: Deverá o CONTRATADO tratar com respeito todos os alunos/professores, levando ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer ato de indisciplina que por ventura venha a ocorrer no percurso, por parte dos transportados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Se, por motivo de força maior, não puder o CONTRATADO efetuar o transporte em sua linha, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento do transporte, contratando as suas expensas outro veículo com as mesmas características de segurança, comunicando o fato a CONTRATANTE, fazendo com que, em nenhuma hipótese, haja a falta de transporte para os alunos em dia letivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica o CONTRATADO responsável civil e criminalmente, com exclusividade, a qualquer dano que venha a provocar a terceiros ou a Administração, em decorrência da execução do serviço ora contratado.

DO REGISTRO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os veículos a serem utilizados para o transporte escolar deverão apresentar documentação.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os veículos obrigatoriamente deverão está licenciados e em estado de conservação atendendo ao Código Nacional de Transito.

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

ff
0064



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
 Uma Nova História Um Novo Tempo



PARAGRAFO SEGUNDO: Os motoristas obrigatoriamente deverão ser habilitados na categoria exigida para o respectivo veículo conduzido.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato está vinculado aos termos do Processo de Dispensa Emergencial de Licitação **033/2017**, bem como à proposta da **CONTRATADA** e aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, Art. 24, Inc. IV, e alterações posteriores.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente contrato terá vigência de **06 de Março de 2017 até 04 de Maio de 2017**.

DA REVISÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Prefeito Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em julgando a **CONTRATANTE** ineficiente o serviço prestado pelo **CONTRATADO**, poderá, aquele, unilateralmente, rescindir o presente contrato, independente de qualquer pagamento a título de indenização ou outro qualquer.

E, por estarem justos e contratados, é o presente contrato assinado pelas partes com duas testemunhas instrumentárias, elegendo-se o Foro da Comarca de Uauá, Estado da Bahia para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato.

Canudos - BA, 03 de Março de 2017.

MUNICÍPIO DE CANUDOS

Representante – **GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO**
PREFEITO MUNICIPAL

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME
CONTRATADA

Quarta-feira
8 de março de 2017
Ano: 14 Edição: 1149

000282



Contratos

Nº 103/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS torna público para os fins legais o extrato resumido da contratação de pessoa jurídica especializada a prestação de serviços de Transporte Escolar de discentes da rede pública de ensino municipal e estadual do Município de Canudos - Estado da Bahia por um prazo de 60 (sessenta) dias. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de CANUDOS - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminha-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vencedora: CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME

Contrato: 103/2017

Processo Administrativo: 067/2017

Valor Global: R\$ 694.893,36 (Seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: A Dotação orçamentária que cobrirá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão 02.05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Projeto/Atividade 2016 - Manutenção do Programa Transporte Escolar, Fonte 1, Fonte 4, Fonte 15, Fonte 19, Fonte 22, Elemento de Despesa 33.903.99.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93 art 24 - inc IV

Vigência: 03 de Março de 2017 até 02 de Maio de 2017

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS

Presidente da Comissão de Licitação

Pregão Presencial

Nº017/2017 RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitações do Município de Canudos-BA torna pública e dá ciência aos interessados o PREGÃO PRESENCIAL de nº. 017/2017, tipo MENOR PREÇO POR LOTE regida pela Lei 8.666/93 E 10.520/2002, que objetiva a Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática (equipamentos e suplementos) para manutenção do Gabinete do prefeito e Secretarias do Município de Canudos. EMPRESA VENCEDORA; RR INFORMATICA .NET EIRELLI -ME LOTE 1 e 3 valor global R\$ 74.780,00 (Setenta e quatro mil setecentos e oitenta reais), EMPRESA VENCEDORA GEOVANE CARDOSO DE OLIVEIRA -ME LOTE 2, valor global R\$ 21.056,00 (Vinte e um mil e cinquenta e seis reais) e EMPRESA VENCEDORA; STUDIO AUTOMAÇÃO E COM. DE MAQUINAS LTDA LOTE 4 valor global R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) . Publicação para conhecimento dos interessados nos termos do Diploma regulador

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS

Pregoeiro



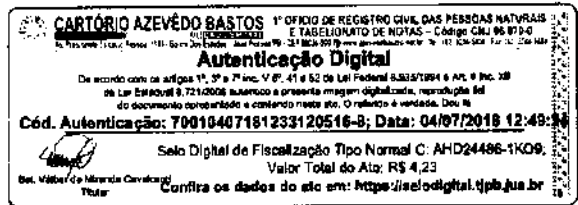
<http://www.doem.org.br/ba/canudos>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Página 13

8 de março de 2017

0006



Terça-feira
11 de abril de 2017
Ano: 14 Edição: 1171

Errata

DISPENSA Nº 033/2017

Dispensa Emergencial Nº 033/2017

ERRATA

O MUNICÍPIO DE CANUDOS, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz S/n Centro, Nº 184, CENTRO, CANUDOS-BA, Telefone (75) 3494 - 2165 - Telefax 75 3494 - 2300, inscrito no CNPJ/MF nº 13.343.967/0001 - 18, nesse ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO, pessoa física, residente domiciliado no Acampamento do DNOCS Canudos-BA, RG 06438635-08 SSP/BA, CPF. 665.060.425-91, doravante denominado do MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 073, Centro, Monte Santo - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.927.816/0001-20, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de serviço, devidamente autorizado mediante Dispensa Emergencial Nº 033/2017 e Processo Administrativo 067/2017, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes:

ONDE LÊ-SE: CLAUSULA SEGUNDA. A CONTRATANTE compromete-se a pagar ao CONTRATADO a importância de R\$ 694.899,36 (Seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) Conforme proposta de preços da Licitante vencedora do certame

LEIA-SE: CLAUSULA SEGUNDA. A CONTRATANTE compromete-se a pagar ao CONTRATADO a importância de R\$ 686.062,20 (Seiscentos e oitenta e seis mil sessenta e dois reais e vinte centavos) Conforme proposta de preços da Licitante vencedora do certame

ONDE LÊ-SE: O presente contrato terá vigência de 03 de Março de 2017 até 04 de Maio de 2017

LEIA-SE: O presente contrato terá vigência por 60 dias Letivos

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS

Pregoeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bef. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autônoma e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2021 17:18:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 70010407181233120516-1 a 70010407181233120516-8

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5cb8bfb0df69f462d3dad6c56aa0739d613cd1d1a104fb3a31de5aee3f8a4d4096cd6c1001bb9cbc3f39729939773775e9d17e41f784ae361ada1d0817186f6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N. 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





000285

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ:	18.927.816/0001-20
Registro no CRA-BA:	03387
Data Registro:	28/09/2015
Endereço:	AV PEDRA VERMELHA, Nº 81 - CENTRO - MONTE SANTO - BA - CEP: 48800-000
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	1.000.000,00
Responsável (is) Técnico(s):	MATHEUS MOURA DE SOUZA
Objeto Social:	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E MUDANÇAS, MUNICIPAL; ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 02 de março de 2023.

Validade: 01/01/2023 a 31/12/2023, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

9278cd5a-3ce1-4e16-a7f3-083764c0a5a7

0069



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, registro CRA-BA PJ nº 03387, CNPJ nº 18.927.816/0001-20, situada na(o) AV PEDRA VERMELHA, Nº 81 - CENTRO - MONTE SANTO - BA - CEP: 48800-000 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o vínculo de PRESTADOR DE SERVIÇO nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

Nome e Horário do Responsável Técnico na Empresa:

ADMINISTRADOR	MATHEUS MOURA DE SOUZA
Horário(s)	
Sexta-feira	08:00 às 12:00
Sexta-feira	13:00 às 17:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 02 de março de 2023.

Validade: 01/01/2023 a 31/12/2023, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

9278cd5a-3ce1-4e16-a7f3-083764c0a5a7

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado pela Empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI** registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) n° 18.927.816/0001-20, estabelecida na Avenida Pedra Vermelha, 81, centro na cidade de MONTE SANTO/BA, neste ato representado pelo Sr. **JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do CPF n° 010.314.855-89 e do RG n° 08824732-55, devorante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **MATHEUS MOURA DE SOUZA**, Brasileiro, Solteiro, Administrador de Empresas, portador (a) do CPF n° 051.163.155-33 e do RG n° 20732233-38, Residente à Avenida Jose Batista, s/n, no Distrito de Pedra Vermelha na cidade de MONTE SANTO/BA, devidamente inscrito (a) no CRA-BA sob n° 29.866, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do (a) Contratado (a) à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

Cláusula Segunda: o (a) Contratado (a) cumprirá a carga horária semanal de 08 (Oito) hora(s) e mensal de 32 horas.

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará pelo período de 19 (Dezenova) meses, iniciando-se em 01/05/2022 a 31/12/2024.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de 5.500,00, a título de remuneração mensal ao (a) Contratado (a), devendo esta paga pela contratante até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação de serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do (a) Contratado (a).

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por

qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

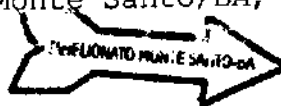
Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 100 %, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia.

Cláusula Nona: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Monte Santo/BA para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Monte Santo/BA, 01 de Maio de 2022.



[Handwritten Signature]

**CMS EMPREENDEIMENTOS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE
EIRELI**



JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO

[Handwritten Signature]
MATHEUS MOURA DE SOUZA

CRA/BA nº 29.866

Matheus Moura de Souza
CRA-BA 29866
Administrador

TESTEMUNHAS

1) *[Handwritten Signature]*
CPE-492004025-97

2) *[Handwritten Signature]* 005.916.185-82

Tabelionato Monte Santo-BA
RECONHECIMENTO
NO VERSO

0073

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 011/2023

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

HORÁRIO: 10:00h DATA: 11/04/2023

0074

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

DE: 01 de janeiro de 2021
 ATÉ: 31 de dezembro de 2021
 Folha: 00001

**Termo de Abertura****Livro Diário**

Número de Ordem: 8

Este livro contém 92 (Noventa e Dois) folhas numeradas eletronicamente e sequencialmente do número 1 ao 92 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, das operações compreendidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da Firma

Nome: CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

Endereço: AVENIDA PEDRA VERMELHA

Número : 81

Complemento: Bairro: CENTRO

CEP: 48800000

Município: MONTE SANTO

Estado: BA

Inscr. Municipal:

Inscr. Estadual: 111961047

C.N.P.J/MF : 18927816000120

Registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29600258691

Data Registro : 23/09/2013

MONTE SANTO-BA, 01 de janeiro de 2021

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO
 Titular Pessoa Física - EIRELI

JOAO SANTANA SOARES
 Contador(a)

3A
 i34



Junta Comercial do Estado da Bahia
 Certificado e Registro em 23/03/2022
 Arquivamento 22006981782 Protocolo 228445224 de 23/03/2022
 Nome da empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI
 NIRE 29600258691
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
 Chancela 182176311263
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022
 por Trans Regia Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=9T1MLYZKMsuQCUnhXpScHxvrcGz8gJ10_YVsuJHRKuvtZLSV_8TxB6
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda:Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2021	3.05.004.0004.00011 JUROS	JUROS AQUISIÇÃO DE VEICULOS	29.393,20	
	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	JUROS AQUISIÇÃO DE VEICULOS		29.393,20
		Total do Dia 01/01/2021	29.393,20	29.393,20
02/01/2021	3.05.004.0001.00025 ALUGUEL DE VEICULOS	PGTO ALUGUEL HILUX 24/71	10.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO ALUGUEL HILUX 24/71		10.000,00
	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PG. AQUISIÇÃO VEICULOS REF A 2020	175.181,52	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. AQUISIÇÃO VEICULOS REF A 2020		175.181,52
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	VENDA ATIVO IMOBILIZADO PDF9691	12.100,71	
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	VENDA ATIVO IMOBILIZADO PDF9691		12.100,71
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	VENDA ATIVO IMOBILIZADO	115.675,29	
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	VENDA ATIVO IMOBILIZADO		115.675,29
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	VENDA ATIVO IMOBILIZADO	16.666,80	
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	VENDA ATIVO IMOBILIZADO		16.666,80
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	VENDA ATIVO IMOBILIZADO OLE115	45.580,65	
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	VENDA ATIVO IMOBILIZADO OLE115		45.580,65
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	VENDA ATIVO IMOBILIZADO SCANIA BRANCO	16.433,33	
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	VENDA ATIVO IMOBILIZADO SCANIA BRANCO		16.433,33
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	VENDA ATIVO IMOBILIZADO SCANIA BRANCO	43.324,87	
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	VENDA ATIVO IMOBILIZADO SCANIA BRANCO		43.324,87
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	VENDA ATIVO IMOBILIZADO MPL7927	4.425,00	
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	VENDA ATIVO IMOBILIZADO MPL7927		4.425,00
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	VENDA ATIVO IMOBILIZADO MPL7927	8.836,55	
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	VENDA ATIVO IMOBILIZADO MPL7927		8.836,55
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	VENDA ATIVO IMOBILIZADO GOL1.6 BENCO	4.000,00	
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	VENDA ATIVO IMOBILIZADO GOL1.6 BENCO		4.000,00
		Total do Dia 02/01/2021	452.224,72	452.224,72
03/01/2021	2.01.001.0006.00005 PRÓ-LABORE	PGTO PRO-LABORE	3.658,07	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO PRO-LABORE		3.658,07
	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	PGTO SALÁRIOS	23.668,91	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO SALÁRIOS		23.668,91
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	RECEBIMENTO CLIENTE DIVERSOS	980.000,00	
	1.01.002.0001.00002 DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTE DIVERSOS		980.000,00
		Total do Dia 03/01/2021	1.007.326,98	1.007.326,98
04/01/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 111564	297,24	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 111564		297,24
		Total do Dia 04/01/2021	297,24	297,24
05/01/2021	2.01.001.0004.00002 FGTS	PGTO FGTS	2.090,21	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FGTS		2.090,21
	3.05.004.0001.00083 PLANO DE SAUDE	PG. CONF. PLANO DE SAUDE	3.411,20	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. PLANO DE SAUDE		3.411,20
	3.05.004.0001.00060 MANUTENÇÃO	PG. CONF. MANUTENÇÃO SISTEMA	380,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO SISTEMA		380,00
	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO - JOSE ADEITON	1.970,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO - JOSE ADEITON		1.970,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YzKwus0CvohxPsoHXvrcz8gjiO_YVsuJHKuvtzlsy_8Tx6Q ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF. SERVIÇO DE TERCEIRO	1.970,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SERVIÇO DE TERCEIRO		1.970,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 943	419,40	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 943		419,40
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 943	294,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 943		294,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 943	125,40	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 943		125,40
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 21155	285,87	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 21155		285,87
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 21155	285,87	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 21155		285,87
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 36088	500,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 36088		500,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 36088	500,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 36088		500,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 36088	500,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 36088		500,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 38236	915,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 38236		915,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 38236	915,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 38236		915,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 38237	270,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 38237		270,00
		Total do Dia 05/01/2021	14.831,95	14.831,95
06/01/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 535520	1.866,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 535520		1.866,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 535520	1.866,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 535520		1.866,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKWuQctohxPsoHXvrgz8gjiO_YVsuJHKUvTzLSV_8Tx6Q ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda:Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia 06/01/2021				
			3.732,00	3.732,00
07/01/2021	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO TIGGO 24/24	2.910,50	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO TIGGO 24/24		2.910,50
	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF. SERVIÇO DE TERCEIRO	356,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SERVIÇO DE TERCEIRO		356,00
	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. DESPESAS GERAIS	356,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DESPESAS GERAIS		356,00
Total do Dia 07/01/2021				
			3.622,50	3.622,50
08/01/2021	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCIEOR	195,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCIEOR		195,00
	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO - CARLOS ALBERTO	2.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO - CARLOS ALBERTO		2.000,00
	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF. SERVIÇO DE TERCEIRO	460,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SERVIÇO DE TERCEIRO		460,00
	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF. SERVIÇO DE TERCEIRO	460,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SERVIÇO DE TERCEIRO		460,00
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	COMPRA DO ATIVO IMOBILIZADO 48029	325.000,00	
	2.02.001.0001.00003 BANCO VOLKSWAGEN	COMPRA DO ATIVO IMOBILIZADO 48029		325.000,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 79648	1.998,55	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 79648		1.998,55
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 79648	1.998,55	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 79648		1.998,55
	3.05.004.0004.00011 JUROS	JUROS FINANCIAMENTO REF A NF 48029	110.015,00	
	2.02.001.0001.00003 BANCO VOLKSWAGEN	JUROS FINANCIAMENTO REF A NF 48029		110.015,00
Total do Dia 08/01/2021				
			442.127,10	442.127,10
10/01/2021	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	PGTO IRRF	463,09	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO IRRF		463,09
Total do Dia 10/01/2021				
			463,09	463,09
11/01/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 63371	1.666,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 63371		1.666,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 63371	1.332,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 63371		1.332,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 63371	334,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 63371		334,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 209742	370,00	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=911M1YZKMUSQCU0hKpScHXvrg628gJIO_YVSUJHKDvTzLSV_8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 209742		370,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 209742	370,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 209742		370,00
	Total do Dia 11/01/2021		4.072,00	4.072,00
12/01/2021	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO - LUIZ GUSTAVO	2.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO - LUIZ GUSTAVO		2.000,00
	3.05.004.0001.00039 COMBUSTIVEL	PG. CONF. DESPESAS COM COMBUSTIVEL	5.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DESPESAS COM COMBUSTIVEL		5.000,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 114459	7.060,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 114459		7.060,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 114459	7.060,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 114459		7.060,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 114461	2.015,15	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 114461		2.015,15
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 114461	2.015,15	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 114461		2.015,15
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 537847	1.156,23	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 537847		1.156,23
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 537847	559,69	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 537847		559,69
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 537847	1.715,92	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 537847		1.715,92
	Total do Dia 12/01/2021		28.582,14	28.582,14
13/01/2021	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	1.965,01	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA		1.965,01
	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.647,11	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.647,11
	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO	385,06	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO		385,06
	3.05.004.0001.00050 TAXAS	PG. CONF. TAXAS JUCEB	27,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. TAXAS JUCEB		27,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwuaQC0h0xPac0HXvrsGz8gJ1O_Y5uJHKUvTzLSV_8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwusQCuohxPseohXvrsGz8gJIO_YVSUJHKUvTz15V_8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51893783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	1.965,01	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA		1.965,01
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 430778	2.644,65	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 430778		2.644,65
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 430778	2.644,65	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 430778		2.644,65
	Total do Dia 13/01/2021		11.278,49	11.278,49
01/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 430851	858,75	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 430851		858,75
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 430851	858,75	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 430851		858,75
	Total do Dia 14/01/2021		1.717,50	1.717,50
15/01/2021	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. DESPESAS COM VIAGEM	210,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DESPESAS COM VIAGEM		210,00
	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. DESPESAS GERAIS	210,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DESPESAS GERAIS		210,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 539310	3.574,38	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 539310		3.574,38
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 539310	2.284,84	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 539310		2.284,84
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 539310	1.289,54	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 539310		1.289,54
	Total do Dia 15/01/2021		7.568,76	7.568,76
16/01/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 72083	1.636,19	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 72083		1.636,19
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 72083	1.636,19	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 72083		1.636,19
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 72088	2.269,82	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 72088		2.269,82
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 72088	2.269,82	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 72088		2.269,82

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 18927816000120

Moeda: Real 1,00



Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia 16/01/2021				
			7.812,02	7.812,02
18/01/2021	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	89,67	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA		89,67
	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	233,94	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA		233,94
	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	89,67	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA		89,67
	3.05.004.0001.00030 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PG. CONF. HONORÁRIOS TÉCNICOS	429,37	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. HONORÁRIOS TÉCNICOS		429,37
	3.05.004.0001.00053 TELEFONES E TELEX	PG. CONF. OI FIXO	27,36	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. OI FIXO		27,36
	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF. DESPESAS GERAIS	200,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DESPESAS GERAIS		200,00
	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. DESPESAS GERAIS	200,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DESPESAS GERAIS		200,00
Total do Dia 18/01/2021				
			1.270,01	1.270,01
19/01/2021	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS	300,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS		300,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE USO OU CONSUMO	600,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE USO OU CONSUMO		600,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 540524	2.492,68	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 540524		2.492,68
Total do Dia 19/01/2021				
			3.392,68	3.392,68
20/01/2021	2.01.001.0005.00025 DAS	PGTO DAS REF 12/2020	27.760,49	
	1.01.001.0002.00002 BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DAS REF 12/2020		27.760,49
	3.05.004.0001.00053 TELEFONES E TELEX	PG. CONF. TELEFONE OI FIXO	81,17	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. TELEFONE OI FIXO		81,17
	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO	500,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO		500,00
	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO ONIX 15/36	1.086,90	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO ONIX 15/36		1.086,90
Total do Dia 20/01/2021				
			29.428,56	29.428,56
21/01/2021	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULO	1.040,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULO		1.040,00
	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF. DESPESA GERAIS	600,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DESPESA GERAIS		600,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKMuqCt0hxPsoHXvrsqz8gJjIO_YV5uJHkuvTzLSV_8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MLyZKRaQCCUobXpSOHXvTgZ8gJIO_YVSUJHKUvTzLSV_8TxeQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534 - JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.004.0001.00048 MATERIAL DE EXPEDIENTE	PG. CONF. MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.406,88	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.406,88
	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULO	600,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULO		600,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE ESCRITORIO	1.406,88	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE ESCRITORIO		1.406,88
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 14425	9.974,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 14425		9.974,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 14425	9.974,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 14425		9.974,00
	Total do Dia 21/01/2021		25.001,76	25.001,76
22/01/2021	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. DESPESAS GERASI	2.181,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DESPESAS GERASI		2.181,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3620	26.458,54	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3620		26.458,54
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3620	26.458,54	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3620		26.458,54
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3621	19.083,03	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3621		19.083,03
	Total do Dia 22/01/2021		74.181,11	74.181,11
23/01/2021	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO	300,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO		300,00
	Total do Dia 23/01/2021		300,00	300,00
25/01/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 60662	850,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 60662		850,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 389012	16.480,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 389012		16.480,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 433853	1.425,18	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 433853		1.425,18
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 433853	1.425,18	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 433853		1.425,18
	Total do Dia 25/01/2021		20.180,36	20.180,36

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
26/01/2021	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. DESPESAS FERAIS	160,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DESPESAS FERAIS		160,00
	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. DESPESAS GERAIS	100,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DESPESAS GERAIS		100,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 542605	580,70	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 542605		580,70
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 542605	580,70	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 542605		580,70
	Total do Dia 26/01/2021		1.421,40	1.421,40
27/01/2021	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO FIAT STRADA 20/36	1.272,38	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO FIAT STRADA 20/36		1.272,38
	Total do Dia 27/01/2021		1.272,38	1.272,38
28/01/2021	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA 25/36	9.328,68	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA 25/36		9.328,68
	Total do Dia 28/01/2021		9.328,68	9.328,68
29/01/2021	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO CAÇAMBA	1.920,35	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO CAÇAMBA		1.920,35
	Total do Dia 29/01/2021		1.920,35	1.920,35
30/01/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 92880	16.756,72	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 92880		16.756,72
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 92880	16.756,72	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 92880		16.756,72
	Total do Dia 30/01/2021		33.513,44	33.513,44
31/01/2021	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	DAS APURADO EM 31/01/2021	8.880,31	
	2.01.001.0005.00025 DAS	DAS APURADO EM 31/01/2021		8.880,31
	3.05.004.0004.00013 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 01/2021	285,08	
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 01/2021		285,08
	3.05.004.0004.00013 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 01/2021	228,43	
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 01/2021		228,43
	3.05.004.0003.00002 FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 01/2021	2.117,97	
	2.01.001.0004.00002 FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 01/2021		2.117,97
	3.05.004.0003.00001 INSS	GPS/INSS A PAGAR REF AO MES 01/2021	1.535,53	
	2.01.001.0004.00003 INSS	GPS/INSS A PAGAR REF AO MES 01/2021		1.535,53
	3.05.004.0002.00001 PRÓ-LABORE	PRO LABORE A PAGAR REF AO MES 01/2021	3.809,17	
	2.01.001.0006.00005 PRÓ-LABORE	PRO LABORE A PAGAR REF AO MES 01/2021		3.809,17
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR REF AO MES 01/2021	24.004,35	
	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR REF AO MES 01/2021		24.004,35
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	SERVIÇO REALIZADO NO DIA CONF. NF 20211 à 20214	84.874,63	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MIYZKwuoQcUohxPsoHXvtr6gz8gjiO_YVSUJHKUvTz15V_8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI



CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.01.001.0002.00001 SERVICOS A VISTA	SERVIÇO REALIZADO NO DIA CONF. NF 20211 à 20214		84.874,63
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	RECEBIMENTO CLIENTS DIVERSOS	300.000,00	
	1.01.002.0001.00002 DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTS DIVERSOS		300.000,00
		Total do Dia 31/01/2021	425.735,47	425.735,47
01/02/2021	3.05.004.0001.00060 MANUTENÇÃO	PG. CONF. MANUTENÇÃO SISTEMA	380,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO SISTEMA		380,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 330909	4.643,45	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 330909		4.643,45
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 330909	4.643,45	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 330909		4.643,45
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 435712	1.960,89	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 435712		1.960,89
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 435712	1.960,89	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 435712		1.960,89
		Total do Dia 01/02/2021	13.588,68	13.588,68
02/02/2021	3.05.004.0001.00025 ALUGUEL DE VEICULOS	PGTO ALUGUEL HILUX 25/71	10.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO ALUGUEL HILUX 25/71		10.000,00
	2.01.001.0006.00005 PRÓ-LABORE	PG. CONF. RETIRADA DE PRO-LABORE	3.809,17	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. RETIRADA DE PRO-LABORE		3.809,17
	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	PG. CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 01/2021	24.004,35	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 01/2021		24.004,35
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3535	2.880,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3535		2.880,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 6607	270,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 6607		270,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 545106	10.842,50	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 545106		10.842,50
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 545106	10.795,60	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 545106		10.795,60
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 545106	46,90	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 545106		46,90
		Total do Dia 02/02/2021	62.648,52	62.648,52
03/02/2021	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	PG. CONF IRRF FOLHA	228,43	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF IRRF FOLHA		228,43



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMu8QCCuohxP8OHXVrscz8gjiO_YVSuJHKUVTzLSV_BTx6Q ASSINADO DIGITALMENTE POR: 518883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda:Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.004.0004.00004 IPVA	PG. CONF. IPVA UNO	540,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IPVA UNO		540,00
		Total do Dia 03/02/2021	768,43	768,43
04/02/2021	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF. SERVIÇOS INTALAÇÃO AR CONDICIONADO	500,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SERVIÇOS INTALAÇÃO AR CONDICIONADO		500,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 54562	1.892,90	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 54562		1.892,90
		Total do Dia 04/02/2021	2.392,90	2.392,90
02/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 422	7.739,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 422		7.739,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 40424	785,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 40424		785,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 40424	785,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 40424		785,00
		Total do Dia 05/02/2021	9.309,00	9.309,00
06/02/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 40428	670,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 40428		670,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 40428	670,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 40428		670,00
		Total do Dia 06/02/2021	1.340,00	1.340,00
07/02/2021	2.01.001.0004.00002 FGTS	PG. CONF. GFIP 01/2021	2.117,97	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. GFIP 01/2021		2.117,97
		Total do Dia 07/02/2021	2.117,97	2.117,97
08/02/2021	3.05.004.0001.00053 TELEFONES E TELEX	PG. CONF. TELEFONE OI FIXO	11,41	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. TELEFONE OI FIXO		11,41
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	PG. CONF. IRRF FOLHA 588	285,08	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IRRF FOLHA 588		285,08
	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULO	500,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULO		500,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1596	2.385,60	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1596		2.385,60
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1596	2.385,60	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1596		2.385,60



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=911M1YZKXWuQC0hXpsoHXvrgz89jIO_YVSUJHKUvTzLSV_BTx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda:Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Periodo: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1596	2.385,60	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1596		2.385,60
	2.02.001.0001.00003 BANCO VOLKSWAGEN	PG. CONF. FINANCIAMENTO CAMINHAO VOLKS 1/60	7.250,25	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. FINANCIAMENTO CAMINHAO VOLKS 1/60		7.250,25
	Total do Dia 08/02/2021		15.203,54	15.203,54
09/02/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 13633	1.260,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 13633		1.260,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 13633	1.260,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 13633		1.260,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 547156	1.780,05	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 547156		1.780,05
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 547156	183,26	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 547156		183,26
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 547156	1.963,31	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 547156		1.963,31
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 547319	349,30	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 547319		349,30
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 547319	349,30	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 547319		349,30
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 988486	2.494,28	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 988486		2.494,28
	Total do Dia 09/02/2021		9.639,50	9.639,50
10/02/2021	3.05.004.0001.00030 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PG. CONF. HONORÁRIOS TECNICOS	900,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. HONORÁRIOS TECNICOS		900,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 74537	275,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 74537		275,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3453434	1.631,29	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3453434		1.631,29
	Total do Dia 10/02/2021		2.806,29	2.806,29
11/02/2021	3.05.004.0001.00010 FRETES E CARRETOS	PG. CONF. FRETES E CARRETOS	111,58	



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKWuSQCuohPsoHXvYrsg289j10_YVsuJHKUUVtZLSV_BTx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. FRETES E CARRETOS		111,58
	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. DESPESAS FERAIS	1.180,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DESPESAS FERAIS		1.180,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 2	2.565,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 2		2.565,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 2	2.565,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 2		2.565,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 18315	5.867,85	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 18315		5.867,85
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 18315	1.132,15	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 18315		1.132,15
	Total do Dia 11/02/2021		13.421,58	13.421,58
15/02/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3636	27.504,48	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3636		27.504,48
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3636	27.504,48	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3636		27.504,48
	Total do Dia 15/02/2021		55.008,96	55.008,96
16/02/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 203	10.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 203		10.000,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 40424	4.800,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 40424		4.800,00
	Total do Dia 16/02/2021		14.800,00	14.800,00
17/02/2021	3.05.004.0001.00083 PLANO DE SAUDE	PG. CONF. PLANO DE SAUDE	3.115,47	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. PLANO DE SAUDE		3.115,47
	Total do Dia 17/02/2021		3.115,47	3.115,47
18/02/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 333529	1.264,89	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 333529		1.264,89
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 333529	1.264,89	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 333529		1.264,89
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 440211	1.415,79	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 440211		1.415,79



http://assinador.pgs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=9T1M1yZKwusQcUobkPsoHXyRsgz8g1iQ y5uJHkuUvTzLSV 8T46Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51893783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 440211	813,92	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 440211		813,92
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 440211	601,87	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 440211		601,87
	Total do Dia 18/02/2021		5.361,36	5.361,36
19/02/2021	2.01.001.0004.00003 INSS	PGTO INSS	3.050,94	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO INSS		3.050,94
	3.05.004.0001.00083 PLANO DE SAUDE	PG. CONF. PLANO DE SAUDE	97,70	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. PLANO DE SAUDE		97,70
	2.01.001.0005.00025 DAS	PG. CONF. DAS 01/2021	8.880,31	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DAS 01/2021		8.880,31
	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULO	310,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULO		310,00
	Total do Dia 19/02/2021		12.338,95	12.338,95
20/02/2021	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO ONIX 16/36	1.086,90	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO ONIX 16/36		1.086,90
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 116704	4.296,60	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 116704		4.296,60
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 116704	4.296,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 116704		4.296,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 116704	4.296,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 116704		4.296,00
	Total do Dia 20/02/2021		13.975,50	13.975,50
22/02/2021	1.02.001.0002.00006 CONSÓRCIO A INGRESSAR	CONSORCIO DISAL GRUPO 2967 COTA 55	168.990,00	
	2.02.001.0003.00001 CONSÓRCIO À PAGAR	CONSORCIO DISAL GRUPO 2967 COTA 55		168.990,00
	1.02.001.0002.00006 CONSÓRCIO A INGRESSAR	CONSORCIO DISAL GRUPO 2967 COTA 163	168.990,00	
	2.02.001.0003.00001 CONSÓRCIO À PAGAR	CONSORCIO DISAL GRUPO 2967 COTA 163		168.990,00
	Total do Dia 22/02/2021		337.980,00	337.980,00
23/02/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 441274	759,16	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 441274		759,16
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 441274	465,30	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 441274		465,30
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 441274	293,86	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 441274		293,86



CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia 23/02/2021			1.518,32	1.518,32
24/02/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 73121	6.894,78	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 73121		6.894,78
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 73121	6.894,78	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 73121		6.894,78
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 73121	6.894,78	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 73121		6.894,78
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 73122	2.061,64	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 73122		2.061,64
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 73122	2.061,64	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 73122		2.061,64
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 73122	2.061,64	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 73122		2.061,64
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 73126	4.797,91	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 73126		4.797,91
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 73126	4.797,91	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 73126		4.797,91
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 73126	4.797,91	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 73126		4.797,91
Total do Dia 24/02/2021			41.262,99	41.262,99
25/02/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 812	223,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 812		223,00
Total do Dia 25/02/2021			223,00	223,00
26/02/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 12452	14.554,58	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 12452		14.554,58
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 12452	14.554,58	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 12452		14.554,58
Total do Dia 26/02/2021			29.109,16	29.109,16
27/02/2021	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO FIAT STRADA 21/36	1.275,38	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO FIAT STRADA 21/36		1.275,38



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwue0C0hXkPsoHXvraGz8gJ10 YvSuJHKUvTz15V 8Tx6Q>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
		Total do Dia 27/02/2021	1.275,38	1.275,38
28/02/2021	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	DAS APURADO EM 28/02/2021	21.156,70	
	2.01.001.0005.00025 DAS	DAS APURADO EM 28/02/2021		21.156,70
	3.05.004.0004.00013 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 02/2021	228,43	
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 02/2021		228,43
	3.05.004.0004.00013 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 02/2021	285,08	
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 02/2021		285,08
	3.05.004.0003.00002 FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 02/2021	1.981,81	
	2.01.001.0004.00002 FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 02/2021		1.981,81
	3.05.004.0002.00006 RESCISÃO CONTRATUAL	RECISAO A PAGAR REF AO MES 02/2021	6.390,48	
	2.01.001.0006.00009 RESCISÃO CONTRATUAL	RECISAO A PAGAR REF AO MES 02/2021		6.390,48
	3.05.004.0003.00001 INSS	GPS/INSS A PAGAR REF AO MES 02/2021	1.461,33	
	2.01.001.0004.00003 INSS	GPS/INSS A PAGAR REF AO MES 02/2021		1.461,33
	3.05.004.0002.00001 PRÓ-LABORE	PRO LABORE A PAGAR REF AO MES 02/2021	3.809,17	
	2.01.001.0006.00005 PRÓ-LABORE	PRO LABORE A PAGAR REF AO MES 02/2021		3.809,17
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR REF AO MES 02/2021	22.439,00	
	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR REF AO MES 02/2021		22.439,00
	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA 26/36	9.328,68	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA 26/36		9.328,68
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	SERVIÇO REALIZADO NO DIA CONF. NF 20215 à 20222	202.446,46	
	3.01.001.0002.00001 SERVICOS A VISTA	SERVIÇO REALIZADO NO DIA CONF. NF 20215 à 20222		202.446,46
		Total do Dia 28/02/2021	269.527,14	269.527,14
01/03/2021	2.01.001.0006.00009 RESCISÃO CONTRATUAL	PG. CONF. RESCISAO CONTRATUAL	6.390,48	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. RESCISAO CONTRATUAL		6.390,48
		Total do Dia 01/03/2021	6.390,48	6.390,48
02/03/2021	2.01.001.0006.00005 PRÓ-LABORE	PG. CONF. RETIRADA DE PRO-LABORE	3.809,17	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. RETIRADA DE PRO-LABORE		3.809,17
	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	PG. CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 02/2021	22.439,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 02/2021		22.439,00
		Total do Dia 02/03/2021	26.248,17	26.248,17
03/03/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3408	226,50	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3408		226,50
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 554066	12.633,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 554066		12.633,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 554066	12.633,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 554066		12.633,00
		Total do Dia 03/03/2021	25.492,50	25.492,50



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMus0C0uhkPsoHXvrsGz8gJIO YVSUJHKUwVTzLSV 8TX6Q ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda:Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
04/03/2021	3.05.006.0001.00006	DESPEAS GERAIS	PG. CONF. TAXA AGERBA	613,19
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PG. CONF. TAXA AGERBA	613,19
	2.01.001.0005.00020	IRRF SOBRE A FOLHA	PG. CONF. IRRF FOLHA 02/2021	228,43
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PG. CONF. IRRF FOLHA 02/2021	228,43
	3.05.004.0001.00047	MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 554109	4.406,90
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 554109	4.406,90
	3.05.004.0001.00047	MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 554109	4.259,25
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 554109	4.259,25
	3.05.004.0001.00047	MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 554109	147,65
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 554109	147,65
		Total do Dia 04/03/2021	9.655,42	9.655,42
05/03/2021	3.05.004.0001.00083	PLANO DE SAUDE	PG. CONF. PLANO DE SAUDE	3.144,20
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PG. CONF. PLANO DE SAUDE	3.144,20
		Total do Dia 05/03/2021	3.144,20	3.144,20
07/03/2021	2.01.001.0004.00002	FGTS	PG. CONF. GFIP 02/2021	1.981,81
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PG. CONF. GFIP 02/2021	1.981,81
		Total do Dia 07/03/2021	1.981,81	1.981,81
08/03/2021	3.05.004.0001.00046	MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. FILTRO CAÇAMBA	200,00
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PG. CONF. FILTRO CAÇAMBA	200,00
	2.02.001.0001.00003	BANCO VOLKSWAGEN	PG. CONF. FINANCIAMENTO CAMINHAO VOLKS 2/60	7.250,25
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PG. CONF. FINANCIAMENTO CAMINHAO VOLKS 2/60	7.250,25
		Total do Dia 08/03/2021	7.450,25	7.450,25
10/03/2021	3.05.004.0001.00047	MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3646	32.480,17
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3646	32.480,17
	3.05.004.0001.00047	MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 215161	3.148,40
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 215161	3.148,40
		Total do Dia 10/03/2021	35.628,57	35.628,57
11/03/2021	3.05.004.0001.00068	SEGUROS	PG. CONF. SERGURO CARRO NOVO	131,49
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PG. CONF. SERGURO CARRO NOVO	131,49
	3.05.004.0004.00004	IPVA	PG. CONF. IPVA	116,39
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PG. CONF. IPVA	116,39
	3.05.004.0001.00047	MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 444870	1.150,43
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 444870	1.150,43
	3.05.004.0001.00047	MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 444870	1.150,43
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 444870	1.150,43



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKkuaQCuhxPsoHXvrsGz8gjiO YVSuJHKUvTzLSV 8Tx6Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534 - JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	2.02.001.0003.00001 CONSÓRCIO À PAGAR	PG. CONF. CONSORCIO DISAL	5.897,07	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSORCIO DISAL		5.897,07
	2.02.001.0003.00001 CONSÓRCIO À PAGAR	PG. CONF. LANCE CONSORCIO DISAL	100.098,76	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. LANCE CONSORCIO DISAL		100.098,76
	2.02.001.0003.00001 CONSÓRCIO À PAGAR	PG. CONF. CONSOCIO DISAL LANCE	56.485,25	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSOCIO DISAL LANCE		56.485,25
	Total do Dia 11/03/2021		165.029,82	165.029,82
15/03/2021	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO CAÇAMBA	880,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO CAÇAMBA		880,00
	Total do Dia 15/03/2021		880,00	880,00
16/03/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 337572	675,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 337572		675,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 558331	448,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 558331		448,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 558332	405,20	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 558332		405,20
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 558332	405,20	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 558332		405,20
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 559331	448,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 559331		448,00
	Total do Dia 16/03/2021		2.381,40	2.381,40
17/03/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3650	8.523,29	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3650		8.523,29
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 445958	883,83	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 445958		883,83
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 445958	2.558,76	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 445958		2.558,76
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 445958	3.442,59	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 445958		3.442,59
	Total do Dia 17/03/2021		15.408,47	15.408,47
18/03/2021	2.04.002.0002.00001 LUCROS/PREJUICIOS ACUMULADOS	AUMENTO DE CAPITAL	300.000,00	
	2.04.001.0001.00002 CAPITAL SUBSCRITO	AUMENTO DE CAPITAL		300.000,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 8158	4.306,00	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKRWu0C0ohxPsoHXvrsqz89jIQ_Y5uJHkuVtZl5V_8Txx6Q ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

Livro Diário

Folha : 000019

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 8158		4.306,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 8158	4.306,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 8158		4.306,00
		Total do Dia 18/03/2021	308.612,00	308.612,00
19/03/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1874	1.290,40	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1874		1.290,40
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1874	1.290,40	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1874		1.290,40
		Total do Dia 19/03/2021	2.580,80	2.580,80
20/03/2021	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO ONIX 17/36	1.086,90	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO ONIX 17/36		1.086,90
		Total do Dia 20/03/2021	1.086,90	1.086,90
22/03/2021	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO CAÇAMBA	1.978,92	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO CAÇAMBA		1.978,92
	2.01.001.0005.00025 DAS	PG. CONF. DAS 02/2021	21.156,70	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DAS 02/2021		21.156,70
		Total do Dia 22/03/2021	23.135,62	23.135,62
23/03/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 9315	11.706,75	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 9315		11.706,75
		Total do Dia 23/03/2021	11.706,75	11.706,75
24/03/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 560379	1.933,86	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 560379		1.933,86
		Total do Dia 24/03/2021	1.933,86	1.933,86
25/03/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3506705	741,19	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3506705		741,19
		Total do Dia 25/03/2021	741,19	741,19
26/03/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 2994	2.292,30	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 2994		2.292,30
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 2994	2.292,30	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 2994		2.292,30
		Total do Dia 26/03/2021	4.584,60	4.584,60
27/03/2021	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO FIAT STRADA 22/36	1.272,38	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO FIAT STRADA 22/36		1.272,38
		Total do Dia 27/03/2021	1.272,38	1.272,38



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKXmsQCcUohxPsoHXvteGz8gjiO_YVSUJHKUvTz1Sv_8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
28/03/2021	3.05.004.0001.00067 VIAGENS	PG. CONF. DESPESAS COM VIAGENS	200,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DESPESAS COM VIAGENS		200,00
	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA 27/36	9.328,68	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA 27/36		9.328,68
		Total do Dia 28/03/2021	9.528,68	9.528,68
29/03/2021	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO	2.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO		2.000,00
		Total do Dia 29/03/2021	2.000,00	2.000,00
31/03/2021	3.05.004.0004.00004 IPVA	PG. CONF. IPVA	134,69	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IPVA		134,69
	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. DESPESAS GERAIS	1.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DESPESAS GERAIS		1.000,00
	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	DAS APURADO EM 31/03/2021	29.200,28	
	2.01.001.0005.00025 DAS	DAS APURADO EM 31/03/2021		29.200,28
	3.05.004.0004.00013 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 03/2021	285,08	
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 03/2021		285,08
	3.05.004.0004.00013 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 03/2021	228,43	
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 03/2021		228,43
	3.05.004.0003.00002 FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 03/2021	1.981,82	
	2.01.001.0004.00002 FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 03/2021		1.981,82
	3.05.004.0003.00001 INSS	GPS/INSS A PAGAR REF AO MES 03/2021	1.436,81	
	2.01.001.0004.00003 INSS	GPS/INSS A PAGAR REF AO MES 03/2021		1.436,81
	3.05.004.0002.00001 PRÓ-LABORE	PRO LABORE A PAGAR REF AO MES 03/2021	3.809,17	
	2.01.001.0006.00005 PRÓ-LABORE	PRO LABORE A PAGAR REF AO MES 03/2021		3.809,17
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR REF AO MES 03/2021	22.439,00	
	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR REF AO MES 03/2021		22.439,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 40661	9.440,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 40661		9.440,00
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	SERVIÇO REALIZADO NO DIA CONF. NF 202127 à 202156	293.853,14	
	3.01.001.0002.00001 SERVICOS A VISTA	SERVIÇO REALIZADO NO DIA CONF. NF 202127 à 202156		293.853,14
		Total do Dia 31/03/2021	363.808,42	363.808,42
01/04/2021	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. BOLETO CRA	120,87	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. BOLETO CRA		120,87
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	PG. CONF. IRRF FOLHA	285,08	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IRRF FOLHA		285,08
	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS	700,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS		700,00
	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. COMPRA DE EQUIPAMENTOS	1.600,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. COMPRA DE EQUIPAMENTOS		1.600,00
	3.05.004.0001.00030 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PG. CONF. HONORÁRIOS TÉCNICOS	900,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. HONORÁRIOS TÉCNICOS		900,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=9T1M1yZKwueQcUohxPsoHXvrsGzBqjIO YVSUJHKUvTzLSV 8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda:Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3005	1.870,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3005		1.870,00
	Total do Dia 01/04/2021		5.475,95	5.475,95
02/04/2021	2.01.001.0006.00005 PRÓ-LABORE	PG. CONF. RETIRADA DE PRO-LABORE	3.809,17	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. RETIRADA DE PRO-LABORE		3.809,17
	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	PG. CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 03/2021	22.439,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 03/2021		22.439,00
	Total do Dia 02/04/2021		26.248,17	26.248,17
04/04/2021	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO GOL	368,48	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO GOL		368,48
	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. DESPESAS GERAIS	380,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DESPESAS GERAIS		380,00
	Total do Dia 05/04/2021		748,48	748,48
06/04/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3545	750,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3545		750,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 942009	174,40	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 942009		174,40
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 942009	192,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 942009		192,00
	Total do Dia 06/04/2021		1.116,40	1.116,40
07/04/2021	2.01.001.0004.00002 FGTS	PG. CONF. GFIP 03/2021	1.981,82	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. GFIP 03/2021		1.981,82
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 458655	1.163,75	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 458655		1.163,75
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 565130	858,98	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 565130		858,98
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 565133	18,04	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 565133		18,04
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 565133	1.061,28	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 565133		1.061,28
	Total do Dia 07/04/2021		5.083,87	5.083,87
08/04/2021	2.02.001.0001.00003 BANCO VOLKSWAGEN	PG. CONF. FINANCIAMENTO CAMINHAO VOLKS 3/60	7.250,25	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. FINANCIAMENTO CAMINHAO VOLKS 3/60		7.250,25



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMsQCU0hXpsoHxvrsGz89jIO_YVSUJHKUvTzISV_8Tx6Q ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
		Total do Dia 08/04/2021	7.250,25	7.250,25
11/04/2021	2.02.001.0003.00001 CONSÓRCIO À PAGAR	PG. CONF. CONSORCIO DISAL	5.896,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSORCIO DISAL		5.896,00
		Total do Dia 11/04/2021	5.896,00	5.896,00
12/04/2021	3.05.004.0001.00029 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	PG. CONF. HONORÁRIOS ADVOCATICOS	4.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. HONORÁRIOS ADVOCATICOS		4.000,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 34886	45.400,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 34886		45.400,00
		Total do Dia 12/04/2021	49.400,00	49.400,00
13/04/2021	3.05.004.0001.00030 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PG. CONF. HONORÁRIOS TÉCNICS	400,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. HONORÁRIOS TÉCNICS		400,00
	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO	80,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO		80,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 566932	739,38	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 566932		739,38
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 566932	116,04	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 566932		116,04
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1002253	1.257,68	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1002253		1.257,68
		Total do Dia 13/04/2021	2.593,10	2.593,10
14/04/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 193541	1.832,37	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 193541		1.832,37
		Total do Dia 14/04/2021	1.832,37	1.832,37
15/04/2021	3.05.004.0004.00004 IPVA	PG. CONF. IPVA	1.587,08	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IPVA		1.587,08
	3.05.004.0004.00004 IPVA	PG. CONF. IPVA CAÇAMBA	3.704,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IPVA CAÇAMBA		3.704,00
	3.05.004.0001.00050 TAXAS	PG. CONF TAXAS DETRAN	307,64	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF TAXAS DETRAN		307,64
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3659	15.015,69	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3659		15.015,69
		Total do Dia 15/04/2021	20.614,41	20.614,41
16/04/2021	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. CARTAO DE CREDITO	3.107,18	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CARTAO DE CREDITO		3.107,18
		Total do Dia 16/04/2021	3.107,18	3.107,18
19/04/2021	2.01.001.0004.00003 INSS	PG. CONF. GPS	1.436,81	



CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. GPS		1.436,81
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 119279	8.736,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 119279		8.736,00
		Total do Dia 19/04/2021	10.172,81	10.172,81
20/04/2021	2.01.001.0005.00025 DAS	PG. CONF. DAS 03/2021	29.200,28	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DAS 03/2021		29.200,28
	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF SERVIÇOS DE TERCEIRO	180,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF SERVIÇOS DE TERCEIRO		180,00
	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO ONIX 18/36	1.086,90	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO ONIX 18/36		1.086,90
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 65992	5.571,63	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 65992		5.571,63
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 193826	1.038,09	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 193826		1.038,09
		Total do Dia 20/04/2021	37.076,90	37.076,90
22/04/2021	3.05.004.0004.00004 IPVA	PG. CONF. IPVA UNO	517,40	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IPVA UNO		517,40
		Total do Dia 22/04/2021	517,40	517,40
23/04/2021	3.05.004.0004.00004 IPVA	PG. CONF. IPVA PIPA	625,92	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IPVA PIPA		625,92
		Total do Dia 23/04/2021	625,92	625,92
25/04/2021	3.05.004.0001.00083 PLANO DE SAUDE	PG. CONF. PLANO DE SAUDE	1.239,05	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. PLANO DE SAUDE		1.239,05
		Total do Dia 25/04/2021	1.239,05	1.239,05
26/04/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1350	1.760,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1350		1.760,00
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	COMPRA DO ATIVO IMOBILIZADO 149266	318.000,00	
	2.02.001.0001.00005 BANCO CNH	COMPRA DO ATIVO IMOBILIZADO 149266		318.000,00
	3.05.004.0004.00011 JUROS	JUROS RETROESCAVADEIA NF Nº149266	18.883,38	
	2.02.001.0001.00005 BANCO CNH	JUROS RETROESCAVADEIA NF Nº149266		18.883,38
		Total do Dia 26/04/2021	338.643,38	338.643,38
27/04/2021	3.05.004.0004.00004 IPVA	PG. CONF. IPVA ONIBUS	299,44	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IPVA ONIBUS		299,44
	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO FIAT STRADA 23/36	1.272,38	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO FIAT STRADA 23/36		1.272,38
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 216224	16.591,06	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 216224		16.591,06
		Total do Dia 27/04/2021	18.162,88	18.162,88



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMuSQCUC0hXpSOHxvRsgz8qj1Q_YVSuJHKUvTz1SY_8Tx6G ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda:Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMu0C0u0hXp0e0HXv7eGz8gJ10_V5uLJHkUvVTzL5V_8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
28/04/2021	3.05.004.0001.00046	MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF LAVAGEM DE VEICULOS	981,00
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PG. CONF LAVAGEM DE VEICULOS	981,00
	2.02.001.0001.00002	CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA 28/36	9.328,68
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA 28/36	9.328,68
	3.05.004.0001.00047	MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 66180	4.757,35
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 66180	4.757,35
	3.05.004.0001.00047	MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 66181	814,28
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 66181	814,28
	3.05.004.0001.00047	MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 91420	89.990,00
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 91420	89.990,00
	3.05.004.0001.00047	MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 571470	839,33
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 571470	839,33
	3.05.004.0001.00047	MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 571470	112,94
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 571470	112,94
		Total do Dia 28/04/2021	106.823,58	106.823,58
29/04/2021	3.05.004.0001.00047	MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 119797	11.844,00
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 119797	11.844,00
	1.02.003.0008.00003	VEÍCULOS	COMPRA DO ATIVO IMOBILIZADO 234977	338.240,00
	2.02.001.0001.00004	BANCO TOYOTA BRASIL	COMPRA DO ATIVO IMOBILIZADO 234977	338.240,00
		Total do Dia 29/04/2021	350.084,00	350.084,00
30/04/2021	3.05.004.0001.00068	SEGUROS	PG. CPONF. SEGURO BRADESCO	131,42
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PG. CPONF. SEGURO BRADESCO	131,42
	3.05.004.0001.00049	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	630,00
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	630,00
	3.05.004.0001.00052	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO	300,00
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO	300,00
	3.02.002.0002.00009	SIMPLES	DAS APURADO EM 30/04/2021	10.324,41
	2.01.001.0005.00025	DAS	DAS APURADO EM 30/04/2021	10.324,41
	3.05.004.0004.00013	IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 04/2021	285,08
	2.01.001.0005.00020	IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 04/2021	285,08
	3.05.004.0004.00013	IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 04/2021	228,43
	2.01.001.0005.00020	IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 04/2021	228,43
	3.05.004.0003.00002	FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 04/2021	2.031,96
	2.01.001.0004.00002	FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 04/2021	2.031,96
	3.05.004.0003.00001	INSS	GPS/INSS A PAGAR REF AO MES 04/2021	1.473,18
	2.01.001.0004.00003	INSS	GPS/INSS A PAGAR REF AO MES 04/2021	1.473,18
	3.05.004.0002.00001	PRÓ-LABORE	PRO LABORE A PAGAR REF AO MES 04/2021	3.809,17

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	2.01.001.0006.00005 PRÓ-LABORE	PRO LABORE A PAGAR REF AO MES 04/2021		3.809,17
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR REF AO MES 04/2021	23.018,96	
	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR REF AO MES 04/2021		23.018,96
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	SERVIÇO REALIZADO NO DIA CONF. NF 202157 à 202173	104.857,60	
	3.01.001.0002.00001 SERVICOS A VISTA	SERVIÇO REALIZADO NO DIA CONF. NF 202157 à 202173		104.857,60
	2.02.001.0001.00005 BANCO CNH	PG. CONF. PARCELA RETROESCAVADEIA NF Nº149266 ENTRADA	119.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. PARCELA RETROESCAVADEIA NF Nº149266 ENTRADA		119.000,00
		Total do Dia 30/04/2021	266.090,21	266.090,21
01/05/2021	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. DESPESAS GERAIS	100,00	
	1.01.001.0002.00004 BANCO CEF	PG. CONF. DESPESAS GERAIS		100,00
		Total do Dia 01/05/2021	100,00	100,00
02/05/2021	2.01.001.0006.00005 PRÓ-LABORE	PG. CONF. RETIRADA DE PRO-LABORE	3.809,17	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. RETIRADA DE PRO-LABORE		3.809,17
	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	PG. CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 04/2021	23.018,96	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 04/2021		23.018,96
		Total do Dia 02/05/2021	26.828,13	26.828,13
03/05/2021	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	PG. CONF. IRRF FOLHA	513,51	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IRRF FOLHA		513,51
	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO GOL	368,48	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO GOL		368,48
	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. SISTEMAS	380,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SISTEMAS		380,00
	3.05.004.0001.00053 TELEFONES E TELEX	PG. CONF. TELEFONE OI FIXO	154,21	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. TELEFONE OI FIXO		154,21
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 58645	2.396,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 58645		2.396,00
		Total do Dia 03/05/2021	3.812,20	3.812,20
04/05/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 11503	135,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 11503		135,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 573288	2.250,98	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 573288		2.250,98
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 573288	30,89	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 573288		30,89
		Total do Dia 04/05/2021	2.416,87	2.416,87
05/05/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3670	20.081,43	



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKXWUQCUOHXPSOHXVRC289J1O VYSUJHKUUV72LSV 8TX6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534 - JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3670		20.081,43
		Total do Dia 05/05/2021	20.081,43	20.081,43
06/05/2021	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO	110,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO		110,00
		Total do Dia 06/05/2021	110,00	110,00
07/05/2021	2.01.001.0004.00002 FGTS	PG. CONF. GFIP 04/2021	2.031,96	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. GFIP 04/2021		2.031,96
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 120111	4.856,04	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 120111		4.856,04
		Total do Dia 07/05/2021	6.888,00	6.888,00
08/05/2021	2.02.001.0001.00003 BANCO VOLKSWAGEN	PG. CONF. FINANCIAMENTO CAMINHAO VOLKS 4/60	7.250,25	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. FINANCIAMENTO CAMINHAO VOLKS 4/60		7.250,25
		Total do Dia 08/05/2021	7.250,25	7.250,25
11/05/2021	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS	760,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS		760,00
	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS	440,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS		440,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 216400	760,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 216400		760,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 575523	112,77	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 575523		112,77
	2.02.001.0003.00001 CONSÓRCIO À PAGAR	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 163	1.843,51	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 163		1.843,51
	2.02.001.0003.00001 CONSÓRCIO À PAGAR	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 55	1.843,51	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 55		1.843,51
		Total do Dia 11/05/2021	5.759,79	5.759,79
12/05/2021	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS	1.105,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS		1.105,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 40888	4.796,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 40888		4.796,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 235756	877,17	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 235756		877,17
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 235757	5,46	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 235757		5,46



CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMuSQC0hXPeaHXvrsGz8gJIO_YVsuJHkuuVTzLSV_8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 235758	33,56	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 235758		33,56
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 235790	1.453,49	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 235790		1.453,49
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 400679	71,22	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 400679		71,22
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 400679	133,40	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 400679		133,40
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 459330	758,41	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 459330		758,41
	Total do Dia 12/05/2021		9.233,71	9.233,71
14/05/2021	3.05.004.0001.00039 COMBUSTIVEL	PG. CONF. COMBUSTIVEL	9.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. COMBUSTIVEL		9.000,00
	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO - RENIELSON	300,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO - RENIELSON		300,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3678	26.382,03	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3678		26.382,03
	Total do Dia 14/05/2021		35.682,03	35.682,03
05/2021	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO GOL	336,28	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO GOL		336,28
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 4423	3.800,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 4423		3.800,00
	Total do Dia 17/05/2021		4.136,28	4.136,28
18/05/2021	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULO	230,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULO		230,00
	Total do Dia 18/05/2021		230,00	230,00
19/05/2021	2.01.001.0005.00025 DAS	PG. CONF. DAS 04/2021	10.324,41	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DAS 04/2021		10.324,41
	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO	390,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO		390,00
	2.01.001.0004.00003 INSS	PG. CONF. GPS	1.473,18	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. GPS		1.473,18
	Total do Dia 19/05/2021		12.187,59	12.187,59
20/05/2021	3.05.004.0001.00071 DESPESAS BANCARIAS	PG. CONF. CARTAO DE CREDITO	7.750,12	

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CARTAO DE CREDITO		7.750,12
	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO ONIX 19/36	1.086,90	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO ONIX 19/36		1.086,90
		Total do Dia 20/05/2021	8.837,02	8.837,02
21/05/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 73451	2.308,49	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 73451		2.308,49
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1178753	2.284,89	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1178753		2.284,89
		Total do Dia 21/05/2021	4.593,38	4.593,38
23/05/2021	3.05.004.0001.00083 PLANO DE SAUDE	PG. CONF. PLANO DE SAUDE	1.685,31	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. PLANO DE SAUDE		1.685,31
		Total do Dia 23/05/2021	1.685,31	1.685,31
24/05/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 579513	3.212,86	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 579513		3.212,86
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 579513	714,74	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 579513		714,74
		Total do Dia 24/05/2021	3.927,60	3.927,60
25/05/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 18526	1.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 18526		1.000,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 579044	1.514,67	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 579044		1.514,67
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 579044	1.831,61	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 579044		1.831,61
		Total do Dia 25/05/2021	4.346,28	4.346,28
26/05/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 120887	17.666,88	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 120887		17.666,88
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 120916	977,36	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 120916		977,36
		Total do Dia 26/05/2021	18.644,24	18.644,24
27/05/2021	3.05.004.0004.00004 IPVA	PG. CONF. IPVA	649,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IPVA		649,00
	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO FIAT STRADA 24/36	1.272,38	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO FIAT STRADA 24/36		1.272,38



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=911M1yzkKusQCuohxPsoHXvrsGz8gJ10_YVsuJHRUqvTzLSY_8Tx6G
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00



Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 56163	7.280,92	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 56163		7.280,92
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 580720	1.183,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 580720		1.183,00
	Total do Dia 27/05/2021		10.385,30	10.385,30
28/05/2021	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA 29/36	9.328,68	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA 29/36		9.328,68
	Total do Dia 28/05/2021		9.328,68	9.328,68
05/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 121082	18.890,43	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 121082		18.890,43
	Total do Dia 29/05/2021		18.890,43	18.890,43
31/05/2021	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO	131,42	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO		131,42
	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	DAS APURADO EM 31/05/2021	23.665,44	
	2.01.001.0005.00025 DAS	DAS APURADO EM 31/05/2021		23.665,44
	3.05.004.0004.00013 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 05/2021	285,08	
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 05/2021		285,08
	3.05.004.0004.00013 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 05/2021	228,43	
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 05/2021		228,43
	3.05.004.0003.00002 FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 05/2021	4.310,87	
	2.01.001.0004.00002 FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 05/2021		4.310,87
	3.05.004.0003.00001 INSS	GPS/INSS A PAGAR REF AO MES 05/2021	1.510,18	
	2.01.001.0004.00003 INSS	GPS/INSS A PAGAR REF AO MES 05/2021		1.510,18
	3.05.004.0002.00001 PRÓ-LABORE	PRO LABORE A PAGAR REF AO MES 05/2021	3.809,17	
	2.01.001.0006.00005 PRÓ-LABORE	PRO LABORE A PAGAR REF AO MES 05/2021		3.809,17
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR REF AO MES 05/2021	23.606,66	
	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR REF AO MES 05/2021		23.606,66
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	SERVIÇO REALIZADO NO DIA CONF. NF 202175 à 2021103	245.444,13	
	3.01.001.0002.00001 SERVICOS A VISTA	SERVIÇO REALIZADO NO DIA CONF. NF 202175 à 2021103		245.444,13
	Total do Dia 31/05/2021		302.991,38	302.991,38
01/06/2021	3.05.004.0001.00053 TELEFONES E TELEX	PG. CONF. TELEFONE OI FIXO	91,62	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. TELEFONE OI FIXO		91,62
	Total do Dia 01/06/2021		91,62	91,62
02/06/2021	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO	530,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO		530,00
	2.01.001.0006.00005 PRÓ-LABORE	PG. CONF. RETIRADA DE PRO-LABORE	3.809,17	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. RETIRADA DE PRO-LABORE		3.809,17
	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	PG. CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 05/2021	23.606,66	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9rlmlyzkmsuqCuoHxPaohXvrsgz8gjiO_YsuJHkuUvtzLsv_8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534 - JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]



Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 05/2021		23.606,66
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 196395	383,12	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 196395		383,12
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 216992	58.021,92	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 216992		58.021,92
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 216993	53.573,08	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 216993		53.573,08
	Total do Dia 02/06/2021		139.923,95	139.923,95
03/06/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 583220	7.089,30	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 583220		7.089,30
	Total do Dia 03/06/2021		7.089,30	7.089,30
04/06/2021	3.05.004.0001.00030 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PG. CONF. HONORÁRIOS TÉCNICOS	925,49	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. HONORÁRIOS TÉCNICOS		925,49
	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. LAVAGEM DE CARROS	1.240,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. LAVAGEM DE CARROS		1.240,00
	2.02.001.0001.00005 BANCO CNH	PG. CONF. PARCELA RETROSCAVALDEIA NF Nº149266 01/58	3.756,61	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. PARCELA RETROSCAVALDEIA NF Nº149266 01/58		3.756,61
	Total do Dia 04/06/2021		5.922,10	5.922,10
05/06/2021	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO CAÇAMBA	920,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO CAÇAMBA		920,00
	Total do Dia 05/06/2021		920,00	920,00
07/06/2021	2.01.001.0004.00002 FGTS	PG. CONF. GFIP 05/2021	2.083,01	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. GFIP 05/2021		2.083,01
	2.01.001.0004.00002 FGTS	PG. CONF. FGTS RESCISORIO	2.227,86	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. FGTS RESCISORIO		2.227,86
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	PG. CONF. IRRF FOLHA	513,51	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IRRF FOLHA		513,51
	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE SISTEMA	380,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE SISTEMA		380,00
	Total do Dia 07/06/2021		5.204,38	5.204,38
08/06/2021	3.05.004.0001.00065 AGUA E ESGOTO	PG. CONF. CONTA DE AGUA- EMBASA	53,79	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONTA DE AGUA- EMBASA		53,79
	2.02.001.0001.00003 BANCO VOLKSWAGEN	PG. CONF. FINANCIAMENTO CAMINHAO VOLKS 5/60	7.250,25	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. FINANCIAMENTO CAMINHAO VOLKS 5/60		7.250,25
	Total do Dia 08/06/2021		7.304,04	7.304,04
10/06/2021	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO	360,06	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMuqC0U0hXpSc0HXvraGz89j1O_YYSu0HKUvTzL5V_8TxB6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00



Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO		360,06
		Total do Dia 10/06/2021	360,06	360,06
11/06/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 638681	9.363,19	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 638681		9.363,19
	2.02.001.0003.00001 CONSÓRCIO À PAGAR	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 163	1.843,51	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 163		1.843,51
	2.02.001.0003.00001 CONSÓRCIO À PAGAR	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 55	1.843,51	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 55		1.843,51
		Total do Dia 11/06/2021	13.050,21	13.050,21
10/06/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 75984	5.877,12	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 75984		5.877,12
		Total do Dia 14/06/2021	5.877,12	5.877,12
15/06/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1472174	629,56	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1472174		629,56
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1472174	836,83	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1472174		836,83
		Total do Dia 15/06/2021	1.466,39	1.466,39
16/06/2021	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO GOL	336,08	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO GOL		336,08
	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO GOL	336,08	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO GOL		336,08
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 18647	1.175,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 18647		1.175,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 587131	1.063,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 587131		1.063,00
		Total do Dia 16/06/2021	2.910,16	2.910,16
18/06/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3693	30.225,01	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3693		30.225,01
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 121814	8.960,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 121814		8.960,00
		Total do Dia 18/06/2021	39.185,01	39.185,01
19/06/2021	2.01.001.0004.00003 INSS	PG. CONF. GPS	1.498,22	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. GPS		1.498,22
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 823	3.352,50	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=971M1y2kXWu2QCUCuhxPsoHXvEsgzBqj10_YV5uJHKUuvTz1SY_RfX6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51983783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 823		3.352,50
		Total do Dia 19/06/2021	4.850,72	4.850,72
20/06/2021	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. CARTÃO DE CREDITO	5.811,77	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CARTÃO DE CREDITO		5.811,77
	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO ONIX 20/36	1.086,90	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO ONIX 20/36		1.086,90
		Total do Dia 20/06/2021	6.898,67	6.898,67
22/06/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 41578	716,80	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 41578		716,80
		Total do Dia 22/06/2021	716,80	716,80
23/06/2021	3.05.004.0001.00083 PLANO DE SAUDE	PG. CONF. PLANO DE SAUDE	1.685,30	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. PLANO DE SAUDE		1.685,30
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	COMPRA DO ATIVO IMOBILIZADO 238665	362.140,00	
	2.02.001.0001.00004 BANCO TOYOTA BRASIL	COMPRA DO ATIVO IMOBILIZADO 238665		362.140,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 590077	398,50	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 590077		398,50
	2.02.001.0001.00004 BANCO TOYOTA BRASIL	PG. CONF. ENTRADA SW4 REF NF Nº 236668	125.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. ENTRADA SW4 REF NF Nº 236668		125.000,00
	2.02.001.0001.00004 BANCO TOYOTA BRASIL	PG. CONF. COMPRA SW4 REF NF 236668	5.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. COMPRA SW4 REF NF 236668		5.000,00
		Total do Dia 23/06/2021	494.223,80	494.223,80
25/06/2021	2.02.001.0001.00004 BANCO TOYOTA BRASIL	PG. CONF. IMOBILIZADO	100.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IMOBILIZADO		100.000,00
	2.02.001.0001.00004 BANCO TOYOTA BRASIL	PG. CONF. IMOBILIZADO	27.458,32	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IMOBILIZADO		27.458,32
		Total do Dia 25/06/2021	127.458,32	127.458,32
27/06/2021	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO FIAT STRADA 25/36	1.272,38	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO FIAT STRADA 25/36		1.272,38
		Total do Dia 27/06/2021	1.272,38	1.272,38
28/06/2021	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA 30/36	9.328,68	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA 30/36		9.328,68
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 56574	1.443,30	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 56574		1.443,30
		Total do Dia 28/06/2021	10.771,98	10.771,98
29/06/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 43264	800,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 43264		800,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwusQCuohxPscHXvrgs28gjiO_YVsuJHKUwVTzISV_8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 470769	1.040,39	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 470769		1.040,39
		Total do Dia 29/06/2021	1.840,39	1.840,39
30/06/2021	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	PG. CONF. IRRF FOLHA	441,23	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IRRF FOLHA		441,23
	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	DAS APURADO EM 30/06/2021	20.614,56	
	2.01.001.0005.00025 DAS	DAS APURADO EM 30/06/2021		20.614,56
	3.05.004.0004.00013 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 06/2021	156,15	
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 06/2021		156,15
	3.05.004.0004.00013 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 06/2021	285,08	
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 06/2021		285,08
	2.01.001.0004.00003 INSS	SALARIO FAMILIA A RECUPERAR REF AO MES 06/2021	11,96	
	3.05.004.0003.00001 INSS	SALARIO FAMILIA A RECUPERAR REF AO MES 06/2021		11,96
	3.05.004.0003.00002 FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 06/2021	1.647,01	
	2.01.001.0004.00002 FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 06/2021		1.647,01
	3.05.004.0002.00006 RESCISÃO CONTRATUAL	RECISAO A PAGAR REF AO MES 06/2021	18.023,79	
	2.01.001.0006.00009 RESCISÃO CONTRATUAL	RECISAO A PAGAR REF AO MES 06/2021		18.023,79
	3.05.004.0003.00001 INSS	GPS/INSS A PAGAR REF AO MES 06/2021	1.425,89	
	2.01.001.0004.00003 INSS	GPS/INSS A PAGAR REF AO MES 06/2021		1.425,89
	3.05.004.0002.00001 PRÓ-LOBORE	PRO LABORE A PAGAR REF AO MES 06/2021	3.809,17	
	2.01.001.0006.00005 PRÓ-LOBORE	PRO LABORE A PAGAR REF AO MES 06/2021		3.809,17
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR REF AO MES 06/2021	18.717,72	
	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR REF AO MES 06/2021		18.717,72
	2.01.001.0006.00009 RESCISÃO CONTRATUAL	PG. CONF. RESCISAO CONTRATUAL	18.023,79	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. RESCISAO CONTRATUAL		18.023,79
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 239020	16,78	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 239020		16,78
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 239021	2.983,22	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 239021		2.983,22
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	SERVIÇO REALIZADO NO DIA CONF. NF 2021104 à 2021132	211.415,92	
	3.01.001.0002.00001 SERVICOS A VISTA	SERVIÇO REALIZADO NO DIA CONF. NF 2021104 à 2021132		211.415,92
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	Depreciação efetuada em jun/2021	83,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jun/2021		83,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	Depreciação efetuada em jun/2021	41,67	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jun/2021		41,67
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	Depreciação efetuada em jun/2021	41,67	



Período: 01/01/2021 até 31/12/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9T1M1yZKMu5Qct0hKpsoHXvrsGz89j10 YVsuJHkuvtZLSV 8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534 - JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jun/2021		41,67
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em jun/2021	41,67	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jun/2021		41,67
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em jun/2021	50,00	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jun/2021		50,00
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em jun/2021	50,00	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jun/2021		50,00
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em jun/2021	833,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jun/2021		833,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em jun/2021	833,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jun/2021		833,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em jun/2021	833,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jun/2021		833,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em jun/2021	833,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jun/2021		833,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em jun/2021	5.597,21	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jun/2021		5.597,21
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em jun/2021	316,67	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jun/2021		316,67
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em jun/2021	5.416,67	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jun/2021		5.416,67
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em jun/2021	5.300,00	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jun/2021		5.300,00
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em jun/2021	5.637,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jun/2021		5.637,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em jun/2021	763,43	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jun/2021		763,43
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em jun/2021	1.176,14	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jun/2021		1.176,14
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em jun/2021	1.609,51	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jun/2021		1.609,51
	Total do Dia 30/06/2021		327.030,89	327.030,89
01/07/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3698	17.045,92	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3698		17.045,92
	2.02.001.0001.00004 BANCO TOYOTA BRASIL	PG. CONF. IMOBILIZADO RF NF N º 234977 01/36	7.567,31	

Livro Diário

Folha :000035

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda:Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IMOBILIZADO RF NF N ° 234977 01/36		7.567,31
		Total do Dia 01/07/2021	24.613,23	24.613,23
02/07/2021	2.01.001.0006.00005 PRÓ-LABORE	PG. CONF. RETIRADA DE PRO-LABORE	3.809,17	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. RETIRADA DE PRO-LABORE		3.809,17
	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	PG. CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 06/2021	18.717,72	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 06/2021		18.717,72
	2.02.001.0001.00004 BANCO TOYOTA BRASIL	PG. CONF. IMOBILIZADO RF NF N ° 238665 01/36	4.736,07	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IMOBILIZADO RF NF N ° 238665 01/36		4.736,07
		Total do Dia 02/07/2021	27.262,96	27.262,96
04/07/2021	2.02.001.0001.00005 BANCO CNH	PG. CONF. PARCELA RETROESCAVADEIA NF Nº149266 02/58	3.756,61	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. PARCELA RETROESCAVADEIA NF Nº149266 02/58		3.756,61
		Total do Dia 04/07/2021	3.756,61	3.756,61
05/07/2021	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. SISTEMA	380,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SISTEMA		380,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 41059	910,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 41059		910,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 171376	1.300,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 171376		1.300,00
		Total do Dia 05/07/2021	2.590,00	2.590,00
06/07/2021	2.01.001.0004.00002 FGTS	PG. CONF. GFIP 06/2021	1.647,01	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. GFIP 06/2021		1.647,01
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 76554	4.240,63	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 76554		4.240,63
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 104548	781,94	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 104548		781,94
		Total do Dia 06/07/2021	6.669,58	6.669,58
07/07/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 593745	1.072,24	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 593745		1.072,24
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 593745	393,73	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 593745		393,73
		Total do Dia 07/07/2021	1.465,97	1.465,97
08/07/2021	2.02.001.0001.00003 BANCO VOLKSWAGEN	PG. CONF. FINANCIAMENTO CAMINHAO VOLKS 5/60	7.250,25	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. FINANCIAMENTO CAMINHAO VOLKS 5/60		7.250,25



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMu0C0uohxPsoHXvrsGz8gjiO_VVSUJHKUvTzLSV_8Tx6Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

Livro Diário

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
		Total do Dia 08/07/2021	7.250,25	7.250,25
09/07/2021	2.01.001.0005.00025 DAS	PG. CONF. DAS 05/2021	23.665,44	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DAS 05/2021		23.665,44
	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULO	410,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULO		410,00
		Total do Dia 09/07/2021	24.075,44	24.075,44
11/07/2021	2.02.001.0003.00001 CONSÓRCIO À PAGAR	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 55	1.843,51	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 55		1.843,51
	2.02.001.0003.00001 CONSÓRCIO À PAGAR	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 163	1.843,51	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 163		1.843,51
		Total do Dia 11/07/2021	3.687,02	3.687,02
12/07/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 8691	600,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 8691		600,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1485121	1.304,74	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1485121		1.304,74
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1485122	2.083,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1485122		2.083,00
		Total do Dia 12/07/2021	3.987,74	3.987,74
13/07/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 76790	2.339,36	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 76790		2.339,36
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1023416	4.323,77	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1023416		4.323,77
		Total do Dia 13/07/2021	6.663,13	6.663,13
14/07/2021	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. LAVAGEM DE VEICULOS	998,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. LAVAGEM DE VEICULOS		998,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 847	2.178,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 847		2.178,00
	2.01.001.0001.00001 DIVERSOS	COMPRA VEICULO	337.980,00	
	1.02.001.0002.00006 CONSÓRCIO A INGRESSAR	COMPRA VEICULO		337.980,00
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	COMPRA ATIVO IMOBILIZADO HILUX SW4 PLACA QTY7B53	337.980,00	
	2.01.001.0001.00001 DIVERSOS	COMPRA ATIVO IMOBILIZADO HILUX SW4 PLACA QTY7B53		337.980,00
		Total do Dia 14/07/2021	679.136,00	679.136,00
15/07/2021	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. CARTAO DE CREDITO	6.044,68	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CARTAO DE CREDITO		6.044,68
	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO VEICULO	369,02	

JOÃO SANTANA SOARES - JSOARES



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9TIMLYZKMuSQCtDhXpSChXvrsGz6g]IO_YASUJHXUvTzLSV_8IX6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

Livro Diário

Folha : 000037

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO VEICULO		369,02
	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO TRANSPORTES	546,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO TRANSPORTES		546,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 474879	682,60	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 474879		682,60
		Total do Dia 15/07/2021	7.642,30	7.642,30
16/07/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 14058	604,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 14058		604,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 59980	690,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 59980		690,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1487675	317,92	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1487675		317,92
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1487676	329,49	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1487676		329,49
		Total do Dia 16/07/2021	1.941,41	1.941,41
19/07/2021	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. FARDAMENTO	3.500,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. FARDAMENTO		3.500,00
	2.01.001.0004.00003 INSS	PG. CONF. GPS	1.425,89	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. GPS		1.425,89
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 655	3.500,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 655		3.500,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 76909	1.004,18	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 76909		1.004,18
		Total do Dia 19/07/2021	9.430,07	9.430,07
20/07/2021	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO ONIX 21/36	1.086,90	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO ONIX 21/36		1.086,90
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 985	215,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 985		215,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 986	260,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 986		260,00
		Total do Dia 20/07/2021	1.561,90	1.561,90
21/07/2021	3.05.004.0004.00014 ISS	PG. CONF. ISS	190,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. ISS		190,00
	3.05.004.0004.00014 ISS	PG. CONF. ISS	147,60	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. ISS		147,60

JOAO SANTANA SOARES - JSOARES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TJMLYZKwusQc0hXpScHXrAgz6g]IO_Y5SuJTKuvtZLSV_BTx60
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

Livro Diário

Folha : 000038

000328

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.004.0004.00014 ISS	PG. CONF. ISS	114,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. ISS		114,00
		Total do Dia 21/07/2021	451,60	451,60
22/07/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 355470	2.509,35	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 355470		2.509,35
		Total do Dia 22/07/2021	2.509,35	2.509,35
23/07/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1491041	718,73	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1491041		718,73
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1491041	496,60	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1491041		496,60
		Total do Dia 23/07/2021	1.215,33	1.215,33
26/07/2021	2.01.001.0005.00025 DAS	PG. CONF. DAS 06/2021	20.614,56	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DAS 06/2021		20.614,56
		Total do Dia 26/07/2021	20.614,56	20.614,56
27/07/2021	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS	1.495,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS		1.495,00
	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGUROS VEICULOS	1.495,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGUROS VEICULOS		1.495,00
	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO FIAT STRADA 26/36	1.272,38	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO FIAT STRADA 26/36		1.272,38
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 241005	114,61	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 241005		114,61
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 241006	1.043,40	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 241006		1.043,40
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 600419	420,29	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 600419		420,29
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 600419	99,99	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 600419		99,99
		Total do Dia 27/07/2021	5.940,67	5.940,67
28/07/2021	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA 31/36	9.328,68	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA 31/36		9.328,68
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 21420	742,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 21420		742,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 172504	834,00	



http://assinador.paccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1yzKwusQCCoHxPsohXVrsgz89jIo_YvSuJHKUvTzLsv_8Tx60
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda:Real 1,00



Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 172504		834,00
		Total do Dia 28/07/2021	10.904,68	10.904,68
30/07/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 57033	9.267,60	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 57033		9.267,60
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 123632	16.165,61	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 123632		16.165,61
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 123633	4.614,72	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 123633		4.614,72
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	SERVIÇO REALIZADO NO DIA CONF. NF 2021134 à 2021166	330.927,40	
	3.01.001.0002.00001 SERVICOS A VISTA	SERVIÇO REALIZADO NO DIA CONF. NF 2021134 à 2021166		330.927,40
		Total do Dia 30/07/2021	360.975,33	360.975,33
31/07/2021	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	DAS APURADO EM 31/07/2021	31.139,10	
	2.01.001.0005.00025 DAS	DAS APURADO EM 31/07/2021		31.139,10
	3.05.004.0004.00013 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 07/2021	285,08	
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 07/2021		285,08
	3.05.004.0004.00013 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 07/2021	156,15	
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 07/2021		156,15
	3.05.004.0003.00002 FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 07/2021	1.647,02	
	2.01.001.0004.00002 FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 07/2021		1.647,02
	3.05.004.0003.00001 INSS	GPS/INSS A PAGAR REF AO MES 07/2021	1.194,08	
	2.01.001.0004.00003 INSS	GPS/INSS A PAGAR REF AO MES 07/2021		1.194,08
	3.05.004.0002.00001 PRÓ-LOBORE	PRO LOBORE A PAGAR REF AO MES 07/2021	3.809,17	
	2.01.001.0006.00005 PRÓ-LOBORE	PRO LOBORE A PAGAR REF AO MES 07/2021		3.809,17
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR REF AO MES 07/2021	18.717,72	
	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR REF AO MES 07/2021		18.717,72
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	Depreciação efetuada em jul/2021	83,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jul/2021		83,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	Depreciação efetuada em jul/2021	50,00	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jul/2021		50,00
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	Depreciação efetuada em jul/2021	50,00	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jul/2021		50,00
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	Depreciação efetuada em jul/2021	833,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jul/2021		833,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	Depreciação efetuada em jul/2021	833,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jul/2021		833,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	Depreciação efetuada em jul/2021	833,33	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=971M1Y2KwusQCUohxPsoHXvrsGz8q1IO Y5UJHKUvTzL5V_B7x60
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00



Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jul/2021		833,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em jul/2021	833,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jul/2021		833,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em jul/2021	5.597,21	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jul/2021		5.597,21
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em jul/2021	316,67	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jul/2021		316,67
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em jul/2021	5.416,67	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jul/2021		5.416,67
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em jul/2021	5.300,00	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jul/2021		5.300,00
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em jul/2021	5.637,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jul/2021		5.637,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em jul/2021	763,43	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jul/2021		763,43
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em jul/2021	1.176,14	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jul/2021		1.176,14
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em jul/2021	6.035,67	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em jul/2021		6.035,67
	Total do Dia 31/07/2021		90.708,09	90.708,09
01/08/2021	3.05.004.0001.00049 MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULO	4.445,71	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULO		4.445,71
	2.02.001.0001.00004 BANCO TOYOTA BRASIL	PG. CONF. IMOBILIZADO RF NF N ° 234977 02/36	7.567,31	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IMOBILIZADO RF NF N ° 234977 02/36		7.567,31
	Total do Dia 01/08/2021		12.013,02	12.013,02
02/08/2021	2.01.001.0006.00005 PRÓ-LABORE	PG. CONF. RETIRADA DE PRO-LABORE	3.809,17	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. RETIRADA DE PRO-LABORE		3.809,17
	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	PG. CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 07/2021	18.717,72	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 07/2021		18.717,72
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 602566	91,73	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 602566		91,73
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 602566	260,17	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 602566		260,17
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1496777	225,96	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1496777		225,96

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=9T1M1YZKMuSQCC0hXpAchVrsgz89jIo_VYsUJHkUvTLzLsV_8T36Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00



Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1496777	471,20	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1496777		471,20
	2.02.001.0001.00004 BANCO TOYOTA BRASIL	PG. CONF. IMOBILIZADO RF NF N º 238665 02/36	4.736,07	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IMOBILIZADO RF NF N º 238665 02/36		4.736,07
	Total do Dia 02/08/2021		28.312,02	28.312,02
03/08/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 602812	1.320,49	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 602812		1.320,49
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 602812	77,98	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 602812		77,98
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 602813	305,30	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 602813		305,30
	Total do Dia 03/08/2021		1.703,77	1.703,77
04/08/2021	2.02.001.0001.00005 BANCO CNH	PG. CONF. PARCELA RETROESCAVADEIA NF Nº149266 03/58	3.756,61	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. PARCELA RETROESCAVADEIA NF Nº149266 03/58		3.756,61
	Total do Dia 04/08/2021		3.756,61	3.756,61
05/08/2021	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO TRANSPORTES - GOL	333,88	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO TRANSPORTES - GOL		333,88
	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. SISTEMAS	380,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SISTEMAS		380,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 68160	2.173,69	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 68160		2.173,69
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 68829	17.211,98	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 68829		17.211,98
	Total do Dia 05/08/2021		20.099,55	20.099,55
06/08/2021	3.05.004.0001.00018 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO	1.598,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO		1.598,00
	Total do Dia 06/08/2021		1.598,00	1.598,00
07/08/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 123943	9.343,13	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 123943		9.343,13
	Total do Dia 07/08/2021		9.343,13	9.343,13
08/08/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 81006	928,30	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 81006		928,30

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKw5QCT0hXp5oHxVr9Gz8J1IO_Y5uA1HKUvV7zLSV_8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 81006	189,30	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 81006		189,30
	2.02.001.0001.00003 BANCO VOLKSWAGEN	PG. CONF. FINANCIAMENTO CAMINHAO VOLKS 7/60	7.250,25	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. FINANCIAMENTO CAMINHAO VOLKS 7/60		7.250,25
	Total do Dia 08/08/2021		8.367,85	8.367,85
09/08/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1769	4.520,61	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1769		4.520,61
	Total do Dia 09/08/2021		4.520,61	4.520,61
10/08/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 481543	1.194,48	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 481543		1.194,48
	Total do Dia 10/08/2021		1.194,48	1.194,48
11/08/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 41629	1.795,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 41629		1.795,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 41634	8.740,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 41634		8.740,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 41635	2.700,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 41635		2.700,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 605660	1.103,90	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 605660		1.103,90
	2.02.001.0003.00001 CONSÓRCIO À PAGAR	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 55	1.843,51	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 55		1.843,51
	2.02.001.0003.00001 CONSÓRCIO À PAGAR	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 163	1.843,51	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 163		1.843,51
	Total do Dia 11/08/2021		18.025,92	18.025,92
12/08/2021	2.01.001.0004.00002 FGTS	PG. CONF. GFIP 07/2021	1.647,02	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. GFIP 07/2021		1.647,02
	3.05.004.0001.00075 MULTA	PG. CONF. GFIP 07/2021 (ENCARGOS(90,57	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. GFIP 07/2021 (ENCARGOS(90,57
	Total do Dia 12/08/2021		1.737,59	1.737,59
13/08/2021	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	PG. CONF IRRF FOLHA	441,23	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF IRRF FOLHA		441,23
	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO TRNAPORTE	360,02	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO TRNAPORTE		360,02
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3726	24.321,79	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKMuSQCu0hXp590HXVr5Gz89j1O_YV5UJHKUvTzL5V_8Tx60
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3726		24.321,79
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3727	13.608,78	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3727		13.608,78
		Total do Dia 13/08/2021	38.731,82	38.731,82
14/08/2021	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULO	2.200,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULO		2.200,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 124185	2.885,61	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 124185		2.885,61
		Total do Dia 14/08/2021	5.085,61	5.085,61
15/08/2021	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO TRANSPORTES - ONIX	546,17	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO TRANSPORTES - ONIX		546,17
	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO TRANSPORTES SW4	317,45	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO TRANSPORTES SW4		317,45
		Total do Dia 15/08/2021	863,62	863,62
16/08/2021	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. CARTAO DE CREDITO	3.420,60	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CARTAO DE CREDITO		3.420,60
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 606899	1.456,20	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 606899		1.456,20
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1503729	394,78	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1503729		394,78
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1503729	2.873,74	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1503729		2.873,74
		Total do Dia 16/08/2021	8.145,32	8.145,32
17/08/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 607344	390,20	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 607344		390,20
		Total do Dia 17/08/2021	390,20	390,20
18/08/2021	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. DESPESAS DIVERSAS GUINCHOS	1.200,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DESPESAS DIVERSAS GUINCHOS		1.200,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 332757	1.700,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 332757		1.700,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 483936	2.873,36	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 483936		2.873,36
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 483936	66,97	



CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00



Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 483936		66,97
		Total do Dia 18/08/2021	5.840,33	5.840,33
19/08/2021	2.01.001.0004.00003 INSS	PG. CONF. GPS	1.146,23	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. GPS		1.146,23
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 154135	1.445,15	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 154135		1.445,15
		Total do Dia 19/08/2021	2.591,38	2.591,38
20/08/2021	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. CARTAO DE CREDITO	5.628,53	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CARTAO DE CREDITO		5.628,53
	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO ONIX 22/36	1.086,90	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO ONIX 22/36		1.086,90
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 19079	780,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 19079		780,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 201466	743,42	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 201466		743,42
		Total do Dia 20/08/2021	8.238,85	8.238,85
21/08/2021	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. CARTAO DE CREDITO	5.628,53	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CARTAO DE CREDITO		5.628,53
		Total do Dia 21/08/2021	5.628,53	5.628,53
23/08/2021	3.05.004.0004.00004 IPVA	PG. CONF. IPVA STRADA	1.733,97	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IPVA STRADA		1.733,97
		Total do Dia 23/08/2021	1.733,97	1.733,97
24/08/2021	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO RETRO	988,33	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO RETRO		988,33
	3.05.004.0001.00030 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PG. CONF. CONTABILIDADE JN	922,19	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONTABILIDADE JN		922,19
		Total do Dia 24/08/2021	1.910,52	1.910,52
25/08/2021	2.01.001.0005.00025 DAS	PG. CONF. DAS 07/2021	31.139,10	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DAS 07/2021		31.139,10
	3.05.004.0001.00075 MULTA	PG. CONF. DAS 07/2021 (MULTA)	411,04	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DAS 07/2021 (MULTA)		411,04
	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULO	470,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULO		470,00
	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS	120,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS		120,00
		Total do Dia 25/08/2021	32.140,14	32.140,14
26/08/2021	3.05.004.0001.00083 PLANO DE SAUDE	PG. CONF. PLANO DE SAUDE	1.720,69	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. PLANO DE SAUDE		1.720,69
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 60685	620,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9T1M1y2Kw9qC0uhxPsoHXvrsGzB3j1O...Y5uJHKUuvTzLSV_8TxB6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534 - JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwusQctohxPsoHXvrsGz8gJ1O yVSUJHKUvTzLSV_RTx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534 - JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 60685		620,00
		Total do Dia 26/08/2021	2.340,69	2.340,69
27/08/2021	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO FIAT STRADA 27/36	1.272,38	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO FIAT STRADA 27/36		1.272,38
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 124740	8.090,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 124740		8.090,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1510225	412,23	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1510225		412,23
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1510225	158,29	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1510225		158,29
		Total do Dia 27/08/2021	9.932,90	9.932,90
28/08/2021	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA 32/36	9.328,68	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA 32/36		9.328,68
		Total do Dia 28/08/2021	9.328,68	9.328,68
30/08/2021	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO TRANSPORTES - RETRO	974,99	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO TRANSPORTES - RETRO		974,99
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 124831	25.710,37	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 124831		25.710,37
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 124835	1.091,70	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 124835		1.091,70
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 611378	1.737,57	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 611378		1.737,57
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 611378	68,83	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 611378		68,83
		Total do Dia 30/08/2021	29.583,46	29.583,46
31/08/2021	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	DAS APURADO EM 31/08/2021	35.099,26	
	2.01.001.0005.00025 DAS	DAS APURADO EM 31/08/2021		35.099,26
	3.05.004.0004.00013 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 08/2021	285,08	
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 08/2021		285,08
	3.05.004.0004.00013 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 08/2021	156,15	
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 08/2021		156,15
	2.01.001.0004.00003 INSS	SALARIO FAMILIA A RECUPERAR REF AO MES 08/2021	47,85	
	3.05.004.0003.00001 INSS	SALARIO FAMILIA A RECUPERAR REF AO MES 08/2021		47,85
	3.05.004.0003.00002 FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 08/2021	1.935,55	
	2.01.001.0004.00002 FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 08/2021		1.935,55

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda:Real 1,00



Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.004.0003.00001 INSS	GPS/INSS A PAGAR REF AO MES 08/2021	1.403,28	
	2.01.001.0004.00003 INSS	GPS/INSS A PAGAR REF AO MES 08/2021		1.403,28
	3.05.004.0002.00001 PRÓ-LABORE	PRO LABORE A PAGAR REF AO MES 08/2021	3.809,17	
	2.01.001.0006.00005 PRÓ-LABORE	PRO LABORE A PAGAR REF AO MES 08/2021		3.809,17
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR REF AO MES 08/2021	22.080,79	
	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR REF AO MES 08/2021		22.080,79
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 132	4.151,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 132		4.151,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 154716	1.603,11	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 154716		1.603,11
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 154716	15,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 154716		15,00
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	SERVIÇO REALIZADO NO DIA CONF. NF 2021167 à 2021218	372.225,05	
	3.01.001.0002.00001 SERVICOS A VISTA	SERVIÇO REALIZADO NO DIA CONF. NF 2021167 à 2021218		372.225,05
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em ago/2021	83,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em ago/2021		83,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em ago/2021	50,00	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em ago/2021		50,00
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em ago/2021	50,00	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em ago/2021		50,00
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em ago/2021	833,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em ago/2021		833,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em ago/2021	833,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em ago/2021		833,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em ago/2021	833,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em ago/2021		833,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em ago/2021	5.597,21	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em ago/2021		5.597,21
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em ago/2021	316,67	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em ago/2021		316,67
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em ago/2021	5.416,67	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em ago/2021		5.416,67

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9f11m1yZKwusqCtUqHnPsOHXyRgGz8g1IO_YVSuJHKUUVTLZLSV_8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda:Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em ago/2021	5.300,00	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em ago/2021		5.300,00
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em ago/2021	5.637,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em ago/2021		5.637,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em ago/2021	763,43	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em ago/2021		763,43
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em ago/2021	1.176,14	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em ago/2021		1.176,14
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em ago/2021	6.035,67	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em ago/2021		6.035,67
	Total do Dia 31/08/2021		476.571,06	476.571,06
01/09/2021	2.02.001.0001.00004 BANCO TOYOTA BRASIL	PG. CONF. IMOBILIZADO RF NF N ° 234977 03/36	7.567,31	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IMOBILIZADO RF NF N ° 234977 03/36		7.567,31
	Total do Dia 01/09/2021		7.567,31	7.567,31
02/09/2021	2.01.001.0006.00005 PRÓ-LABORE	PG. CONF. RETIRADA DE PRO-LABORE	3.809,17	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. RETIRADA DE PRO-LABORE		3.809,17
	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	PG. CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 08/2021	22.080,79	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 08/2021		22.080,79
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 64991	1.060,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 64991		1.060,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 613147	586,34	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 613147		586,34
	2.02.001.0001.00004 BANCO TOYOTA BRASIL	PG. CONF. IMOBILIZADO RF NF N ° 238665 03/36	4.736,07	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IMOBILIZADO RF NF N ° 238665 03/36		4.736,07
	Total do Dia 02/09/2021		32.272,37	32.272,37
03/09/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 19176	1.210,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 19176		1.210,00
	Total do Dia 03/09/2021		1.210,00	1.210,00
04/09/2021	2.02.001.0001.00005 BANCO CNH	PG. CONF. PARCELA RETROESCAVADEIA NF Nº149266 04/58	3.756,61	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. PARCELA RETROESCAVADEIA NF Nº149266 04/58		3.756,61
	Total do Dia 04/09/2021		3.756,61	3.756,61
05/09/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 83863	822,09	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 83863		822,09



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=19TIMIY2KhuuQcUchxPsoHXrsgzBjIO_YV5uJHKUvTzLSV_8TX60
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51983783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

Livro Diário

Folha : 000048

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 83863	57,24	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 83863		57,24
		Total do Dia 05/09/2021	879,33	879,33
06/09/2021	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO TRANSPORTES	333,88	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO TRANSPORTES		333,88
	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. MAN DE SISTEMA	380,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MAN DE SISTEMA		380,00
	3.05.004.0001.00049 MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3.493,08	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		3.493,08
		Total do Dia 06/09/2021	4.206,96	4.206,96
07/09/2021	2.01.001.0004.00002 FGTS	PG. CONF. GFIP 08/2021	1.935,55	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. GFIP 08/2021		1.935,55
		Total do Dia 07/09/2021	1.935,55	1.935,55
08/09/2021	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO TRANSPORTES	290,17	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO TRANSPORTES		290,17
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 4232	6.238,40	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 4232		6.238,40
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 202868	561,19	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 202868		561,19
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 202898	561,19	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 202898		561,19
	2.02.001.0001.00003 BANCO VOLKSWAGEN	PG. CONF. FINANCIAMENTO CAMINHAO VOLKS 8/60	7.250,25	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. FINANCIAMENTO CAMINHAO VOLKS 8/60		7.250,25
		Total do Dia 08/09/2021	14.901,20	14.901,20
10/09/2021	3.05.004.0001.00030 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PG. CONF. CONTABILIDADE	919,79	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONTABILIDADE		919,79
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3747	29.189,95	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3747		29.189,95
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 57617	1.407,60	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 57617		1.407,60
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1516340	1.208,25	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1516340		1.208,25
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1516340	114,89	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=911M1YZKwusQcUohkxPsoHXvrsG58gJIO_YVSUJHKLuvTzLSV_8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

Livro Diário

Folha : 000049

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1516340		114,89
		Total do Dia 10/09/2021	32.840,48	32.840,48
11/09/2021	2.02.001.0003.00001 CONSÓRCIO À PAGAR	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 55	1.843,51	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 55		1.843,51
	2.02.001.0003.00001 CONSÓRCIO À PAGAR	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 163	1.843,51	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 163		1.843,51
		Total do Dia 11/09/2021	3.687,02	3.687,02
13/09/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 19205	1.060,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 19205		1.060,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 615620	585,50	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 615620		585,50
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 615621	1.735,86	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 615621		1.735,86
		Total do Dia 13/09/2021	3.381,36	3.381,36
14/09/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1505	1.880,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1505		1.880,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 349337	23.763,67	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 349337		23.763,67
		Total do Dia 14/09/2021	25.643,67	25.643,67
15/09/2021	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO TRANSPORTES	546,50	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO TRANSPORTES		546,50
	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO TRANSPORTES	360,24	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO TRANSPORTES		360,24
	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO TRNASPORTES SW4	315,93	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO TRNASPORTES SW4		315,93
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 244973	235,75	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 244973		235,75
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 244973	387,66	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 244973		387,66
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 244974	827,01	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 244974		827,01
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 616768	450,26	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 616768		450,26



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwusQCl0hxpPsochXvrsg28gJ1O_VYsUJHKUvYfzLSV_8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51863783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

Livre Diário

Folha : 000050

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 616768	75,14	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 616768		75,14
		Total do Dia 15/09/2021	3.198,49	3.198,49
16/09/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 350048	3.493,08	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 350048		3.493,08
		Total do Dia 16/09/2021	3.493,08	3.493,08
17/09/2021	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. CARTAO DE CREDITO BLACK	9.517,99	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CARTAO DE CREDITO BLACK		9.517,99
		Total do Dia 17/09/2021	9.517,99	9.517,99
19/09/2021	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO RETRO	975,76	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO RETRO		975,76
	2.01.001.0004.00003 INSS	PG. CONF. GPS	1.403,28	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. GPS		1.403,28
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 85535	79,47	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 85535		79,47
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 85535	341,76	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 85535		341,76
		Total do Dia 19/09/2021	2.800,27	2.800,27
20/09/2021	3.05.004.0001.00083 PLANO DE SAUDE	PG. CONF. PLANO DE SAUDE	1.685,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. PLANO DE SAUDE		1.685,00
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	PG. CONF. IRRF FOLHA	441,23	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IRRF FOLHA		441,23
	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO ONIX 23/36	1.086,90	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO ONIX 23/36		1.086,90
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 350595	138,70	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 350595		138,70
		Total do Dia 20/09/2021	3.351,83	3.351,83
21/09/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 36930	2.850,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 36930		2.850,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 618839	1.009,57	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 618839		1.009,57
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 618839	231,81	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 618839		231,81
		Total do Dia 21/09/2021	4.091,38	4.091,38
22/09/2021	2.01.001.0005.00025 DAS	PG. CONF. DAS 08/2021	35.099,26	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1y2KwueqC0hnxPsoHXyrg285j10 YVSUJHKUwV7zLSV...8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DAS 08/2021		35.099,26
	3.05.004.0001.00075 MULTA	PG. CONF. DAS 08/2021 (MULTA)	463,31	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DAS 08/2021 (MULTA)		463,31
		Total do Dia 22/09/2021	35.562,57	35.562,57
23/09/2021	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO	1.100,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO		1.100,00
		Total do Dia 23/09/2021	1.100,00	1.100,00
24/09/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1061	988,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1061		988,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 492503	1.300,55	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 492503		1.300,55
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 492503	353,43	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 492503		353,43
		Total do Dia 24/09/2021	2.641,98	2.641,98
27/09/2021	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO FIAT STRADA 28/36	1.272,38	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO FIAT STRADA 28/36		1.272,38
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 352000	162,56	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 352000		162,56
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 352001	2.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 352001		2.000,00
		Total do Dia 27/09/2021	3.434,94	3.434,94
28/09/2021	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA 33/36	9.328,68	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA 33/36		9.328,68
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 621420	317,15	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 621420		317,15
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 621529	2.599,50	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 621529		2.599,50
		Total do Dia 28/09/2021	12.245,33	12.245,33
30/09/2021	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	DAS APURADO EM 30/09/2021	37.381,23	
	2.01.001.0005.00025 DAS	DAS APURADO EM 30/09/2021		37.381,23
	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO TRANSPORTES	975,76	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO TRANSPORTES		975,76
	3.05.004.0004.00013 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 09/2021	285,08	
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 09/2021		285,08
	3.05.004.0004.00013 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 09/2021	33,35	
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 09/2021		33,35



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZxWu9C0hXp9oHXvrgz89j1O_Yv5uJHkUv7ZLSV_BTX6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.004.0003.00002 FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 09/2021	1.826,80	
	2.01.001.0004.00002 FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 09/2021		1.826,80
	3.05.004.0002.00004 FÉRIAS	FERIAS A PAGAR REF AO MES 09/2021	5.093,50	
	2.01.001.0006.00003 FÉRIAS	FERIAS A PAGAR REF AO MES 09/2021		5.093,50
	3.05.004.0004.00013 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 09/2021	28,40	
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 09/2021		28,40
	3.05.004.0002.00006 RESCISÃO CONTRATUAL	RECISAO A PAGAR REF AO MES 09/2021	7.848,38	
	2.01.001.0006.00009 RESCISÃO CONTRATUAL	RECISAO A PAGAR REF AO MES 09/2021		7.848,38
	3.05.004.0003.00001 INSS	GPS/INSS A PAGAR REF AO MES 09/2021	1.591,23	
	2.01.001.0004.00003 INSS	GPS/INSS A PAGAR REF AO MES 09/2021		1.591,23
	3.05.004.0002.00001 PRÓ-LOBORE	PRO LOBORE A PAGAR REF AO MES 09/2021	3.809,17	
	2.01.001.0006.00005 PRÓ-LOBORE	PRO LOBORE A PAGAR REF AO MES 09/2021		3.809,17
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR REF AO MES 09/2021	15.812,93	
	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR REF AO MES 09/2021		15.812,93
	2.01.001.0006.00003 FÉRIAS	PG. CONF. RECIBO DE FERIAS	5.093,50	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. RECIBO DE FERIAS		5.093,50
	2.01.001.0006.00009 RESCISÃO CONTRATUAL	PG. CONF. RESCISAO CONTRATUAL	7.848,38	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. RESCISAO CONTRATUAL		7.848,38
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 58047	1.333,96	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 58047		1.333,96
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	SERVIÇO REALIZADO NO DIA CONF. NF 2021219 à 2021259	400.864,96	
	3.01.001.0002.00001 SERVICOS A VISTA	SERVIÇO REALIZADO NO DIA CONF. NF 2021219 à 2021259		400.864,96
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	Depreciação efetuada em set/2021	83,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em set/2021		83,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	Depreciação efetuada em set/2021	50,00	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em set/2021		50,00
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	Depreciação efetuada em set/2021	50,00	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em set/2021		50,00
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	Depreciação efetuada em set/2021	833,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em set/2021		833,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	Depreciação efetuada em set/2021	833,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em set/2021		833,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	Depreciação efetuada em set/2021	833,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em set/2021		833,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	Depreciação efetuada em set/2021	833,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em set/2021		833,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	Depreciação efetuada em set/2021	5.597,21	



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=9TIM1YZKXUSQCUCQKXPSOHXTRSGZ89JIO YV5JHUKUUVTLISV 8IX6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda:Real 1,00



Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em set/2021		5.597,21
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em set/2021	316,67	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em set/2021		316,67
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em set/2021	5.416,67	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em set/2021		5.416,67
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em set/2021	5.300,00	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em set/2021		5.300,00
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em set/2021	5.637,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em set/2021		5.637,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em set/2021	763,43	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em set/2021		763,43
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em set/2021	1.176,14	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em set/2021		1.176,14
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em set/2021	6.035,67	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em set/2021		6.035,67
	Total do Dia 30/09/2021		523.586,40	523.586,40
01/10/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 7751	3.549,87	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 7751		3.549,87
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 131556	7.982,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 131556		7.982,00
	2.02.001.0001.00004 BANCO TOYOTA BRASIL	PG. CONF. IMOBILIZADO RF NF N º 234977 04/36	7.567,31	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IMOBILIZADO RF NF N º 234977 04/36		7.567,31
	Total do Dia 01/10/2021		19.099,18	19.099,18
02/10/2021	2.01.001.0006.00005 PRÓ-LABORE	PG. CONF. RETIRADA DE PRO-LABORE	3.809,17	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. RETIRADA DE PRO-LABORE		3.809,17
	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	PG. CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 09/2021	15.812,93	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 09/2021		15.812,93
	2.02.001.0001.00004 BANCO TOYOTA BRASIL	PG. CONF. IMOBILIZADO RF NF N º 238665 04/36	4.736,07	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IMOBILIZADO RF NF N º 238665 04/36		4.736,07
	Total do Dia 02/10/2021		24.358,17	24.358,17
04/10/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 623925	965,50	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 623925		965,50
	2.02.001.0001.00005 BANCO CNH	PG. CONF. PARCELA RETROESCAVADEIA NF Nº149266 05/58	3.756,61	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. PARCELA RETROESCAVADEIA NF Nº149266 05/58		3.756,61

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=9T1M1Y2KMuSQC0hXpSschXvrsGz89jIo_V5SuJHKUuvTzL5V_STX6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51483783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda:Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia 04/10/2021				
			4.722,11	4.722,11
05/10/2021	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF. SERVIÇOS TERCEIRO	293,11	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SERVIÇOS TERCEIRO		293,11
	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. DESPESAS COM CARTAO DE CREDITO	1.914,63	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DESPESAS COM CARTAO DE CREDITO		1.914,63
	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO	1.800,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO		1.800,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 11446	30.120,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 11446		30.120,00
Total do Dia 05/10/2021				
			34.127,74	34.127,74
06/10/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 17897	2.538,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 17897		2.538,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 290538	44,22	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 290538		44,22
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 290538	318,78	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 290538		318,78
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 625152	78,69	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 625152		78,69
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 625152	335,41	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 625152		335,41
Total do Dia 06/10/2021				
			3.315,10	3.315,10
07/10/2021	2.01.001.0004.00002 FGTS	PG. CONF. GFIP 09/2021	1.826,80	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. GFIP 09/2021		1.826,80
Total do Dia 07/10/2021				
			1.826,80	1.826,80
08/10/2021	2.02.001.0001.00003 BANCO VOLKSWAGEN	PG. CONF. FINANCIAMENTO CAMINHAO VOLKS 9/60	7.250,25	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. FINANCIAMENTO CAMINHAO VOLKS 9/60		7.250,25
Total do Dia 08/10/2021				
			7.250,25	7.250,25
11/10/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1531617	627,89	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1531617		627,89
	2.02.001.0003.00001 CONSÓRCIO À PAGAR	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 55	1.843,51	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 55		1.843,51
	2.02.001.0003.00001 CONSÓRCIO À PAGAR	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 163	1.843,51	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 163		1.843,51



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1Y2KMsQcUoHxPsoHXvrsGz8fJ10 Y5aJHKUvTzL5V_8TxB6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-COAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia 11/10/2021				
			4.314,91	4.314,91
13/10/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 338002	594,70	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 338002		594,70
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 338002	504,81	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 338002		504,81
Total do Dia 13/10/2021				
			1.099,51	1.099,51
14/10/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 83571	1.645,38	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 83571		1.645,38
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 291621	526,29	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 291621		526,29
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 627134	209,21	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 627134		209,21
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 627134	136,13	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 627134		136,13
Total do Dia 14/10/2021				
			2.517,01	2.517,01
15/10/2021	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO TRANSPORTES	315,74	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO TRANSPORTES		315,74
Total do Dia 15/10/2021				
			315,74	315,74
18/10/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 7894	167,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 7894		167,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 7896	675,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 7896		675,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 88225	97,42	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 88225		97,42
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 88225	158,95	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 88225		158,95
Total do Dia 18/10/2021				
			1.098,37	1.098,37
19/10/2021	3.05.004.0001.00029 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	PG. CONF. HONORÁRIOS ADVOCATICOS	5.549,23	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. HONORÁRIOS ADVOCATICOS		5.549,23
	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO	421,23	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SERVIÇOS DE TERCEIRO		421,23
	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. CARTAO DE CREDITO	4.604,27	



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=911M1YZKwusQCu0hXpSOHXvrsGz8gJiO_YVSUJIKUvYtZLSV_8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda:Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CARTAO DE CREDITO		4.604,27
	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. DESPESAS CARTAO DE CREDITO	15.153,07	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DESPESAS CARTAO DE CREDITO		15.153,07
	3.05.004.0001.00053 TELEFONES E TELEX	PG. CONF. CONTA OI FIXO	91,49	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONTA OI FIXO		91,49
	3.05.004.0001.00053 TELEFONES E TELEX	PG. CONF. TELEFONE OI	91,49	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. TELEFONE OI		91,49
	3.05.004.0001.00053 TELEFONES E TELEX	PG. CONF. TELEFONE OI 09/2021	91,49	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. TELEFONE OI 09/2021		91,49
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	PG. CONF. IRRF FOLHA	346,83	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IRRF FOLHA		346,83
	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. LAVAGENS DE VEICULOS	765,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. LAVAGENS DE VEICULOS		765,00
	2.01.001.0004.00003 INSS	PG. CONF. GPS	1.591,23	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. GPS		1.591,23
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 292169	443,27	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 292169		443,27
		Total do Dia 19/10/2021	29.148,60	29.148,60
20/10/2021	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO ONIX 24/36	1.086,90	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO ONIX 24/36		1.086,90
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 629015	23,53	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 629015		23,53
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 629015	530,38	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 629015		530,38
		Total do Dia 20/10/2021	1.640,81	1.640,81
21/10/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 62013	5.300,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 62013		5.300,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 62015	10.600,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 62015		10.600,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1245744	3.311,12	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1245744		3.311,12
		Total do Dia 21/10/2021	19.211,12	19.211,12
22/10/2021	3.05.004.0001.00040 LANCHES E REFEICOES	PG. CONF. ALIMENTAÇÃO	270,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. ALIMENTAÇÃO		270,00
	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS	800,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS		800,00
	3.05.004.0001.00030 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PG. CONF. BOLETO DA CONTABILIDADE	921,29	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=911M1y2KkmsQCCUohxPsoHXvrgz8gJ1O_YVsuJHKUuvTz1SV_8TxcQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda:Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. BOLETO DA CONTABILIDADE		921,29
	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. DESPESAS GERAIS	578,96	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DESPESAS GERAIS		578,96
	Total do Dia 22/10/2021		2.570,25	2.570,25
23/10/2021	2.01.001.0005.00025 DAS	PG. CONF. DAS 09/2021	37.381,23	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DAS 09/2021		37.381,23
	3.05.004.0001.00075 MULTA	PG. CONF. DAS 09/2021 (MULTA)	246,72	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DAS 09/2021 (MULTA)		246,72
	Total do Dia 23/10/2021		37.627,95	37.627,95
25/10/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 2813	10.892,79	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 2813		10.892,79
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 65742	9.077,32	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 65742		9.077,32
	Total do Dia 25/10/2021		19.970,11	19.970,11
27/10/2021	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO FIAT STRADA 29/36	1.272,38	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO FIAT STRADA 29/36		1.272,38
	Total do Dia 27/10/2021		1.272,38	1.272,38
28/10/2021	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA 34/36	9.328,68	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA 34/36		9.328,68
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	SERVIÇO REALIZADO NO DIA CONF. NF 2021260 à 2021291	319.677,44	
	3.01.001.0002.00001 SERVICOS A VISTA	SERVIÇO REALIZADO NO DIA CONF. NF 2021260 à 2021291		319.677,44
	Total do Dia 28/10/2021		329.006,12	329.006,12
29/10/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 632790	1.120,44	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 632790		1.120,44
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 632790	49,86	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 632790		49,86
	Total do Dia 29/10/2021		1.170,30	1.170,30
30/10/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 127419	2.807,85	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 127419		2.807,85
	Total do Dia 30/10/2021		2.807,85	2.807,85
31/10/2021	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	DAS APURADO EM 31/10/2021	30.565,06	
	2.01.001.0005.00025 DAS	DAS APURADO EM 31/10/2021		30.565,06
	3.05.004.0004.00013 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 10/2021	285,08	
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 10/2021		285,08
	3.05.004.0003.00002 FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 10/2021	1.868,20	
	2.01.001.0004.00002 FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 10/2021		1.868,20
	3.05.004.0002.00004 FÉRIAS	FERIAS A PAGAR REF AO MES 10/2021	6.767,45	
	2.01.001.0006.00003 FÉRIAS	FERIAS A PAGAR REF AO MES 10/2021		6.767,45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1yZKXWu5Qc0hXPaohXvrsGz8J1IO YNSUJHKUvYtZLSV_8TX60
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.004.0003.00001 INSS	GPS/INSS A PAGAR REF AO MES 10/2021	1.354,45	
	2.01.001.0004.00003 INSS	GPS/INSS A PAGAR REF AO MES 10/2021		1.354,45
	3.05.004.0002.00001 PRÓ-LABORE	PRO LABORE A PAGAR REF AO MES 10/2021	3.809,17	
	2.01.001.0006.00005 PRÓ-LABORE	PRO LABORE A PAGAR REF AO MES 10/2021		3.809,17
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR REF AO MES 10/2021	14.630,40	
	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR REF AO MES 10/2021		14.630,40
	2.01.001.0006.00003 FÉRIAS	PG. CONF. RECIBO DE FERIAS	6.767,45	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. RECIBO DE FERIAS		6.767,45
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em out/2021	83,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em out/2021		83,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em out/2021	50,00	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em out/2021		50,00
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em out/2021	50,00	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em out/2021		50,00
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em out/2021	833,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em out/2021		833,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em out/2021	833,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em out/2021		833,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em out/2021	833,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em out/2021		833,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em out/2021	5.597,21	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em out/2021		5.597,21
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em out/2021	316,67	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em out/2021		316,67
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em out/2021	5.416,67	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em out/2021		5.416,67
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em out/2021	5.300,00	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em out/2021		5.300,00
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em out/2021	5.637,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em out/2021		5.637,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em out/2021	763,43	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em out/2021		763,43
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em out/2021	1.176,14	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em out/2021		1.176,14
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em out/2021	6.035,67	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMuag0Cuo0xkPa0HXvrsqz8gjiO_YVSUJHKUvTzLSV_8Txe60
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51983783534 - JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em out/2021		6.035,67
		Total do Dia 31/10/2021	99.807,03	99.807,03
01/11/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 52076	63,75	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 52076		63,75
	2.02.001.0001.00004 BANCO TOYOTA BRASIL	PG. CONF. IMOBILIZADO RF NF Nº 234977 05/36	7.567,31	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IMOBILIZADO RF NF Nº 234977 05/36		7.567,31
		Total do Dia 01/11/2021	7.631,06	7.631,06
02/11/2021	2.01.001.0006.00005 PRÓ-LABORE	PG. CONF. RETIRADA DE PRO-LABORE	3.809,17	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. RETIRADA DE PRO-LABORE		3.809,17
	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	PG. CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 10/2021	14.630,40	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 10/2021		14.630,40
	2.02.001.0001.00004 BANCO TOYOTA BRASIL	PG. CONF. IMOBILIZADO RF NF Nº 238665 05/36	4.736,07	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IMOBILIZADO RF NF Nº 238665 05/36		4.736,07
		Total do Dia 02/11/2021	23.175,64	23.175,64
03/11/2021	2.01.001.0004.00002 FGTS	PG. CONF. GFIP 10/2021	1.868,20	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. GFIP 10/2021		1.868,20
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 8038	822,51	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 8038		822,51
		Total do Dia 03/11/2021	2.690,71	2.690,71
04/11/2021	2.02.001.0001.00005 BANCO CNH	PG. CONF. PARCELA RETROESCAVADEIA NF Nº149266 06/58	3.756,61	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. PARCELA RETROESCAVADEIA NF Nº149266 06/58		3.756,61
		Total do Dia 04/11/2021	3.756,61	3.756,61
05/11/2021	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO STRADA	316,12	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO STRADA		316,12
	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE SISTEMA	380,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE SISTEMA		380,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 127667	3.731,59	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 127667		3.731,59
		Total do Dia 05/11/2021	4.427,71	4.427,71
08/11/2021	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULO	935,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULO		935,00
	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULO	755,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULO		755,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 84116	6.921,65	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 84116		6.921,65



CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 84140	2.172,73	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 84140		2.172,73
	2.02.001.0001.00003 BANCO VOLKSWAGEN	PG. CONF. FINANCIAMENTO CAMINHAO VOLKS 10/60	7.250,25	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. FINANCIAMENTO CAMINHAO VOLKS 10/60		7.250,25
	Total do Dia 08/11/2021		18.034,63	18.034,63
09/11/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 648	540,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 648		540,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 190185	1.550,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 190185		1.550,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 423675	1.272,92	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 423675		1.272,92
	Total do Dia 09/11/2021		3.362,92	3.362,92
10/11/2021	3.05.004.0001.00030 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PG. CONF. CONTABILIDADE	918,29	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONTABILIDADE		918,29
	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. RASTREADOR	578,96	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. RASTREADOR		578,96
	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO VEICULO	290,51	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO VEICULO		290,51
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	PG. CONF. IRRF FOLHA 10/2021	285,08	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IRRF FOLHA 10/2021		285,08
	Total do Dia 10/11/2021		2.072,84	2.072,84
11/11/2021	2.02.001.0003.00001 CONSÓRCIO À PAGAR	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 55	1.843,51	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 55		1.843,51
	2.02.001.0003.00001 CONSÓRCIO À PAGAR	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 163	1.843,51	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 163		1.843,51
	Total do Dia 11/11/2021		3.687,02	3.687,02
13/11/2021	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PG. CONF. SERVIÇOS DE TRECEIRO	3.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SERVIÇOS DE TRECEIRO		3.000,00
	Total do Dia 13/11/2021		3.000,00	3.000,00
15/11/2021	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO VEICULAR	360,46	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO VEICULAR		360,46
	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULO	115,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULO		115,00
	Total do Dia 15/11/2021		475,46	475,46
16/11/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 8132	803,57	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 8132		803,57



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMsuQCUobxPsoHXvrsqz8gjiO_YVsuJHkUvTz1sV_8Tx6Q ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 208803	944,81	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 208803		944,81
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 637680	4.493,59	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 637680		4.493,59
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 637680	49,91	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 637680		49,91
	Total do Dia 16/11/2021		6.291,88	6.291,88
11/2021	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. DESPESAS GERAIS	790,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DESPESAS GERAIS		790,00
	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS	2.650,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS		2.650,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 638168	1.191,60	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 638168		1.191,60
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	SERVIÇO REALIZADO NO DIA CONF. NF 2021292 à 2021346	393.682,00	
	3.01.001.0002.00001 SERVICOS A VISTA	SERVIÇO REALIZADO NO DIA CONF. NF 2021292 à 2021346		393.682,00
	Total do Dia 17/11/2021		398.313,60	398.313,60
18/11/2021	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. DESPESAS GERIAS	192,23	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DESPESAS GERIAS		192,23
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 656	2.768,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 656		2.768,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 638699	1.370,82	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 638699		1.370,82
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 638699	246,94	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 638699		246,94
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 638790	1.368,90	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 638790		1.368,90
	Total do Dia 18/11/2021		5.946,89	5.946,89
19/11/2021	2.01.001.0004.00003 INSS	PG. CONF. GPS	1.354,45	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. GPS		1.354,45
	Total do Dia 19/11/2021		1.354,45	1.354,45
20/11/2021	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. CARTAO DE CREDITO CNPJ	18.769,40	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CARTAO DE CREDITO CNPJ		18.769,40
	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO ONIX 25/36	1.086,90	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO ONIX 25/36		1.086,90



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZkKusQct0hXPaohXvrgz89j1O_YVsuJHXUvYtZLSV_81x6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
		Total do Dia 20/11/2021	19.856,30	19.856,30
21/11/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 91378	2.657,34	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 91378		2.657,34
		Total do Dia 21/11/2021	2.657,34	2.657,34
22/11/2021	2.01.001.0005.00025 DAS	PG. CONF. DAS 10/2021	30.565,06	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DAS 10/2021		30.565,06
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 639741	456,20	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 639741		456,20
		Total do Dia 22/11/2021	31.021,26	31.021,26
24/11/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3788	25.314,14	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3788		25.314,14
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3789	22.330,01	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 3789		22.330,01
		Total do Dia 24/11/2021	47.644,15	47.644,15
27/11/2021	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO FIAT STRADA 30/36	1.272,38	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO FIAT STRADA 30/36		1.272,38
		Total do Dia 27/11/2021	1.272,38	1.272,38
28/11/2021	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA 35/36	9.328,68	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA 35/36		9.328,68
		Total do Dia 28/11/2021	9.328,68	9.328,68
29/11/2021	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS	353,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS		353,00
		Total do Dia 29/11/2021	353,00	353,00
30/11/2021	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	DAS APURADO EM 30/11/2021	37.929,32	
	2.01.001.0005.00025 DAS	DAS APURADO EM 30/11/2021		37.929,32
	3.05.004.0004.00013 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 11/2021	285,08	
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 11/2021		285,08
	3.05.004.0004.00013 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 11/2021	33,35	
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 11/2021		33,35
	3.05.004.0003.00002 FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 11/2021	1.876,55	
	2.01.001.0004.00002 FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 11/2021		1.876,55
	3.05.004.0002.00004 FÉRIAS	FERIAS A PAGAR REF AO MES 11/2021	1.836,50	
	2.01.001.0006.00003 FÉRIAS	FERIAS A PAGAR REF AO MES 11/2021		1.836,50
	3.05.004.0002.00001 PRÓ-LABORE	PRO LABORE A PAGAR REF AO MES 11/2021	3.809,17	
	2.01.001.0006.00005 PRÓ-LABORE	PRO LABORE A PAGAR REF AO MES 11/2021		3.809,17
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR REF AO MES 11/2021	19.728,25	
	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR REF AO MES 11/2021		19.728,25
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	PG. CONF. IRR FOLHA	608,26	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IRR FOLHA		608,26



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMSQCCUhxPsoHXvrs6z89j10 Y5NUHkuvtz15V_8TxcQ ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	2.01.001.0006.00003 FÉRIAS	PG. CONF. RECIBO DE FERIAS	1.836,50	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. RECIBO DE FERIAS		1.836,50
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em nov/2021	83,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em nov/2021		83,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em nov/2021	50,00	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em nov/2021		50,00
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em nov/2021	50,00	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em nov/2021		50,00
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em nov/2021	833,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em nov/2021		833,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em nov/2021	833,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em nov/2021		833,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em nov/2021	833,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em nov/2021		833,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em nov/2021	5.597,21	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em nov/2021		5.597,21
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em nov/2021	316,67	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em nov/2021		316,67
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em nov/2021	5.416,67	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em nov/2021		5.416,67
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em nov/2021	5.300,00	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em nov/2021		5.300,00
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em nov/2021	5.637,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em nov/2021		5.637,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em nov/2021	763,43	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em nov/2021		763,43
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em nov/2021	1.176,14	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em nov/2021		1.176,14
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em nov/2021	6.035,67	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em nov/2021		6.035,67
		Total do Dia 30/11/2021	101.702,75	101.702,75
01/12/2021	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. MANUENÇÃO DE VEICULO	935,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUENÇÃO DE VEICULO		935,00
	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO MOB	288,78	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO MOB		288,78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMusQcUohxPasohXv7sgz8g1IO_VYSUJHKUvTzLSV_8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO GARANTIA	190,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO GARANTIA		190,00
	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO GARANTIA	190,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO GARANTIA		190,00
	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO GARANTIA	190,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO GARANTIA		190,00
	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO GARANTIA	190,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO GARANTIA		190,00
	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO GARANTIA	190,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO GARANTIA		190,00
	3.05.004.0003.00002 FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 12/2021	1.546,48	
	2.01.001.0004.00002 FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 12/2021		1.546,48
	3.05.004.0004.00013 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 12/2021	94,75	
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 12/2021		94,75
	3.05.004.0003.00001 INSS	GPS/INSS A PAGAR REF AO MES 12/2021	1.121,20	
	2.01.001.0004.00003 INSS	GPS/INSS A PAGAR REF AO MES 12/2021		1.121,20
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	DECIMO A PAGAR REF AO MES 12/2021	17.667,83	
	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	DECIMO A PAGAR REF AO MES 12/2021		17.667,83
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 227689	650,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 227689		650,00
	2.02.001.0001.00004 BANCO TOYOTA BRASIL	PG. CONF. IMOBILIZADO RF NF N º 234977 06/36	7.567,31	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IMOBILIZADO RF NF N º 234977 06/36		7.567,31
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO MOBI QPQ6C25	38.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO MOBI QPQ6C25		38.000,00
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO GOL PLO 4F66	50.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO GOL PLO 4F66		50.000,00
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO GOL QTX7A15	50.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO GOL QTX7A15		50.000,00
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO CORSA NYU1J26	20.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO CORSA NYU1J26		20.000,00
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO FOX OZM 1F40	25.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO FOX OZM 1F40		25.000,00
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO GOL NTO6633	20.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO GOL NTO6633		20.000,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKNUscUoJhXfPsoHXvrsGg8gJ10_vYsuJHKUuV7L5V_8Tx6Q ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda:Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO GOL QLA 0C72	30.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO GOL QLA 0C72		30.000,00
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO STRADA RDC 8I15	70.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO STRADA RDC 8I15		70.000,00
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO STRADA 4A88	28.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO STRADA 4A88		28.000,00
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO STRADA FAT1G97	45.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO STRADA FAT1G97		45.000,00
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO UNO OPR 3D74	18.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO UNO OPR 3D74		18.000,00
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO uno ntv 4g25	18.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO uno ntv 4g25		18.000,00
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO VAN EJZ 4D06	90.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO VAN EJZ 4D06		90.000,00
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO ONIBUS JKW6040	50.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO ONIBUS JKW6040		50.000,00
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO CAÇAMBA TRACK RDC7F72	150.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO CAÇAMBA TRACK RDC7F72		150.000,00
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO CAMINHAO CARROCERIA BYG9G03	80.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO CAMINHAO CARROCERIA BYG9G03		80.000,00
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO CAM PIPA JMY4C23	60.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO CAM PIPA JMY4C23		60.000,00
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO PRANCHA JOJ9D39	120.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO PRANCHA JOJ9D39		120.000,00
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO CAÇAMA TRUCK NTR 6H25	180.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO CAÇAMA TRUCK NTR 6H25		180.000,00
	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO REBOQUE PRANCHA GNG 2J65	30.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. COMPRA IMOBILIZADO REBOQUE PRANCHA GNG 2J65		30.000,00
	Total do Dia 01/12/2021		1.204.011,35	1.204.011,35



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MjyZKwus0Cu0hXpSOHXvrGz8gji0 yVSUJHKUvTzL5V BTx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534 - JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKMu8QcUchxPsoHXVrsgz8qjIo yVSuJHKUuV7zLSV 8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
02/12/2021	2.01.001.0006.00005 PRÓ-LABORE	PG. CONF. RETIRADA DE PRO-LABORE	3.809,17	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. RETIRADA DE PRO-LABORE		3.809,17
	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	PG. CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 11/2021	19.728,25	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 11/2021		19.728,25
	2.02.001.0001.00004 BANCO TOYOTA BRASIL	PG. CONF. IMOBILIZADO RF NF N ° 238665 06/36	4.736,07	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IMOBILIZADO RF NF N ° 238665 06/36		4.736,07
		Total do Dia 02/12/2021	28.273,49	28.273,49
04/12/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 71	5.930,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 71		5.930,00
	2.02.001.0001.00005 BANCO CNH	PG. CONF. PARCELA RETROESCAVADEIA NF Nº149266 07/58	3.756,61	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. PARCELA RETROESCAVADEIA NF Nº149266 07/58		3.756,61
		Total do Dia 04/12/2021	9.686,61	9.686,61
05/12/2021	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	PG. CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 13/2021	17.667,83	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 13/2021		17.667,83
		Total do Dia 05/12/2021	17.667,83	17.667,83
06/12/2021	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	PG. CONF. IRRF 11/2021	318,43	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. IRRF 11/2021		318,43
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 69252	269,80	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 69252		269,80
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 128997	8.911,36	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 128997		8.911,36
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 128998	232,31	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 128998		232,31
		Total do Dia 06/12/2021	9.731,90	9.731,90
07/12/2021	2.01.001.0004.00002 FGTS	PG. CONF. GFIP 11/2021	1.876,55	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. GFIP 11/2021		1.876,55
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 69285	6,07	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 69285		6,07
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 69285	455,06	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 69285		455,06
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 427561	667,68	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 427561		667,68
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 645797	1.647,46	

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 645797		1.647,46
		Total do Dia 07/12/2021	4.652,82	4.652,82
08/12/2021	2.02.001.0001.00003 BANCO VOLKSWAGEN	PG. CONF. FINANCIAMENTO CAMINHAO VOLKS 11/60	7.250,25	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. FINANCIAMENTO CAMINHAO VOLKS 11/60		7.250,25
		Total do Dia 08/12/2021	7.250,25	7.250,25
09/12/2021	1.02.003.0008.00003 VEÍCULOS	COMPRA DO ATIVO IMOBILIZADO 99342	405.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	COMPRA DO ATIVO IMOBILIZADO 99342		405.000,00
		Total do Dia 09/12/2021	405.000,00	405.000,00
09/12/2021	3.05.004.0001.00030 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PG. CONF. ESCRITORIO DE CONTABILIDADE	1.534,99	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. ESCRITORIO DE CONTABILIDADE		1.534,99
	2.01.001.0004.00003 INSS	PG. CONF. GPS 13/2021	1.121,20	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. GPS 13/2021		1.121,20
		Total do Dia 10/12/2021	2.656,19	2.656,19
11/12/2021	2.02.001.0003.00001 CONSÓRCIO À PAGAR	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 55	1.843,51	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 55		1.843,51
	2.02.001.0003.00001 CONSÓRCIO À PAGAR	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 163	1.843,51	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. CONSOCIO DISAL COTA 163		1.843,51
		Total do Dia 11/12/2021	3.687,02	3.687,02
13/12/2021	3.05.004.0001.00046 MANUTENCAO DE VEICULOS	PG. CONF. MANUTENÇÃO CAÇAMBA	1.550,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MANUTENÇÃO CAÇAMBA		1.550,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 647832	1.165,88	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 647832		1.165,88
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 647832	203,08	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 647832		203,08
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 768850	79.872,20	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 768850		79.872,20
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 768852	76.593,32	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 768852		76.593,32
		Total do Dia 13/12/2021	159.384,48	159.384,48
14/12/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 510385	781,33	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 510385		781,33
		Total do Dia 14/12/2021	781,33	781,33
15/12/2021	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	PG. CONF. SEGURO STRADA	315,74	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. SEGURO STRADA		315,74
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 648642	1.180,60	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwusQc0hXpsoHXyrsGzBqjIO_Y5uJtHKUuVtZL5V_8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda:Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 648642		1.180,60
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 648642	113,08	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 648642		113,08
		Total do Dia 15/12/2021	1.609,42	1.609,42
16/12/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 5172	3.800,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 5172		3.800,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 549250	917,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 549250		917,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1563446	2.362,19	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1563446		2.362,19
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1563446	358,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1563446		358,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1563447	5.886,18	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1563447		5.886,18
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1563447	8.428,94	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 1563447		8.428,94
		Total do Dia 16/12/2021	21.752,31	21.752,31
17/12/2021	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	PG. CONF. DESPESAS CARTAO DE CREDITO	16.196,44	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DESPESAS CARTAO DE CREDITO		16.196,44
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 430160	7.686,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 430160		7.686,00
		Total do Dia 17/12/2021	23.882,44	23.882,44
20/12/2021	2.01.001.0005.00025 DAS	PG. CONF. DAS 11/2021	37.929,32	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. DAS 11/2021		37.929,32
	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO ONIX 26/36	1.086,90	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO ONIX 26/36		1.086,90
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 69629	26,17	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 69629		26,17
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 650344	674,50	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 650344		674,50
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 650345	2.547,57	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 650345		2.547,57



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwus0C0hXpFsoHXvrsgZ8Gj1O_YVsuJHKbuVTz1SY_8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534 - JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda:Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 650345	56,28	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 650345		56,28
	Total do Dia 20/12/2021		42.320,74	42.320,74
21/12/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 5200	3.800,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 5200		3.800,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 69676	140,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 69676		140,00
	Total do Dia 21/12/2021		3.940,00	3.940,00
23/12/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 134552	1.295,84	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 134552		1.295,84
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 134552	35,08	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 134552		35,08
	Total do Dia 23/12/2021		1.330,92	1.330,92
27/12/2021	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO FIAT STRADA 31/36	1.272,38	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO FIAT STRADA 31/36		1.272,38
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 7890	7.696,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 7890		7.696,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 512373	9.299,22	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 512373		9.299,22
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 652158	5.327,44	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 652158		5.327,44
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 652158	272,28	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 652158		272,28
	Total do Dia 27/12/2021		23.867,32	23.867,32
28/12/2021	2.02.001.0001.00002 CAIXA ECONOMICA	PGTO FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA 36/36	9.328,68	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PGTO FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA 36/36		9.328,68
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 431147	8.372,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 431147		8.372,00
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 431148	308,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 431148		308,00
	Total do Dia 28/12/2021		18.008,68	18.008,68



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9T1M1YZXMuqC0uhxPsoHXvrg6Z8gJ10_YVSUJHRKuVtZLSV_8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534 - JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
29/12/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 63235	10.080,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 63235		10.080,00
		Total do Dia 29/12/2021	10.080,00	10.080,00
30/12/2021	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 7900	9.796,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. MATERIAL DE CONSUMO REF A NF Nº 7900		9.796,00
		Total do Dia 30/12/2021	9.796,00	9.796,00
31/12/2021	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	DAS APURADO EM 31/12/2021	50.146,28	
	2.01.001.0005.00025 DAS	DAS APURADO EM 31/12/2021		50.146,28
	3.05.004.0004.00013 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 12/2021	285,08	
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 12/2021		285,08
	3.05.004.0004.00013 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 12/2021	94,75	
	2.01.001.0005.00020 IRRF SOBRE A FOLHA	IRRF A PAGAR REF AO MES 12/2021		94,75
	3.05.004.0003.00002 FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 12/2021	1.934,84	
	2.01.001.0004.00002 FGTS	FGTS A PAGAR REF AO MES 12/2021		1.934,84
	3.05.004.0002.00004 FÉRIAS	FERIAS A PAGAR REF AO MES 12/2021	2.505,55	
	2.01.001.0006.00003 FÉRIAS	FERIAS A PAGAR REF AO MES 12/2021		2.505,55
	3.05.004.0003.00001 INSS	GPS/INSS A PAGAR REF AO MES 12/2021	1.402,76	
	2.01.001.0004.00003 INSS	GPS/INSS A PAGAR REF AO MES 12/2021		1.402,76
	3.05.004.0002.00001 PRÓ-LABORE	PRO LABORE A PAGAR REF AO MES 12/2021	3.809,17	
	2.01.001.0006.00005 PRÓ-LABORE	PRO LABORE A PAGAR REF AO MES 12/2021		3.809,17
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR REF AO MES 12/2021	19.603,71	
	2.01.001.0006.00006 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR REF AO MES 12/2021		19.603,71
	2.01.001.0006.00003 FÉRIAS	PG. CONF. RECIBO DE FERIAS	2.505,55	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF. RECIBO DE FERIAS		2.505,55
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	SERVIÇO REALIZADO NO DIA CONF. NF 2021349 à 2021451	513.945,32	
	3.01.001.0002.00001 SERVICOS A VISTA	SERVIÇO REALIZADO NO DIA CONF. NF 2021349 à 2021451		513.945,32
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em dez/2021	83,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em dez/2021		83,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em dez/2021	8,06	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em dez/2021		8,06
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em dez/2021	8,06	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em dez/2021		8,06
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em dez/2021	833,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em dez/2021		833,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em dez/2021	833,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em dez/2021		833,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em dez/2021	833,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em dez/2021		833,33



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9TIM1YZKwus0Cuh0hPeeHXvrsGzAgjIO YVSUJHKUvTzLSV 8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em dez/2021	833,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em dez/2021		833,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em dez/2021	5.597,21	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em dez/2021		5.597,21
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em dez/2021	316,67	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em dez/2021		316,67
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em dez/2021	5.416,67	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em dez/2021		5.416,67
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em dez/2021	5.300,00	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em dez/2021		5.300,00
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em dez/2021	5.637,33	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em dez/2021		5.637,33
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em dez/2021	5.008,06	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em dez/2021		5.008,06
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em dez/2021	763,43	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em dez/2021		763,43
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em dez/2021	1.176,14	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em dez/2021		1.176,14
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Depreciação efetuada em dez/2021	6.035,67	
	1.02.003.0008.00002 VEÍCULOS DEP (-)	Depreciação efetuada em dez/2021		6.035,67
	2.04.002.0002.00001 LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	LUCROS A DISTRIBUIR	200.000,00	
	2.01.001.0008.00004 DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	LUCROS A DISTRIBUIR		200.000,00
	2.01.001.0008.00004 DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	PG. CONF RETIRADA DE LUCRO SOCIO 2021	310.180,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PG. CONF RETIRADA DE LUCRO SOCIO 2021		310.180,00
	3.01.001.0002.00001 SERVIÇOS A VISTA	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	3.474.214,05	
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		3.474.214,0
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	111,58	
	3.05.004.0001.00010 FRETES E CARRETOS	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		111,58
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	1.598,00	
	3.05.004.0001.00018 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		1.598,00
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	236.941,42	
	3.05.004.0001.00020 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		236.941,42
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	20.000,00	
	3.05.004.0001.00025 ALUGUEL DE VEICULOS	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		20.000,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1=9TIMlyzkMusQcUhxPscHxvrsGz8gjiO.Y5SuJHKUvITzLsv_8Tx6Q ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	9.549,23	
	3.05.004.0001.00029 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		9.549,23
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	8.771,41	
	3.05.004.0001.00030 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		8.771,41
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	14.000,00	
	3.05.004.0001.00039 COMBUSTIVEL	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		14.000,00
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	270,00	
	3.05.004.0001.00040 LANCHES E REFEIÇÕES	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		270,00
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	24.757,00	
	3.05.004.0001.00046 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		24.757,00
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	1.880.048,42	
	3.05.004.0001.00047 MATERIAL DE CONSUMO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		1.880.048,4
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	1.406,88	
	3.05.004.0001.00048 MATERIAL DE EXPEDIENTE	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		1.406,88
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	8.568,79	
	3.05.004.0001.00049 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		8.568,79
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	334,64	
	3.05.004.0001.00050 TAXAS	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		334,64
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	22.015,34	
	3.05.004.0001.00052 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		22.015,34
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	640,24	
	3.05.004.0001.00053 TELEFONES E TELEX	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		640,24
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	336.101,95	
	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		336.101,95
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	760,00	
	3.05.004.0001.00060 MANUTENÇÃO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		760,00
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	53,79	
	3.05.004.0001.00065 AGUA E ESGOTO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		53,79
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	200,00	
	3.05.004.0001.00067 VIAGENS	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		200,00
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	19.155,51	
	3.05.004.0001.00068 SEGUROS	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		19.155,51



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9T1MlyZKMu0C0h0xP6dHXv7r5Gz8gJjIO_YVSuJHKUvTzLSV_81X6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIMIYZKMuSQCuohXpSoHXvrsGz8gJIo yVSuJHKUvTzLSV_BTx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	7.750,12	
	3.05.004.0001.00071 DESPESAS BANCARIAS	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		7.750,12
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	45.710,04	
	3.05.004.0002.00001 PRÓ-LABORE	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		45.710,04
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	262.467,32	
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		262.467,32
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	16.203,00	
	3.05.004.0002.00004 FÉRIAS	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		16.203,00
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	32.262,65	
	3.05.004.0002.00006 RESCISÃO CONTRATUAL	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		32.262,65
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	16.850,11	
	3.05.004.0003.00001 INSS	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		16.850,11
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	26.706,88	
	3.05.004.0003.00002 FGTS	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		26.706,88
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	9.907,89	
	3.05.004.0004.00004 IPVA	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		9.907,89
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	158.291,58	
	3.05.004.0004.00011 JUROS	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		158.291,58
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	1.211,64	
	3.05.004.0001.00075 MULTA	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		1.211,64
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	119.703,77	
	3.05.006.0001.00006 DESPESAS GERAIS	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		119.703,77
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	5.316,16	
	3.05.004.0004.00013 IRRF SOBRE A FOLHA	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		5.316,16
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	451,60	
	3.05.004.0004.00014 ISS	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		451,60
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	17.783,92	
	3.05.004.0001.00083 PLANO DE SAUDE	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		17.783,92
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCICIO	LUCRO ACUMULADO	168.313,17	
	2.04.002.0002.00001 LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	LUCRO ACUMULADO		168.313,17
Total do Dia 31/12/2021			8.093.525,06	8.093.525,06
Total do Período :			21.814.247,14	21.814.247,14

Balço Patrimonial

Folha Nº :74

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00



Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

	Conta Contábil	Grau	Sinal	Saldo
1	ATIVO	1	D	4.174.669,97
4	CIRCULANTE	2	D	578.869,64
5	DISPONIVEL	3	D	188.869,64
6	CAIXA GERAL	4	D	141.649,61
7	CAIXA	5	D	141.649,61
8	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4	D	47.220,03
1278	BANCO DO BRASIL S/A	5	D	47.220,03
	REALIZÁVEIS	3	D	390.000,00
24	TÍTULOS E CONTAS A RECEBER	4	D	390.000,00
696	DIVERSOS	5	D	390.000,00
817	NÃO CIRCULANTE	2	D	3.595.800,33
818	REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	3	D	217.000,00
819	VALORES A RECEBER	4	D	217.000,00
1361	CONSÓRCIO A INGRESSAR	5	D	217.000,00
829	IMOBILIZADO	3	D	3.378.800,33
1355	VEÍCULOS	4	D	3.378.800,33
1363	VEÍCULOS DEP (-)	5	C	799.307,43
1362	VEÍCULOS	5	D	4.178.107,76
2	PASSIVO	1	C	4.174.669,97
859	CIRCULANTE	2	C	662.888,75
860	EXIGIBILIDADES	3	C	662.888,75
867	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	4	C	6.345,41
869	FGTS	5	C	3.481,32
870	INSS	5	C	2.864,09
	TRIBUTOS E TAXAS A RECOLHER	4	C	50.526,11
1271	IRRF SOBRE A FOLHA	5	C	379,83
1353	DAS	5	C	50.146,28
884	CONTAS A PAGAR	4	C	23.412,88
889	PRÓ-LABORE	5	C	3.809,17
890	SALÁRIOS E ORDENADOS	5	C	19.603,71
893	OUTRAS CONTAS A PAGAR	4	C	582.604,35
1345	DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	5	C	582.604,35
896	NAO CIRCULANTE	2	C	1.071.114,62
897	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	3	C	1.071.114,62
898	FINANCIAMENTOS	4	C	931.007,86
1365	CAIXA ECONOMICA	5	C	15.057,10
1378	BANCO VOLKSWAGEN	5	C	355.262,25
1379	BANCO TOYOTA BRASIL	5	C	369.101,40
1380	BANCO CNH	5	C	191.587,11
1359	OUTRAS CONTAS	4	C	140.106,76
1360	CONSÓRCIO À PAGAR	5	C	140.106,76

Balanco Patrimonial

Folha Nº :75

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda:Real 1,00



htlp://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKMu9QcUchXpSOHXVrSGz8gJIO_YVSUJHKUuVt7iSV_8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

	Conta Contábil	Grau	Sinal	Saldo
906	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	C	2.440.666,60
907	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3	C	1.000.000,00
908	CAPITAL	4	C	1.000.000,00
910	CAPITAL SUBSCRITO	5	C	1.000.000,00
911	RESERVAS	3	C	1.440.666,60
914	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	4	C	1.440.666,60
915	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	5	C	1.440.666,60

Ativo: 4.174.669,97**Passivo: 4.174.669,97**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade.

Titular Pessoa Física - EIRELI : JORGE JOSE DE ANDRADE
 FILHO
 CPF: 01031485589

Contador(a) JOAO SANTANA SOARES
 CPF: 51883783534
 CRC: 13881/O / BA

Demonstração de Resultado do Exercício

Folha :000076

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Conta Contábil	Saldo	Sinal	Grau
919 RECEITAS OPERACIONAIS	3.474.214,05	C	3
923 PRESTACAO DE SERVICOS	3.474.214,05	C	4
924 SERVICOS A VISTA	3.474.214,05	C	5
1 Receita Liquida =>	3.474.214,05		
2 Lucro=>	3.474.214,05		
947 IMPOSTOS INCIDENTES	336.101,95	D	3
951 IMPOSTOS SOBRE VENDAS	336.101,95	D	4
1 SIMPLS	336.101,95	D	5
1030 DESPESAS OPERACIONAIS	2.850.095,16	D	3
1031 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.275.927,93	D	4
1041 FRETES E CARRETOS	111,58	D	5
1049 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.598,00	D	5
1071 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	236.941,42	D	5
1118 ALUGUEL DE VEICULOS	20.000,00	D	5
1122 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	9.549,23	D	5
1123 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	8.771,41	D	5
1135 COMBUSTIVEL	14.000,00	D	5
1136 LANCHES E REFEICOES	270,00	D	5
1142 MANUTENCAO DE VEICULOS	24.757,00	D	5
1143 MATERIAL DE CONSUMO	1.880.048,42	D	5
1144 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.406,88	D	5
1145 MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	8.568,79	D	5
1148 TAXAS	334,64	D	5
1148 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	22.015,34	D	5
1149 TELEFONES E TELEX	640,24	D	5
1179 MANUTENÇÃO	760,00	D	5
1184 AGUA E ESGOTO	53,79	D	5
1193 VIAGENS	200,00	D	5
1194 SEGUROS	19.155,51	D	5
1197 DESPESAS BANCARIAS	7.750,12	D	5
1275 MULTA	1.211,64	D	5
1369 PLANO DE SAUDE	17.783,92	D	5
1200 DESPESAS TRABALHISTAS	356.643,01	D	4
1201 PRÓ-LABORE	45.710,04	D	5
1202 SALÁRIOS E ORDENADOS	262.467,32	D	5
1204 FÉRIAS	16.203,00	D	5
1206 RESCISÃO CONTRATUAL	32.262,65	D	5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKRU5QCT0hXpSoHXvrsGz8Bj1O_YYSuJHRKuVtZ1Sv_87X6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

Demonstração de Resultado do Exercício

Folha : 000077

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 18927816000120

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Conta Contábil	Saldo	Sinal	Grau
1213 ENCARGOS SOCIAIS	43.556,99	D	4
1214 INSS	16.850,11	D	5
1215 FGTS	26.706,88	D	5
1217 TRIBUTÁRIA	173.967,23	D	4
1221 IPVA	9.907,89	D	5
1229 JUROS	158.291,58	D	5
1350 IRRF SOBRE A FOLHA	5.316,16	D	5
1 ISS	451,60	D	5
3 Lucro Operacional =>	288.016,94		
1057 DESPESAS NAO OPERACIONAIS	119.703,77	D	3
1058 DESPESAS NAO OPERACIONAIS	119.703,77	D	4
1291 DESPESAS GERAIS	119.703,77	D	5
4 Lucro do Período =>	168.313,17		
5 Lucro antes da Contribuição Social =>	168.313,17		
881 PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		C	5
6 Lucro após a Contribuição Social =>	168.313,17		
7 Lucro antes do Imposto de Renda =>	168.313,17		
883 PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA		C	5
8 Lucro após o Imposto de Renda =>	168.313,17		
9 Lucro Líquido do Período =>	168.313,17		



http://assinador.pgsa.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MIyZKwU9QcUchXpsoHXvrsGz89jIO_YVsuJHKUUVTLISV_8TX6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

ÍNDICES FINANCEIROS

Pag. 078

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ.:18.927.816/0001-20

Periodo de 01/01/2021 a 31/12/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKRWuQcUoHxPsoHXvrsGz9gJIo_YVSuJHKUvTzLsv_8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA		EM 31/12/2021
ANÁLISE DE ENDIVIDAMENTO		
1 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO DE CAPITAIS DE 3º S/ RECURSOS TOTAIS (Estrutura de capital)	EXIGÍVEL TOTAL (PC+ PNC) PNC + PL	0,42
2 - ÍNDICE DE CAPITAIS DE 3º S/PRÓPRIOS	EXIGÍVEL TOTAL PL	0,71
3 - ÍNDICE DE PART. DAS DÍVIDAS DE CP S/ O ENDIVIDAMENTO TOTAL	PASSIVO CIRCULANTE PNC TOTAL	0,38
ANÁLISE DE RENTABILIDADE		
MARGEM DE LUCRO SOBRE AS VENDAS/RECEITAS		
4 - MARGEM OPERACIONAL	LUCRO OPERACIONAL RECEITAS LÍQUIDAS	0,08
5 - MARGEM LÍQUIDA	LUCRO LÍQUIDO RECEITAS LÍQUIDAS	0,05
ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE		
6 - ROTAÇÃO DO INVESTIMENTO	RECEITA LÍQUIDA ATIVO	0,83
7 - ROTAÇÃO DO IMOBILIZADO	RECEITA LÍQUIDA IMOBILIZADO	1,03
RETORNO SOBRE O PL		
8 - TAXA DE RETORNO SOBRE O PL	LUCRO LÍQUIDO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,07
ANÁLISE DE LIQUIDEZ		
9 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	DISPONIBILIDADES PASSIVO CIRCULANTE	0,28
10 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRCULANTE + RLP PASSIVO CIRCULANTE + PNC	0,33
11 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES PASSIVO CIRCULANTE	0,87
12 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	0,87
13 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	PASSIVO CIRCULANTE + PNC ATIVO TOTAL	0,42
14 - ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO	IMOBILIZADO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1,38
15 - SOLVIENCIA GERAL	ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE + PNC	2,41

JORGE JOSÉ DE ANDRADE FILHO

CPF: 010.314.856-89

Titular

JOAO SANTANA SOARES

CPF: 518.837.835-34

Contador

000369



**CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E
TRANSPORTES EIRELI**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1Y2KMUsQCTuohxPsoHXvrsGzBqjIO_YYSuJHKUvTzLSV_8Tx6Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883793534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**
(Valores expressos em milhares de reais)



http://assinador.prcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIMlyZKwusQctChxPsoHXvrsGz89jIO_YVSUJHKUvVTzISV_8Tx6Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CONTEÚDO

Carta de Responsabilidade Administrativa

Quadro 1 - Balanços patrimoniais

Quadro 2 - Demonstração dos resultados

Quadro 3 - Demonstração dos fluxos de caixa - Informação adicional

Quadro 4 - Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Notas explicativas às demonstrações contábeis



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKkMusQCl0hXpSOHXvrtGz9gj10_YVSuJHkUvTzISV_8T*6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Ao Sócio Administrador da
 CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI
 Monte Santo - Bahia

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 18.927.816/0001-20, que as informações relativas ao período base de 03 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO
 Titular Pessoa física
 Monte Santo, 31 de Dezembro de 2021.

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Valores expressos em milhares de reais)



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKXUSQCCUChixPsoHXvrsGz89j1O_VYSUJHKLUV7zLSV_8TxEQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

QUADRO 1							
CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI							
CNPJ:18.927.816/0001-20							
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020							
(Valores expressos em reais)							
	Nota Explicativa	2021	2020		Nota Explicativa	2021	2020
ATIVO				PASSIVO			
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Disponibilidades	4	188.869	1.017.883	Impostos a Recolher	4	56.872	31.829
Aplicações financeiras		-	-	Salários e Encargos a pagar	4	23.413	27.327
Clientes	4	390.000	1.670.000	Provisão de Férias		-	-
Estoque		-	-	Fornecedores	9	-	-
Empréstimos Terceiro		-	-	Dividendos a Distribuir		582.604	692.784
				Empréstimos CP		-	-
Total do ativo circulante		578.869	2.687.883	Total do passivo circulante		662.889	751.941
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
Valores a receber	4	217.000	217.000	Financiamentos LP		931.008	304.014
				Outras obrigações	4	140.106	-
PERMANENTE				Total do passivo não circulante		1.071.114	304.014
Imobilizado		4.178.108	1.185.791	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Depreciação Acumulada (-)	6	799.307	582.368	Capital social	7	1.000.000	700.000
Total do ativo permanente	6	3.378.800	823.425	Reservas de Lucros	7	1.440.867	114.749
Total Não Circulante		3.595.800	840.425	Total Patrimônio Líquido	7	2.440.667	2.472.353
				Resultados Acumulados (-)		-	-
				Prejuízos Acumulados		-	-
TOTAL DO ATIVO		4.174.669	3.528.308	TOTAL DO PASSIVO		4.174.669	3.528.308

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Valores expressos em milhares de reais)



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwusQClDhxPsoHXvrrsGz8gJTOY5UJHKUvTzISV_8T7x6Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

QUADRO 2			
CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI CNPJ:18.927.816/0001-20			
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (Valores expressos em reais)			
	Nota Explicativa	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
Prestação de Serviço	8	3.474.214	3.673.935
Venda de Mercadoria	8	-	-
Outras Receitas	8	-	-
		<u>3.474.214</u>	<u>3.673.935</u>
Deduções da Receita (CMV, CSP, Devoluções, Descontos e Cancelamentos)	5	-	400.000
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		<u>3.474.214</u>	<u>3.273.935</u>
RESULTADO BRUTO		<u>3.474.214</u>	<u>3.273.935</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas		(2.275.928)	(1.907.168)
Trabalhistas e Sociais		(356.643)	(434.914)
Tributárias		(553.626)	(563.714)
Despesas Financeiras		-	-
Gerais		(119.704)	-
Depreciação e amortização		-	-
		<u>(3.305.901)</u>	<u>(2.905.796)</u>
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS			
Resultado financeiro líquido		<u>168.313</u>	<u>368.139</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>168.313</u>	<u>368.139</u>
RESULTADO NÃO OPERACIONAL LÍQUIDO		<u>-</u>	<u>-</u>
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		<u>-</u>	<u>-</u>
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	7	<u>168.313</u>	<u>368.139</u>

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Valores expressos em milhares de reais)



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKXU5QCT0hXpScHXVrSg289jIO_VYSUJHKUuV7LISV_8Tx6Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

QUADRO 3			
CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI CNPJ:18.927.816/0001-20			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (INFORMAÇÃO ADICIONAL) (Valores expressos em reais)			
	Nota Explicativa	2021	2020
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES			
Lucros ou (Prejuízos) líquido do exercício	7	168.343	368.139
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:			
Depreciação	4	236.941	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos		-	-
Reserva de capital - Incentivo fiscal		-	-
Despesas com a constituição de provisões		-	-
Erros de Exercícios anteriores		-	-
Baixa de ativos imobilizado		-	-
Lucros ou (Prejuízos) do exercício ajustado	7	405.255	368.139
Redução (aumento) nos ativos:			
Contas a receber de clientes	4	1.280.000	-
Estoque	9	-	-
Outras contas		-	-
		1.280.000	-
Aumento (redução) nos passivos:			
Impostos a Pagar	4	25.042	-
Salários e encargos sociais	4	(3.914)	-
Fornecedores	4	-	-
Dividendos a distribuir	11	(110.180)	-
		(89.052)	-
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		1.596.203	368.139
FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Outras obrigações		140.106	-
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	12	140.106	-
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Reserva de Lucro	7	-	-
Aquisição Empréstimo CP	12	-	-
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		-	-
REDUÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA		1.736.309	368.139
Disponibilidades no início do exercício		1.017.883	-
Disponibilidades no final do exercício		188.869	1.017.883
		829.014	(1.017.883)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Valores expressos em milhares de reais)



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKMuSQCtObXpSgHXVrSGz8qjIO_yvSuJHkRUVtZlSv_8Tx6Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

QUADRO 4

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ:18.927.816/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(INFORMAÇÃO ADICIONAL)

(Valores Expressos em Reais)

Mutação Patrimônio	Capital Social	Reservas de Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido Consolidado
Saldos Iniciais 31/12/2020	700.000		1.772.353		2.472.353
Aumento Capital	-		-		-
Lucro líquido do período	-		168.313		168.313
Dividendos			-		200.000
Constituição de Reservas					
Saldo Finais 31/12/2021	1.000.000		1.940.667		2.440.667

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Valores expressos em milhares de reais)



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenti.caca0?chave1=9T1MjZKwusQCu0hXpsoHXvrs6z8gJ10_YVsuJHKUvTzLsv_RTx6Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51983783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

1. CONTEXTO OPERACIONAL

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, constituída em 23 de Setembro de 2013, tendo como atividades Construção de edifícios, com sede em Monte Santo - Bahia.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

- Compreensibilidade;
- Competência;
- Relevância;
- Materialidade;
- Confiabilidade;
- Primazia da Essência sobre a Forma;
- Prudência;
- Integralidade;
- Comparabilidade; e
- Tempestividade.

Assim, estão alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

(CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

000377

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Valores expressos em milhares de reais)**

http://assinador.pcsa.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1y2KkMsQcUohxPsoHXvrgz&fj1O_VY5uJHkUUVtZ15V_8Txe60
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**a. Disponibilidades e aplicações financeiras**

Estão representadas por depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, avaliadas ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial.

b. Clientes

São registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando contratadas.

c. Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos.

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:

- 1) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- 2) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- 3) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

d. DFC – Demonstrativo Fluxo de Caixa

De acordo com o método indireto de apresentação do fluxo de caixa, o qual foi adotado, devem ser informadas na DFC (Demonstração Fluxo de Caixa), as variações ocorridas no período nas contas operacionais a receber e a pagar.

e. Imobilizado

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Valores expressos em milhares de reais)**

http://assinador.paccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1=9T1M1Y2KMUSQCU0jIXPsoHXVrRgZ89jIo_YV5uJHKKUHVtZiSV_8T*x6Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|189227816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

Avaliado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens, sendo as seguintes as taxas anuais de depreciação.

f. Ativos e passivos sujeitos à atualização monetária

Contas sujeitas à atualização monetária são atualizadas com base nos índices definidos legalmente ou em contrato.

g. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são contabilizadas pela taxa de câmbio do dia da transação. Ativos ou passivos denominados em moedas estrangeiras são convertidos utilizando-se a taxa de câmbio na data do balanço patrimonial. As variações cambiais são reconhecidas nas demonstrações do resultado à medida que ocorrem.

h. Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo

Os passivos circulantes e exigíveis a longo prazo são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos e variações monetárias e cambiais.

i. Demonstrações contábeis do exercício anterior

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram reclassificadas, quando aplicáveis, para fins de comparação.

j. Apuração do resultado

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 (comparativamente) e obedece ao regime de competência.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária e demais legislações aplicáveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

5. DEDUÇÕES DAS RECEITAS

Corresponde ao custo total dos serviços prestados pela empresa, apurado pela a empresa no início e no fim do período analisado.

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**
(Valores expressos em milhares de reais)



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKMu5qCvohxPsoHXv7sgz8gjt0_VYSuJHKUuvtzL5V_8Tx6Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534 - JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120 - CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**a. Capital Social**

O capital social subscrito e integralizado é composto por 1.000.000,00 hum milhão quotas de ações e valor nominal.

b. Lucro Acumulados

A companhia apresentou Lucros acumulados nos dois últimos exercícios, apresentando a seguinte destinação do resultado apurado em 31 de dezembro de 2021:

Mutação Patrimônio	Capital Social	Reservas de Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido Consolidado
Saldos Iniciais 31/12/2020	700.000	-	1.772.353	-	2.472.353
Aumento Capital	-	-	-	-	-
Lucro líquido do período	-	-	168.313	-	168.313
Dividendos	-	-	-	-	200.000
Constituição de Reservas	-	-	-	-	-
Saldos Finais 31/12/2021	1.000.000	-	1.940.667	-	2.440.667

Os valores acima estão apresentados na Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido de 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

c. Lucros ou Prejuízos Líquidos do exercício ajustado

De acordo com o método indireto de apresentação do fluxo de caixa, o qual foi adotado, o lucro líquido ou prejuízo ajustado é de acordo as variações ocorridas no período nos estoques e nas contas operacionais a receber e a pagar; Itens que não afetam o caixa, tais como depreciação, provisões, tributos diferidos, ganhos e perdas cambiais não realizados e resultado de equivalência patrimonial quando aplicável; e todos os outros itens tratados como fluxos de caixa advindos das atividades de investimento e de financiamento.

d. Reserva de Lucros

As reservas de lucros são as contas de reservas constituídas pela apropriação de lucros da companhia, conforme previsto no § 4º do art. 182 da Lei 6.404/76, para atender a várias finalidades, sendo sua constituição efetivada por disposição da lei ou por proposta dos órgãos da administração.

7. RECEITA

Receita é a entrada bruta de benefícios econômicos durante o período que ocorre no curso das atividades ordinárias de uma empresa, quando tais entradas resultam em aumento do patrimônio líquido, excluídos aqueles decorrentes de contribuições dos proprietários, acionistas ou quotistas

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**
(Valores expressos em milhares de reais)



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1Y2KMUSQC0hXpsoHXvrsGz8gJ1O_Y5UJHKUUVFz1SV_8Tx6Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

8. IMOBILIZADO

O ativo imobilizado da Companhia está integralmente localizado no Brasil e é empregado exclusivamente nas operações relacionadas à empresa. A Administração da Companhia entende que tal ativo imobilizado é plenamente recuperável por meio do fluxo de caixa das operações futuras.

9. EMPRESTIMOS A CP, FINANCIAMENTOS E MÚTUO A LP

De acordo com a sua natureza, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não. Assim, podem existir riscos com garantias ou sem garantias, dependendo de aspectos circunstanciais ou legais. Entre os principais fatores de risco de mercado que podem afetar o negócio da Empresa.

De acordo com o método indireto de apresentação do fluxo de caixa, o qual foi adotado, devem ser informadas na DFC (Demonstração Fluxo de Caixa), nas atividades de financiamento a amortização de empréstimos e financiamentos.

* * *



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2022/00003284
 Nome: JOAO SANTANA SOARES CPF: 518.837.835-34
 CRC/UF n.º BA-013881/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 Validade: 21.06.2022
 Finalidade: LIVRO DIÁRIO
 Livro: DIÁRIO
 Nº 08 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 518.837.835-34 Controle : 6241.7496.8124.8752

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKXmS0C0u0hXpScHXvrsGz8qj10 YVsuJHKUvYtZiSV_8Tx6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

DE: 01 de janeiro de 2021
 ATÉ: 31 de dezembro de 2021
 Folha: 00092

**Termo de Encerramento****Livro Diário**

Número de Ordem: 8

Este livro contém 92 (Noventa e Dois) folhas numeradas eletronicamente e sequencialmente do número 1 ao 92 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

Endereço: AVENIDA PEDRA VERMELHA

Número : 81

Complemento: Bairro: CENTRO

CEP: 48800000

Município: MONTE SANTO

Estado: BA

Inscr. Municipal:

Inscr. Estadual: 111961047

C.N.P.J/MF : 18927816000120

Data de Encerramento do exercício social: 31/12/2021

Registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29600258691

Data Registro : 23/09/2013

MONTE SANTO/BA. 31 de dezembro de 2021

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO
 Titular Pessoa Física - EIRELI

JOAO SANTANA SOARES
 Contador(a)

Cargo:
 C.P.F.: 01031485589

C.R.C: 13881/O / BA
 C.P.F: 51883783534

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=9TIMLYZKMuSQCuohxPsochXVrsgz8qjIo YVSUJHXUuvTzLSV 8TK6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|18927816000120-CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajai - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ade10087bf9fa2d453891b851e1ee124a56544e6664e4b23970cef1d58638015** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **70246** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**BALANÇO 2021**", cujo assunto é descrito como "**BALANÇO 2021**", faz prova de que em **22/06/2022 15:14:56**, o responsável **Jorge Jose de Andrade Filho (010.***.***-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jorge Jose de Andrade Filho a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/06/2022 15:49:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc5cad4f185bdea8ac5e848923d713facab9368c2bcd006d47f4e2c9adf34877**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





JOÃO SANTANA SOARES
 ESCRITÓRIO CONTÁBIL JN
 13.881/BA - 14.143.792-0001-68

ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

Eu, João Santana Soares, contador inscrito no CRC sob número: 13.881/O/BA responsável pela empresa CMS Empreendimentos Construções e Transportes LTDA, CNPJ: 18.927.816/0001-20, situada na Av. Pedra vermelha, Nº 81, Centro, na cidade de Monte Santo – BA declaro para os devidos fins que as Demonstrações Contábeis estão de acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade reconhecida internacionalmente, tendo seu Balanço e Índices do exercício 2021 devidamente registrado na Junta Comercial do seu Estado.

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
 CNPJ: 18.927.816/0001-20
 PERÍODO: 01/01/2021 à 31/12/2021

ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA		EM 31/12/2021
<u>ANÁLISE DE LIQUIDEZ</u>		
1 – INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	<u>ATIVO CIRCULANTE + RLP</u> <u>PASSIVO CIRCULANTE + ELP</u>	0,33
2 – INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	<u>ATIVO CIRCULANTE</u> <u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	0,87
3 – INDICE DE SOLVENCIA GERAL	<u>ATIVO TOTAL</u> <u>PASSIVO CIRCULANTE + ELP</u>	2,41

Monte Santo – BA, 10 de janeiro 2023.

JORGE JOSE DE
 ANDRADE

Assinado de forma digital por
 JORGE JOSE DE ANDRADE
 FILHO:01031485589

FILHO:01031485589 Dados: 2023.01.13 10:42:49 -03'00'

Jorge Jose de Andrade Filho
 CPF: 010.314.855-89
 Titular Pessoa Física



Documento assinado digitalmente
 JOAO SANTANA SOARES
 Data: 12/01/2023 08:10:16-0300
 Verifique em <https://verificador.ti.br>

João Santana Soares
 CPF: 518.837.835-34
 CRC-BA 01881

Praça Tiradentes, 74 – Centro, Quijingue - BA - 48.830-000 - (75) 3387-2132
 Rua D. Pedro II, 03 – Centro, Euclides da Cunha - BA - 48.500-000 - (75) 3271-2232
jn.quijingue@gmail.com - departamentopessoal.jn@gmail.com

000385



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600258691	18.927.816/0001-20	23/09/2013	23/09/2013
Endereço: AVENIDA PEDRA VERMELHA, 81, CENTRO, MONTE SANTO, BA - CEP: 48800000			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO - CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JORGE JOSÉ DE ANDRADE FILHO 010.314.855-89	1.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JORGE JOSÉ DE ANDRADE FILHO 010.314.855-89	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
07/02/2023	98336926		
Ato: 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento: 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

página: 1/2

233497595

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8766615030291 CPF SOLICITANTE: 051.163.155-33 NIRE: 29600258691 EMITIDA: 16/03/2023 PROTOCOLO: 233497595

0109

000386



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600258691	18.927.816/0001-20	23/09/2013	23/09/2013
Endereço: AVENIDA PEDRA VERMELHA, 81. CENTRO, MONTE SANTO, BA - CEP: 48800000			
Observação			

SALVADOR - BA, 16 de Março de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233497595

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8766615030291 CPF SOLICITANTE: 051.163.155-33 NIRE: 29600258691 EMITIDA: 16/03/2023 PROTOCOLO: 233497595

0170



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 011/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa **CMS EMPREENIDMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 18.927.816/0001-20, sediada na Avenida Pedra Vermelha, N° 81, Centro, Monte Santo/BA, telefone: (75) 3275-1545, e-mail: construtoramontesanto@outlook.com vem através deste, declarar, sob as penalidades da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação;

Monte Santo/BA, 10 de Abril de 2023.

JORGE JOSE DE ANDRADE Assinado de forma digital por JORGE
FILHO:01031485589 JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.10 17:08:13 -03'00'
CMS EMPREENIDMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 18.927.816/0001-20
JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO
CPF: 010.314.855-89
RG: 08.824.732-55
SOCIO ADMINISTRADOR

0171

CNPJ: 18.927.816/0001-20
Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 011/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE DA HABILITAÇÃO

A Empresa **CMS EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 18.927.816/0001-20, sediada na Avenida Pedra Vermelha, N° 81, Centro, Monte Santo/BA, telefone: (75) 3275-1545, e-mail: construtoramontesanto@outlook.com vem através deste, declarar, sob as penalidades da lei, que até a presente data, não existe fato que invalide a CRC ora apresentada para fins de habilitação na presente licitação (Art. 32, § 2º, Lei 8.666/93) e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública (Art. 87, Inciso IV, da Lei 8.666/93).

Monte Santo/BA, 10 de Abril de 2023.

JORGE JOSE DE ANDRADE
FILHO:01031485589

Assinado de forma digital por JORGE JOSE
DE ANDRADE FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.10 17:08:01 -03'00'

CMS EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 18.927.816/0001-20

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO

CPF: 010.314.855-89

RG: 08.824.732-55

SOCIO ADMINISTRADOR

0172



000389

**Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei
n° 9.854/99)**

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2023

TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE

A signatária **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 18.927.816/0001-20, sediada na Avenida Pedra Vermelha, n° 81, centro na cidade de Monte Santo/BA, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim() Não (X)

Monte Santo/BA, 10 de Abril de 2023.

**JORGE JOSE DE ANDRADE
FILHO:01031485589**

**CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 18.927.816/0001-20**

**JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO
CPF: 010.314.855-89
RG: 08.824.732-55
SOCIO ADMINISTRADOR**

Assinado de forma digital por JORGE JOSE
DE ANDRADE FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.10 17:07:31 -03'00'

0173

**CNPJ: 18.927.816/0001-20
Av Pedra Vermelha. 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 011/2023

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PUBLICO OU EMPREGADO
PUBLICO**

Declaro, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de **SOBRADINHO-BA** exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias, declaro ainda que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista deste órgão celebrante.

Monte Santo/BA, 10 de Abril de 2023.

**JORGE JOSE DE ANDRADE
FILHO:01031485589**

Assinado de forma digital por JORGE JOSE
DE ANDRADE FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.10 17:07:44 -03'00'

**CMS EMPREENHIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 18.927.816/0001-20**

**JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO
CPF: 010.314.855-89
RG: 08.824.732-55
SOCIO ADMINISTRADOR**

0174



000391

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EM TRABALHO FORÇADO

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL n°. 011/2023

TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ N° 18.927.816/0001-20, sediada a Avenida Pedra Vermelha, N° 81, centro, Monte Santo/BA, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Monte Santo/BA, 10 de Abril de 2023

JORGE JOSE DE ANDRADE Assinado de forma digital por JORGE
FILHO:01031485589 JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.10 17:13:29 -03'00'
CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 18.927.816/0001-20
JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO
CPF: 010.314.855-89
RG: 08.824.732-55
SOCIO ADMINISTRADOR

0175

CNPJ: 18.927.816/0001-20
Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL n.º. 011/2023

TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa **CMS EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ N.º **18.927.816/0001-20**, sediada a Avenida Pedra Vermelha, N.º 81, centro, Monte Santo/BA, declara, sob as penas da lei, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Monte Santo/BA, 10 de Abril de 2023

JORGE JOSE DE ANDRADE Assinado de forma digital por JORGE
FILHO:01031485589 JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.10 17:13:44 -03'00'
CMS EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 18.927.816/0001-20
JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO
CPF: 010.314.855-89
RG: 08.824.732-55
SOCIO ADMINISTRADOR

0176



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

000393



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00121986

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 03/04/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 18.927.816/0001-20
Endereço: AVENIDA PEDRA VERMELHA, Nº 81, CENTRO NA CIDADE DE MONTE SANTO/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

177
210



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

000394



Salvador, segunda-feira, 3 de abril de 2023

178
2



000395

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023**

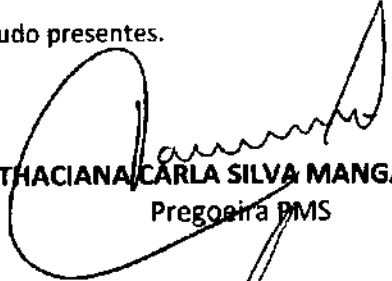
Aos 11/04/2023 (onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min (dez horas), na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 042/2023, para recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento do Pregão Presencial (SRP) nº 011/2023, cujo objeto é "Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA", sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado nos termos do art. 4º, I, Lei Federal nº. 10.520/02, observado o inc. II do mesmo dispositivo legal, conforme faz prova os documentos juntados aos autos. Em havendo empresas interessadas e presentes, a Pregoeira solicita que sejam entregues os documentos destinados ao credenciamento. Atendendo à solicitação da Pregoeira, procedeu a empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI, CNPJ 18.927.816/0001-20**, representada presencialmente por seu procurador o senhor **Matheus Moura de Souza, CPF 051.163.15-33**. Depois de apreciados os documentos destinados ao credenciamento, foram detectados pela Pregoeira que a empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI**, apresentou todos os documentos destinados ao credenciamento em conformidade com o tanto exigido em Edital, restando a referida empresa devidamente **CRENCIADA**. Após a fase de credenciamento, e aberta a sessão, as empresas, procedeu à devida apresentação da respectiva declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e **entregou os envelopes nos termos do Edital, em observância ao art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002**. Ato contínuo, a Pregoeira passa a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Analisada as propostas de preços da empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI**, restando apresentada em conformidade com o edital e **CLASSIFICADA** para a fase de lances verbais. Os valores ofertados pela empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI** na respectiva proposta escrita, foram devidamente transcritos para o **MAPA DE PREÇOS, anexo, parte integrante da presente ata independente de transcrição**. Constam no referido Mapa de Preços, os valores ofertados verbalmente (lances verbais) em virtude das negociações com a Pregoeira. Após encerrada a fase de negociação chegando ao menor valor por LOTE, sendo este o critério de julgamento, a Pregoeira passa a análise dos valores ao final ofertados e constata a conformidade com os valores estimados, acostado ao




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO


AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

processo em tela, bem como, o valor praticado no mercado, conforme cotações dos preços realizada. Ante o exposto, a Pregoeira declara "aceita" a proposta e valor ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, conforme o respectivo Lote, nos termos em Mapa acima citado. Para julgamento e classificação das propostas, foi adotado o critério de menor preço por lote, observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Resta classificada em primeiro lugar a empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI** nos lotes **01, 02, 03 e 04**. Em razão da classificação da empresa para a fase de habilitação, passa a Pregoeira a proceder com abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, e classificada em primeiro lugar, conforme proposta apresentada, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a pregoeira declara **VENCEDORA** a empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI** nos lotes **01, 02, 03 e 04**. Ao questionar sobre a intenção do participante de interpor recurso em face as decisões da Pregoeira, a empresa declara inexistir intenção de propositura recursal, estando a mesma ciente do fato que, a falta de manifestação imediata e motivada da referida licitante importa a decadência do direito de recurso e a efetiva adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor já declarado. Em prosseguimento a pregoeira convoca a empresa vencedora **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI** a apresentar nova proposta, contendo o preço ao final do lance verbal proposto, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar da presente data. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, **Nazira da Silva Oliveira Mauricio**, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa licitante a tudo presentes.


THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira PMS


CHARLTON EMANOEL N. SANTANA
Equipe de Apoio


NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO
Equipe de apoio


CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E
TRANSPORTES EIRELLI
Matheus Moura de Souza
Licitante



000397

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 011/2023****MAPA DE PREÇOS**

Empresa "A": CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI

ITEM	EMPRESA PROponente	VL. DA PROPOSTA	
		ESCRITA	NEGOCIAÇÃO
01	A	R\$ 2.112.000,00	R\$ 1.944.000,00
02	A	R\$ 1.344.000,00	R\$ 1.134.000,00
03	A	R\$ 2.322.000,00	R\$ 1.999.200,00
04	A	R\$ 600.000,00	R\$ 450.000,00

*Todos os valores ofertados são em moeda nacional (reais/R\$).



PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

RAZÃO SOCIAL: CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	
CNPJ: 18.927.816/0001-20	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRA VERMELHA, Nº 81, CENTRO NA CIDADE DE MONTE SANTO/BA	
TELEFONE: (75) 99955-5503	E-MAIL: CONTRUTORAMONTESANTO@OUTLOOK.COM
BANCO: CAIXA ECONOMICA	AGENCIA: 4599
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 DIAS CORRIDOS	
CONTA CORRENTE: 159-0	

LOTE 01 - VEICULOS PESADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD CARROS	QTD MÉS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Caminhão Toco - Carroceria aberta de madeira, motor diesel. Com capacidade mínima de 8 toneladas. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	MÉS	2	12	VOLKS / 8.150	R\$ 10.000,00	R\$ 240.000,00

000398

Assinado de
forma digital
por JORGE JOSE
DE ANDRADE
FILHO:0103148
5589
Dados:
31485589 2023.04.12 14:30:15 -03'00'

CNPJ 18.927.816/0001-20
Av Pedra Vermelha 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
Te ofone 75 9275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com



2	<p>Caminhão Toco, com Munck – motor diesel, equipado com Guindaste Hidráulico, carroceria de madeira, sendo guindaste com capacidade de pelo menos 10.000 kg. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <ul style="list-style-type: none">- Com logomarca na forma definida pelo Município.- KM LIVRE,- Combustível por conta da contratante- Motorista por conta da contratante.	MÊS	1	12	FORD CARGO / 1618	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
3	<p>CAMINHÃO basculante, trucado, motor diesel, com capacidade de 12 m³. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <ul style="list-style-type: none">- Com logomarca na forma definida pelo Município.- KM LIVRE,- Combustível por conta da contratante;- Motorista por conta da contratante.	MÊS	6	12	VOLKS / 24.280	R\$ 14.000,00	R\$ 1.008.000,00
4	<p>CAMINHÃO TIPO TRUCADO, CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <ul style="list-style-type: none">- Com logomarca na forma definida pelo Município.- KM LIVRE,- Combustível por conta da contratante- Motorista por conta da contratante.	MÊS	1	12	MERCEDES BENZ / 1620	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

000399

JORGE

Assinado de

forma digital por

JOSE DE

ANDRADE

FILHO:010

89

Dados: 2023.04.12

31485589 14:30:27 -03'00"

CNPJ: 18.927.616/0001-20

Av Pedra Vermelha 61 - Centro - CEP 48.300-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75 3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com



5	<p>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, motor a diesel turbo, 04 cilindros, de no mínimo 4.500 cilindradas por cm³, com implemento de poliguindaste com capacidade de carga mínima de 6 toneladas, placa injetora e sistema de sinalização, com fornecimento de 08 lixeiras metálicas de capacidade mínima de 4.000 litros incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA</p> <ul style="list-style-type: none">- KM LIVRE,- Com logomarca na forma definida pelo Município- Combustível por conta da contratada- Motorista por conta da contratante.	MÊS	1	12	MERCEDES BENZ / 1620	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
---	--	-----	---	----	-------------------------	---------------	----------------

000400

JORGE Assinado de
JOSE DE forma digital por
ANDRADE JORGE JOSE DE
FILHO:010 ANDRADE
89 FILHO:010314855
Dados: 2023.04.12
31485589 14:30:39 -03'00'

CNPJ: 18.927.816.0001-20
Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275 1545 Email: construtoramontesanto@outlook.com



6	<p>CAMINHÃO COMPACTADOR DE CARGA TRASEIRA COM CAPACIDADE DE 15M³. -Tomada de força na caixa de marchas, com acionamento do interior da cabine, baixo nível de ruído (atendendo aos limites de ruídos estabelecidos na legislação vigente, medidos conforme preconizado na norma NBR 8433); - Chicote elétrico independente para o equipamento, devendo ter capacidade de carga adequada aos equipamentos utilizados; -Sob o chassi do caminhão deve ser montada caçamba especial coletora e compactadora de lixo, fabricada totalmente em aço, fechada para evitar despejos nas vias públicas, providas de: a) Identificação padronizada e personalizada para o Município de Sobradinho; b) Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978; c) Capacidade de transportar 15m³ (quinze metros cúbicos) de resíduos sólidos domésticos compactados; d) Instalação de iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores; e) Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento, sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico desnecessário ao operador; f) Dispositivos que minimizem os ruídos no momento da compactação;</p> <ul style="list-style-type: none">- KM LIVRE,- Combustível por conta da contratante- Motorista por conta da contratante.	MÊS	1	12	VOLKS / 24.280	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
VALOR TOTAL LOTE							R\$ 1.944.000,00

104000

JORGE

Assinado de forma digital por JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:0103148558

FILHO:0103148558
Dados: 2023.04.12 14:30:49 -03'00'

31485589

CNPJ 18.927.816.0001-20

Av Pedra Vermelha, 61 - Centro - CEP: 46.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275.1545 Email: construtoramontesanto@outlook.com

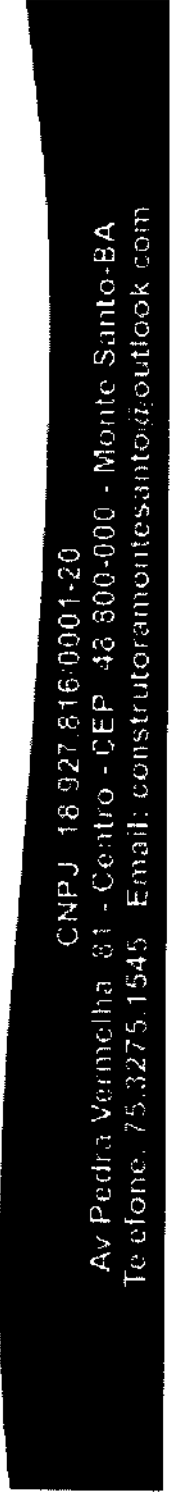


LOTE 02							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	QTD MÊS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Caminhão Pipa- motor diesel, capacidade 8.000 litros, transporte de água potável, equipado com bico regulável, dois carretéis independentes de 33m e 20 metros, mangueira diâmetro 1; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA; - KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município; - Combustível e motorista por conta da contratada.	MÊS	7	12	VOLKS / 15190	R\$ 13.500,00	R\$ 1.134.000,00
VALOR TOTAL LOTE						R\$	1.134.000,00

LOTE 03							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	QTD MÊS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Automóvel com: Motor de 1000 cilindradas (cm3); 4 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Bicomcombustível (flex); Ar condicionado; Reservatório de combustível para 45 litros; Freio a disco e a tambor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal central no banco traseiro; Bancos de série; Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. -Ano de fabricação: a partir de 2015. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Sem Motorista.	MÊS	12	12	VOLKSVAGE M GOL / FIAT UNO	R\$ 4.100,00	R\$ 590.400,00

20400

Assinado de
forma digital por
JORGE JOSE DE
ANDRADE
FILHO:010314855
89
Dados: 2023.04.12
14:31:03 -03'00'



CNPJ 18.927.816/0001-20
Av Pedra Vermelha 81 - Centro - CEP 46.600-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275.1545 Email: construtoramontesanto@outlook.com

JORGE
JOSE DE
ANDRADE
FILHO:010
31485589



2	<p>Veículo pick up com: Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Ar condicionado; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicom bustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta; Protetor de cárter e câmbio; Freios hidráulicos; Cintos de segurança nos bancos; Demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista</p>	MÊS	7	12	FIAT STRADA	R\$ 5.200,00	R\$ 436.800,00
---	---	-----	---	----	-------------	--------------	----------------

000403

Assinado de
forma digital
por JORGE JOSE
DE ANDRADE
ANDRADE FILHO:01031485
589
Dados:
2023.04.12
14:31:14 -03'00'

JORGE
JOSE DE
ANDRADE
FILHO:010
31485589

CNPJ: 18.927.816/0001-20
Av Pedra Vermelha 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75 3275 1545 | Email: construtoramentesanto@outlook.com



3	<p>Caminhonete Cabine Dupla. Veículo utilitário, com Motor de 2200 cilindradas (cm3); 140 CV de potência; 04 Cilindros; Direção hidráulica ou Elétrica; Transmissão mecânica de 04 (cinco) Marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração 4x4; Suspensão dianteira independente; 04 (quatro) Portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal no banco central traseiro; Ar-condicionado; Reservatório de combustível de 75 litros; Biodiesel; Freio hidráulico ou similar – ABS ou especificação superior; Protetor de cárter e câmbio; Buzina dupla; Compartimento de carga para 900 kg; Bancos de série e demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. -Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista</p>	MÊS	4	12	CHEVROLET / S-10	R\$ 10.500,00	R\$ 504.000,00
---	---	-----	---	----	------------------	---------------	----------------

000404

JORGE

Assinado de forma digital por JORGE JOSE DE

JOSE DE

ANDRADE

FILHO:010314855

FILHO:01089

Dados: 2023.04.12

31485589 14:31:27 -03'00'

CNPJ 18.927.816/0001-20

Av Pedra Vermelha 61 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275 1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	QTD MÉS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - KM LIVRE - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista - TFD JUAZEIRO - TFD SALVADOR -EDUCAÇÃO	MÉS	3	12	FIAT / DUCATO	R\$ 13.000,00	R\$ 468.000,00
VALOR TOTAL LOTE							R\$ 1.999.200,00
LOTE 04							

000405

JORGE Assinado de forma digital por JORGE JOSE DE ANDRADE
ANDRADE
FILHO:010314855
FILHO:010
89
Dados: 2023.04.12
14:31:38 -03'00'
31485589



CNPJ 18.927.816/0001-20
Av Pedra Vermelha 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275 1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com



1	<p>VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - Por quilometragem. - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante</p>	QUILOMETR AGEM	50.000	1	FIAT DUCATO	R\$ 9,00	R\$ 450.000,00
VALOR TOTAL LOTE							

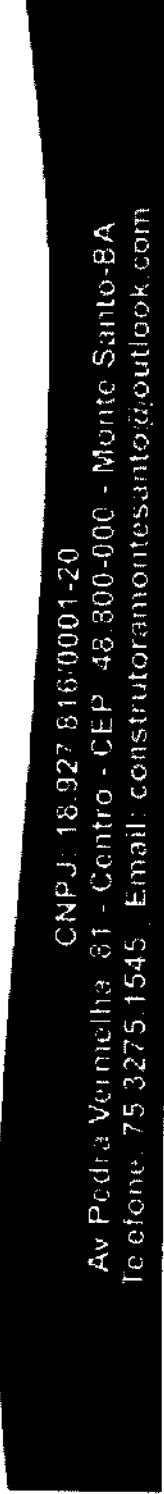
VALOR GLOBAL DOS 04 LOTES	R\$ 5.527.200,00
----------------------------------	-------------------------

MONTE SANTO/BA 11 DE ABRIL DE 2023

JORGE JOSE DE ANDRADE Assinado de forma digital por JORGE
FILHO:01031485589 JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.12 14:32:11 -03'00'
CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 18.927.816/0001-20
JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO
CPF: 010.314.855-89
SOCIO ADMINISTRADOR

000406

Assinado de forma digital por
JORGE JOSE DE ANDRADE
FILHO:01031485589
Dados:
31485589 14:31:50 -03'00'



CNPJ: 18.927.816/0001-20
Av Pedra Vermelha 31 - Centro - CEP 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75 3275.1545 - Email: construtoramontesanto@outlook.com

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
REF: PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

LOTE: 01
ITEM: 01
TIPO VEICULO: Caminhão Toco - Carroceria aberta de madeira, motor diesel. Com capacidade mínima de 8 toneladas. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.
- Com logomarca na forma definida pelo Município.
- KM LIVRE,
- Combustível por conta da contratante
- Motorista por conta da contratante.

VALOR MÍNIMO VEÍCULO R\$ 18.990,00

COMPOSIÇÃO		
1	DESCRIÇÃO ITENS	VALOR (R\$)
1.1	DEPRECIACÃO	
1.1.1	Depreciação mensal do bem	R\$ 285,00
TOTAL ITEM 1.1		R\$ 285,00
1.2	LICENCIAMENTO E SEGUROS	
1.2.1	Licenciamento e Emplacamento	R\$ 287,00
1.2.2	IPVA	R\$ 382,00
1.2.3	Seguro Total Veiculo	R\$ 819,00
TOTAL ITEM 1.2		R\$ 1.488,00
1.3	MANUTENÇÃO VEICULAR	
1.3.1	Pneus Veiculo	R\$ 1.245,00
1.3.2	Recapagem Pneus	R\$ 324,00
1.3.3	Manutenção/Peças	R\$ 1.210,00
1.3.4	Lubrificantes	R\$ 278,00
1.3.5	Lavagem	R\$ 247,00
TOTAL ITEM 1.3		R\$ 3.304,00
1.4	COMBUSTIVEL	
1.4.1	Consumo de Combustivel	R\$ -
TOTAL ITEM 1.4		R\$ -
1.5	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO	

JORGE JOSE DE ANDRADE
FILHO:01031485589

Assinado de forma digital por JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.12 14:32:24 -03'00'

CNPJ: 18.927.816/0001-20

Av. Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75 3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com

1.5.1	Remuneração do capital investido	R\$	2.683,00
TOTAL ITEM 1.5		R\$	2.683,00
1.6	BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS)		
1.6.1	Administração Central	R\$	345,00
1.6.2	Seguros + Garantia	R\$	48,00
1.6.3	Risco	R\$	85,00
1.6.4	Despesas Financeiras	R\$	85,00
1.6.5	Lucro	R\$	812,00
1.6.7	Iss	R\$	500,00
1.6.8	Pis	R\$	65,00
1.6.9	Cofins	R\$	300,00
TOTAL ITEM 1.6		R\$	2.240,00
TOTAL DOS ITENS 1.1 AO 1.6		R\$	7.780,00
BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS) TOTAL		R\$	2.240,00
TOTAL COM BDI		R\$	10.020,00
VALOR 12 MESES POR VEICULO		R\$	10.020,00

MONTE SANTO/BA 12 DE ABRIL DE 2023

JORGE JOSE DE ANDRADE
FILHO:01031485589

Assinado de forma digital por JORGE
JOSE DE ANDRADE
FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.12 14:32:37 -03'00'

CMS EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 18.927.816/0001-20
JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO
CPF: 010.314.855-89
SOCIO ADMINISTRADOR

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
REF: PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

LOTE: 01
ITEM: 02
TIPO VEICULO: Caminhão Toco, com Munck – motor diesel, equipado com Guindaste Hidráulico, carroceria de madeira, sendo guindaste com capacidade de pelo menos 10.000 kg. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.
- Com logomarca na forma definida pelo Município.
- KM LIVRE,
- Combustível por conta da contratante
- Motorista por conta da contratante.

VALOR MENSAL VEICULO

COMPOSIÇÃO		
1	DESCRIÇÃO ITENS	VALOR (R\$)
1.1	DEPRECIÇÃO	
1.1.1	Depreciação mensal do bem	R\$ 342,00
TOTAL ITEM 1.1		R\$ 342,00
1.2	LICENCIAMENTO E SEGUROS	
1.2.1	Licenciamento e Emplacamento	R\$ 344,40
1.2.2	IPVA	R\$ 458,40
1.2.3	Seguro Total Veiculo	R\$ 982,80
TOTAL ITEM 1.2		R\$ 1.785,60
1.3	MANUTENÇÃO VEICULAR	
1.3.1	Pneus Veiculo	R\$ 1.494,00
1.3.2	Recapagem Pneus	R\$ 388,80
1.3.3	Manutenção/Peças	R\$ 1.452,00
1.3.4	Lubrificantes	R\$ 333,60
1.3.5	Lavagem	R\$ 296,40
TOTAL ITEM 1.3		R\$ 3.964,80
1.4	COMBUSTIVEL	
1.4.1	Consumo de Combustivel	R\$ -
TOTAL ITEM 1.4		R\$ -
1.5	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO	

JORGE JOSE
DE ANDRADE
FILHO:01031
485589

Assinado de forma
digital por JORGE
JOSE DE ANDRADE
FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.12
14:32:54 -03'00

1.5.1	Remuneração do capital investido	R\$	3.219,60
TOTAL ITEM 1.5		R\$	3.219,60
1.6	BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS)		
1.6.1	Administração Central	R\$	414,00
1.6.2	Seguros + Garantia	R\$	57,60
1.6.3	Risco	R\$	102,00
1.6.4	Despesas Financeiras	R\$	102,00
1.6.5	Lucro	R\$	974,40
1.6.7	Iss	R\$	600,00
1.6.8	Pis	R\$	78,00
1.6.9	Cofins	R\$	360,00
TOTAL ITEM 1.6		R\$	2.689,00
TOTAL DOS ITENS 1.1 AO 1.6		R\$	5.908,60
BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS) TOTAL		R\$	2.689,00
TOTAL COM BDI		R\$	8.597,60
VALOR 12 MESES POR VEICULO		R\$	716,47

MONTE SANTO/BA 12 DE ABRIL DE 2023

JORGE JOSE DE ANDRADE Assinado de forma digital por JORGE
FILHO:01031485589 JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589
 Dados: 2023.04.12 14:33:08 -03'00'

CMS EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 18.927.816/0001-20
JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO
CPF: 010.314.855-89
SOCIO ADMINISTRADOR

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
REF: PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

LOTE: 01
ITEM: 03
<p>TIPO VEICULO: CAMINHÃO basculante, trucado, motor diesel, com capacidade de 12 m³. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Motorista por conta da contratante.

VALOR MENSAL VEICULO R\$ 2500,00

COMPOSIÇÃO		
1	DESCRIÇÃO ITENS	VALOR (R\$)
1.1	DEPRECIÇÃO	
1.1.1	Depreciação mensal do bem	R\$ 399,00
TOTAL ITEM 1.1		R\$ 399,00
1.2	LICENCIAMENTO E SEGUROS	
1.2.1	Licenciamento e Emplacamento	R\$ 401,80
1.2.2	IPVA	R\$ 534,80
1.2.3	Seguro Total Veiculo	R\$ 1.146,60
TOTAL ITEM 1.2		R\$ 2.083,20
1.3	MANUTENÇÃO VEICULAR	
1.3.1	Pneus Veiculo	R\$ 1.743,00
1.3.2	Recapagem Pneus	R\$ 453,60
1.3.3	Manutenção/Peças	R\$ 1.694,00
1.3.4	Lubrificantes	R\$ 389,20
1.3.5	Lavagem	R\$ 345,80
TOTAL ITEM 1.3		R\$ 4.625,60
1.4	COMBUSTIVEL	
1.4.1	Consumo de Combustivel	R\$ -
TOTAL ITEM 1.4		R\$ -
1.5	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO	

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589

Assinado de forma digital por JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.12 14:33:23 -03'00'

1.5.1	Remuneração do capital investido	R\$	3.756,20
TOTAL ITEM 1.5		R\$	3.756,20
BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS)			
1.6		R\$	483,00
1.6.1	Administração Central	R\$	67,20
1.6.2	Seguros + Garantia	R\$	119,00
1.6.3	Risco	R\$	119,00
1.6.4	Despesas Financeiras	R\$	1.136,80
1.6.5	Lucro	R\$	700,00
1.6.7	Iss	R\$	91,00
1.6.8	Pis	R\$	420,00
1.6.9	Cofins	R\$	
TOTAL ITEM 1.6		R\$	2.652,00
TOTAL DOS ITENS 1.1 AO 1.9		R\$	6.408,20
BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS) 1.6.1 AO 1.6.9		R\$	2.652,00
TOTAL COM BDI		R\$	9.060,20
VALOR 12 MESES POR VEICULO		R\$	16.509,37

MONTE SANTO/BA 12 DE ABRIL DE 2023

JORGE JOSE DE ANDRADE
FILHO:01031485589

Assinado de forma digital por
JORGE JOSE DE ANDRADE
FILHO:01031485589
 Dados: 2023.04.12 14:33:41 -03'00'

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 18.927.816/0001-20
JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO
CPF: 010.314.855-89
SOCIO ADMINISTRADOR



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
REF: PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

LOTE: 01

ITEM: 04

TIPO VEICULO: CAMINHÃO TIPO TRUCADO, CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.

- Com logomarca na forma definida pelo Município.
- KM LIVRE,
- Combustível por conta da contratante
- Motorista por conta da contratante.

VALOR ESTIMADO VEICULO: R\$ 11.000,00

COMPOSIÇÃO		VALOR (R\$)
1	DESCRIÇÃO ITENS	
1.1	DEPRECIÇÃO	R\$ 313,50
1.1.1	Depreciação mensal do bem	R\$ 19,59
TOTAL ITEM 1.1		R\$ 313,50
1.2	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$ 315,70
1.2.1	Licenciamento e Emplacamento	R\$ 420,20
1.2.2	IPVA	R\$ 900,90
1.2.3	Seguro Total Veiculo	R\$ 0,00
TOTAL ITEM 1.2		R\$ 1.321,10
1.3	MANUTENÇÃO VEICULAR	R\$ 1.369,50
1.3.1	Pneus Veiculo	R\$ 356,40
1.3.2	Recapagem Pneus	R\$ 1.331,00
1.3.3	Manutenção/Peças	R\$ 305,80
1.3.4	Lubrificantes	R\$ 271,70
1.3.5	Lavagem	R\$ 0,00
TOTAL ITEM 1.3		R\$ 1.369,50
1.4	COMBUSTIVEL	R\$ -
1.4.1	Consumo de Combustivel	R\$ -
TOTAL ITEM 1.4		R\$ -
1.5	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO	

JORGE JOSE
DE ANDRADE
FILHO:01031
485589

Assinado de forma
digital por JORGE
JOSE DE ANDRADE
FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.12
14:33:59 -03'00'

CNPJ: 18.927.816/0001-20

Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com

1.5.1	Remuneração do capital investido	R\$	2.951,30
TOTAL ITEM 1.5		R\$	2.951,30
1.6	BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS)		
1.6.1	Administração Central	R\$	379,50
1.6.2	Seguros + Garantia	R\$	52,80
1.6.3	Risco	R\$	93,50
1.6.4	Despesas Financeiras	R\$	93,50
1.6.5	Lucro	R\$	893,20
1.6.7	Iss	R\$	550,00
1.6.8	Pis	R\$	71,50
1.6.9	Cofins	R\$	330,00
TOTAL ITEM 1.6		R\$	2.664,00
TOTAL DOS ITENS 1.1 AO 1.5		R\$	2.951,30
BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS) 1.6		R\$	2.664,00
TOTAL COM BDI		R\$	5.615,30
VALOR 12 MESES POR VEICULO		R\$	187.000,00

MONTE SANTO/BA 12 DE ABRIL DE 2023

JORGE JOSE DE ANDRADE Assinado de forma digital por JORGE
FILHO:01031485589 JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589
 Dados: 2023.04.12 14:34:15 -03'00'

CMS EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 18.927.816/0001-20

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO

CPF: 010.314.855-89

SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 18.927.816/0001-20

Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
 Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
REF: PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

LOTE: 01
ITEM: 05
TIPO VEÍCULO: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, motor a diesel turbo, 04 cilindros, de no mínimo 4.500 cilindradas por cm ³ , com implemento de poliguindaste com capacidade de carga mínima de 6 toneladas, placa injetora e sistema de sinalização, com fornecimento de 08 lixeiras metálicas de capacidade mínima de 4.000 litros Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA
- KM LIVRE,
- Com logomarca na forma definida pelo Município
- Combustível por conta da contratada

VALOR ESTIMADO

COMPOSIÇÃO		
1	DESCRIÇÃO ITENS	VALOR (R\$)
1.1	DEPRECIÇÃO	
1.1.1	Depreciação mensal do bem	R\$ 427,50
TOTAL ITEM 1.1		R\$ 427,50
1.2	LICENCIAMENTO E SEGUROS	
1.2.1	Licenciamento e Emplacamento	R\$ 430,50
1.2.2	IPVA	R\$ 573,00
1.2.3	Seguro Total Veiculo	R\$ 1.228,50
TOTAL ITEM 1.2		R\$ 2.232,00
1.3	MANUTENÇÃO VEICULAR	
1.3.1	Pneus Veiculo	R\$ 1.270,50
1.3.2	Recapagem Pneus	R\$ 186,00
1.3.3	Manutenção/Peças	R\$ 1.428,00
1.3.4	Lubrificantes	R\$ 295,50
1.3.5	Lavagem	R\$ 235,50
TOTAL ITEM 1.3		R\$ 3.415,50
1.4	COMBUSTIVEL	
1.4.1	Consumo de Combustivel	R\$ 2.806,50
TOTAL ITEM 1.4		R\$ 2.806,50
1.5	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO	

JORGE JOSE
DE ANDRADE
FILHO:01031
485589

Assinado de forma
digital por JORGE
JOSE DE ANDRADE
FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.12
14:34:46 -03'00'

CNPJ: 18.927.816/0001-20

Av. Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275.1545 | Email: constratoramontesanto@outlook.com

1.5.1	Remuneração do capital investido	R\$	2.758,50
TOTAL ITEM 1.5		R\$	2.758,50
1.6	BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS)		
1.6.1	Administração Central	R\$	517,50
1.6.2	Seguros + Garantia	R\$	72,00
1.6.3	Risco	R\$	127,50
1.6.4	Despesas Financeiras	R\$	127,50
1.6.5	Lucro	R\$	1.218,00
1.6.7	Iss	R\$	750,00
1.6.8	Pis	R\$	97,50
1.6.9	Cofins	R\$	450,00
TOTAL ITEM 1.6		R\$	2.359,50
TOTAL DOS ITENS 1.1 AO 1.5		R\$	5.118,00
BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS) 1.6		R\$	2.359,50
TOTAL COM BDI		R\$	7.477,50
VALOR 12 MESES POR VEÍCULO		R\$	100.000,00

MONTE SANTO/BA 12 DE ABRIL DE 2023

JORGE JOSE DE ANDRADE Assinado de forma digital por JORGE
FILHO:01031485589 JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589
 Dados: 2023.04.12 14:35:04 -03'00'

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 18.927.816/0001-20

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO

CPF: 010.314.855-89

SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 18.927.816/0001-20

Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
 Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAS DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
REF: PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

LOTE: 01
ITEM: 06
<p>TIPO VEICULO: CAMINHÃO COMPACTADOR DE CARGA TRASEIRA COM CAPACIDADE DE 15M³. -Tomada de força na caixa de marchas, com acionamento do interior da cabine, baixo nível de ruído (atendendo aos limites de ruídos estabelecidos na legislação vigente, medidos conforme preconizado na norma NBR 8433); - Chicote elétrico independente para o equipamento, devendo ter capacidade de carga adequada aos equipamentos utilizados; -Sob o chassi do caminhão deve ser montada caçamba especial coletora e compactadora de lixo, fabricada totalmente em aço, fechada para evitar despejos nas vias públicas, providas de: a) Identificação padronizada e personalizada para o Município de Sobradinho; b) Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria n° 3.214 de 08 de junho de 1978; c) Capacidade de transportar 15m³ (quinze metros cúbicos) de resíduos sólidos domésticos compactados; d) Instalação de iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores; e) Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento, sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico demais ao operador; f) Dispositivos que minimizem os ruídos no momento da compactação;</p> <p>- KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.</p>

VALOR MENSAL VEICULO R\$ 20.050,00

COMPOSIÇÃO		VALOR (R\$)
1	DESCRIÇÃO ITENS	
1.1	DEPRECIÇÃO	
1.1.1	Depreciação mensal do bem	R\$ 570,00
TOTAL ITEM 1.1		R\$ 570,00
1.2	LICENCIAMENTO E SEGUROS	
1.2.1	Licenciamento e Emplacamento	R\$ 574,00
1.2.2	IPVA	R\$ 764,00
1.2.3	Seguro Total Veiculo	R\$ 1.638,00
TOTAL ITEM 1.2		R\$ 2.976,00
1.3	MANUTENÇÃO VEICULAR	
1.3.1	Pneus Veiculo	R\$ 2.490,00
1.3.2	Recapagem Pneus	R\$ 648,00
1.3.3	Manutenção/Peças	R\$ 2.420,00
1.3.4	Lubrificantes	R\$ 556,00
1.3.5	Lavagem	R\$ 494,00

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589

Assinado de forma digital por JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.12 14:35:22 -03'00'

TOTAL ITEM 1.3		R\$	1.000,00
1.4	COMBUSTIVEL		
1.4.1	Consumo de Combustivel	R\$	-
TOTAL ITEM 1.4		R\$	
1.5	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
1.5.1	Remuneração do capital investido	R\$	5.366,00
TOTAL ITEM 1.5		R\$	5.366,00
1.6	BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS)		
1.6.1	Administração Central	R\$	690,00
1.6.2	Seguros + Garantia	R\$	96,00
1.6.3	Risco	R\$	170,00
1.6.4	Despesas Financeiras	R\$	170,00
1.6.5	Lucro	R\$	1.624,00
1.6.7	Iss	R\$	1.000,00
1.6.8	Pis	R\$	130,00
1.6.9	Cofins	R\$	600,00
TOTAL ITEM 1.6		R\$	3.880,00
TOTAL DOS ITENS 1.1 AO 1.5		R\$	18.828,00
BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS) 12 MESES		R\$	3.880,00
TOTAL COM BDI		R\$	22.708,00
VALOR 12 MESES POR UNIDADE		R\$	22.708,00

MONTE SANTO/BA 12 DE ABRIL DE 2023

JORGE JOSE DE ANDRADE
FILHO:01031485589

Assinado de forma digital por JORGE
JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.12 14:35:41 -03'00'

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 18.927.816/0001-20

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO

CPF: 010.314.855-89

SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 18.927.816/0001-20

Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com


PLANILHA DE CUSTOS E PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
REF: PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

LOTE: 02

ITEM: 01

TIPO VEICULO: Caminhão Pipa- motor diesel, capacidade 8.000 litros, transporte de água potável, equipado com bico regulável, dois carretéis independentes de 33m e 20 metros, mangueira diâmetro 1; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA; - KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município; - Combustível e motorista por conta da contratada.

VALOR MENSAL VEICULO R\$ 13.500,00

COMPOSTO

1	DESCRIÇÃO ITENS	%	VALOR (R\$)
1.1	DEPRECIÇÃO		
1.1.1	Depreciação mensal do bem	2,85%	R\$ 384,75
TOTAL ITEM 1.1		2,85%	R\$ 384,75
1.2	LICENCIAMENTO E SEGUROS		
1.2.1	Licenciamento e Emplacamento	1,54%	R\$ 208,14
1.2.2	IPVA	2,10%	R\$ 283,50
1.2.3	Seguro Total Veiculo	4,75%	R\$ 641,25
TOTAL ITEM 1.2		8,39%	R\$ 1.132,89
1.3	MANUTENÇÃO VEICULAR		
1.3.1	Pneus Veiculo	4,65%	R\$ 627,75
1.3.2	Recapagem Pneus	2,12%	R\$ 286,20
1.3.3	Manutenção/Peças	5,97%	R\$ 805,95
1.3.4	Lubrificantes	1,45%	R\$ 195,75
1.3.5	Lavagem	1,30%	R\$ 175,50
TOTAL ITEM 1.3		15,49%	R\$ 2.080,15
1.4	COMBUSTIVEL		
1.4.1	Consumo de Combustivel	15,97%	R\$ 2.155,95
TOTAL ITEM 1.4		15,97%	R\$ 2.155,95
1.5	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
1.5.1	Remuneração do capital investido	10,97%	R\$ 1.480,95
TOTAL ITEM 1.5		10,97%	R\$ 1.480,95
1.6	BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS		

JORGE
JOSE DE
ANDRADE
FILHO:010
31485589

Assinado de forma
digital por JORGE
JOSE DE ANDRADE
FILHO:0103148558
9
Data: 2023.04.12
14:36:06 -0300'

CNPJ: 18.927.816/0001-20

Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com

1.6.1	Administração Central	3,45%	R\$	465,75
1.6.2	Seguros + Garantia	0,48%	R\$	64,80
1.6.3	Risco	0,85%	R\$	114,75
1.6.4	Despesas Financeiras	0,85%	R\$	114,75
1.6.5	Lucro	8,12%	R\$	1.096,20
1.6.7	Iss	5,00%	R\$	675,00
1.6.8	Pis	0,65%	R\$	87,75
1.6.9	Cofins	3,00%	R\$	405,00
TOTAL ITEM 1.6				3.073,50

MÃO DE OBRA

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1.880,00
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de hora noturna reduzida		0,00
F	Adicional de hora extra		0,00
G	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1.880,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	156,67
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	52,22
SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1			208,89
G	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	4,09%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			208,89

contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	376,00
B	Salário Educação	2,50%	47,00
C	SAT	3,00%	56,40
D	SESC ou Sesi	1,50%	28,20
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,80
F	SEBRAE	0,60%	11,28
G	INCRA	0,20%	3,76
H	FGTS	8,00%	150,40
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			691,84

JORGE
JOSE DE
ANORADE
FILHO:01
03148558
9

Assinado de
forma digital
por JORGE JOSE
DE ANORADE
FILHO:0103148
5589
Dados:
2023.04.12
14:36:26 -03'00'



Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
			VALOR (R\$)
2.3	Benefícios Mensais e Diários		25,00
A	Transporte		30,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		-
C	Assistência Médica e Familiar		-
D	Auxílio Creche		-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		-
F	Outros (Benefício Social Familiar)		-
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			55,00
Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			VALOR (R\$)
2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		208,89
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		691,84
B	GPS, FGTS e outras contribuições		-
C	Benefícios Mensais e Diários		55,00
TOTAL DO MÓDULO 2			754,73

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
			VALOR (R\$)
3	Provisão para Rescisão		7,83
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,03%
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		3,44%
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio		0,71%
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,06%
			1,17

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO EMPREGADO/AUSENTES			
Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		156,60
A	Substituto na cobertura de Férias		8,33%
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença		1,39%
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais		5,26
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		0,28%
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		0,02%
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		1,32
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		0,29%
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			195,12
Submódulo 4.2 - Substituto Intervalo para Repouso ou Alimentação			
			VALOR (R\$)
4.2	Ausências Legais		1,32
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,07%
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			1,32

JORGE
JOSE DE
ANDRADE
FILHO:010
31485589

Assinado de form
digital por JORGE
JOSE DE ANDRAD
FILHO:010314855
9
Dados: 2023.04.11
14:36:46 -03'00'

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
			VALOR (R\$)
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Substituto nas Ausências Legais	-	195,12
B	Substituto na Intrajornada	-	5,26
TOTAL DO MÓDULO 4			200,38
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
		%	VALOR (R\$)
5	Insumos Diversos		
A	Uniformes		50,00
B	Materiais		20,00
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5			70,00

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.880,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		955,73
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		124,19
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		200,39
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		70,00
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO			3.230,31
TOTAL DOS ITENS 1.1 AO 1.5			
BDI (CONFIGURAÇÃO DE DEPENDÊNCIA INDICADA)			3.000,00
VALOR MÃO DE OBRA MENSAL (M)			3.230,31
TOTAL COM BDI			6.230,31

VALOR 12 MESES POR VEÍCULO	R\$	131.000,00
-----------------------------------	------------	-------------------

MONTE SANTO/BA 12 DE ABRIL DE 2023

JORGE JOSE DE ANDRADE Assinado de forma digital por JORGE
 JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589
FILHO:01031485589 Dados: 2023.04.12 14:37:06 -03'00'

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 18.927.816/0001-20
JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO
CPF: 010.314.855-89
SOCIO ADMINISTRADOR

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
REF: PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

LOTE: 03
ITEM: 01
TIPO VEICULO: Automóvel com: Motor de 1000 cilindradas (cm3); 4 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Bicomcombustível (flex); Ar condicionado; Reservatório de combustível para 45 litros; Freio a disco e a tambor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal central no banco traseiro; Bancos de série; Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. -Ano de fabricação: a partir de 2015. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Sem Motorista.

VALOR TOTAL VEICULO: R\$ 1.000,00

COMPOSIÇÃO		
1	DESCRIÇÃO ITENS	VALOR (R\$)
1.1	DEPRECIÇÃO	
1.1.1	Depreciação mensal do bem	R\$ 68,06
TOTAL ITEM 1.1		R\$ 68,06
1.2	LICENCIAMENTO E SEGUROS	
1.2.1	Licenciamento e Emplacamento	R\$ 86,10
1.2.2	IPVA	R\$ 168,10
1.2.3	Seguro Total Veiculo e Seguro Obrigatorio	R\$ 461,25
TOTAL ITEM 1.2		R\$ 715,45
1.3	MANUTENÇÃO VEICULAR	
1.3.1	Pneus Veiculo	R\$ 264,45
1.3.2	Recapagem Pneus	R\$ -
1.3.3	Manutenção/Peças	R\$ 578,10
1.3.4	Lubrificantes	R\$ 113,98
1.3.5	Lavagem	R\$ 101,27
TOTAL ITEM 1.3		R\$ 1.057,75
1.4	COMBUSTIVEL	
1.4.1	Consumo de Combustivel	R\$ -
TOTAL ITEM 1.4		R\$ -
1.5	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO	

JORGE JOSE
DE
ANDRADE
FILHO:0103
1485589

Assinado de forma
digital por JORGE
JOSE DE ANDRADE
FILHO:0103148558
9

Dados: 2023.04.12
14:37:44 -03'00'

1.5.1	Remuneração do capital investido	R\$	1.340,29
TOTAL ITEM 1.5		R\$	1.340,29
1.6	BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS)		
1.6.1	Administração Central	R\$	141,45
1.6.2	Seguros + Garantia	R\$	19,68
1.6.3	Risco	R\$	34,85
1.6.4	Despesas Financeiras	R\$	34,85
1.6.5	Lucro	R\$	332,92
1.6.7	Iss	R\$	205,00
1.6.8	Pis	R\$	26,65
1.6.9	Cofins	R\$	123,00
TOTAL ITEM 1.6		R\$	817,30
TOTAL DOS ITENS 1.1 AO 1.6		R\$	2.157,59
BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS)		R\$	817,30
TOTAL COM BDI		R\$	2.974,89
VALOR 12 MESES POR VEÍCULO		R\$	247,91

MONTE SANTO/BA 12 DE ABRIL DE 2023

JORGE JOSE DE ANDRADE Assinado de forma digital por JORGE
FILHO:01031485589 JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589
 Dados: 2023.04.12 14:38:14 -03'00'

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 18.927.816/0001-20
JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO
CPF: 010.314.855-89
SOCIO ADMINISTRADOR

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
REF: PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

LOTE: 03
ITEM: 02
TIPO VEICULO: Veículo pick up com: Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Ar condicionado; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicombustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta.; Protetor de cárter e câmbio; Freios hidráulicos; Cintos de segurança nos bancos; Demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/mantenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista

VALOR MENSAL MÍNIMO R\$ 1.200,00

COMPOSTO		VALOR (R\$)
1	DESCRIÇÃO ITENS	
1.1	DEPRECIACÃO	
1.1.1	Depreciação mensal do bem	R\$ 86,32
TOTAL ITEM 1.1		R\$ 86,32
1.2	LICENCIAMENTO E SEGUROS	
1.2.1	Licenciamento e Emplacamento	R\$ 109,20
1.2.2	IPVA	R\$ 213,20
1.2.3	Seguro Total Veiculo e Seguro Obrigatorio	R\$ 585,00
TOTAL ITEM 1.2		R\$ 907,40
1.3	MANUTENÇÃO VEICULAR	
1.3.1	Pneus Veiculo	R\$ 335,40
1.3.2	Recapagem Pneus	R\$ -
1.3.3	Manutenção/Peças	R\$ 733,20
1.3.4	Lubrificantes	R\$ 144,56
1.3.5	Lavagem	R\$ 128,44
TOTAL ITEM 1.3		R\$ 1341,60
1.4	COMBUSTIVEL	
1.4.1	Consumo de Combustivel	R\$ -
TOTAL ITEM 1.4		R\$ -

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589

Assinado de forma digital por JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.12 14:38:38 -03'00'

1.5	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
1.5.1	Remuneração do capital investido	R\$	1.699,88
TOTAL ITEM 1.5		R\$	1.699,88
1.6	BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS)		
1.6.1	Administração Central	R\$	179,40
1.6.2	Seguros + Garantia	R\$	24,96
1.6.3	Risco	R\$	44,20
1.6.4	Despesas Financeiras	R\$	44,20
1.6.5	Lucro	R\$	422,24
1.6.7	Iss	R\$	260,00
1.6.8	Pis	R\$	33,80
1.6.9	Cofins	R\$	156,00
TOTAL ITEM 1.6		R\$	1.564,80
TOTAL DOS ITENS 1.1 AO 1.6		R\$	3.264,68
BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS) 22,00%		R\$	718,23
TOTAL COM BDI		R\$	3.982,91
VALOR 12 MESES POR VEICULO		R\$	52.495,00

MONTE SANTO/BA 12 DE ABRIL DE 2023

JORGE JOSE DE ANDRADE Assinado de forma digital por JORGE
FILHO:01031485589 JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589
 Dados: 2023.04.12 14:39:00 -03'00'

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 18.927.816/0001-20

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO

CPF: 010.314.855-89

SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 18.927.816/0001-20

Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.600-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
REF: PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

LOTE: 03
ITEM: 03
<p>TIPO VEICULO: Caminhonete Cabine Dupla. Veículo utilitário, com Motor de 2200 cilindradas (cm3); 140 CV de potência; 04 Cilindros; Direção hidráulica ou Elétrica; Transmissão mecânica de 04 (cinco) Marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração 4x4; Suspensão dianteira independente; 04 (quatro) Portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal no banco central traseiro; Ar-condicionado; Reservatório de combustível de 75 litros; Biodiesel; Freio hidráulico ou similar – ABS ou especificação superior; Protetor de cárter e câmbio; Buzina dupla; Compartimento de carga para 900 kg; Bancos de série e demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. -Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista</p>

VALOR MENSAL PRECISO

COMPOSIÇÃO		
1	DESCRIÇÃO ITENS	VALOR (R\$)
1.1	DEPRECIÇÃO	
1.1.1	Depreciação mensal do bem	R\$ 174,30
TOTAL ITEM 1.1		R\$ 174,30
1.2	LICENCIAMENTO E SEGUROS	
1.2.1	Licenciamento e Emplacamento	R\$ 220,50
1.2.2	IPVA	R\$ 430,50
1.2.3	Seguro Total Veiculo e Seguro Obrigatorio	R\$ 1.181,25
TOTAL ITEM 1.2		R\$ 1.832,25
1.3	MANUTENÇÃO VEICULAR	
1.3.1	Pneus Veiculo	R\$ 677,25
1.3.2	Recapagem Pneus	R\$ -
1.3.3	Manutenção/Peças	R\$ 1.480,50
1.3.4	Lubrificantes	R\$ 291,90
1.3.5	Lavagem	R\$ 259,35
TOTAL ITEM 1.3		R\$ 2.709,00
1.4	COMBUSTIVEL	
1.4.1	Consumo de Combustivel	R\$ -

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031-85589

Assinado de forma digital por JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589

Dados: 2023.04.12 14:39:26 -03'00'

CNPJ: 18.927.816/0001-20

Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramentesanto@outlook.com

TOTAL ITEM 1.4		R\$	0,00
1.5	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
1.5.1	Remuneração do capital investido	R\$	3.432,45
TOTAL ITEM 1.5		R\$	3.432,45
1.6	BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS)		
1.6.1	Administração Central	R\$	362,25
1.6.2	Seguros + Garantia	R\$	50,40
1.6.3	Risco	R\$	89,25
1.6.4	Despesas Financeiras	R\$	89,25
1.6.5	Lucro	R\$	852,60
1.6.7	Iss	R\$	525,00
1.6.8	Pis	R\$	68,25
1.6.9	Cofins	R\$	315,00
TOTAL ITEM 1.6		R\$	2.561,70
TOTAL DOS ITENS 1.4 AO 1.6		R\$	2.561,70
BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS)		R\$	2.561,70
TOTAL COM BDI		R\$	10.270,00
VALOR 12 MESES POR VEICULO		R\$	120.000,00

MONTE SANTO/BA 12 DE ABRIL DE 2023

JORGE JOSE DE ANDRADE Assinado de forma digital por JORGE
FILHO:01031485589 JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589
 Dados: 2023.04.12 14:39:47 -03'00'

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 18.927.816/0001-20

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO

CPF: 010.314.855-89

SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 18.927.816/0001-20

Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP: 48.800-000 - Monte Santo-BA
 Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
REF: PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

LOTE: 03
ITEM: 04
TIPO VEICULO: VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - KM LIVRE - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista - TFD JUAZEIRO - TFD SALVADOR - EDUCAÇÃO

VALORES EM R\$

1	DESCRIÇÃO ITENS	VALOR (R\$)
1.1	DEPRECIÇÃO	
1.1.1	Depreciação mensal do bem	R\$ 215,80
TOTAL ITEM 1.1		R\$ 215,80
1.2	LICENCIAMENTO E SEGUROS	
1.2.1	Licenciamento e Emplacamento	R\$ 273,00
1.2.2	IPVA	R\$ 533,00
1.2.3	Seguro Total Veiculo e Seguro Obrigatorio	R\$ 1.462,50
TOTAL ITEM 1.2		R\$ 2.268,50
1.3	MANUTENÇÃO VEICULAR	
1.3.1	Pneus Veiculo	R\$ 838,50
1.3.2	Recapagem Pneus	R\$ -
1.3.3	Manutenção/Peças	R\$ 1.833,00
1.3.4	Lubrificantes	R\$ 361,40
1.3.5	Lavagem	R\$ 321,10
TOTAL ITEM 1.3		R\$ 3.353,50
1.4	COMBUSTIVEL	
1.4.1	Consumo de Combustivel	R\$ -
TOTAL ITEM 1.4		R\$ -

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589

Assinado de forma digital por JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.12 14:40:43 -03'00"



1.5		REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO	
1.5.1	Remuneração do capital investido	R\$	4.249,70
TOTAL ITEM 1.5		R\$	4.249,70
1.6		BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS)	
1.6.1	Administração Central	R\$	448,50
1.6.2	Seguros + Garantia	R\$	62,40
1.6.3	Risco	R\$	110,50
1.6.4	Despesas Financeiras	R\$	110,50
1.6.5	Lucro	R\$	1.055,60
1.6.7	Iss	R\$	650,00
1.6.8	Pis	R\$	84,50
1.6.9	Cofins	R\$	390,00
TOTAL ITEM 1.6		R\$	2.911,50
TOTAL DOS ITENS 1.1 AO 1.6		R\$	7.161,20
BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS) 22,00%		R\$	1.575,46
TOTAL COM BDI		R\$	8.736,66
VALOR 12 MESES POR VEICULO		R\$	145.611,10

MONTE SANTO/BA 12 DE ABRIL DE 2023

JORGE JOSE DE ANDRADE
FILHO:01031485589

Assinado de forma digital por JORGE
 JOSE DE ANDRADE

FILHO:01031485589

Dados: 2023.04.12 14:41:11 -03'00'

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 18.927.816/0001-20

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO

CPF: 010.314.855-89

SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 18.927.816/0001-20

Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP 48.800-000 - Monte Santo-BA
Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com

PLANILHA DE CUSTOS E FORMULAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
REF: PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

LOTE: 04
ITEM: 01
<p>TIPO VEICULO: VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - Por quilometragem. - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante</p>

COMPOSIÇÃO

1	DESCRIÇÃO ITENS	VALOR (R\$)
1.1	DEPRECIÇÃO	
1.1.1	Depreciação mensal do bem	R\$ 0,15
TOTAL ITEM 1.1		R\$ 0,15
1.2	LICENCIAMENTO E SEGUROS	
1.2.1	Licenciamento e Emplacamento	R\$ 0,19
1.2.2	IPVA	R\$ 0,37
1.2.3	Seguro Total Veiculo e Seguro Obrigatorio	R\$ 1,01
TOTAL ITEM 1.2		R\$ 1,57
1.3	MANUTENÇÃO VEICULAR	
1.3.1	Pneus Veiculo	R\$ 0,58
1.3.2	Recapagem Pneus	R\$ -
1.3.3	Manutenção/Peças	R\$ 1,27
1.3.4	Lubrificantes	R\$ 0,25
1.3.5	Lavagem	R\$ 0,22
TOTAL ITEM 1.3		R\$ 2,32
1.4	COMBUSTIVEL	
1.4.1	Consumo de Combustivel	R\$ -
TOTAL ITEM 1.4		R\$ -

JORGE JOSE DE ANDRADE
FILHO:01031485589

Assinado de forma digital por JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589

Dados: 2023.04.12 14:42:15 -03'00'

1.5	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO	
1.5.1	Remuneração do capital investido	R\$ 2,94
TOTAL ITEM 1.5		R\$ 2,94
1.6	BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS)	
1.6.1	Administração Central	R\$ 0,31
1.6.2	Seguros + Garantia	R\$ 0,04
1.6.3	Risco	R\$ 0,08
1.6.4	Despesas Financeiras	R\$ 0,08
1.6.5	Lucro	R\$ 0,73
1.6.7	Iss	R\$ 0,45
1.6.8	Pis	R\$ 0,06
1.6.9	Cofins	R\$ 0,27
TOTAL ITEM 1.6		R\$ 2,92
TOTAL DOS ITENS 1.1 AO 1.4		R\$ 6,00
BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS) 1.5 + 1.6		R\$ 5,86
TOTAL COM BDI		R\$ 11,86
VALOR 50.000 KM		R\$ 110.000,00

MONTE SANTO/BA 12 DE ABRIL DE 2023

JORGE JOSE DE ANDRADE Assinado de forma digital por JORGE
FILHO:01031485589 JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589
 Dados: 2023.04.12 14:42:50 -03'00'

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 18.927.816/0001-20

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO

CPF: 010.314.855-89

SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 18.927.816/0001-20

Av Pedra Vermelha, 81 - Centro - CEP 48.800-000 - Monte Santo-BA
 Telefone: 75.3275.1545 | Email: construtoramontesanto@outlook.com



000433

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023**
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2023**ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial (SRP) Nº 011/2023, objetivando a "Contratação de pessoa jurídica para o registro de preço para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA", resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a proposta financeira da empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.927.816/0001-20, no seguinte valor unitário:

LOTE	VALOR R\$
01	
02	R\$ 1.134.000,00
03	
04	R\$ 450.000,00

Sobradinho/BA, em 12 de abril de 2023.



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal



000434

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2023****Processo Administrativo nº 054/2023**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Pregoeira, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023, que objetiva contratação de pessoa jurídica para o registro de preço para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA.

Tendo em vista o presente processo, onde o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa Forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação da empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.927.816/0001-20, com sede na: Avenida Pedra Vermelha, nº 81, Centro, Monte Santo/BA, CEP 48.800-000, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), 12 de abril de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.04.12 15:57:22 -03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

N.º 034/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2023, Processo Administrativo 054/2023, RESOLVE** registrar os preços da empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedra Vermelha, nº 81, Centro, Monte Santo/BA, CEP 48.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **18.927.816/0001-20**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para **prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 – VEICULO PESADO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
01	Caminhão Toco - Carroceria aberta de madeira, motor diesel. Com capacidade mínima de 8 toneladas. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	02	Mês	12	VOLKS / 8.150	R\$ 10.000,00	R\$ 240.000,00
02	Caminhão Toco, com Munck – motor diesel, equipado com Guindaste Hidráulico, carroceria de	01	Mês	12	FORD CARGO / 1618	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000436

	madeira, sendo guindaste com capacidade de pelo menos 10.000 kg. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.						
03	CAMINHÃO basculante, trucado, motor diesel, com capacidade de 12 m ³ . Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Motorista por conta da contratante.	06	Mês	12	VOLKS / 24.280	R\$ 14.000,00	R\$ 1.008.000,00
04	CAMINHÃO TIPO TRUCADO, CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12	MERCEDES BENZ / 1620	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
05	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, motor a diesel turbo, 04 cilindros, de no mínimo 4.500 cilindradas por cm ³ , com implemento de poliguindaste com capacidade de carga mínima de 6 toneladas, placa injetora e sistema de sinalização, com	01	Mês	12	MERCEDES BENZ / 1620	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000437

<p>fornecimento de 08 lixeiras metálicas de capacidade mínima de 4.000 litros Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA</p> <ul style="list-style-type: none">- KM LIVRE,- Com logomarca na forma definida pelo Município- Combustível por conta da contratada- Motorista por conta da contratante.						
<p>CAMINHÃO COMPACTADOR DE CARGA TRASEIRA COM CAPACIDADE DE 15M³.</p> <ul style="list-style-type: none">-Tomada de força na caixa de marchas, com acionamento do interior da cabine, baixo nível de ruído (atendendo aos limites de ruídos estabelecidos na legislação vigente, medidos conforme preconizado na norma NBR 8433);-Chicote elétrico independente para o equipamento, devendo ter capacidade de carga adequada aos equipamentos utilizados;-Sob o chassi do caminhão deve ser montada caçamba especial coletora e compactadora de lixo, fabricada totalmente em aço, fechada para evitar despejos nas vias públicas, providas de:<ul style="list-style-type: none">a) Identificação padronizada e personalizada para o Município de Sobradinho;b) Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 - Segurança do Trabalho em Máquinas e	01	Mês	12	VOLKS / 24.280	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00

06



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000438

<p>Equipamentos, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978;</p> <p>c) Capacidade de transportar 15m³ (quinze metros cúbicos) de resíduos sólidos domésticos compactados;</p> <p>d) Instalação de iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores;</p> <p>e) Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento, sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico demais ao operador;</p> <p>f) Dispositivos que minimizem os ruídos no momento da compactação;</p> <p>- KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.</p>						
VALOR TOTAL DO LOTE						1.944.000,00

LOTE 02							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
01	<p>Caminhão Pipa- motor diesel, capacidade 8.000 litros, transporte de água potável, equipado com bico regulável, dois carretéis independentes de 33m e 20 metros, mangueira diâmetro 1;</p> <p>Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA;</p> <p>- KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município;</p>	07	Mês	12	VOLKS / 15190	R\$ 13.500,00	R\$ 1.134.000,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000439

- Combustível e motorista por conta da contratada.						
VALOR TOTAL DO LOTE						1.134.000,00

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
01	<p>Automóvel com: Motor de 1000 cilindradas (cm3); 4 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Bicomcombustível (flex); Ar condicionado; Reservatório de combustível para 45 litros; Freio a disco e a tambor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal central no banco traseiro; Bancos de série; Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Sem Motorista.</p>	12	MÊS	12	VOLKSVAGEM GOL / FIAT UNO	R\$ 4.100,00	R\$ 590.400,00
02	<p>Veículo pick up com: Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Ar condicionado; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicomcombustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o</p>	07	MÊS	12	FIAT STRADA	R\$ 5.200,00	R\$ 436.800,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000440

	<p>condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta.; Protetor de cárter e câmbio; Freios hidráulicos; Cintos de segurança nos bancos; Demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Incluso qualquer reparo/mantenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. Ano de fabricação: a partir de 2015</p> <p>- KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista</p>						
03	<p>Caminhonete Cabine Dupla. Veículo utilitário, com Motor de 2200 cilindradas (cm3); 140 CV de potência; 04 Cilindros; Direção hidráulica ou Elétrica; Transmissão mecânica de 04 (cinco) Marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração 4x4; Suspensão dianteira independente; 04 (quatro) Portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal no banco central traseiro; Ar-condicionado; Reservatório de combustível de 75 litros; Biodiesel; Freio hidráulico ou similar – ABS ou especificação superior; Protetor de cárter e câmbio; Buzina dupla; Compartimento de carga para 900 kg; Bancos de série e demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p>	04	MÊS	12	CHEVROLET / S-10	R\$ 10.500,00	R\$ 504.000,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000441

	<p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista</p>						
04	<p>VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - KM LIVRE - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista - TFD JUAZEIRO - TFD SALVADOR - EDUCAÇÃO</p>	03	MÊS	12	FIAT / DUCATO	R\$ 13.000,00	R\$ 468.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE							1.999.200,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000442

LOTE 04							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
01	<p>VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - Por quilometragem. - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante</p>	50.000	Por quilometragem	01	FIAT DUCATO	R\$ 9,00	R\$ 450.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE							450.000,00

VALOR GLOBAL DOS LOTES	5.527.200,00
-------------------------------	---------------------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES:

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes,



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000444

caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 12 de Abril de 2023

REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.04.12 16:41:15 -03'00'

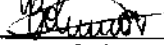
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

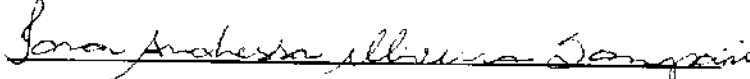
JORGE JOSE DE ANDRADE
FILHO:01031485589

Assinado de forma digital por JORGE JOSE
DE ANDRADE FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.12 21:11:26 -03'00'

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI
JORGE JOSÉ DE ANDRADE FILHO
ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: _____
CPF/MF n.º 020.907.355-11

2- 
Nome: _____
CPF/MF n.º 022.849.075-80

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 054/2023 – PP (SRP) nº. 011/2023. Fica adjudicado o objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA*, a empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI, CNPJ nº 18.927.816/0001-20, no valor global de R\$ 5.527.200,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil e duzentos reais). Itens e valores abaixo:

1	R\$ 1.544.000,00
2	R\$ 1.134.000,00
3	R\$ 1.999.200,00
4	R\$ 450.000,00

Sobradinho – BA, 12 de abril de 2023, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PAD nº. 054/2023 – PP (SRP) nº. 011/2023. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA*. Vencedora: CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI, CNPJ nº 18.927.816/0001-20, no valor global de R\$ 5.527.200,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil e duzentos reais). Homologado em: 12/04/2023. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2023

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata de Registro de Preços e eventual prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, obtido através do PAD nº. 054/2023 – PP (SRP) nº. 011/2023, sendo o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 12/04/2023, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI

CNPJ: 18.927.816/0001-20

ENDEREÇO: Avenida Pedra Vermelha, nº 81, Centro, Monte Santo/BA, CEP 48.800-000

VIGÊNCIA: 12 de abril de 2023 a 12 de abril de 2024.

LOTE 01 – VEICULO PESADO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
01	Caminhão Toco - Carroceria aberta de madeira, motor diesel. Com capacidade mínima de 8 toneladas. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA, - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	02	Mês	12	VOLKS / 8.150	R\$ 10.000,00	R\$ 240.000,00
02	Caminhão Toco, com Munck – motor diesel, equipado com Guindaste Hidráulico, carroceria de madeira, sendo guindaste com capacidade de pelo menos 10.000 kg. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA, - Com logomarca na forma definida pelo Município.	01	Mês	12	FORD CARGO / 1618	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023 - Pág.3 - Ano XI - Nº 2561

	- KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.						
03	CAMINHÃO basculante, trucado, motor diesel, com capacidade de 12 m³. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Motorista por conta da contratante.	06	Mês	12	VOLKS / 24.280	R\$ 14.000,00	R\$ 1.008.000,00
04	CAMINHÃO TIPO TRUCADO, CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12	MERCEDES BENZ / 1620	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
05	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, motor a diesel turbo, 04 cilindros, de no mínimo 4.500 cilindradas por cm³, com implemento de polígonal com capacidade de carga mínima de 6 toneladas, placa injetora e sistema de sinalização, com fornecimento de 08 lixeiras metálicas de capacidade mínima de 4.000 litros Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA - KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município - Combustível por conta da contratada - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12	MERCEDES BENZ / 1620	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
06	CAMINHÃO COMPACTADOR DE CARGA TRASEIRA COM CAPACIDADE DE 15M³. -Tomada de força na caixa de marchas, com acionamento do interior da cabine, baixo nível de ruído (atendendo aos limites de	01	Mês	12	VOLKS / 24.280	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00



<p>ruidos estabelecidos na legislação vigente, medidos conforme preconizado na norma NBR 8433); -Chicote elétrico independente para o equipamento, devendo ter capacidade de carga adequada aos equipamentos utilizados; -Sob o chassi do caminhão deve ser montada caçamba especial coletora e compactadora de lixo, fabricada totalmente em aço, fechada para evitar despejos nas vias públicas, providas de:</p> <p>a) Identificação padronizada e personalizada para o Município de Sobradinho; b) Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 - Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978; c) Capacidade de transportar 15m³ (quinze metros cúbicos) de resíduos sólidos domésticos compactados; d) Instalação de iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores; e) Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento, sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico demasiado ao operador; f) Dispositivos que minimizem os ruidos no momento da compactação;</p> <p>- KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.</p>							
VALOR TOTAL DO LOTE							1.944.000,00

LOTE 02							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
01	Caminhão Pipa- motor diesel, capacidade 8.000 litros, transporte de água potável, equipado com bico regulável, dois carretéis independentes de 33m e 20 metros, mangueira	07	Mês	12	VOLKS / 15190	R\$ 13.500,00	R\$ 1.134.000,00



diâmetro 1; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA; - KM LIVRE , - Com logomarca na forma definida pelo Município; - Combustível e motorista por conta da contratada.							
VALOR TOTAL DO LOTE							1.134.000,00

LOTE 03							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
01	<p>Automóvel com: Motor de 1000 cilindradas (cm3); 4 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Bicomustível (flex); Ar condicionado; Reservatório de combustível para 45 litros; Freio a disco e a tambor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal central no banco traseiro; Bancos de série; Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Sem Motorista.</p>	12	MÊS	12	VOLKSVAGE M GOL / FIAT UNO	R\$ 4.100,00	R\$ 590.400,00
02	<p>Veículo pick up com: Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Ar condicionado; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicomustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta.; Protetor de câter e câmbio; Freios hidráulicos; Cintos de segurança</p>	07	MÊS	12	FIAT STRADA	R\$ 5.200,00	R\$ 436.800,00





	<p>nos bancos; Demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista</p>						
03	<p>Caminhonete Cabine Dupla. Veículo utilitário, com Motor de 2200 cilindradas (cm3); 140 CV de potência; 04 Cilindros; Direção hidráulica ou Elétrica; Transmissão mecânica de 04 (cinco) Marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração 4x4; Suspensão dianteira independente; 04 (quatro) Portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal no banco central traseiro; Ar-condicionado; Reservatório de combustível de 75 litros; Biodiesel; Freio hidráulico ou similar – ABS ou especificação superior; Protetor de cárter e câmbio; Buzina dupla; Compartimento de carga para 900 kg; Bancos da série e demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>- Com logomarca na forma definida pelo Município. -Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista</p>	04	MÊS	12	CHEVROLET / S-10	R\$ 10.500,00	R\$ 504.000,00



04	<p>VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.</p> <p>Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - KM LIVRE - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista - TFD JUAZEIRO - TFD SALVADOR - EDUCAÇÃO</p>	03	MÊS	12	FIAT / DUCATO	R\$ 13.000,00	R\$ 468.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE							1.999.200,00

LOTE 04							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
01	<p>VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por</p>	50.000	Por quilometrag em	01	FIAT DUCATO	R\$ 9,00	R\$ 450.000,00



conta da CONTRATADA. Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - Por quilometragem. - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante							
VALOR TOTAL DO LOTE							450.000,00
VALOR GLOBAL DOS LOTES							5.527.200,00

Sobradinho/BA, em 12 de abril de 2023. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.